



## SUMÁRIO

<b>EXECUTIVO</b>	<b>2</b>
LEIS	2
DECRETOS FINANCEIROS	2
DECRETOS NUMERADOS	6
SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV	6
CONSELHOS COMUNITÁRIOS - CM	6
CASA CIVIL - CC	6
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMS	7
CONSELHO DE PROCURADORES - CP	7
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	7
CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - CMT	8
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	9
DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA - DPREV	10
CONSELHO GESTOR DAS ORGANIZAÇÕES SOCIAIS - COGEOs	10
CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR - COMPRES	11
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED	11
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CME	11
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE	13
CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO - CMI	14
SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ	14
FUNDAÇÃO CIDADE MÃE - FCM	14
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA	15
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR	25
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT	28
EMPRESA SALVADOR TURISMO - SALTUR	28
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB	29
SUPERINTENDÊNCIA DO TRÂNSITO DO SALVADOR - TRANSALVADOR	29
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP	30
GUARDA CIVIL MUNICIPAL - GCM	32
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE E RESILIÊNCIA - SECIS	32
SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN	33
SECRETARIA MUNICIPAL DA REPARAÇÃO - SEMUR	33
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA	33
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP	33
<b>LICITAÇÕES</b>	<b>33</b>
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	33
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR	34
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP	34
GUARDA CIVIL MUNICIPAL - GCM	34
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA	35
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP	35
<b>CONTRATOS</b>	<b>35</b>
CASA CIVIL - CC	35
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	35
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	35
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED	35
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	36
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR	38
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT	38
FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM	38
EMPRESA SALVADOR TURISMO - SALTUR	39
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB	39
SUPERINTENDÊNCIA DO TRÂNSITO DO SALVADOR - TRANSALVADOR	39
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP	39
GUARDA CIVIL MUNICIPAL - GCM	39
EMPRESA DE LIMPEZA URBANA DO SALVADOR - LIMPURB	42
SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT	42
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA	42
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP	43
<b>CONVÊNIOS</b>	<b>43</b>
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED	43
<b>EDITAIS</b>	<b>43</b>
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED	43
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	43
SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ	45
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE E RESILIÊNCIA - SECIS	45
SECRETARIA MUNICIPAL DA REPARAÇÃO - SEMUR	46

**EXECUTIVO****LEIS****LEI Nº 9.654/2022**

Autoriza o Chefe do Poder Executivo a desafetar e alienar, mediante doação, área de terreno de propriedade do Município ao Fundo de Arrendamento Residencial - FAR, para implantação de Projeto Habitacional de interesse social do Programa Casa Verde Amarela, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a desafetar e alienar, mediante doação, área de terreno de propriedade do Município, medindo 19.526,46 m<sup>2</sup>, localizada à Travessa São Francisco Xavier, Nova Constituinte, nesta Capital, com inscrição mobiliária nº 0190793, caracterizada pelas coordenadas descritas no Anexo Único, conforme Processo Administrativo nº 31862/2022, avaliada em R\$ 2.709.686,85 (dois milhões, setecentos e nove mil, seiscentos e oitenta e seis reais e oitenta e cinco centavos), conforme avaliação administrativa e demais peças que integram o referido processo administrativo, ao Fundo de Arrendamento Residencial - FAR, administrado pela Caixa Econômica Federal - CEF.

Art. 2º A área descrita no art. 1º supra, objeto da doação, destina-se, exclusivamente, à implantação de Projeto Habitacional de interesse social do Programa Casa Verde Amarela, em benefício às famílias de baixa renda, sob pena de reversão da propriedade ao domínio pleno e ao patrimônio do Município no prazo e na forma prevista no art. 12 da Lei Orgânica do Município.

Art. 3º Na escritura pública de doação deverá conter referência expressa à presente Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 15 de dezembro de 2022.

**BRUNO SOARES REIS**

Prefeito

**JÚLIO FON SIMÕES**

Secretário de Governo em exercício

**JOÃO XAVIER NUNES FILHO**

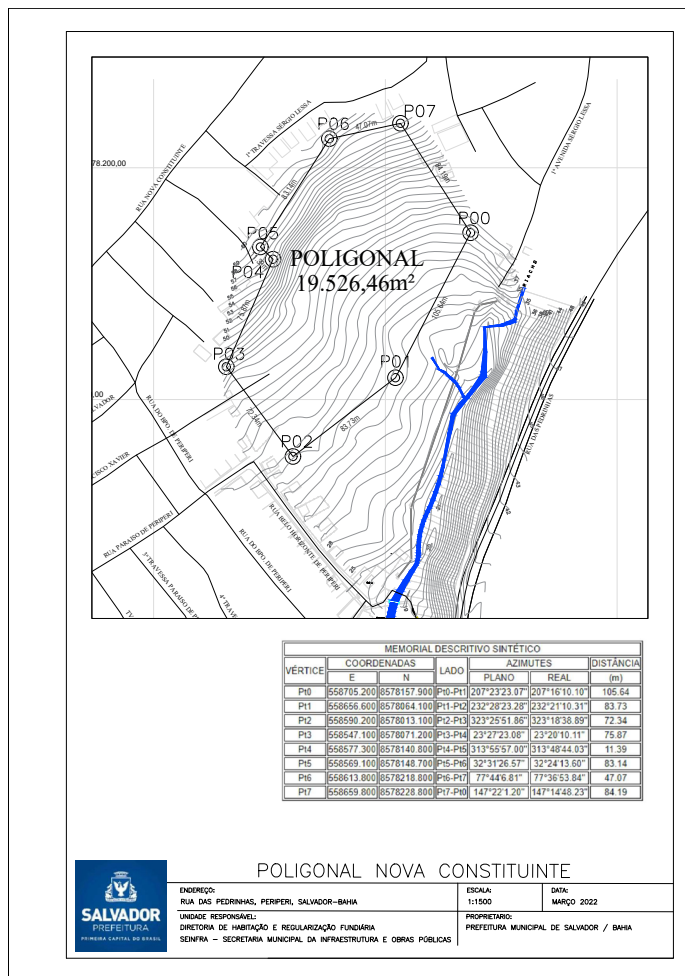
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

**ANEXO ÚNICO**

**POLIGONAL DA ÁREA A QUE SE REFERE O ART. 1º DESTA LEI, DESCRITA E CARACTERIZADA PELAS COORDENADAS SICAR/RMS, EXPRESSAS EM METROS, REFERENCIADAS EM METROS NO DATUM HORIZONTAL, SAD 69, NA SEGUINTE ORDEM:**

**COORDENADAS - GLEBA A2**

PONTO	X	Y
PT0	558.705.200	8.578.157.900
PT1	558.656.600	8.578.064.100
PT2	558.590.200	8.578.013.100
PT3	558.547.100	8.578.071.200
PT4	558.577.300	8.578.140.800
PT5	558.569.100	8.578.148.700
PT6	558.613.800	8.578.218.800
PT7	558.659.800	8.578.228.800

**DECRETOS FINANCEIROS****DECRETO Nº 36.442 de 15 de dezembro de 2022**

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelos arts. 19 e 21 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 32 e 34, da Lei nº 9.590, de 21 de julho de 2021, Decreto nº 35.068, de 10 de janeiro de 2022 e Lei Orçamentária Anual nº 9.616, de 28 de dezembro de 2021, em seu art. 6º, inciso II.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 4.000.000,00 (Quatro milhões de reais), na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As despesas decorrentes da abertura do presente Crédito Adicional Suplementar correrão por conta dos recursos oriundos do Excesso de Arrecadação, apurado conforme Processo nº 198.395/2022-SEMOB.

Art. 3º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de

Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 15 de dezembro de 2022.

**BRUNO SOARES REIS**  
Prefeito

**JÚLIO FON SIMÕES**  
Secretário de Governo em exercício

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**  
Chefe da Casa Civil

**THIAGO MARTINS DANTAS**  
Secretário Municipal de Gestão

**GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER**  
Secretária Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO Nº 36.442/2022**

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
531010-FMMU	26.451.0008.100300	4.4.90.51	0.1.90	4.000.000,00		
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>4.000.000,00</b>		
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>4.000.000,00</b>		

**DECRETO Nº 36.443 de 15 de dezembro de 2022**

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelos arts. 19 e 21 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 32 e 34, da Lei nº 9.590, de 21 de julho de 2021, Decreto nº 35.068, de 10 de janeiro de 2022 e Lei Orçamentária Anual nº 9.616, de 28 de dezembro de 2021, em seu art. 6º, inciso II.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 21.000.000,00 (Vinte e um milhões de reais), na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As despesas decorrentes da abertura do presente Crédito Adicional Suplementar correrão por conta dos recursos oriundos do Excesso de Arrecadação, apurado conforme Processo nº 199.214/2022-SMED.

Art. 3º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 15 de dezembro de 2022.

**BRUNO SOARES REIS**  
Prefeito

**JÚLIO FON SIMÕES**  
Secretário de Governo em exercício

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**  
Chefe da Casa Civil

**THIAGO MARTINS DANTAS**  
Secretário Municipal de Gestão

**GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER**  
Secretária Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO Nº 36.443/2022**

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG: 01	
Valores em R\$ 1,00							
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO		
441010-FME	12.361.0001.111800	3.3.90.39	0.2.20	590.000,00			
	12.361.0001.111900	3.3.90.40	0.2.20	446.000,00			
	12.361.0001.113300	4.4.90.51	0.2.20	8.446.873,00			
	12.361.0001.126000	3.3.90.40	0.2.20	2.186.127,00			
	12.361.0014.233300	3.3.90.30	0.2.20	100.000,00			
	12.361.0014.233300	3.3.90.39	0.2.20	3.320.000,00			
	12.365.0001.112000	3.3.90.39	0.2.20	1.800.000,00			
	12.365.0001.112100	3.3.90.39	0.2.20	1.400.000,00			
	12.365.0001.113200	4.4.90.51	0.2.20	2.562.000,00			
	12.366.0001.212800	3.3.90.39	0.2.20	149.000,00			
	<b>SUB-TOTAL</b>				<b>21.000.000,00</b>		
	<b>TOTAL GERAL</b>				<b>21.000.000,00</b>		

**DECRETO Nº 36.444 de 15 de dezembro de 2022**

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 32 e 34, da Lei nº 9.590, de 21 de julho de 2021, Decreto nº 35.068, de 10 de janeiro de 2022 e Lei Orçamentária Anual nº 9.616, de 28 de dezembro de 2021, em seu art. 6º, incisos III e VIII.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 15 de dezembro de 2022.

**BRUNO SOARES REIS**  
Prefeito

**JÚLIO FON SIMÕES**  
Secretário de Governo em exercício

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**  
Chefe da Casa Civil

**THIAGO MARTINS DANTAS**  
Secretário Municipal de Gestão

**GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER**  
Secretária Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO Nº 36.444/2022**

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
210002-SEGOV	04.122.0014.250001	3.3.90.46	0.1.00	5.000,00		
	04.122.0014.250001	3.1.90.13	0.1.00		5.000,00	
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>5.000,00</b>	<b>5.000,00</b>	
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>5.000,00</b>	<b>5.000,00</b>	

**DECRETO Nº 36.445 de 15 de dezembro de 2022**

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 32 e 34 da Lei nº 9.590, de 21 de julho de 2021, Decreto nº 35.068, de 10 de janeiro de 2022 e Lei Orçamentária Anual nº 9.616 de 28 de dezembro de 2021, em seu art. 6º, incisos IV, alínea A e VIII.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 1.287.000,00 (Hum milhão, duzentos e oitenta e sete mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 15 de dezembro de 2022.

**BRUNO SOARES REIS**  
Prefeito

**JÚLIO FON SIMÕES**  
Secretário de Governo em exercício

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**  
Chefe da Casa Civil

**THIAGO MARTINS DANTAS**  
Secretário Municipal de Gestão

**GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER**  
Secretária Municipal da Fazenda

## ANEXO AO DECRETO Nº 36.445/2022

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTES	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
600002-SEDUR	15.122.0014.250021	3.1.90.11	0.1.00	600.000,00	
	15.122.0014.250021	3.1.91.13	0.1.00	687.000,00	
	<b>SUB-TOTAL</b>			<b>1.287.000,00</b>	
800004-EGM - SEMGE	04.122.0014.230400	3.1.90.11	0.1.00		121.000,00
	04.122.0014.230400	3.1.91.13	0.1.00		1.166.000,00
	<b>SUB-TOTAL</b>				<b>1.287.000,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>1.287.000,00</b>	<b>1.287.000,00</b>

## DECRETO Nº 36.446 de 15 de dezembro de 2022

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 32 e 34 da Lei nº 9.590, de 21 de julho de 2021, Decreto nº 35.068, de 10 de janeiro de 2022 e Lei Orçamentária Anual nº 9.616, de 28 de dezembro de 2021, em seu art. 6º, inciso IV, alínea A.

DECRETA:

Art.1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$9.520.000,00 (Nove milhões, quinhentos e vinte mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 15 de dezembro de 2022.

**BRUNO SOARES REIS**  
Prefeito

**JÚLIO FON SIMÕES**  
Secretário de Governo em exercício  
**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**  
Chefe da Casa Civil

**THIAGO MARTINS DANTAS**  
Secretário Municipal de Gestão

**GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER**  
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 36.446/2022

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTES	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
301110-FMS	10.122.0014.250005	3.1.90.04	0.1.00	2.054.000,00	
	10.122.0014.250005	3.1.90.11	0.1.00	7.260.000,00	
	10.122.0014.250005	3.1.90.13	0.1.00	206.000,00	
	<b>SUB-TOTAL</b>			<b>9.520.000,00</b>	
520002-SEMPRE	08.122.0014.250119	3.3.90.37	0.1.00		3.700.000,00
	<b>SUB-TOTAL</b>				<b>3.700.000,00</b>
800004-EGM - SEMGE	04.122.0014.230400	3.1.91.13	0.1.00		5.820.000,00
	<b>SUB-TOTAL</b>				<b>5.820.000,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>9.520.000,00</b>	<b>9.520.000,00</b>

## DECRETO Nº 36.447 de 15 de dezembro de 2022

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 32 e 34 da Lei nº 9.590, de 21 de julho de 2021, Decreto nº 35.068, de 10 de janeiro de 2022 e Lei Orçamentária Anual nº 9.616, de 28 de dezembro de 2021, em seu art. 6º, incisos IV, alínea C e VIII.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 16.673.685,00 (Dezesseis milhões, seiscentos e setenta e três mil, seiscentos e oitenta e cinco reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 15 de dezembro de 2022.

**BRUNO SOARES REIS**  
Prefeito

**JÚLIO FON SIMÕES**  
Secretário de Governo em exercício

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**  
Chefe da Casa Civil

**THIAGO MARTINS DANTAS**  
Secretário Municipal de Gestão

**GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER**  
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 36.447/2022

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTES	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
441010-FME	12.361.0001.213000	3.3.90.39	0.1.91	10.000.000,00	
	12.365.0001.212900	4.4.90.52	0.1.91	6.673.685,00	
	12.361.0014.233300	3.3.90.39	0.1.91		10.000.000,00
	12.361.0014.233300	4.4.90.52	0.1.91		6.673.685,00
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>16.673.685,00</b>	<b>16.673.685,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>16.673.685,00</b>	<b>16.673.685,00</b>

## DECRETO Nº 36.448 de 15 de dezembro de 2022

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, das unidades orçamentárias, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o art. 19, do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, art. 33, § único e 35 da Lei nº 9.590, de 21 de julho de 2021, art. 7º, da Lei nº 9.616, de 28 de dezembro de 2021 e Decreto nº 35.068, de 10 de janeiro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2022, das unidades orçamentárias indicadas no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º - As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 15 de dezembro de 2022.

**BRUNO SOARES REIS**  
Prefeito

**JÚLIO FON SIMÕES**  
Secretário de Governo em exercício

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**  
Chefe da Casa Civil

**THIAGO MARTINS DANTAS**  
Secretário Municipal de Gestão

**GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER**  
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 36.448/2022

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTES	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
301110-FMS	10.122.0014.250005	3.1.90.13	0.1.02	25.000,00	
	10.122.0014.250005	3.1.91.13	0.1.02		25.000,00
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>25.000,00</b>	<b>25.000,00</b>
441010-FME	12.361.0014.250600	3.1.91.13	0.2.18	3.000.000,00	
	12.361.0014.250600	3.1.90.11	0.2.18		3.000.000,00
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>3.000.000,00</b>	<b>3.000.000,00</b>
543002-FGM	13.122.0014.250020	3.1.90.11	0.1.00	18.000,00	
	13.122.0014.250020	3.1.90.13	0.1.00	1.000,00	
	13.122.0014.250020	3.3.90.46	0.1.00	1.000,00	
	13.122.0014.250020	3.1.90.04	0.1.00		5.000,00
	13.122.0014.250020	3.1.90.16	0.1.00		500,00
	13.122.0014.250020	3.1.90.16	0.1.00		6.000,00
	13.122.0014.250020	3.1.90.95	0.1.00		500,00
	13.122.0014.250020	3.1.90.95	0.1.00		7.000,00
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>20.000,00</b>	<b>20.000,00</b>
610002-SEINFRA	16.122.0014.250023	3.3.90.46	0.1.00	20.000,00	
	16.122.0014.250023	3.3.90.36	0.1.00		20.000,00
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>20.000,00</b>	<b>20.000,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>3.065.000,00</b>	<b>3.065.000,00</b>

**DECRETO Nº 36.449 de 16 de dezembro de 2022**

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, da unidade orçamentária, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o art. 19, do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, art. 33, § único e 35 da Lei nº 9.590, de 21 de julho de 2021, art. 7º, da Lei nº 9.616, de 28 de dezembro de 2021 e Decreto nº 35.068, de 10 de janeiro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2022, da unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 16 de dezembro de 2022.

**BRUNO SOARES REIS**  
Prefeito

**JÚLIO FON SIMÕES**  
Secretário de Governo em exercício

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**  
Chefe da Casa Civil

**THIAGO MARTINS DANTAS**  
Secretário Municipal de Gestão

**GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER**  
Secretária Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO Nº 36.449/2022**

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
451010-FUNCIPI	15.122.0014.250126	3.3.90.47	0.1.17	3.732,00		
	15.122.0014.250126	3.3.90.39	0.1.17			3.732,00
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>3.732,00</b>		<b>3.732,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>3.732,00</b>		<b>3.732,00</b>

**DECRETO Nº 36.450 de 16 de dezembro de 2022**

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 32 e 34 da Lei nº 9.590, de 21 de julho de 2021, Decreto nº 35.068, de 10 de janeiro de 2022 e Lei Orçamentária Anual nº 9.616 de 28 de dezembro de 2021, em seu art. 6º, incisos IV, alínea A e VIII.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 78.000,00 (Setenta e oito mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 16 de dezembro de 2022.

**BRUNO SOARES REIS**  
Prefeito

**JÚLIO FON SIMÕES**  
Secretário de Governo em exercício

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**  
Chefe da Casa Civil

**THIAGO MARTINS DANTAS**  
Secretário Municipal de Gestão

**GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER**  
Secretária Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO Nº 36.450/2022**

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
610002-SEINFRA	16.122.0014.250023	3.1.90.11	0.1.00	78.000,00		
	16.122.0014.250023	3.3.90.08	0.1.00			41.000,00
	16.122.0014.250023	3.3.90.36	0.1.00			37.000,00
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>78.000,00</b>		<b>78.000,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>78.000,00</b>		<b>78.000,00</b>

**DECRETO Nº 36.433 de 14 de dezembro de 2022**

Publicado no DOM nº 8.429, de 15/12/2022.

Republicado por ter saído com incorreção

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, das unidades orçamentárias, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o art. 19, do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, art. 33, § único e 35 da Lei nº 9.590, de 21 de julho de 2021, art. 7º, da Lei nº 9.616, de 28 de dezembro de 2021 e Decreto nº 35.068, de 10 de janeiro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2022, das unidades orçamentárias indicadas no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 14 de dezembro de 2022.

**BRUNO SOARES REIS**  
Prefeito

**JÚLIO FON SIMÕES**  
Secretário de Governo em exercício

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**  
Chefe da Casa Civil

**THIAGO MARTINS DANTAS**  
Secretário Municipal de Gestão

**GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER**  
Secretária Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO Nº 36.433/2022**

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
340002-SEMUR	14.122.0014.250006	3.1.91.13	0.1.00	10.000,00		
	14.122.0014.250006	3.1.90.04	0.1.00			10.000,00
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>10.000,00</b>		<b>10.000,00</b>
441010-FME	12.361.0014.250600	3.1.91.13	0.1.01	6.900.000,00		
	12.361.0014.250600	3.1.90.11	0.1.01			6.900.000,00
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>6.900.000,00</b>		<b>6.900.000,00</b>
536002-TRANSALVADOR	15.122.0014.250018	3.1.90.11	0.1.00	697.510,00		
	15.122.0014.250018	3.3.90.46	0.2.50	5.000,00		
	15.122.0014.250018	3.1.90.13	0.1.00			9.030,00
	15.122.0014.250018	3.1.90.16	0.1.00			379.690,00
	15.122.0014.250018	3.1.91.13	0.1.00			308.790,00
	15.122.0014.250018	3.3.90.19	0.2.50			5.000,00
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>702.510,00</b>		<b>702.510,00</b>
637002-COGEL	19.122.0014.250038	3.1.90.11	0.1.00	202.000,00		
	19.122.0014.250038	3.1.90.11	2.1.00	138.000,00		
	19.122.0014.250038	3.1.90.13	0.1.00	324.000,00		
	19.122.0014.250038	3.1.90.13	2.1.00			138.000,00
	19.122.0014.250038	3.1.90.16	0.1.00			295.000,00
	19.122.0014.250038	3.1.90.91	0.1.00			18.000,00
	19.122.0014.250038	3.1.90.92	0.1.00			12.000,00
	19.122.0014.250038	3.1.90.94	0.1.00			70.000,00
	19.122.0014.250038	3.1.90.95	0.1.00			81.000,00
19.122.0014.250038	3.1.91.13	0.1.00			50.000,00	
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>664.000,00</b>		<b>664.000,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>8.276.510,00</b>		<b>8.276.510,00</b>

**DECRETOS NUMERADOS****DECRETO Nº 36.337 de 28 de novembro de 2022**

Publicado no DOM de 29/11/2022.  
Republicado por ter saído com incorreção.

Regulamenta a gratificação pelo exercício de atividades de apoio às ações de defesa civil da Secretaria Municipal de Manutenção da Cidade - SEMAN e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 6º da Lei Complementar nº 083/2022, de 01 de novembro de 2022,

**DECRETA:**

Art. 1º O servidor municipal ocupante de cargo efetivo ou em comissão, em atividade, fará jus à Gratificação pelo Exercício de Atividades de Apoio às Ações de Defesa Civil, quando lotado nas Unidades Administrativas da Secretaria de Manutenção da Cidade - SEMAN.

Art. 2º O valor da Gratificação pelo Exercício de Atividades de Apoio às Ações de Defesa Civil fica fixado no percentual de 40% (quarenta por cento) do vencimento do cargo efetivo ou do cargo em comissão ocupado pelo servidor, quando em atividade nas Unidades Administrativas previstas no art. 1º deste Decreto.

§ 1º No caso de servidor efetivo ocupante de cargo em comissão, o percentual da gratificação incidirá sobre o valor do maior vencimento percebido, seja ele relativo ao cargo efetivo ou ao cargo em comissão.

§ 2º O valor da Gratificação integrará a remuneração do servidor para efeito de pagamento do adicional de férias e do 13º salário proporcionalmente aos meses de sua percepção durante o exercício.

Art. 3º Não fará jus à Gratificação referida no artigo anterior o servidor que:

- I - sofrer penalidade disciplinar de suspensão por tempo superior a 10 (dez) dias;
- II - estiver cedido, nos termos do art. 53 da Lei Complementar nº 1/91, por tempo superior a 30 (trinta) dias;
- III - estiver em gozo de quaisquer das licenças previstas no art. 110 da Lei Complementar nº 1/91, por tempo superior a 30 (trinta) dias;
- IV - incorrer em falta não justificada durante o período a que se refere o pagamento da gratificação.

Art. 4º A Gratificação pelo Exercício de Atividades de Apoio às Ações de Defesa Civil em nenhuma hipótese será incorporada ao vencimento nem integrará o provento de aposentadoria do servidor.

Art. 5º Deixando o servidor de exercer as atividades de apoio às ações de Defesa Civil nas Unidades Administrativas indicadas no art. 1º, cessará, automaticamente, o pagamento da respectiva gratificação.

Art. 6º Compete à SEMAN o controle e a observância das disposições contidas neste Decreto.

Art. 7º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão à conta das verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 03 de novembro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 28 de novembro de 2022.

**BRUNO SOARES REIS**

Prefeito

**JÚLIO FON SIMÕES**

Secretário de Governo em exercício

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**

Chefe da Casa Civil

**LUCIANO RICARDO GOMES SANDES**

Secretário Municipal de Manutenção da Cidade

**THIAGO MARTINS DANTAS**

Secretário Municipal de Gestão

**SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV****Conselhos Comunitários - CM****EXTRATO DA ATA Nº 008 DA ASSEMBLEIA ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO - CMI, REALIZADA EM 13 DE DEZEMBRO DE 2022.**

**DATA, HORA E LOCAL:** 13 de dezembro de 2022, às 09hs20min, na sede Conselho Municipal do Idoso -CMI, situado no Edf. Oxumarê, nº 89 - 6º andar, conjunto 602, Av. Sete de Setembro, Dois de Julho, Salvador - BA.

**CONVOCAÇÃO, ORDEM DO DIA:** Correspondência informando através de e-mail a pauta a ser discutida nesta assembleia na forma seguinte: 1. Apresentação dos ofícios encaminhados às Secretarias SEMUR/SECULT, referente a ausência de Representatividade neste Conselho; 2. Apresentação da Prestação de contas do FMPI/ Relatório de execução orçamentária financeira e extratos de aplicação da conta corrente referente aos meses de agosto, setembro e outubro/2022. 3. Análise e Parecer da Câmara técnica de Políticas públicas referente ao Projeto VidaAlegria - 1ª Edição da Associação Arte sem Fronteira; 4. Informes; 5. O que ocorrer

**PRESENÇA:** Conforme assinatura de presença que faz parte integrante desta ata, à Presidente da Assembleia, Maria Constança Carneiro Galvão, justificou a ausência por motivo de saúde na família de Luciana Calasans de Alcântara, após verificação constatando não haver quórum suficiente para abertura dos trabalhos, porém em atenção aos presentes a Presidente da Assembleia passou a informar com referência aos itens pautados, em seguida após dito os esclarecimentos, encerrou a reunião desejando a todos por se tratar da última reunião do ano um Feliz Natal e próspero Ano novo.

**ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar encerrou-se a assembleia pelo tempo necessário para lavratura da ata. Todos os presentes assinam conforme lista de presença.

CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO, em 13 de dezembro de 2022.

**MARIA CONSTANÇA CARNEIRO GALVÃO**  
Vice- Presidente.

**CASA CIVIL - CC****PORTARIA Nº 30/2022.**

O CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições e com fundamento no inciso XI do art.11 do Regimento da Casa Civil, aprovado pelo Decreto 31.001/2019,

**R E S O L V E:**

Designar **ADRIANA BATISTA DANTAS**, matrícula nº 3135300, Gerente de Execução e Melhoria do Desempenho Orçamentário, grau 56 da Diretoria de Orçamento da Casa Civil para cumulativamente responder pelo Cargo em Comissão de Gerente Central Sistêmico Grau 57 da Diretoria de Orçamento da Casa Civil, durante o afastamento legal da titular, **TANIA MARCIA SOUSA SERVA DA SILVA**, matrícula nº 3127327, por motivo de férias, no período de 12.12.2022 a 10.01.2023.

GABINETE DO CHEFE DA CASA CIVIL em 12 de Dezembro de 2022.

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**  
Chefe da Casa Civil

**PORTARIA Nº 31/2022.**

O CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições e com fundamento no inciso XI do art.11 do Regimento da Casa Civil, aprovado pelo Decreto 31.001/2019,

**R E S O L V E:**

Designar **VICTOR HUGO PEREIRA DA CRUZ ARAÚJO**, matrícula nº 3162818, Gerente de Projetos Estratégicos I, grau 55 da Diretoria de Planejamento Estratégico da Casa Civil para cumulativamente responder pelo Cargo em Comissão de Gerente de Projetos Estratégicos II Grau 57 da Diretoria de Projetos Estratégicos da Casa Civil, durante o afastamento legal da titular, **DÉBORA FONSECA GOMES DE OLIVEIRA**, matrícula nº 316817, por motivo de férias, no período de 01.02.2023 a 02.03.2023.

GABINETE DO CHEFE DA CASA CIVIL, em 15 de dezembro de 2022.

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**  
Chefe da Casa Civil

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMS**

**Conselho de Procuradores - CP**

**RESOLUÇÃO Nº 003/2022**

A Presidente do Conselho de Procuradores do Município do Salvador, no uso das atribuições que lhe são conferidos pelo inciso XI, do artigo 15, da Lei Complementar nº 03/91, combinado com as disposições do artigo 25 do Decreto 19.391/2009.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam os Procuradores do Município do Salvador situados nas referências constantes do anexo único, desta Resolução, em virtude das respectivas Progressões Horizontais.

Art. 2º Esta Resolução, entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos financeiros incidentes a partir da última data (dia e mês) em que se deu o ingresso na carreira do ano de 2021.

**ANEXO ÚNICO**

Nº	NOME	MATRÍCULA	CLASSE	REF ANTERIOR	REF ATUAL
01	ANDRE VIEIRA FREIRE	3152635	2ª	A	B
02	BRUNO PRAZERES DA SILVA	3112906	2ª	E	F
03	CATARINA COELHO VELLOSO SANTANA	3153186	2ª	A	B
04	CÉLIA MARIA BASTOS DE ALMEIDA	3112901	2ª	E	F
05	DANIEL THIAGO OTERBACH	3137417	2ª	B	C
06	DANIELA SANTOS BOMFIM	3138293	2ª	B	C
07	EDUARDO AMIN MENEZES HASSAN	3112902	2ª	E	F
08	EDUARDO TELES DE OLIVEIRA	3139508	2ª	B	C
09	FLAVIA CARDOSO BORGES ANDRADE	3112946	2ª	E	F
10	HIVANNA NASCIMENTO SANTOS PELLEGRINO	3138035	2ª	B	C
11	LUCAS ANDRADE PEREIRA DE OLIVEIRA	3154244	2ª	A	B
12	LUIS SERGIO SOUSA CARNEIRO	3156596	2ª	A	B
13	MARIA AMÉLIA MACIEL MACHADO	3112890	2ª	E	F
14	MATHEUS SOUZA GALDINO	3136799	2ª	B	C
15	NOLAR GLUSCZAK JUNIOR	3156597	2ª	A	B
16	PAULO VICTOR SOUZA SENA	3156448	2ª	A	B
17	RODRIGO MORAES FERREIRA	3112878	2ª	E	F
18	THIAGO MARTINS DANTAS	3112905	2ª	E	F

SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO DE PROCURADORES DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 13 de dezembro de 2022.

**LUCIANA RODRIGUES VIEIRA LOPES**  
Procuradora-Geral

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ**

**PORTARIA Nº 120/2022**

A SECRETÁRIA DA FAZENDA DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista os Arts. 2º e 57 do Decreto nº 36.338/2022; e,

Considerando as normas de direito financeiro exaradas pela Lei nº 4.320/64;

Considerando o Decreto Nº 36.338/2022, que dispõe sobre os procedimentos para o encerramento do exercício financeiro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º Designar como ponto focal os membros das unidades da PMS indicados a seguir, para subsidiar a CTM com as informações necessárias à elaboração do Relatório Contábil de Propósitos Gerais do Município - Exercício 2022, conforme art. 56 do Decreto Municipal nº 36.33/2022:

- 1 - Eric Sobral Santos - matrícula nº 315553 - SEMAN
- 2 - Antonio Figueiredo Filho - matrícula nº 3152240 - DESAL
- 3 - Maria Salette Miranda Araújo - matrícula nº 3117424 - PGMS
- 4 - Adriana Barbosa Gomes Pereira - matrícula nº 3059065 - SEFAZ
- 5 - Naiara Libório - matrícula nº 316556 - SEMGE
- 6 - Luiz Carlos Souza Silva Junior - matrícula nº 3162536 - SEMIT
- 7 - Dejací Santos Marinho - matrícula nº 3092023 - ARSAL
- 8 - Rosane Cerqueira Badaró - matrícula nº 3108617 - CASA CIVIL
- 9 - Camila Carvalho Fonseca - matrícula - 3131473 - CGM
- 10 - Gabriela Soares Morais - matrícula nº 3079926 - CODESAL
- 11 - Ailton Santana Souza - matrícula nº 3163138 - COGEL
- 12 - Ana Lúcia Ferreira dos S. Santana - matrícula nº 3094253 - FCM
- 13 - Jessica Passos de Andrade - matrícula nº 3158745 - FMLF
- 14 - Melissa Souza Moraes - matrícula nº 3162299 - GABVP
- 15 - Rodrigo do Carmo Souza Vieira - matrícula nº 3100363 - GCM
- 16 - Cássia Maria Pinho Gesteira - matrícula nº 3134246 - LIMPURB
- 17 - Jorge Xavier Montes Aldir - matrícula nº 3127407 - SECIS
- 18 - Olivia de Lima Mota Correia - matrícula nº 3150203 - SECOM
- 19 - Neília Maria Fernandes Souza - matrícula nº 3158125 - SEDUR
- 20 - Icaro Garboggini V. da Silva - matrícula nº 3163770 - SEGOV
- 21 - Nilzete Guimarães De Menezes - matrícula nº 811284 - SEINFRA
- 22 - Marcelo Souza Quintella - matrícula nº 3142443 - SEMDEC
- 23 - Elisiel Frederico Esquivel Reis - matrícula nº 3077086 - SEMOB
- 24 - Romar Vilas Boas - matrícula nº 3062314 - SEMOP
- 25 - Maria das Graças Q. Baccelar - matrícula nº 3085642 - SEMPRES
- 26 - Ana Lucia Santos Farias - matrícula nº 3114179 - SEMUR
- 27 - Rafaella Pondé Cerdeira - matrícula nº 313625 - SMED
- 28 - Edriene Barros Teixeira - matrícula - 3084551 - SMS
- 29 - Gustavo Figueiredo Mercês - matrícula nº 3087155 - SPMJ
- 30 - Manoel Urbano Lima Neto - matrícula nº 3141506 - SUCOP
- 31 - Carlos Almiro da Costa Melo - matrícula nº 3163044 - TRANSALVADOR
- 32 - Plutarco D. de Magalhães Neto - matrícula nº 3123210 - FGM
- 33 - Pedro Rodamilans O. Neto - matrícula nº 3151829 - SALTUR
- 34 - Maria de Lourdes F. dos Santos - matrícula nº 3025082 - SECULT

Art. 2º Compete aos membros designados Ponto Focal:

I - Encaminhar até o dia **20 de janeiro de 2023**, relatório de avaliação físico e financeiro do exercício, contendo informações qualitativas dos programas do PPA relacionados a sua unidade;

II - Coletar e fornecer os dados e informações complementares requeridos pela CTM, referentes aos **resultados físicos e as informações qualitativas** referentes à unidade, necessários para elaboração dos relatórios que integram a Prestação de Contas Anual.

Art. 3º Os documentos e informações estabelecidos pelo Decreto nº 36.338/2022 e nessa Portaria devem ser remetidos para a Contadoria Geral do Município - CTM exclusivamente por meio eletrônico, admitindo os seguintes critérios:

I - O Relatório definido no item I do art. 2º deste decreto deverá ser autuado pelo e-Salvador devendo ser tramitado para a Contadoria Geral do Município - CTM, no prazo definido, com despacho que indique a solicitação de documentação de suporte ao Relatório Contábil de Propósitos Gerais do Município - Exercício de 2022;

II - De modo adicional e em comum acordo entre as partes, informações complementares podem ser remetidas através de e-mail institucional ou outros meios de transmissão conforme a viabilidade.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em 15 de dezembro de 2022.

**GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER**  
Secretária da Fazenda

**Conselho Municipal de Tributos - CMT****CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - CMT  
CONVITE**

<b>RECORRENTE</b>	<b>SEPER CLUBE</b>
PROCESSO Nº	17231/2015
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	399.221-7
TRIBUTO	IPTU
RECORRIDO	FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL - SEFAZ
ADVOGADO	OSCAR MENDONÇA (OAB/BA Nº 9.318) E OUTROS.
DESPACHO CONVITE	INTIMAMOS VOSSA SENHORIA PARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, TOMAR CIÊNCIA DA DOCUMENTAÇÃO JUNTADA AOS AUTOS, EM ESPECIAL A MANIFESTAÇÃO DO SEMAP E DA CTJ, CONFORME DILIGÊNCIA SOLICITADA PELA CONSELHEIRO RELATOR, ESTANDO OS AUTOS DISPONÍVEIS NA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DO CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - CMT. CASO HAJA MANIFESTAÇÃO, ESTA DEVE SER PROTOCOLIZADA NO SETOR DE PROTOCOLO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, DAS 09:00 ÀS 16:00 H, EXCETO FERIADOS E DATAS EXTRAORDINÁRIAS, CONFORME CALENDÁRIO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR. RESSALTAMOS QUE, CASO NÃO SEJA ATENDIDO O CONVITE, O PROCESSO SERÁ JULGADO NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA, CONFORME ARTIGO 293-A, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI MUNICIPAL Nº 7.186/2006 (CTRMS), COM REDAÇÃO INTRODUZIDA PELA LEI MUNICIPAL Nº 8.421/2013.

Salvador, 15 de dezembro de 2022.

**RAIMUNDO CRISPIM DOS SANTOS**  
Chefe da Secretaria Adm. do Conselho**PRIMEIRA CÂMARA JULGADORA**

RECURSO RELATADO NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 13 DE DEZEMBRO DE 2022 ÀS 09:00 HS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 83601/2009

NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO Nº 1749.2009 - ITIV - PRINCIPAL

RECORRENTE: QUADRADE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIO LTDA.

ADVOGADO: MARCELO NEESER NOGUEIRA REIS (OAB. BA 9.398) e OUTROS

RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

AUTUANTE: LUIZ CARLOS DE ANDRADE, GUACIRA LEDA DOS SANTOS E ROBERTO RIBEIRO CALASANS

CONSELHEIRA-RELATORA: IZADORA OLIVEIRA PINTO FERREIRA

**EMENTA - ITIV. INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL EM SOCIEDADE DE PROPÓSITO ESPECÍFICO. ATIVIDADE IMOBILIÁRIA QUE AFASTA A INCIDÊNCIA DA IMUNIDADE PREVISTA NO §2º DO ART. 156 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.** O objeto constante no Contrato social da Recorrente, atividade de desenvolvimento e administração de um empreendimento imobiliário, somados a declaração prestada quando da obtenção do CNPJ, compra e venda e aluguel de imóveis próprios demonstram a especificidade da atividade que ensejou a constituição da SPE, fato que afasta a imunidade do ITIV pleiteada, ante a atração da parte final do §2º do art. 156 da CF. **RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVIDO. MANTIDA A DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA. PELA PROCEDÊNCIA DA NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO - NL. DECISÃO UNÂNIME.**

Fica o contribuinte intimado a recolher o valor integral resultante da decisão de julgamento, observando os descontos contidos no artigo 19 da Lei nº 7.186/2006, com redação dada pela Lei nº 8.421/2013, ou interpor recurso de revisão nos termos dos artigos 307 e 310, e ainda o pedido de retificação previsto no artigo 294-D da supracitada lei, quando aplicável.

Ficam as partes intimadas para eventual interposição de Recurso de Revisão, conforme dispõe o artigo 310, § 5º da Lei nº 7.186/2006, com redação dada pela Lei nº 8.421/2013.

Salvador, 15 de dezembro de 2022.

**EDUARDO MATTOS MACHADO**  
Presidente**SEGUNDA CÂMARA JULGADORA**

RECURSO RELATADO NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 12 DE NOVEMBRO DE 2022 ÀS 09:00 HS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 12375/2019

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 714.486-5

RECORRENTE: GERANILSON DANTAS REQUIÃO

ADVOGADO: MARCELO MARQUES NAPOLI - OAB/BA nº 13.896

RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

CONSELHEIRO RELATOR: NÉUZITON TÔRRES RAPADURA

**EMENTA - IPTU. LANÇAMENTO IPTU/TRSD 2019 NOTIFICADO CORRETAMENTE 1** - Constatase nos autos que o lançamento do IPTU/TRSD 2019 foi efetuado corretamente, respeitado o disposto nos Art. 65 a 69 da Lei 7.186/2006 e Art. 4º da lei 8.473/2013. **RECURSO CONHECIDO. IMPROVIDO. PROCEDÊNCIA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. DECISÃO UNÂNIME.**

Fica o contribuinte intimado a recolher o valor integral resultante da decisão de julgamento, observando os descontos contidos no artigo 19 da Lei nº 7.186/2006, com redação dada pela Lei nº 8.421/2013, ou interpor recurso de revisão nos termos dos artigos 307 e 310, e ainda o pedido de retificação previsto no artigo 294-D da supracitada lei, quando aplicável.

Ficam as partes intimadas para eventual interposição de Recurso de Revisão, conforme dispõe o artigo 310, § 5º da Lei nº 7.186/2006, com redação dada pela Lei nº 8.421/2013.

Salvador, 15 de dezembro de 2022.

**EDUARDO MATTOS MACHADO**  
Presidente**SEGUNDA CÂMARA JULGADORA**

RECURSO RELATADO NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 12 DE NOVEMBRO DE 2022 ÀS 09:00 HS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 6169/2021

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 274.482-1

RECORRENTE: CATUSSABA HOTEL LTDA

ADVOGADO: FRANCISCO DE ASSIS BAQUEIRO - OAB/BA nº 56.419.

RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

CONSELHEIRO RELATOR: NÉUZITON TÔRRES RAPADURA

**EMENTA - IPTU. VALOR VENAL. PRLIMINARES DE NULIDADE REJEITADAS. AVALIAÇÃO ESPECIAL SEM FUNDAMENTO. AUSÊNCIA DE LAUDO DE AVALIAÇÃO.** 1. Existe parecer técnico do SEMAP (fl.01), transcrito no voto do Julgador Monocrático (fl. 36/37). 2. Nulidade de todas as manifestações apresentadas de forma genérica sem demonstração ou comprovação do alegado. 3. Não demonstra ou comprova, na impugnação ou neste Recurso Ordinário a situação sugerida (terrenos que, pela natureza do solo, se tornem desfavoráveis à edificação ou construção). 4. Não consta dos atos qualquer Laudo de Avaliação apresentado pelo Recorrente. **RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. PROCEDÊNCIA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO IPTU/TRSD 2021. DECISÃO UNÂNIME.**

Fica o contribuinte intimado a recolher o valor integral resultante da decisão de julgamento, observando os descontos contidos no artigo 19 da Lei nº 7.186/2006, com redação dada pela Lei nº 8.421/2013, ou interpor recurso de revisão nos termos dos artigos 307 e 310, e ainda o pedido de retificação previsto no artigo 294-D da supracitada lei, quando aplicável.

Ficam as partes intimadas para eventual interposição de Recurso de Revisão, conforme dispõe o artigo 310, § 5º da Lei nº 7.186/2006, com redação dada pela Lei nº 8.421/2013.

Salvador, 15 de dezembro de 2022.

**EDUARDO MATTOS MACHADO**  
Presidente**SEGUNDA CÂMARA JULGADORA**

RECURSO RELATADO NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 28 DE NOVEMBRO DE 2022 ÀS 09:00 HS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 5910/2019

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 255096-2

RECORRENTE: FOA PATRIMONIAL LTDA

REPRESENTANTE LEGAL: RICARDO JULIO COSTA OLIVEIRA (OAB/BA 25.775) E OUTROS

RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

CONSELHEIRO RELATOR: ANDERSON ÍTALO PEREIRA

**EMENTA - IPTU/TRSD 2019. RECURSO ORDINÁRIO. DUPLICIDADE DE DECISÕES PELO SETOR DE JULGAMENTO. NULIDADE DA SEGUNDA DECISÃO RECONHECIDA DE OFÍCIO.** 1. A competência do Setor de Julgamento se esgota ao proferir a decisão de primeiro grau. 2. Eventual retorno do processo ao SEJUL para atender diligência de algum setor não autoriza que seja proferida uma nova decisão. 3. Nulidade insanável da segunda decisão e dos atos que lhe sucederam, por já se encontrar esgotada a competência do Setor de Julgamento. **NULIDADE DA ÚLTIMA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA SUSCITADA DE OFÍCIO. RECURSO PREJUDICADO. DECISÃO UNÂNIME.**



Fica o contribuinte intimado a recolher o valor integral resultante da decisão de julgamento, observando os descontos contidos no artigo 19 da Lei nº 7.186/2006, com redação dada pela Lei nº 8.421/2013, ou interpor recurso de revisão nos termos dos artigos 307 e 310, e ainda o pedido de retificação previsto no artigo 294-D da supracitada lei, quando aplicável.

Ficam as partes intimadas para eventual interposição de Recurso de Revisão, conforme dispõe o artigo 311, § 5º da Lei nº 7.186/2006, com redação dada pela Lei nº 8.421/2013.

Salvador, 15 de dezembro de 2022.

**EDUARDO MATTOS MACHADO**  
Presidente

## SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

### PORTARIA Nº 639/2022

A **SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO**, no uso de suas atribuições, em conformidade com a **Portaria 326/2020, de 08 de outubro de 2020**,

#### RESOLVE:

Considerar designada a servidora **MIRUSLÁVIA CAIA PITANGA TUPINAMBÁ**, matrícula **3086283**, Supervisor Sistêmico de Gestão, Grau 65, desde 21/11/2022 a 05/12/2022, para responder cumulativamente pela função de confiança de Chefe de Setor Sistêmico de Gestão, Grau 65, do Setor de Elaboração, Renovação e Atualização de Contratos, da Coordenadoria Central de Gestão de Contratos, da Gerência Central de Gestão de Contratos, da Diretoria de Logística e Patrimônio da Secretaria Municipal de Gestão, durante o impedimento legal do titular **CELESTINO MAGALHAES FERNANDEZ**, matrícula 3091841.

**GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEMGE**, em 30 de novembro de 2022.

**ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL**  
Subsecretária

### RETIFICAÇÃO

Na **PORTARIA 648/2022**, publicada no DOM de 07/12/2022, referente a **LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES**, solicitada pela Servidora **JESSICA DO ESPIRITO SANTO SANTOS**, lotada na SMS - Processo Digital SMS 87655/2022:

Onde se lê: "... Conceder **LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES**..."

Leia-se: "... Conceder, a partir de 30/03/2023..."

### INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 09/2022

O SECRETARIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso de suas atribuições e tendo em vista as disposições legais vigentes, institui o Programa de revisão periódica dos benefícios por invalidez ou incapacidade permanente e das isenções de imposto de renda dos aposentados e pensionistas do Fundo Municipal de Previdência do Servidor - FUMPRES e RESOLVE publicar a presente Instrução, estabelecendo:

#### TÍTULO I

##### DO PROGRAMA DE REVISÃO DOS BENEFÍCIOS POR INVALIDEZ OU INCAPACIDADE PERMANENTE E DAS ISENÇÕES DE IMPOSTO DE RENDA

Art. 1º - Fica instituído o Programa de revisão periódica dos benefícios por invalidez ou incapacidade permanente e das isenções de imposto de renda dos aposentados e pensionistas do FUMPRES, nos termos desta Instrução Normativa.

Art. 2º - O Programa de revisão será destinado aos aposentados e pensionistas do FUMPRES que estejam em gozo dos seguintes benefícios:

- I- Aposentadorias por invalidez;
- II- Aposentadorias por incapacidade permanente;
- III- Pensões por morte dos dependentes inválidos;
- IV- Isenção de imposto de renda, em decorrência das doenças elencadas no artigo 6º, inciso XIV da Lei Federal nº 7.713/1988.

§1º- A revisão dos benefícios deverá ser promovida no prazo máximo de 03 (três) anos.

§2º- Serão revistos de ofício pelo FUMPRES os benefícios:

- I- Concedidos e mantidos sem perícia médica, no prazo de até 03 (três) anos, a partir da data de publicação desta instrução, salvo na hipótese de indícios de fraude ou má-fé;
- II- Com indícios de irregularidade ou potencial risco de gastos indevidos na sua concessão ou manutenção pelo Fundo Municipal de Previdência do Servidor - FUMPRES.

§3º- Desde que devidamente fundamentados, poderão ser dispensados de revisões periódicas os benefícios previdenciários cujos segurados ou beneficiários:

- I- Possuam idade superior a 65 (sessenta e cinco) anos;
- II- Sejam portadores de doença causada pela infecção do vírus da imunodeficiência humana- HIV/AIDS;
- III- Portadores de cegueira permanente;
- IV- Quando o laudo da perícia médica indicar patologia com CID permanente.

§4º- Quando constatado pela Junta Médica Oficial do Município que a patologia acometida ao beneficiário se trata de doença remissiva, será observado o prazo consignado no laudo pericial para efeitos de realização de nova perícia.

#### TÍTULO II DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

Art. 3º - Compete a Gerência de Controle de Processos - GECOP, através da Unidade de Controle Interno - UCI, conforme previsão do inciso XII do artigo 12 do Decreto nº 34.443/2021, promover a revisão periódica dos benefícios de que trata esta Instrução Normativa, nas hipóteses do §1º do art. 2º.

Parágrafo único: Uma vez apuradas irregularidades recorrentes ou fragilidades nos procedimentos adotados por este FUMPRES, reconhecidos na forma prevista do artigo 1º, os procedimentos serão revistos, de modo a reduzir o risco de fraude e concessão de benefícios irregulares.

Art. 4º - Havendo envolvimento de servidor na irregularidade detectada, a Gerência de Controle de Processos - GECOP submeterá o feito a Diretoria de Previdência - DPR, para fins de instauração de processo administrativo disciplinar nos moldes do artigo 188 da LC nº 01/1991.

#### TÍTULO III DO PROCEDIMENTO DE REVISÃO DOS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS

Art. 5º - Ao FUMPRES compete, de forma permanente, promover de ofício a revisão da concessão e da manutenção dos benefícios por ele administrados, a fim de apurar as irregularidades ou erros materiais que causem prejuízos ao erário.

Art. 6º - O procedimento adotado para a execução do Programa de revisão de benefícios administrados pelo FUMPRES, será inaugurado mediante processo administrativo de auditoria interna, promovido de ofício pela UCI, devidamente motivado.

Art. 7º - Esta instrução normativa terá aplicabilidade aos processos cujos benefícios tenham sido concedidos por via administrativa ou em razão de cumprimento de decisão judicial.

#### TÍTULO IV DO EXAME MÉDICO PERICIAL

Art. 8º - Devem, sob pena de suspensão do benefício, submeter-se a exame médico pericial a cargo da Junta Médica Oficial do Município, para avaliação das condições que ensejaram sua concessão ou manutenção:

- I- O segurado em gozo de aposentadoria por invalidez;
- II- O segurado em gozo de incapacidade permanente;
- III- O pensionista na condição de invalidez;
- IV- Os beneficiários da isenção de imposto de renda.

§1º- O exame médico pericial será realizado presencialmente, perante a Junta Médica do Município de Salvador.

§2º- A convocação dos beneficiários será realizada mediante procedimento a ser definido pela Junta Médica Oficial.

§3º- A Junta Médica Oficial, em situações excepcionais que impliquem na necessidade de resguardar o direito à intimidade do beneficiário, mediante despacho devidamente justificado, deve emitir o Laudo Médico com o CID Aberto e indicação de sigilo.

§4º- No ato da juntada de documento a processo eletrônico, o servidor responsável deverá observar se há informação sigilosa ou pessoal, bem como registrar no sistema como confidencial/restrito.

#### TÍTULO V DA APRESENTAÇÃO DA DEFESA

Art. 9º - Na hipótese de constatação de indícios de irregularidade ou erros materiais na concessão, na manutenção ou na revisão do benefício, o FUMPRES por meio da Diretoria de Previdência - DPR notificará o beneficiário, o seu representante legal ou o seu procurador para apresentar defesa, provas ou documentos, no prazo de 10 (dez) dias.

§1º- A notificação a que se refere este artigo será realizada:

- I- Por via postal, mediante carta registrada, encaminhada para o endereço constante do cadastro do beneficiário, hipótese em que o aviso de recebimento será considerado prova suficiente da notificação;
- II- Pessoalmente, quando entregue ao interessado em mãos;

III- Via mensagem eletrônica (Email) ou aplicativo de mensagens (WhatsApp); ou  
IV- Por edital, na impossibilidade de localização do interessado, nas hipóteses elencadas neste parágrafo.

§2º- A defesa e os documentos deverão ser apresentados e assinados digitalmente pelo interessado no Sistema de Gestão Previdenciária - SISPREVWEB, conforme Decreto nº 33.406/2020.

§3º- A tempestividade do prazo de apresentação da defesa, será atestada por servidor do Setor competente por recepcioná-los.

#### TÍTULO VI DA SUSPENSÃO DO BENEFÍCIO

Art. 10 - O benefício previdenciário será suspenso nas seguintes hipóteses:

- I- Ausência de defesa no prazo estabelecido no artigo 9º;  
II- Defesa julgada improcedente pelo FUMPRES.

Parágrafo único: Na hipótese prevista no inciso II, o interessado será comunicado por carta ciência acerca da improcedência restando resguardado o direito ao pedido de reconsideração, podendo serem utilizadas as provas carreadas no processo de revisão para fundamentar a decisão de manutenção ou não da decisão.

Art. 11 - Caberá à Gerência de Previdência - GEPRE, mediante solicitação da GECOP, efetuar o levantamento dos valores recebidos indevidamente, fazendo constar no processo a planilha de cálculos e providenciar, por meio da DPR, a notificação do segurado ou beneficiário acerca da suspensão ou revisão do benefício.

§1º- Após a instrução do processo administrativo com a planilha de cálculos do montante devido pelo interessado e da comprovação da sua ciência, os autos serão encaminhados para a Coordenação do Núcleo de Pessoal e Previdenciário da Procuradoria Geral do Município de Salvador - COR/NPP/PGMS para emissão de opinativo.

§2º- Após emissão do opinativo pela COR/NPP/PGMS, os autos serão recepcionados pela UCI que deverá elaborar relatório acerca dos fatos denunciados ou das irregularidades detectadas e encaminhá-los a GECOP que submeterá a DPR com sugestão de cancelamento do benefício e ressarcimento ao erário, quando for a hipótese.

#### TÍTULO VII DO CANCELAMENTO DO BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO

Art. 12 - O benefício previdenciário será cancelado nas seguintes hipóteses:

- I- Cessação da invalidez, em se tratando de beneficiário em gozo de aposentadoria por invalidez, constatada por laudo médico pericial emitido pela Junta Médica do Município de Salvador;  
II- Cessação da incapacidade, em se tratando de beneficiário em gozo de aposentadoria por incapacidade permanente;  
III- Cessação da condição de invalidez, nas hipóteses de beneficiário de pensão por IV-morte, constatada por laudo médico pericial emitido pela Junta Médica do Município de Salvador;  
V- Cessação da condição que gerou a isenção de imposto de renda;  
Advento do óbito.

#### TÍTULO VIII DO RESSARCIMENTO AO ERÁRIO

Art.13 - Após decisão administrativa que confirme a existência de valores recebidos indevidamente, deverão ser adotadas as seguintes providências pela Gerência Financeira - GEFIN:

- I- Atualização dos valores recebidos indevidamente e elaboração do termo de confissão de dívida;  
II- Comunicação ao interessado do valor a ser ressarcido aos cofres do FUMPRES.

§1º- Na hipótese do segurado ou beneficiário, ciente dos valores que deverão ser ressarcidos não manifestar interesse na quitação e esgotadas todas as providências para esse fim, a GECOP deverá, após adotar os procedimentos previstos nesta instrução e em outros atos normativos que disciplinem a matéria objeto de revisão, remeter os autos a DPR, com sugestão de encaminhamento do feito a Procuradoria Geral do Município de Salvador - PGMS, para inscrição em dívida ativa e cobrança judicial.

§2º- Será objeto de inscrição em dívida ativa, para os fins do disposto no §1º deste artigo, em conjunto ou separadamente, o terceiro beneficiado que sabia ou deveria saber da origem do benefício pago indevidamente em razão de fraude, de dolo ou de coação, desde que devidamente identificado em procedimento administrativo de responsabilização.

Art. 14 - A presente instrução entra em vigor na data de sua publicação, sendo aplicada também aos processos em curso.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, em 14 de dezembro de 2022.

**THIAGO MARTINS DANTAS**  
Secretário Municipal de Gestão

**DANIEL RIBEIRO SILVA**  
Diretor Geral de Previdência

#### DESPACHOS FINAIS DO SR. DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS - DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - DECRETO 35.609/2022

ABONO DE PERMANENCIA A PARTIR DA DATA DE OPÇÃO - DEFERIDO

PROCESSO DIGITAL	ORGÃO	SERVIDOR
77422/2021	SMED	ANA LUCIA JESUS DA SILVA

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 15 de dezembro de 2022.

**GUSTAVO TEIXEIRA MORIS**  
Diretor Geral de Gestão de Pessoas

**Diretoria de Previdência - DPREV**

#### PORTARIA Nº 662/2022

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições

**RESOLVE:**

Constituir a Comissão de Termo de Verificação de Saldo em Caixa e Bancos, composta pelos servidores David Sento Sé Meira, Rita de Cassia Ferreira Santos e Neidejane Bispo dos Santos, matrículas 3090227, 3019353 e 3163968, respectivamente, para, sob a presidência do primeiro, em atendimento ao Decreto nº 36.338 de 28 de novembro de 2022, proceder a verificação do saldo em caixa e bancos desta unidade.

GABINETE DO DIRETOR, em 14 de dezembro de 2022.

**DANIEL RIBEIRO SILVA**  
Diretor

**Conselho Gestor das Organizações Sociais - COGEOS**

#### RESOLUÇÃO / COGEOS Nº 14 /2022

Approva a Minuta do 4º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 436/2020, firmado entre a Secretaria Municipal da Saúde e o Instituto de Gestão e Humanização - IGH, para a gestão e execução dos serviços de saúde da Unidade de Pronto Atendimento - UPA Alfredo Bureau, em conformidade com o Processo E-Salvador nº 175878/2022

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE GESTÃO DAS ORGANIZAÇÕES SOCIAIS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Inciso IX do Art. 10º do Decreto nº 28.452 de 12 de maio de 2017, republicado em 01 de junho de 2017 - Regimento do Conselho;

**CONSIDERANDO** processo E-Salvador nº 175878//2022 dando conhecimento ao COGEOS da Minuta do 4º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 436/2020, firmado entre o Município de Salvador, através da Secretaria Municipal da Saúde e o Instituto de Gestão e Humanização - IGH, objetivando a prorrogação do prazo da prestação dos serviços por mais 24 (vinte e quatro) meses, com início em 01/11/2022 e término em 31/10/2024, permanecendo o valor mensal estimado de R\$ 1.267.688,73 (um milhão, duzentos e sessenta e sete mil, seiscentos e oitenta e oito reais e setenta e três centavos), e o valor global de R\$ 30.424.529,42 (trinta milhões, quatrocentos e vinte e quatro mil quinhentos e vinte e nove reais e quarenta e dois centavos).

**RESOLVE**

Art. 1º - Aprovar a **Minuta do 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 436/2020** para prorrogação do prazo da prestação dos serviços por mais 24 (vinte e quatro) meses, com início em 01/11/2022 e término em 31/10/2024, permanecendo o valor mensal estimado de R\$ 1.267.688,73 (um milhão, duzentos e sessenta e sete mil, seiscentos e oitenta e oito reais e setenta e três centavos), e o valor global de R\$ 30.424.529,42 (trinta milhões, quatrocentos e vinte e quatro mil quinhentos e vinte e nove reais e quarenta e dois centavos), com base no Parecer da Representação da Procuradoria Geral do Município - RPGM/SMS nº 1332/2022, processo nº 132467/2022.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

SALA DE SESSÕES, em 14 de dezembro de 2022.

**ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL**  
Presidente Suplente do COGEOS

#### RESOLUÇÃO / COGEOS Nº 15 /2022

Approva a Minuta do 5º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 435/2020, firmado entre a Secretaria Municipal da Saúde e a Fundação José Silveira - FSJ, para a gestão e execução dos serviços de saúde da Unidade de Pronto Atendimento - UPA Vale dos Barris, em conformidade com o Processo

E-Salvador nº 175823/2022

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE GESTÃO DAS ORGANIZAÇÕES SOCIAIS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Inciso IX do Art. 10º do Decreto nº 28.452 de 12 de maio de 2017, republicado em 01 de junho de 2017 - Regimento do Conselho;

**CONSIDERANDO** processo E-Salvador nº 175823/2022 dando conhecimento ao COGEOS da Minuta do 5º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 435/2020, firmado entre o Município de Salvador, através da Secretaria Municipal da Saúde e a Fundação José Silveira, objetivando a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Gestão nº 435/20 na prestação dos serviços por mais 24 (vinte e quatro) meses, com início em 01/11/2022 e término em 31/10/2024, permanecendo o valor mensal estimado de R\$ 1.631.767,17 (um milhão, seiscentos e trinta e um mil, setecentos e sessenta e sete reais e dezessete centavos), e o valor global de R\$ 39.162.412,08 (trinta e nove milhões, cento e sessenta e dois mil quatrocentos e doze reais e oito centavos).

RESOLVE

Art. 1º - Aprovar a **Minuta do 5º Termo Aditivo ao Contrato nº 435/2020** para prorrogação do prazo da prestação dos serviços por mais 24 (vinte e quatro) meses, com início em 01/11/2022 e término em 31/10/2024, permanecendo o valor mensal estimado de R\$ 1.631.767,17 (um milhão, seiscentos e trinta e um mil, setecentos e sessenta e sete reais e dezessete centavos), e o valor global de R\$ 39.162.412,08 (trinta e nove milhões, cento e sessenta e dois mil quatrocentos e doze reais e oito centavos), com base no Parecer da Representação da Procuradoria Geral do Município - RPGM/SMS nº 1331/2022, processo nº 132476/2022.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

SALA DE SESSÕES, em 14 de dezembro de 2022.

**ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL**

Presidente Suplente do COGEOS

**Conselho Municipal de Previdência Do Servidor - COMPRES**

### RESOLUÇÃO Nº 007/2022

O CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei 067/2017, torna público o cancelamento da pauta de julgamento dos recursos apresentados contra o indeferimento de benefícios previdenciários, que ocorreria na reunião ordinária designada para o dia 16 de dezembro de 2022, em razão da necessidade de adiamento da referida assentada.

A reunião ordinária em questão foi redesignada para o dia 19 de dezembro de 2022, data em que ocorrerão os referidos julgamentos.

PAUTA DE JULGAMENTO DE RECURSOS - DIA 19/12/2022 (segunda-feira), a partir das 15:00h  
LOCAL: Sala de reunião da Secretaria Municipal de Gestão, situada na Rua Horácio César, 64, Dois de Julho.

Relator - DANIEL RIBEIRO SILVA

Processo nº 254/2019 - Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição requerida por MANUEL RODEIRO CARBALLO.

Relator - DANIEL RIBEIRO SILVA

Processo nº 4241/2020 - Pensão por Morte requerida por MARTA ALICE GOMES ARAÚJO DE JESUS.

Relator - DANIEL RIBEIRO SILVA

Processo nº 2021.07.13106P - Pensão por Morte requerida por EDNEI COSME BISPO DE SANTANA.

Relator - DANIEL RIBEIRO SILVA

Processo nº 2021.07.13249P - Pensão por Morte requerida por CAMILA MARTINS DA COSTA.

Relator - DANIEL RIBEIRO SILVA

Processo nº 2021.07.13024P - Pensão por Morte requerida por ADAIL BORGES CONCEIÇÃO.

Relator - DANIEL RIBEIRO SILVA

Processo nº 2021.07.12777P - Pensão por Morte requerida por VALDELICE DOS SANTOS.

Em 15 de dezembro de 2022.

**THIAGO MARTINS DANTAS**

Presidente do Conselho Municipal de Previdência do Servidor

**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED**

### PORTARIA Nº 635/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, de acordo com o que estabelece o inciso XI, do art. 12, do Regimento da SMED, aprovado pelo Decreto nº 26.298 de 28 de Julho de 2015, e com base na Lei nº 8.722/2014,

RESOLVE:

Dispensar, o servidor DANIEL AMARAL BARROS SOUZA, matrícula nº 3121563, da Função de Confiança de Supervisor, Grau 63, da Secretaria Municipal da Educação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 15 de dezembro de 2022.

**OTÁVIO MARCELO MATOS DE OLIVEIRA**  
Secretário

### PORTARIA Nº 636/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, de acordo com o que estabelece o inciso XI, do art. 12, do Regimento da SMED, aprovado pelo Decreto nº 26.298 de 28 de julho de 2015, e considerando o disposto na Lei nº 13.019/2014, no Decreto nº 29.129/2017 do Município do Salvador e no Edital de Credenciamento Nº 003/2022.

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Comissão de Seleção, órgão colegiado destinado a processar, analisar e julgar as propostas e documentos recebidos das Organizações da Sociedade Civil participantes do Credenciamento nº 003/2022, cujo objetivo é credenciar Organizações da Sociedade Civil (OSC) para eventual celebração de Termo de Fomento, mediante Dispensa de Chamamento Público para execução de Projeto de Atendimento Educacional Especializado (AEE) na forma do seu Edital, bem como analisar e julgar eventuais recursos administrativos interpostos.

Art. 2º A Comissão de Seleção será integrada pelos membros:

a) Patrícia Teixeira Costa matrícula nº X929278, CIT/GERCC/DIPE, como membro;

b) Inaracy Renildes do Sacramento Queiroz, matrícula nº 3091674, CIT/GERCC/DIPE, como membro;

c) Heluiza Helena da Silva Falcão, matrícula nº 3068600, CIT/GERCC/DIPE, como membro;

Art. 3º A Comissão de Seleção poderá realizar, a qualquer tempo, diligências para verificar a autenticidade das informações e documentos apresentados pelas entidades concorrentes ou para esclarecer dúvidas e omissões, dentre outras competências previstas nas normas pertinentes.

Art. 4º Para subsidiar seus trabalhos, caso julgue necessário, a Comissão de Seleção poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro desse colegiado.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 15 de dezembro de 2022.

**OTÁVIO MARCELO MATOS DE OLIVEIRA**  
Secretário

**Conselho Municipal de Educação - CME**

### RESOLUÇÃO CME Nº 030/2022

Homologa a mudança de mantenedor, mudança de denominação e mudança de endereço da instituição de Ensino Privada Comunitária Creche São José Operário, integrante do Sistema Municipal de Ensino de Salvador, com oferta de Educação Infantil.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das suas atribuições, tendo em vista o que dispõem o art. 11, inciso IV e art. 18, inciso II, da Lei Federal nº. 9.394/96, que fixa Diretrizes e Bases da Educação Nacional, na Resolução CME nº 035/2014, assim como o seu Regimento Interno, Capítulo II, art. 3º, Inciso XXII, à vista da deliberação adotada na Sessão Plenária de 21 de dezembro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º Atender a solicitação da Instituição Creche São José Operário, mantida pela Sociedade 1º de Maio de Novos Alagados, CNPJ nº 14.828.891/0001-83, localizada na Rua Nova Esperança, nº 01, Bairro São João do Cabrito, CEP 40.490-234, nesta cidade de Salvador - Bahia, referente as alterações de denominação, mantenedor e endereço, constantes no Anexo I desta Resolução.

§ 1º Homologar a **mudança de denominação** para Associação Antônio Lazzaroto.

§ 2º Homologar a **mudança do Mantenedor** para Associação Antônio Lazzaroto, CNPJ nº 36.446.569/0001-22.

§ 3º Homologar a **mudança de Endereço** para Rua 19 de Março, nº 90, Bairro São João do Cabrito, CEP 40.490-188, nesta cidade de Salvador - Bahia.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 13 de dezembro de 2022

**MISIA PONTES DE ALMEIDA SOUSA**  
Conselheiro (a) Relator (a)

**ANEXO I**  
**RESOLUÇÃO CME Nº 030/2022**

Instituição de Ensino Privada Comunitária para **homologação de mudança de mantenedor, mudança de denominação e mudança de endereço.**

**RESOLUÇÃO CME Nº 038/2022**

Instituição de Ensino de Educação Infantil cujo processo de renovação de autorização de funcionamento será arquivado.

Nº	Nº DO PROCESSO	Nº DO PARECER CONCLUSIVO	INSTITUIÇÃO ANTES DENOMINADA, MANTIDA E LOCALIZADA	INSTITUIÇÃO AGORA DENOMINADA, MANTIDA E LOCALIZADA
01	85970/2022	027/2022	CRECHE SÃO JOSÉ OPERÁRIO, RAZÃO SOCIAL, SOCIEDADE 1º DE MAIO DE NOVOS ALAGADOS, CNPJ:14.828.891/0001-83, LOCALIZADA NA RUA NOVA ESPERANÇA, Nº 01, BAIRRO: SÃO JOÃO DO CABRITO, CEP: 40.490-234, SALVADOR-BA.	ASSOCIAÇÃO ANTÔNIO LAZZAROTO, RAZÃO SOCIAL, ASSOCIAÇÃO ANTÔNIO LAZZAROTO, CNPJ 36.446.569/0001-22, LOCALIZADA NA RUA 19 DE MARÇO, N 90, BAIRRO: SÃO JOÃO DO CABRITO, CEP: 40.490-188, SALVADOR-BAHIA.

**RESOLUÇÃO CME Nº 037/2022**

Arquivamento do processo da Instituição de Ensino Privada Particular que solicitou renovação de autorização para funcionamento da Educação Infantil.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (CME), instituído pelo Decreto nº 6.403 de 30 de novembro de 1981, em decorrência da Lei Municipal nº 3.127/1981, no uso de suas atribuições legais regimentais, definidas no Decreto 21.064, de 17 de agosto de 2010, com fundamento no disposto na alínea II, do art. 11 da Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e fundamentado na Resolução CME nº 035/2014, de 06 de janeiro de 2015,

**RESOLVE:**

**Art.1º** Arquivar, a pedido, em conformidade com o inciso II do art. 10 da Resolução CME nº 35/2014, o processo da instituição de ensino que solicitou autorização para funcionamento da Educação Infantil, relacionada no Anexo I, desta Resolução.

**Art.2º** Esta Resolução entra em vigor a partir da data da sua publicação.

Salvador, 13 de dezembro de 2022.

**CARLOS EDUARDO DE CARVALHO SANTANA**  
Conselheiro Relator

**MISIA PONTES DE ALMEIDA SOUSA**  
Presidente

**ANEXO I**  
**RESOLUÇÃO CME Nº 037/2022**

Instituição de Ensino de Educação Infantil cujo processo de renovação de autorização de funcionamento será arquivado.

Nº	Nº PROCESSO	Nº PARECER CONCLUSIVO	INSTITUIÇÃO
01	12.809/2022	026/2022	CEI COLÉGIO 1,2,3, RAZÃO SOCIAL, CEI MARECHAL RONDON LTDA, CNPJ: 44.759.715/0001-06, LOCALIZADA NA 1A TV CURITIBA, Nº 04, BAIRRO: MARECHAL RONDON, CEP: 41.280-700, SALVADOR/BA.

**RESOLUÇÃO CME Nº 038/2022**

Arquivamento do processo da Instituição de Ensino Privada Particular que solicitou renovação de autorização para funcionamento da Educação Infantil.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (CME), instituído pelo Decreto nº 6.403 de 30 de novembro de 1981, em decorrência da Lei Municipal nº 3.127/1981, no uso de suas atribuições legais regimentais, definidas no Decreto 21.064, de 17 de agosto de 2010, com fundamento no disposto na alínea II, do art. 11 da Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e fundamentado na Resolução CME nº 035/2014, de 06 de janeiro de 2015,

**RESOLVE:**

**Art.1º** Arquivar, por descumprimento de diligência no prazo estabelecido, em conformidade com o inciso I do art. 10 da Resolução CME nº 35/2014, o processo da instituição de ensino que solicitou autorização para funcionamento da Educação Infantil, relacionado no Anexo I, desta Resolução.

**Art.2º** Esta Resolução entra em vigor a partir da data da sua publicação.

Salvador, 13 de dezembro de 2022.

**CARLOS EDUARDO DE CARVALHO SANTANA**  
Conselheiro Relator

**MISIA PONTES DE ALMEIDA SOUSA**  
Presidente

**ANEXO I**

Nº	Nº PROCESSO	Nº PARECER CONCLUSIVO	INSTITUIÇÃO
01	78976/2022	056/2022	CRECHE ESCOLA MEU MUNDO MÁGICO, RAZÃO SOCIAL, SHIRLEY LIMA OLIVEIRA, CNPJ 35.634.899/0001-89, LOCALIZADA NA RUA CAMINHO 04, MUSSURUNGA I, GLEBA E, 7, BAIRRO: MUSSURUNGA I, CEP: 41.490-280, SALVADOR/BA.

**RESOLUÇÃO CME Nº 039/2022**

Arquivamento do processo de Instituição de Ensino Privada Particular que solicitou renovação de autorização para funcionamento da Educação Infantil.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (CME), instituído pelo Decreto nº 6.403 de 30 de novembro de 1981, em decorrência da Lei Municipal nº 3.127/1981, no uso de suas atribuições legais regimentais, definidas no Decreto 21.064, de 17 de agosto de 2010, com fundamento no disposto na alínea II, do art. 11 da Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e fundamentado na Resolução CME nº 035/2014, de 06 de janeiro de 2015,

**RESOLVE:**

**Art.1º** Arquivar, por descumprimento de diligência no prazo estabelecido, em conformidade com o inciso I do art. 10 da Resolução CME nº 35/2014, o processo da instituição de ensino que solicitou autorização para funcionamento da Educação Infantil, relacionado no Anexo I, desta Resolução.

**Art.2º** Esta Resolução entra em vigor a partir da data da sua publicação.

Salvador, 13 de dezembro de 2022.

**CARLOS EDUARDO DE CARVALHO SANTANA**  
Conselheiro (a) Relator (a)

**MISIA PONTES DE ALMEIDA SOUSA**  
Presidente

**ANEXO I**  
**RESOLUÇÃO CME Nº 039/2022**

Instituição de Ensino de Educação Infantil cujo processo de renovação de autorização de funcionamento será arquivado.

Nº	Nº PROCESSO	Nº PARECER CONCLUSIVO	INSTITUIÇÃO
01	99236/2022	024/2022	CRECHE ESCOLA VERBO DA VIDA, RAZÃO SOCIAL, ERICA CARINE DO CARMO VITOR SANTOS - ME CNPJ 20 334 810/ 0001 - 91, LOCALIZADA NA LADEIRA DO MIRANTE, N 124 BAIRRO: ITAPUÁ, CEP 41.640-080, SALVADOR/BA.

**RESOLUÇÃO CME Nº 040/2022**

Autoriza o funcionamento da Instituição de Ensino Privada Comunitária, integrante do Sistema Municipal de Ensino de Salvador, com oferta de Educação Infantil.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das suas atribuições, tendo em vista o que dispõem o art. 11, inciso IV e art. 18, inciso II, da Lei Federal nº. 9.394/96, que fixa Diretrizes e Bases da Educação Nacional, na Resolução CME nº 035/2014, assim como o seu Regimento Interno, Capítulo II, art. 3º, Inciso XXII, à vista da deliberação adotada na Sessão Plenária de 21 de dezembro de 2018.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Autorizar por **03 (três) anos**, a partir de 2022, com vigência até **31/12/2024**, o funcionamento da Instituição de Ensino Privada Comunitária, integrantes do Sistema Municipal de Ensino de Salvador, com oferta de Educação Infantil, cujo processo foi analisado e o Parecer Conclusivo aprovado por este Conselho Municipal de Educação - CME, relacionada no Anexo desta Resolução.

**Art. 2º** Aprovar o Regimento Escolar da Instituição de Ensino, constantes no Anexo I desta Resolução.

**Art. 3º** Estabelecer que a Instituição de Ensino indicada no Anexo I desta Resolução deverá atender, durante o período correspondente à vigência da Autorização para Funcionamento, as recomendações constantes do Parecer Conclusivo que deu origem a esta Resolução.

**Art. 4º** Considerar suspensa a Renovação de autorização a que se refere o art. 1º desta Resolução, caso se constate neste período irregularidades que venham comprometer o desenvolvimento das ações às quais a Instituição se propõe realizar.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador-BA, 13 de dezembro de 2022

**CARLOS EDUARDO DE CARVALHO SANTANA**  
Conselheiro (a) Relator (a)

**MISIA PONTES DE ALMEIDA SOUSA**  
Presidente

**ANEXO**  
**RESOLUÇÃO CME Nº 040/2022**

Instituição de Ensino Privada Comunitária com autorização de funcionamento autorizado por **03 (três) anos**, a partir de 2022, com vigência até **31/12/2024**.

Nº	Nº DO PROCESSO	Nº DO PARECER CONCLUSIVO	INSTITUIÇÃO
01	11.7616/2022	023/2022	ASSOCIAÇÃO ANTÔNIO LAZZAROTO, RAZÃO SOCIAL, ASSOCIAÇÃO ANTÔNIO LAZZAROTO, CNPJ: 36.446.569/0001-22 LOCALIZADA NA RUA 19 DE MARÇO, Nº 90 BAIRRO: SÃO JOÃO DO CABRITO CEP:40.490-188, SALVADOR/BA.

### RESOLUÇÃO CME Nº 019/2022

PUBLICADA NO DOM DE 28 DE JULHO DE 2022

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

Autoriza o funcionamento da Instituição de Ensino Privada Comunitária, integrante do Sistema Municipal de Ensino de Salvador, com oferta de Educação Infantil.

**O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das suas atribuições, tendo em vista o que dispõem o art. 11, inciso IV e art. 18, inciso II, da Lei Federal nº. 9.394/96, que fixa Diretrizes e Bases da Educação Nacional, na Resolução CME nº 035/2014, assim como o seu Regimento Interno, Capítulo II, art. 3º, Inciso XXII, à vista da deliberação adotada na Sessão Plenária de 21 de dezembro de 2018.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Autorizar por **02 (dois) anos**, a partir de 2022, com vigência até **31/12/2023**, o Funcionamento da Instituição de Ensino Privada Comunitária, integrante do Sistema Municipal de Ensino de Salvador, com oferta de Educação Infantil, cujo processo foi analisado e o Parecer Conclusivo aprovado por este Conselho Municipal de Educação - CME, relacionada no Anexo desta Resolução.

**Art. 2º** Aprovar o Regimento Escolar da Instituição de Ensino, constante no Anexo desta Resolução.

**Art. 3º** Estabelecer que a Instituição de Ensino indicada no Anexo desta Resolução deverá atender, durante o período correspondente à vigência da Autorização para Funcionamento, as recomendações constantes do Parecer Conclusivo que deu origem a esta Resolução.

**Art. 4º** Considerar suspensa a Renovação de autorização a que se refere o art. 1º desta Resolução, caso se constate neste período irregularidades que venham comprometer o desenvolvimento das ações às quais as Instituições se propõem realizar.

**Art. 5º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 27 de julho de 2022

**MISIA PONTES DE ALMEIDA SOUSA**  
**CARLOS EDUARDO DE CARVALHO SANTANA**  
Conselheiros Relatores

**MISIA PONTES DE ALMEIDA SOUSA**  
Presidente

**ANEXO**  
**RESOLUÇÃO CME Nº 041/2022**

Instituição de Ensino Privada Comunitária com autorização de funcionamento autorizado por **02 (dois) anos**, a partir de 2022, com vigência até 31/12/2023.

Nº	Nº DO PROCESSO	Nº DO PARECER CONCLUSIVO	INSTITUIÇÃO
01	78940/2022	028/2022	CRECHE ESCOLA DE MÃE PARA MÃE, RAZÃO SOCIAL, ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA DE MÃE PARA MÃE, CNPJ: 36.458.555/0001-29, LOCALIZADA NA RUA CAMINHO 05, QD. D, FAZENDA GRANDE I, Nº 23, BAIRRO: CAJAZEIRAS IV, CEP: 41.339-428, SALVADOR/BA.

### RESOLUÇÃO CME Nº 041/2022

PUBLICADA NO DOM DE 04 A 06 DE JUNHO DE 2022

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

Autoriza o funcionamento da Instituição de Ensino Privada Particular, integrante do Sistema Municipal de Ensino de Salvador, com oferta de Educação Infantil.

**O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das suas atribuições, tendo em vista o que dispõem o art. 11, inciso IV e art. 18, inciso II, da Lei Federal nº. 9.394/96, que fixa Diretrizes e Bases da Educação Nacional, na Resolução CME nº 035/2014, assim como o seu Regimento Interno, Capítulo II, art. 3º, Inciso XXII, à vista da deliberação adotada na Sessão Plenária de 21 de dezembro de 2018.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Autorizar por **03 (três) anos**, a partir de 2022, com vigência até **31/12/2024**, o Funcionamento da Instituição de Ensino Privada Particular, integrante do Sistema Municipal de Ensino de Salvador, com oferta de Educação Infantil, cujo processo foi analisado e o Parecer Conclusivo aprovado por este Conselho Municipal de Educação - CME, relacionada no Anexo desta Resolução.

**Art. 2º** Aprovar o Regimento Escolar da Instituição de Ensino, constante no Anexo desta Resolução.

**Art. 3º** Estabelecer que a Instituição de Ensino indicada no Anexo desta Resolução deverá atender, durante o período correspondente à vigência da Autorização para Funcionamento, as recomendações constantes do Parecer Conclusivo que deu origem a esta Resolução.

**Art. 4º** Considerar suspensa a Renovação de autorização a que se refere o art. 1º desta Resolução, caso se constate neste período irregularidades que venham comprometer o desenvolvimento das ações às quais as Instituições se propõem realizar.

**Art. 5º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 03 de junho de 2022

**MISIA PONTES DE ALMEIDA SOUSA**  
Conselheira Relatora  
Presidente

**ANEXO**  
**RESOLUÇÃO CME Nº 041/2022**

Instituição de Ensino Privada Particular com autorização de funcionamento autorizado por **03 (três) anos**, a partir de 2022, com vigência até 31/12/2024.

Nº	Nº DO PROCESSO	Nº DO PARECER CONCLUSIVO	INSTITUIÇÃO
01	40576/2022	033/2022	ESCOLA PARQUE DA CRIANÇA LTDA, RAZÃO SOCIAL, ESCOLA PARQUE DA CRIANÇA LTDA CNPJ: 09.281.588/0001-73, LOCALIZADA NA RUA SILVEIRA MARTINS, Nº 3806, BAIRRO: CABULA, CEP: 41.150-010, SALVADOR/BA.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE

### PORTARIA Nº 120/2022

REPUBLICADO POR TER SAÍDO INCORRETO, NO DOM Nº 8.427 EM 13/12/2022, PÁGINAS Nº 15 e 16.

A Subsecretária Municipal de Promoção Social Combate à Pobreza, Esportes e Lazer, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 72 do Decreto Municipal 29.129/2017,

#### RESOLVE:

Art.1º Designar, sob a presidência do primeiro, para comporem a Comissão de Monitoramento e Avaliação de Parcerias celebradas com as Organizações da Sociedade Civil e a Secretaria Municipal de Promoção Social e Combate a Pobreza - SEMPRE os servidores abaixo listados:

NOME	CARGO	MATRICULA	FUNÇÃO
WALDIR MARTINS BARBOSA	CARGO COMISSIONADO	3137030	PRESIDENTE
LEANDRA DE SANTANA ADELINO	PROFISSIONAL DE ATENDIMENTO INTEGRADO	3086224	MEMBRO
ANA CARLA ARAÚJO BARBOSA	CARGO COMISSIONADO	3164985	MEMBRO
DANIELA NUNES CRUZ	CHEFE DE SETOR B	3132070	SUPLENTE
ZIZETE FALCÃO NOGUEIRA	CARGO COMISSIONADO	3164950	SUPLENTE
ROSE LUZ SILVA PEREZ	SUPERVISOR	3132062	SUPLENTE

Art. 2º São atribuições da Comissão de Monitoramento e Avaliação monitorar e avaliar as parcerias celebradas com as Organizações da Sociedade Civil - OSC's, devendo reger suas atividades pelas disposições da Lei Federal nº 13.019/2014 e do Decreto Municipal nº 29.129/2017, observando, ainda, as diretrizes do Plano de Trabalho e do Termo de Colaboração firmados e assinados com cada OSC parceira.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL COMBATE A POBREZA, ESPORTES E LAZER, em 12 de dezembro de 2022.

**TAINÁ DA SILVA BARROS**  
Subsecretária

**PORTARIA Nº 123/2022**

A Subsecretária Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar, a partir de 02/01/2023 a 31/01/2023, o servidor Yuri Carlton Simões, matrícula nº 3158690, Coordenador II, grau 55, para responder, cumulativamente, pelo Cargo de Diretor Geral de Esportes e Lazer, em substituição por motivo de férias do titular, Felipe Lucas de Lima e Silva, matrícula nº 3158145.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL COMBATE A POBREZA, ESPORTES E LAZER, em 15 de dezembro de 2022.

**TAINÁ DA SILVA BARROS**  
Subsecretária

**Conselho Municipal do Idoso - CMI**

**EXTRATO DA ATA Nº 008 DA ASSEMBLEIA ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO - CMI, REALIZADA EM 13 DE DEZEMBRO DE 2022.**

**DATA, HORA E LOCAL:** 13 de dezembro de 2022, às 09hs20min, na sede Conselho Municipal do Idoso -CMI, situado no Edf. Oxumarê, nº 89 - 6º andar, conjunto 602, Av. Sete de Setembro, Dois de Julho, Salvador - BA.

**CONVOCAÇÃO, ORDEM DO DIA:** Correspondência informando através de e-mail a pauta a ser discutida nesta assembleia na forma seguinte: 1. Apresentação dos ofícios encaminhados às Secretarias SEMUR/SECULT, referente a ausência de Representatividade neste Conselho; 2. Apresentação da Prestação de contas do FMPI/ Relatório de execução orçamentária financeira e extratos de aplicação da conta corrente referente aos meses de agosto, setembro e outubro/2022. 3. Análise e Parecer da Câmara técnica de Políticas públicas referente ao Projeto Vida Alegria -1ª Edição da Associação Arte sem Fronteira; 4. Informes; 5. O que ocorrer

**PRESENÇA:** Conforme assinatura de presença que faz parte integrante desta ata, à Presidente da Assembleia, Maria Constança Carneiro Galvão, justificou a ausência por motivo de saúde na família de Luciana Calasans de Alcântara, após verificação constatando não haver quórum suficiente para abertura dos trabalhos, porém em atenção aos presentes a Presidente da Assembleia passou a informar com referência aos itens pautados, em seguida após dito os esclarecimentos, encerrou a reunião desejando a todos por se tratar da última reunião do ano um Feliz Natal e próspero Ano novo.

**ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar encerrou-se a assembleia pelo tempo necessário para lavratura da ata. Todos os presentes assinam conforme lista de presença.

CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO, em 13 de dezembro de 2022.

**MARIA CONSTANÇA CARNEIRO GALVÃO**  
Vice- Presidente.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ****PORTARIA CONJUNTA Nº 15/2022**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ e a SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA, ESPORTE E LAZER - SEMP/RE/FMAS, no uso de suas atribuições legalmente conferidas e observando Art. 12 da Lei nº 9.590, de 23/07/2021, Art. 9º 9.616 de 29/12/2021, Art. 13 do Decreto nº 32.100, de 09/01/2020 e Decreto nº 32.242, de 11/03/2020, assim como o **Termo de Compromisso nº 1/2021, de 12/02/2021, publicado no DOM nº 7.926**, Termo de Apostilamento nº 1/2022, de 02/02/2022, publicado no DOM nº 8217.

RESOLVEM:

Artigo 1º- Descentralizar, na forma indicada no quadro anexo, a execução do Projeto: 08.243.0003.125600 - Primeiro Passo - Ações de Assistência Social para a Primeira Infância, para o Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, integrante da SEMP/RE, considerando a afinidade da proposta deste Projeto com as atribuições e atividades implementadas pelo Fundo.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES INFÂNCIA E JUVENTUDE E GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA, ESPORTE E LAZER, SALVADOR, 14 DE DEZEMBRO DE 2022.

**FERNANDA SILVA LORDÉLO**

Secretária Municipal de Políticas para Mulheres Infância e Juventude

**DANIEL RIBEIRO SILVA**

Secretário em exercício

**ANEXO A PORTARIA Nº 15/2022**

PREFEITURA MUN. DO SALVADOR	DESCENTRALIZAÇÃO DE CREDITO	PAG: 1
-----------------------------	-----------------------------	--------

**UNIDADE ORIGEM:**

58000 - Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude - SPMJ

580002 - UG SPMJ - Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude - SPMJ

58002 - SPMJ - Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude - SPMJ

**UNIDADE DESTINO:**

52000 - Secretaria Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza, Esporte e Lazer - SEMP/RE

521010 - FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS

52100 - FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social

Valores em R\$ 1,00

PROJETO / ATIVIDADE	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
08.243.0003.125600	33.90.48	0.1.00	301.914
<b>TOTAL</b>			<b>301.914</b>

**Fundação Cidade Mãe - FCM**

**PORTARIA Nº. 039/2022**

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CIDADE MÃE - FCM, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº. 19.400 de 18 de março de 2009, e em observância ao disposto no item 20 do art. 7º da Resolução TCM - BA nº. 1061/2005.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores, Antonio Jorge Castro Ferreira, mat. 3152321, Adriana Ferreira dos Santos de Jesus, mat. 3093735 e Aurea Santos Bomfim, mat. 3122079, para sob a presidência do primeiro, constituírem comissão para proceder ao Inventário dos Materiais de Consumo do exercício de 2022, desta Fundação.

Art. 2º - Revoga-se a portaria nº 022/2021.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CIDADE MÃE, em 15 de dezembro de 2022.

**ISABELA ARGOLO DE ALMEIDA**  
Presidente

**PORTARIA Nº. 040/2022**

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CIDADE MÃE - FCM, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº. 19.400 de 18 de março de 2009, e em observância ao disposto no item 20 do art. 7º da Resolução TCM - BA nº. 1061/2005.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores, Adriana Ferreira dos Santos de Jesus, mat. 3093735, Joaquim Calistro dos Santos, mat. 3114889 e Miguel Cerqueira Estrela, mat. 3014226, para sob a presidência do primeiro, constituírem comissão para proceder ao Inventário do Ativo Permanente do exercício de 2022, desta Fundação.

Art. 2º - Revoga-se a portaria nº 023/2021.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CIDADE MÃE, em 15 de dezembro de 2022.

**ISABELA ARGOLO DE ALMEIDA**  
Presidente

**RETIFICAÇÃO**

Na portaria nº. 032/2022, publicada no Diário Oficial do Município de 11/11/2022 e retificação publicada no DOM de 29/11/2022, referente a exoneração e nomeação de servidores, manter a exoneração de Elias Silva Barreto a partir de 11/11/2022 e tornar sem efeito a nomeação de Jailson de Souza Sacramento.

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CIDADE MÃE, em 15 de dezembro de 2022.

**ISABELA ARGOLO DE ALMEIDA**  
Presidente

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA

**RESOLUÇÃO Nº 067/2022**

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso das suas atribuições, nos termos da Lei Municipal 4.231/1990, alterada pela Lei 5.204/1996 e em conformidade a deliberação colegiada por unanimidade em Sessão Fechada da Assembleia Extraordinária nº 264ª, realizada em 06 de dezembro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1. Distribuir os processos de sindicância:

PR-SPMJ/ CMDCA - 194785/2022  
PR-SPMJ/ CMDCA - 6 2 5 / 2 0 1 9  
PR-SPMJ/ CMDCA - 8 0 8 2 1 / 2 0 2 2  
PR-SPMJ/ CMDCA - 8 0 8 1 3 / 2 0 2 2

Art. 2. Ficam nomeados os seguintes membros:

Cláudio Jorge Porto Bonfim- SEFAZ  
Maria Raquel Gomes-CEIFAR  
Tatiane Paixão-SEGOV

Edna Rita Tosta Alves Neta - Assessoria técnica CMDCA

Art. 3. Distribuir os processos de sindicância:

PR- SPMJ/CMDCA - 194776/2022  
PR- SPMJ/CMDCA - 194781/2022  
PR- SPMJ/CMDCA - 8 0 8 1 7 / 2 0 2 2

Art. 4. Ficam nomeados os seguintes membros:

Mateus Russo-HORA DA CRIANÇA  
Evaldo Batista-ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURAL DE AMARALINA  
Ana Maria Batista-SEMOB

Edna Rita Tosta Alves Neta - Assessoria técnica CMDCA

Art. 5. Distribuir os processos de sindicância:

PR- SPMJ/CMDCA - 194759/2022  
PR- SPMJ/CMDCA - 194769/2022  
PR- SPMJ/CMDCA - 194774/2022

Art. 6. Ficam nomeados os seguintes membros:

Ailton Alves de Moura-AEEC  
Claudia Magali Bonfim Santos-AEEC  
Sarita Antônia-CEIFAR

Edna Rita Tosta Alves Neta - Assessoria técnica CMDCA

Art. 7. Distribuir os processos de sindicância:

PR- SPMJ/CMDCA -194768/2022  
PR- SPMJ/CMDCA -194755/2022  
PR- SPMJ/CMDCA -1 1 7 6 0 9 / 2 0 2 2

Art. 8. Ficam nomeados os seguintes membros:

Vera Guimarães-LAR PEROLAS DE CRISTO  
Evelin Ferreira Cerqueira-SMED  
Cláudio Jorge Porto Bonfim- SEFAZ

Edna Rita Tosta Alves Neta - Assessoria técnica CMDCA

Art. 13. Esta publicação entra em vigor na data da sua publicação no Diário Oficial do Município.

Salvador, 13 de dezembro 2022.

**IVALDO BATISTA DE ALMEIDA FILHO**

Presidente do CMDCA

**ATA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA 358ª**

Ao décimo sexto dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte dois, reuniram-se em Assembleia Geral Ordinária de número 358ª às 09h18min, de forma virtual os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Salvador: 1- Leu Brasil e Marcio Desiderio - Associação Beneficente e Cultural de Amaralina; 2- Tatiane/SEGOV; 3-Mateus Russo/Organização

Hora da Criança; 4-Vera e Evanice /Lar Pérola de Cristo; 5-Ademir e Grasielle /Associação Beneficente Educacional Paz e Vida; 6-Gustavo Mercês/SPMJ;7- Ivanete/SEFAZ; 8-Adriana e Renato/SEMPRE; 9-Ana Batista/SEMOB, 10- Ailton e Claudia Magali/AEEC; Everton/Associação os Amigos de Clara Amizade; Falta justificada de Lorena Lacerda/SMS; conforme lista de presença e com a seguinte pauta: 1- Aprovação do extrato de Ata 357ª; 2-Relatos das Câmaras Técnicas e informes das Representações e Comissões; 3- Captação Externa; 4-Conferência Municipal; 5-Capacitação para as Entidades; 6- Lançamento do Edital de Chamamento Público; 7- O que Ocorrer. Após confirmação de quórum o presidente saúda a todos e todas, procede com os avisos e inicia com o primeiro ponto de pauta. **1-Aprovação do extrato de ATA AGO 357ª**, que foi aprovado por unanimidade. Passando para o segundo ponto de pauta. **2- Relatos das câmaras técnicas e Informes sobre Representações e Comissões - Leu Brasil (ABCA)** - informa sobre reunião ocorrida no Ministério Público, onde estiveram presentes Leu Brasil, Gustavo e Tatiane com a promotora Marcia Rabelo sobre o orçamento e Fundo e no dia 25/11, será realizado uma capacitação sobre essa pauta com os vários municípios da Bahia. Também foram abordados os valores disponíveis no FMDCA e sobre a capacitação que será realizada pela Associação Humana Brasil, com recursos do Edital Itaú Social 2019. **Ivanete (SEFAZ)** informa sobre o Comitê de políticas para Meninas de Salvador - Já foram realizadas duas reuniões esse ano, atualmente sob coordenação da OSC Plan do Brasil, juntamente com a SPMJ, CMDCA e outra OSC, mas necessário a participação de mais órgãos e instituições. Neste momento o comitê está trabalhando em cima da reformulação dos pontos que precisam ser abordados neste novo biênio. **Leu Brasil (ABCA)** pergunta sobre a participação do Conselho Tutelar. **Ivanete (SEFAZ)** diz que o CT faz parte do Comitê, mas não tem participado. **Leu Brasil (ABCA)** reforça a solicitação de Ivanete e fala da importância do Conselho Tutelar estar compondo este Comitê **2.1-Infraestrutura e legislação** - o relator, Renato informa que os membros reuniram-se no dia 10 de novembro de 2022, porém não houve tempo hábil para construção do relatório. **Mateus (HC)** informa que os processos de sindicância foram analisados e que é necessária uma assembleia fechada para distribuição de processos e comunicação dos arquivamentos, para depois apresentar em assembleia aberta. **2.2 - Registro e Inscrição** - a relatora procede com a leitura da ata, onde informa que a reunião aconteceu no dia 10 de novembro de 2022, às 09h30minh, de forma virtual com a presença dos Conselheiros: Tatiane, Ailton e Sarita; técnicos Rosineide e Suelen /CMDCA e convidados: Fernando e Melissa/ AGECC e FMDCA respectivamente- sendo analisadas e deferidas as seguintes Renovações:

REGISTRO	NOME	REGIME DE ATENDIMENTO	VALIDADE
418/01	AVANTE - EDUCAÇÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL	APOIO SOCIOEDUCATIVO EM MEIO ABERTO.	16/11/2024
429/01	ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL SONS DO SILÊNCIO -AESOS	APOIO SOCIOEDUCATIVO EM MEIO ABERTO; ORIENTAÇÃO E APOIO SOCIOFAMILIAR.	16/11/2024
968/19	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES HABITACIONAL JOANES LESTE	APOIO SOCIOEDUCATIVO EM MEIO ABERTO.	16/11/2024
894/16	HORA DA CRIANÇA	APOIO SOCIOEDUCATIVO EM MEIO ABERTO.	16/11/2024
968/19	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES HABITACIONAL JOANES LESTE	APOIO SOCIOEDUCATIVO EM MEIO ABERTO	16/11/2024

Certificado de Registro:

REGISTRO	NOME	REGIME DE ATENDIMENTO	VALIDADE
1089/22	INSTITUTO EDUCAR	APOIO SOCIOEDUCATIVO EM MEIO ABERTO.	16/11/2024
1091/22	INSTITUTO ABELHA RAINHA	APOIO SOCIOEDUCATIVO EM MEIO ABERTO; ORIENTAÇÃO E APOIO SOCIOFAMILIAR	16/11/2024
1093/22	INSTITUTO KADOSHI	APOIO SOCIOEDUCATIVO EM MEIO ABERTO.	16/11/2024

Na sequencia foram analisadas as instituições **Associação de Apoio ao Jovem Especial**, onde foi verificada a realização de atividades insalubres, sendo deliberada nova visita, de forma presencial, para orientações e encaminhamentos; **Instituto Viva** localizado no bairro do Arenoso, com solicitação de nova visita, de acordo com cronograma de atividades, para verificação das mesmas. Dando continuidade a relatora informa sobre o recebimento de 03 (três) ofícios do Ministério Público com pautas diversas e sobre a ultima pauta que foi remanejada para a próxima reunião - construção de novo fluxo do CMDCA para renovação e registro- conforme solicitação da coordenadora e aprovação dos demais. Finalizada a leitura da ata. O presidente faz votação. **Relato aprovado por unanimidade 2.3 - Intercâmara Técnica de Políticas Públicas, Orçamento e Fundo** - a relatora informa que foi realizada reunião ordinária no dia 01/11/2022, onde a técnica avisa sobre a chegada de mais 02(dois) projetos para análise de captação externa, um da Associação Mão Amiga RG 752/2011, com entrada no dia 14/10/2022, mas com registro vencido desde 2016, sendo deliberado notificar a instituição sobre a necessidade de regularizar a situação junto a Câmara de Registro e Inscrição e o outro da Santa Casa da Misericórdia com entrada no dia 24/10/2022, que de acordo com a Resolução 051/2022, não será analisado projetos novos até o dia 31/12/2022. Na sequencia a coordenadora da Intercâmara sugere a distribuição dos 15 projetos que estão aguardando a análise para captação externa, entre os 6 membros da Intercâmara com suporte dos convidados e técnicos do FMDCA. Fica definida a distribuição entre três duplas: **dupla 1-** Leu Brasil e Lorena- 3 Projetos da Associação Sons do Bem; 1 projeto Associação de Moradores Paripe em Movimento, 1 projeto da IDSM/Neojiba; **dupla 2-** Vera e Adriana - 3 projetos da Convenção Geral da Assembleia de Deus , 1 da Organização Recreativa Boa Vistense de Futebol e 1 projeto do GACC; **dupla 3-** Raquel e Ivanete - 3 projetos da LABCFM/Martagão Gesteira, 1 projeto Associação de Moradores Alto do Cabrito e 01 projeto da Creche João Paulo II. A coordenadora sugere que as próximas reuniões possam ser revessadas entre presencial e virtual, no que todos concordam exceto Lorena (SMS), pois informa dificuldade de participar ativamente no ambiente de trabalho, assim como acredita que reunião presencial é mais produtiva. Definido retomar a pauta na próxima reunião. **Leu Brasil (ABCA)** volta a falar da necessidade de técnicos capacitados e qualificados para fazerem esses tipos de análises, o que facilitaria muito o desempenho da Intercâmara, pois teriam mais tempo para pensar na construção

de políticas públicas. **Vera (Lar Perolas de Cristo)** reforça a necessidade de capacitação dos conselheiros, da equipe CMDCA/FMDCA e das organizações, que inclusive houve uma capacitação realizada pela SEMPRE, que foi muito proveitosa e que poderia ver a possibilidade de trazer para o CMDCA. **Leu Brasil (ABCA)** concorda e informa que a proposta de capacitação já foi apresentada para Fernanda Lordello e que ela se mostrou favorável a mesma. Reunião encerrada com deliberação de reunião extraordinária no dia 11/11/2022, onde aconteceu de forma híbrida. Estiveram presentes, no auditório do CMDCA, os Conselheiros Leu Brasil, Vera, Evanice, Maria Raquel, técnico CMDCA Rosineide e convidado William. Virtualmente: Ivanete (SEFAZ) Lorena (SMS) Mariluce (CMDCA). As duplas apresentaram os projetos analisados com respectivo parecer:

Vera e Adriana

1	EDUCAÇÃO ARTE E CULTURA	CONVENÇÃO GERAL DA ASSEMBLEIA DE DEUS	APROVADO COM RESSALVAS
2	INCLUSÃO E ESTIMULAÇÃO EM MEIO AQUÁTICO	CONVENÇÃO GERAL DA ASSEMBLEIA DE DEUS	APROVADO COM RESSALVAS
3	INCLUSÃO DIGITAL /ESPANHOL	CONVENÇÃO GERAL DA ASSEMBLEIA DE DEUS	APROVADO COM RESSALVAS
4	FUTEBOL BOA VISTENSE	ORGANIZAÇÃO RECREATIVA BOAVISTENSE DE FUTEBOL	APROVADO COM RESSALVAS
5	ARTE DE APRENDER	GACC-GRUPO DE APOIO A CRIANÇA COM CÂNCER	APROVADO COM RESSALVAS

Leu Brasil e Lorena

6	PROJETO ARTE EM MOVIMENTO	ASSOCIAÇÃO SONS DO BEM	APROVADO COM RESSALVAS
7	DETETIVES CONTRA O AEDS	ASSOCIAÇÃO SONS DO BEM	REPROVADO
8	CRIAR E REINVENTAR	ASSOCIAÇÃO SONS DO BEM	REPROVADO
9	PARIPE EM MOVIMENTO	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES PARIPE EM MOVIMENTO	APROVADO
10	PARQUE DA MÚSICA	IDS/NEOJIBA	APROVADO

Ivanete e Maria Raquel

11	PROJETO NEO PROTEÇÃO	LABCMI	APROVADO
12	PROJETO QUARTO FANTASTICO	LABCMI	APROVADO COM RESSALVAS
13	PROJETO QUARTO MÁGICO	LABCMI	APROVADO COM RESSALVAS
14	O ESPORTE E A COMUNIDADE CAMINHANDO DE MÃOS DADAS CONTRA AS DROGAS	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES ALTO DO CABRITO	APROVADO COM RESSALVAS
15	CAPACITANDO VIDAS PARA UM FUTURO MELHOR	CRECHE JOÃO PAULO II	REPROVADO

**Eliana (convidada)** solicita informações sobre o projeto que possui no banco de dados, dizendo que enviou e-mail e gostaria de um retorno. **Leu Brasil (ABCA)** solicita que os técnicos confirmem a informação, assim como respondam ao e-mail. **Dermeval (convidado)** aproveita para parabenizar todos os membros da intercâmara por ter conseguido avançar em tão pouco tempo nas análises dos projetos ao tempo que informa que também enviou e-mail solicitando informações sobre dois projetos que a instituição possui no banco de dados, que foram analisados na época de Risalva e Renildo. **Leu Brasil (ABCA)** diz estar ciente sobre sua solicitação, que realmente será necessário atualização dos projetos, visto que como foi dito, já faz um tempo que foram aprovados. Aproveita para parabenizar a instituição pelo excelente trabalho que vem sendo desenvolvido. **Jussara (convidada)** parabeniza pela suave reunião e apresenta dúvidas em relação ao formato utilizado no Plano de trabalho e projeto básico, querendo saber se não seria mais viável a utilização dos mesmos com plataforma excell, ao menos a parte orçamentária. Acredita que iria otimizar tempo e facilitar a vida de muitas pessoas, sabe que tem instituições que contrata contador para estar fazendo esse plano orçamentário e com plataforma excell estaria funcionando muito melhor e com mais efetividade. **Leu Brasil (ABCA)** diz que o CMDCA é um desafio para todos e como profissional da área sabe da importância e não entende como se trabalha com tanto amadorismo, ressalta que não se refere a equipe técnica, mas de longos anos do Conselho com falta de profissionais especializados, mas é bom esclarecer para não distorcerem sua fala. A equipe de colaboradores atuais é dedicada, esforçada e tentam fazer o seu melhor, diante das condições que tem, mas faltam profissionais que saibam trabalhar com projetos, todos os membros da Intercâmara perceberam isso, nas reuniões de políticas públicas. Tem apenas a técnica Mariluce, profissional dedicada, com vasta experiência de Conselho, tem a advogada Edna que muito contribui nas sindicâncias, portarias e resoluções, mas faltam mais profissionais qualificados nas áreas específicas de contador, advogado e assistente social, que entendam de MROSC, de projetos, de planilhas orçamentárias, daí a necessidade de contar com a colaboração dos conselheiros de direito, como aconteceu agora quando realizado o mutirão para análises dos 15 projetos, onde tiveram que se debruçarem sobre os projetos para analisarem e entregarem em tempo recorde. Então assim, o conselho recebe muitos projetos para análise e também para prestação de contas e agora será lançado mais um desafio que é o novo edital de chamamento público, onde se sabe que quanto mais projetos, mais responsabilidade. Continua dizendo que existe total disponibilidade da SPMJ e do FMDCA para contribuir com a otimização do processo, o próprio Ministério Público orientou cobrar da Prefeitura a contratação de mais técnicos, até mesmo trazer profissionais de outras secretarias. Finalizando, ele verbaliza que concorda com a fala da convidada que são situações que precisam ser corrigidas, mas que é um grande desafio, que está disposto a enfrentá-lo e cada vez mais melhorar esse atendimento as organizações da sociedade civil. Agradece pela excelente contribuição. **Carlinda (convidada)** saúda a todos e parabeniza pela excelente reunião e leitura do relatório da intercâmara. Diz que sobre seu projeto:

“arte e movimento”, aprovado com ressalvas, ela gostaria de saber quando irá receber essa carta referente às alterações que precisam ser realizadas, pois está com um possível financiador e necessita desse retorno, o mais breve possível para não perder essa oportunidade. Finaliza dizendo que como é bom ver a sociedade civil e o governo juntos, buscando fortalecer as instituições, que é um trabalho difícil, que muitas instituições têm dificuldades em contratar um captador de recursos e também buscar um financiador, então só queria dizer que ela está a disposição e agradecer por todo empenho, especialmente da conselheira Vera, que tem esse dom de fortalecer os pares. **Leu Brasil (ABCA)** agradece e informa que todos os projetos que serão aprovados nesta assembleia receberão suas declarações e terão suas resoluções publicadas no Diário Oficial do Município, para fazerem suas captações e posteriormente receberem o ofício comunicando as alterações que serão necessárias, para fazê-las e retornar para a intercâmara reanalisar o projeto. **Magali (AEEC)** pede desculpas e solicita um acréscimo na sua fala sobre a aprovação de renovação do Registro da instituição Associação dos Moradores do Núcleo Joannes Leste, **pois esqueceram de colocar no relatório.** **Leu Brasil (ABCA)** pergunta se alguém tem algo contra a aprovação da renovação de registro da citada instituição. **Aprovada por unanimidade.** **Vera (Lar Pérolas de Cristo)** fala que é sabido por todos as mudanças trazidas pelo MROSC e pelo decreto Municipal 29.129 e sobre a necessidade de capacitações das instituições para que se atualizem e não apresentem propostas em desacordo com o que estabelece essas normalizações, então informa que essa nova gestão veio para dar esse incentivo as organizações e conta com o apoio do governo que tem esse mesmo entendimento, juntos estão buscando uma linguagem extremamente fácil para que as instituições não sejam penalizadas com o desconhecimento. Finaliza reforçando a fala do presidente sobre a necessidade dos técnicos especializados, tanto com expertise na parte orçamentária, quanto a parte pedagógica e sobre a necessidade de as organizações estarem juntas e unidas no fortalecimento das mesmas. **Leu Brasil (ABCA)** Agradece e diz que concorda em gênero, número e grau, que é necessário profissionais que entendam sobre análise de projeto social, de marco regulatório de prestação de contas, do passo a passo para elaboração de projetos. Volta a parabenizar todos os conselheiros que conseguiram dar conta do que foi proposto em tempo recorde, foi realmente um desafio. **Mateus (HC)** saúda a todos e fala que gostaria de reverenciar a fala da conselheira Vera, sobre a questão da sensibilidade, pois a grande maioria das instituições apresentam um sofrimento de vida muito grande, então quanto mais o Conselho puder utilizar essa sensibilidade, não no sentido de aprovar projetos por questões de necessidades, mas de amparar dentro da legalidade, tendo essa sensibilidade de que esse lugar permite fazer dessa forma. Sobre a fala da convidada Jussara reforça que é importante e que ele já havia conversado com o presidente sobre algumas falhas nos formulários que precisam ser consertadas e atualizadas e ainda que não se tenha esses técnicos capacitados para estarem favorecendo essa assertiva, trazida pela convidada, acha que a sociedade civil, enquanto instituição e que tem expertise muito grande, cita o Lar Joana Angelica como osc com entendimento grande na área, com varias premiações no Brasil, que pode estar trazendo essa contribuição, pois todos tem voz neste espaço e deve fazer valer essa voz, então conclama todas as organizações da sociedade civil, com expertise em projetos, que já tem o MROSC como fio condutor, para estarem trazendo propostas e referencias para serem apresentadas em assembleia fechada e o colegiado poder deliberar. **Ivanete (SEFAZ)** diz que só gostaria de fortalecer a fala do conselheiro Mateus sobre as grandes instituições, no que se refere a corpo técnico, profissionais especializados que fazem projetos a muito tempo e tem a expertise que os conselheiros não tem, que ela é professora e que por mais boa vontade que tem, não possui o conhecimento na área, então precisa da contribuição das organizações que tem disponibilidade em ajudar, enquanto não chega esses técnicos, gostaria de poder contar com essas organizações, pois o Conselho precisa deliberar sobre políticas públicas, mas termina sobrecarregadas com tanto projetos e sem equipe especializada. **Leu Brasil (ABCA)** agradece as falas e diz que tem apresentando essas dificuldades em todas as reuniões, tanto nas câmaras técnicas, quanto nas do colegiado, que é preciso se pensar políticas públicas, mas com tantas outras demandas, principalmente de projetos, não se consegue. Então lembra que quem esta na condução do processo é a sociedade civil, que ela sabe fazer parceria, mas também sabe cobrar. Reforça a solicitação de Mateus e de Ivanete. **Vera (Lar Pérolas de Cristo)** - Faz proposta de abertura da janela para entrega de novos projetos de captação externa, visto que toda demanda reprimida já foi analisada, por isso apresenta proposta para está plenária. **Leu Brasil (ABCA)** faz votação do relatório da Intercâmara de Políticas Públicas, do desarmamento do projeto da OSC IDS/Neojiba, da alteração no valor e orçamento do projeto Quarto Magico da OSC LABCM/ Martagão Gesteira e abertura da janela para apresentação de novos projetos de captação externa, com prazo de 15(quinze) dias contados a partir da publicação do extrato desta ata. **Tatiane (SEGOV)** informa que está de acordo com aprovação do relatório só pede que sua fala seja colocada na integra na referida Ata. **Aprovado por unanimidade.** **3 - Ponto de pauta - Captação Externa - Leu Brasil (ABCA)** informa sobre a abertura de janela para novos projetos de captação externa, conforme aprovado nesta assembleia, em virtude da necessidade das instituições aproveitarem esse momento de destinação do imposto de renda e doações de final de ano, a aprovação será realizada **AD REFERENDUM** para apresentação posterior na próxima assembleia. Nessa situação tem o Projeto Espaço de Convivência Casa de Apoio Solange Fraga, da OSC Santa Casa de Misericórdia, que deu entrada em 24/10/2022. Feito votação para aprovação AD REFERENDUM do projeto da Santa Casa de Misericórdia e das demais instituições que apresentarem projetos para captação externa. **Aprovado por unanimidade.** **4 -Ponto de pauta - Conferência Municipal** - O presidente informa que foram realizadas duas reuniões, a primeira aconteceu com a Comissão e convidados, dentre eles o representante do CECA. Nesta reunião saiu a deliberação de reunião com a Secretaria da SPMJ, para organização da conferência, visto que a data estabelecida pelo CONANDA, para realização das Conferências Municipais foi de julho a dezembro de 2022, porém a posse do novo colegiado, prevista para julho, só aconteceu em setembro de 2022 na segunda reunião, realizada com a secretaria Fernanda Lordello, sub secretário, técnicos da SPMJ e comissão, foram colocadas todas as informações e estrutura necessária para realização da conferência municipal, porem verificado que o colegiado anterior não realizou nenhuma ação ou encaminhamento a prefeitura para dar início a preparação da mesma, ocasionando um atraso considerável. A Secretária por sua vez, apresentou suas dificuldades, visto o curto espaço de tempo, mas não descartou a possibilidade, saindo o encaminhamento de um diálogo com o CECA para verificar a possibilidade de remanejamento da conferência para o mês de março de 2023, para que assim seja possível realizar, com antecedência necessária, uma conferência digna da cidade do Salvador, da primeira capital do Brasil. Ainda não obteve esse retorno do CECA, a proposta é realizar um dialogo com participação da SPMJ/CMDCA e CECA visando adiar para o mês de março 2023. **Mateus (HC)** informa que também é membro da



comissão e participou da reunião estando de acordo com o que foi discutido por entender que uma conferência não é um evento simples, mas muito complexo e precisa de uma articulação e chamada a todos os envolvidos que irão debater sobre a temática e que tenha essa consciência política, dentro do Conselho e dentro da cidade de Salvador. Então ele aprova que seja postergado para um momento posterior para que se tenha esse momento de estar dialogando com todos os envolvidos e fazer essa conferência para deixar a marca dessa gestão. **Tatiane (SEGOV)** diz estar de acordo, acha importante acontecer esse evento e é preciso, de fato, remanejar para construir uma estrutura melhor e da forma que a comissão desenhar com direito a almoço, a lanche a janta, tudo direitinho para os participantes, para dar um conforto e se fazer um evento bem bonito, então ela não se opõe. **Vera (Lar Perolas de Cristo)** ressalta ser triste a conferência não poder acontecer de acordo com os moldes estabelecidos pelo CONANDA, mas realmente ela não poderia acontecer nos moldes de um seminário e para isso teria que se ter provocado a gestão para garantir essa estrutura, pois não é uma estrutura para ser realizada em dois ou três meses, então fica sua insatisfação de não poder acontecer dentro dos moldes e da forma que teria que ser, mas devido a essa demora do colegiado que não requereu, pois isso era para ter sido no mês de março, para que os calendários que tem que ser cumprido seja observados, independente de quem esteja a frente do colegiado. Só mesmo a título de uma crítica construtiva para que parem de se digladiar, mas se deem as mãos para construir políticas públicas, pois é para isso que o Conselho foi criado e que foram eleitos. **Leu Brasil (ABCA)** agradece. **Tatiane (SEGOV)** gostaria de trazer a título de informação, em virtude da conselheira Vera não ter feito parte do colegiado anterior, embora alguns estivessem, mas foi tentado trazer essa pauta ao colegiado, não tem certeza se foi no mês de março desse ano, mas inclusive trouxe Edmundo do CECA para estar na assembleia e trazer informações e tentou formar uma comissão para tratar desse assunto, mas como se entendeu que estava muito distante e ninguém, no período, tinha essa disponibilidade, ficou para depois, por um apelo de Edmundo Renildo ficou de fazer essa articulação, mas ele também não podia, mas ficou, porém acabou se perdendo e não avançou, isso pode ser visto nas atas, só para constar. Finaliza dizendo que o importante é que agora vai avançar e podem contar com ela com o que precisar. **Gustavo (SPMJ)** saúda a todos e diz que quer de antemão parabenizar a sensibilidade de todos os membros do Conselho, dentro desse cenário, pois o Conselho poderia ter tido uma posição mais intransigente, de exigir que mesmo em pouco tempo fosse garantido, mas houve a compreensão do necessário rito administrativo das contratações, que poderia ser questionado pela própria administração pública, quanto pelos próprios membros do Conselho, mas a sensibilidade também de realizar um rito meramente pró forme, de se tirar somente os delegados, houve a compreensão deste conselho de criar um ambiente de debate na cidade, de uma dimensão que honre o próprio nome do CMDCA, então quer parabenizar o colegiado em nome do presidente, que teve a sensibilidade e compreensão da dimensão desse evento que vai marcar a história do CMDCA, também ressaltar que o próprio CONANDA apresentou o cronograma da conferência em uma resolução de maio, então ainda se estava em pandemia então é bom fazer esse registro, embora se tivesse tempo de se fazer esse debate, a conjuntura não era favorável, houve uma transição complicada, mas graças a Deus esta se apontando para uma realização em 2023 de um grande evento para marcar a história do CMDCA. **Leu Brasil (ABCA)** agradece a fala do conselheiro e aproveita para fazer um pedido especial a todos os membros da comissão da conferência para que possam sentar com a equipe técnica e montar o planejamento da estrutura de tudo que será necessário para realização do evento, sabe que a administração pública tem prazos para empenho, para planejamento, para contratação de empresa, trazer o palestrante magno para abrilhantar a conferência. O fato de estar colocando a proposta para acontecer em março de 2023, não pode deixar que esse prazo corra solto, sabe que será período de recesso, de festas, de férias, mas é preciso se antecipar e fazer a programação dos custos da conferência, assim também como dialogar e sensibilizar o CECA, então faz um desafio, pois enquanto colegiado paritário, não pode transferir as responsabilidades do governo para a sociedade civil e nem o contrário, embora Gustavo traga a informação da Resolução ter sido em maio, mesmo assim o colegiado deveria ter se debruçado para ao menos ter iniciado as discussões para a conferência, aí traz uma crítica ao colegiado e não a ex presidente, que deveria ter se pronunciado nas assembleias para que se tivesse essa preparação e isso serve para todas as pautas do CMDCA. Aí aproveita para trazer outra preocupação, referente a reunião que teve com o Ministério Público sobre o plano de ação e aplicação, que deveria ter sido encaminhado a prefeitura municipal de Salvador até 30 de setembro, para entrar no orçamento da LOA - Lei Orçamentária, porque o colegiado que assume no final de 2022, não tem condições nenhuma de entregar esse plano para 2023, assumindo o colegiado em 01/09/2022, então apresenta essa reflexão e propõe que o plano de ação e aplicação do CMDCA seja feito até 31/12/2024, pois não é um plano da gestão, mas sim do colegiado, porque agora mesmo o CMDCA ficou sem encaminhar ao executivo, foi encaminhado o da comissão dos direitos da criança e do adolescente pelo presidente da comissão, vereador Júlio Santos, mas o CMDCA não enviou e é nesse sentido que ressalta a importância desse planejamento prévio. **Gustavo (SPMJ)** diz que achou importante essa conversa com a promotora por abrir um novo cenário para o conselho. **Américo (convitado)** saúda a todos e agradece, em nome da Santa Casa da Misericórdia, ao colegiado, na pessoa do presidente e aos conselheiros membros da intercâmara de políticas públicas por ter aberto esse precedente que foi dado às instituições que tanto contribuem com as ações sociais voltadas as crianças e adolescentes de Salvador, então gostaria de agradecer pelo precedente que foi dado e dizer que estão abertos para contribuírem no que for preciso. Agradece pela condução da assembleia e pela clareza nas explicações. **Leu Brasil (ABCA)** agradece, diz que as provocações já estão surtindo efeito e faz a votação para o diálogo com o CECA e a mudança da Conferência Municipal de Salvador para março de 2023, visando organizar um evento melhor estruturado. Lembrando que no próximo ano também haverá o processo de escolha para os conselheiros tutelares. Feita votação, aprovado por unanimidade.

### 5 - Capacitações para as entidades

- Informe sobre a capacitação e preparação para o edital de chamamento público, voltado para todas as entidades, Conselheiros de direito, Conselheiros Tutelares e equipe técnica CMDCA/FMDCA que vai ocorrer no dia 18 de novembro de 2022, lembrando que foi uma provocação da coordenadora de políticas públicas e que foi abraçada por todos os membros, apresentada a secretária Fernanda Lordello, que promove esse encontro, juntamente com o CMDCA, que acontecera em dois momentos com apresentação breve sobre o MROSC e uma explanação dos formulários e etapas que são realizadas no Fundo, sendo necessário que a instituição encaminhe os profissionais responsáveis pela elaboração e acompanhamento dos projetos. São duas vagas por instituição. **Vera (Lar Perolas de Cristo)** diz que gostaria de reforçar a importância de oferecer conhecimento, mais que cobranças. Há uma parcela muito pequena que detém esse conhecimento, mas uma parcela gigante que necessita dessa capacitação. Sabe que já existe no

decreto municipal o passo a passo do plano de trabalho que deveria ser seguido para não incorrer na ilegalidade ou recusa do projeto, então o solicitado foi essa oferta de conhecimento, pois ainda hoje se recebem muitos projetos em desacordo com a Resolução 015/2019, por isso sua proposta se fazer essa capacitação, para evitar esses equívocos. Só ressaltando a importância de ofertar conhecimento para depois se cobrar. **Anderson (convitado)** saúda a todos e agradece por sua participação, enquanto representante da OSC ISPACA- e deixar registrado que está a disposição, ao tempo que deixa convite para que todos os conselheiros possam fazer visita a sua instituição. **Leu Brasil (ABCA)** agradece pela fala e pelo convite, sinalizando que o convidado também é contador e muito pode contribuir com esse Conselho. Luiz Augusto (CMDCA) informa que não tem mais nenhum inscrito para fala, então aproveita para trazer a informação que já tem 87 inscrições na capacitação que ocorrerá no dia 18/11, com 133 pessoas **Leu Brasil (ABCA)** agradece ao técnico pelas informações e a conselheira pela excelente iniciativa, reforçando realmente a importância dessas capacitações, que acompanha o terceiro setor em todo Brasil e percebe o quanto Salvador ainda tem que avançar, o quanto às instituições precisam de profissionais com capacitação continuada e diante disso é que apresenta essa proposta ao colegiado e conta com sua sensibilização para aprovar outro curso com Naiton Cazumba e toda sua equipe que vai tratar de: gestão tributária, trabalhista, contabilidade, marco regulatório, plano de trabalho, leis de incentivo, imunidade tributária todos esses cursos já foram feitos por ele e outras pessoas que conhece, um investimento que fez, enquanto profissional da área do terceiro setor e que indica para que as pessoas possam fazer esse curso, mas agora ele apresenta ao colegiado para ser analisado e aprovado com recursos do FMDCA para os conselheiros de direito, equipe técnica do CMDCA e FMDCA, alguns conselheiros tutelares e instituições registradas no CMDCA Salvador, continua dizendo que pode ser pensada tanto presencial quanto online, então propõe essa iniciativa desse colegiado e que vale muito a pena, que todos vão perceber a diferença, de fazer um curso como esse com o professor Naiton Cazumba, profissional que faz muitas capacitações fora de Salvador e que inclusive ajudou na elaboração do decreto municipal, profissional renomado e conhecido no Brasil inteiro que pode trazer outros colaboradores para ajudar nessa capacitação. A proposta é que o colegiado aprove, acredita que esse orçamento não chegue a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), com certificação e metodologia que poderá ser muito bem aproveitada por todos. Pergunta se alguém se opõe. **Tatiane (SEGOV)** como não sabia dessa proposta, que foi lançada no momento, tem duas questões: primeiro é o orçamento, que já foi falado que vai ser verificado e a segunda é sobre a previsão legal para utilizar o recurso do Fundo para essa finalidade, que se sentiria mais confortável se tivesse um tempo de rever as informações para votar com mais segurança, mas se a plenária decidir seguir e votar nessa pauta hoje, ela quer registrar o seu voto se abstendo, pois não se sente segura de votar sem estar munida dessas informações. **Vera (Lar Perolas de Cristo)** informa que existe uma outra opção, haja vista que é extremamente necessário essa capacitação, que o recurso da fonte 00 do município possa arcar com essa despesa, sabe que no Orçamento Criança existe um recurso do tesouro municipal e que pode ser usado, até porque o decreto municipal 29.129, já traz que é obrigação da gestão capacitar os seus parceiros e isso nunca aconteceu nesse Conselho e se nunca aconteceu é preciso neste momento fazer a reparação e cumprir o quanto previsto no decreto municipal 29.129/2017, conta se aí com cinco anos que não foi realizado, então acha que já há embasamento mais do que suficiente para que, na impossibilidade do Fundo arcar com essa despesa, que o município de Salvador, através da fonte de recursos, que esta previsto no OCA possa disponibilizar, só mesmo a título de esclarecimento esta se tentando apenas reparar o que não foi feito, o decreto esta aí e todo mundo tem propriedade de ler e verificar que essa capacitação deveria ter acontecido a cinco anos atrás e se não aconteceu o momento é esse. Agradece. **Mateus (HC)** lembra que uma dessas assembleias presencial, lá na SEFAZ, teve uma fala do conselheiro Gustavo, se ele continua presente seria interessante que ele retomasse a fala, sobre recurso existente para capacitação. **Gustavo (SPMJ)** diz que na verdade existe duas rubricas sempre presente, não é de agora, que são para atividades lúdicas ou nessa nomenclatura que tem esse valor, agora obviamente que para isso ser instituído deve haver uma provocação, no sentido de abrir um processo para utilização dessa dotação orçamentária, então quando se faz alguma provocação ela indica de que projeto é e para quem atender e com base no orçamento x. **Leu Brasil (ABCA)** independente da fonte do fundo ou da fonte 00, primeiro é ressaltar a importância da capacitação, esta se colocando aqui as dificuldades do CMDCA Salvador, apesar da conselheira alegar que não esta na pauta, ela esta sim é a pauta de número 5, onde se informa a capacitação de dia 18 e propõe uma capacitação para entidades, então se não for possível via fundo municipal vai se provocar a prefeitura municipal de Salvador para que seja realizado uma capacitação para as entidades de atendimento, conselheiros de direito e fundo municipal porque se entende a importância de capacitar os conselheiros de direito, o FMDCA e principalmente as entidades de atendimento para que não se tenha retrabalho. "o que é digno de ser feito é digno de ser bem feito", então a provocação para o colegiado é para aprovar uma capacitação e posteriormente ver qual fonte será utilizada, entendendo toda dificuldade que se tem na câmara de políticas públicas, no chamamento, para se atender os pré-requisitos de um check list, atender os requisitos de um plano de trabalho, então vai se trabalhar junto a SPMJ em cima disso, se não for o recurso do fundo ou da fonte 00 vai ter que encontrar recurso por parte da prefeitura se assim o colegiado deliberar. **Gustavo (SPMJ)** informa que existe uma previsão de capacitação de conselheiros de direito, não só do CMDCA, como do conselho da juventude e Conselho da Mulher. Está previsto no Orçamento. **Leu Brasil (ABCA)** agradece e diz que é importante saber para fundamentar o pedido para realização da capacitação. **Ademir (APV)** saúda a todos e diz que nada mais justo do que essa demanda de capacitação, que o momento é oportuno para que as organizações tenham essa capacitação e acredita que deve acontecer urgentemente, porque são várias instituições com dificuldades na elaboração de projetos e de prestação de contas, então é oportuno quando o presidente traz o encaminhamento dessa demanda para assembleia e é mais do que legítimo nesse momento sua aprovação e quanto ao recurso ele tem que está previsto e tem que haver o recurso, porque senão vão estar nessa plenária simplesmente numa ilegalidade que o MROSC assegura essa representação e capacitação das OSC, então é necessário estar em unidade, enquanto sociedade civil e o governo fazendo seu papel. Acha importante não haver essa dificuldade de aprovar um tema de grande relevância essa capacitação para as OSCs, então como encaminhamento sugere aprovar esse parecer agora e tocar. **Vera (Lar Perolas de Cristo)** diz que tudo que sabe foi através das capacitações que foram ofertadas, então se permitirem ela vai fazer a leitura do artigo 8º, parágrafo 2º, do decreto municipal 29.129/2017-CAPÍTULO V - DA CAPACITAÇÃO DE GESTORES, CONSELHEIROS E DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA Art. 8º Os programas de capacitação de que trata o art. 7º da Lei Federal nº 13.019 <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/ato2011-2014/2014/lei/l13019.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2011-2014/2014/lei/l13019.htm)>, de 2014, serão desenvolvidos por

órgãos e entidades públicas municipais, instituições de ensino, escolas de governo e organizações da sociedade civil, priorizando a formação conjunta de gestores e servidores públicos, representantes de organizações da sociedade civil e membros de conselhos, comissões e comitês de políticas públicas. § 1º A Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE, em articulação com os órgãos e entidades, desenvolverá os programas de capacitação de que trata este artigo. § 2º Os programas de capacitação de que trata o caput deste artigo deverão garantir acessibilidade às pessoas com deficiência, independentemente da modalidade, do tempo de duração e do material utilizado. Continua dizendo que: o que esta sendo solicitado esta dentro da legalidade, é preciso que isso aconteça e a título de reparação, pois cinco anos já extrapolou todos os prazos, só para acrescentar que não esta se pedindo nada que vá de encontro a legalidade, pelo contrário, apenas se pede neste momento que seja aprovado essa capacitação a título de reparação, já que durante esses cinco anos desconhece que tenha sido cumprido no que tange as instituições certificadas neste Conselho. Agradece. **Tatiane (SEGOV)** reforça para entendimento de todos, que a capacitação é legítima e não falou diferente disso em momento algum, a única coisa que a preocupou e que ela externou foi a questão da legitimidade e legalidade em relação a fonte de recurso, mas como o presidente já reformulou ela se sente contemplada com a nova proposta de aprovar a capacitação e o dialogo referente a fonte, financiamento e pagamento será deixado para um momento posterior com a SPMJ, assim ela se sente mais tranquila do que consignar com recursos do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente, então essa foi a sua ponderação, jamais rejeitando a importância da capacitação de instituições, de conselheiros, de equipe técnica, até porque acredita que é preciso fazer essa capacitação continuada, quando chegou em 2020, Renildo tinha feito uma articulação, acredita que tenha sido com a UNEB e fez essa capacitação e ela acha importante que se tenha mais e mais capacitações, inclusive ela quer estar presente porque é preciso aprender e aprimorar sempre, então se a proposta ficar da forma que foi reformulada na segunda vez, de aprovar a capacitação para instituições, CMDCA/FMDCA e equipe técnica ela esta de acordo, não se opõe. **Leu Brasil (ABCA)** a proposta é aprovar com o recurso que tem ou do fundo municipal ou da fonte 00 apresentada por Vera, se houver possibilidade de realizar a capacitação com recurso do fundo, a proposta é fazer com recurso do fundo sim. Se não houver possibilidade Gustavo já apresentou proposta dizendo que tem recursos para capacitações, inclusive para o CMDCA e Vera também apresentou outra proposta de utilizar a, fonte 00, inclusive fazendo a leitura do decreto. Se não pode com recurso do fundo vai se verificar posteriormente e se pode vai aprovar a capacitação e ver de que fonte vai retirar. **Gustavo (SPMJ)** pergunta se essa aprovação teria uma previsão de quando começaria essas capacitações, em virtude do fechamento do orçamento em dezembro **Leu Brasil (ABCA)** diz que provavelmente no próximo ano, dezembro é mês de recesso, que só deveria montar a capacitação, provavelmente, tramitar processo e se houver possibilidade de ser com valor do Fundo, vai verificar de que forma utilizar, pois o importante é acontecer a capacitação. Finaliza dizendo que o recurso vai aparecer, que tem certeza que a secretária Fernanda Lordello e o prefeito Bruno Reis não vão se opor a realização da capacitação, tem certeza que se não houver possibilidade de realizar com o recurso do fundo municipal vai ser realizada através de uma outra fonte, pois tem certeza que a secretária é muito sensível às questões, claro que com a responsabilidade que requer a coisa pública, mas não vê dificuldade nenhuma, em relação a isso. Primeiro quer saber se o colegiado toparia esse desafio, diante de tantas coisas que Vera tem trazido que Ivanete tem trazido, que outros conselheiros têm trazido, então é muito mais aprovar a capacitação e recurso, obviamente que vai submeter em uma assembleia posterior. A proposta é uma capacitação sobre marco regulatório, organização do terceiro setor, sobre imunidade tributária, prestação de contas, questões trabalhistas para as entidades registradas e regularizadas no Conselho, conselheiros de direito, equipe técnica CMDCA/FMDCA e parte do CT. **Faz votação. Vera (Lar Perolas de Cristo)** diz que gostaria de acrescentar alguns técnicos da SEMPRE, porque as instituições formalizam termo de colaboração com a temática de criança e adolescentes, então acha pertinente ampliar para alguns técnicos desta Secretaria para uniformizar os procedimentos. **Leu Brasil (ABCA)** pergunta se ela quer tirar as vagas dos técnicos da SPMJ. **Vera (Lar Perolas de Cristo)** diz que não, que o objetivo é tirar esses equívocos, que ainda hoje se avaliam com metodologia arcaica. **Eliana (convidada)** pede a fala, diz que é de contribuição, que fez essa capacitação no tempo de Risalva e de lá para cá, entrou outras organizações, já houve mudanças, já houve alterações na lei, chegou a pandemia e ela acha pertinente que o CMDCA faça essa capacitação para as organizações, ate porque se isso for acelerar depois de um edital, para que não haja cancelamento de um edital que já foi aprovado, isso é importantíssimo. Outra coisa que queria lembrar, pois não sabe se já fez confusão na mente de outras pessoas também, que começaram falando sobre a capacitação do dia 18 e entraram no assunto de uma capacitação maior, daí pergunta se vai permanecer a capacitação do dia 18. Finaliza dizendo que gostaria de parabenizar, pois já está na hora de uma capacitação. Agradece pela oportunidade da fala. **Leu Brasil (ABCA)** lembra que já houve capacitações em parceria com a FUNDACEM com recursos oriundos do FMDCA, então não consegue entender a dificuldade em relação a isso, inclusive ele era Conselheiro tutelar e participou de capacitações também. **Adriana (SEMPRE)** faz ressalva em relação a solicitação de Vera, dizendo que todos os gestores de parceria da SEMPRE foram capacitados recentemente. Agradece a conselheira pela preocupação. **Leu Brasil (ABCA)** aproveita para fazer uma provocação, dizendo que Vera chamou atenção foi justamente pela capacitação realizada pela SEMPRE com as entidades ligadas a ela e foi feita essa provocação, mas não conseguiu ter um retorno do pessoal da SEMPRE, para ver se conseguia fazer essa apresentação na sexta feira, daí gostaria que Adriana e Vera, enquanto conselheiras de direito, ficassem com essa incumbência e confirmasse se possível, até amanhã, ficando a primeira parte com essa temática e a segunda parte com equipe do Fundo. **Faz votação. Aprovado por unanimidade. 6º ponto de pauta: Lançamento do Edital de Chamamento Público** O presidente informa que, conforme deliberação na AGO 357ª foi realizada a inclusão dos itens: Acompanhamento psicológico, Formação para o Mundo do Trabalho e Inclusão digital nos 05 (eixos) do Edital de chamamento. Na sequência ele apresenta a proposta de se rever a limitação de quantidade de projetos por eixo, visto que nem o edital do MPT e nem a Dispensa de Chamamento tiveram essa limitação. Nestes Editais foram utilizados os critérios de distribuir os projetos por prefeituras bairro, então sua proposta é distribuir os R\$ 6.000.000,00 (seis milhões) nos 24 projetos, levando em consideração a divisão territorial de Salvador. **Tatiane (SEGOV)** verbaliza que não se opõe a proposta, que o entendimento na época era beneficiar a primeira infância com 10 projetos, visto que foi a mais penalizada com a pandemia, por ter ficado muito tempo sem aula e sem atividades, mas se o colegiado agora entender que é melhor flexibilizar, não se opõe, desde que esteja dentro da legalidade. Sobre os Eixos ela gostaria de trazer a informação, pois acha que não constou na ata anterior, talvez por ter saído apenas o extrato da ata, mas gostaria que constasse em ata, que os três

itens apontados na ultima assembleia só não pode ser inserido no eixo I, mas pode ser inseridos nos Eixos: II, III, IV e V. A preocupação é apenas não concentrar projetos em um único eixo e ficar algum eixo sem projetos ou sobrar recursos e ter que fazer um novo edital, pois o que todos querem é utilizar esse recurso e iniciar esses projetos o mais breve possível, porque é a gestão, o CMDCA e a sociedade civil que estão esperando esse tempo todo, são as instituições e principalmente as crianças e adolescentes que estão ansiosos pelo inicio das atividades, então só queria trazer essas ponderações e dizer que esta de acordo com a sugestão apresentada. **Leu Brasil (ABCA)** agradece pela contribuição da vice-presidente. **Vera (Lar Perolas de Cristo)** pede a palavra pra reforçar a fala do presidente e concordância de Tatiane, porque entende que 10 projetos pra primeira infância traz prejuízos para a demanda extrema dos adolescentes que estão ficando excluídos, o que a deixa bastante preocupada, principalmente com aqueles adolescentes com distorção idade /série que hoje só é contemplado com o Projeto Sentinela, então sinaliza a necessidade de beneficiar também, de forma igualitária esses adolescentes. **Leu Brasil (ABCA)** Agradece pela compreensão do colegiado e faz votação. **Aprovado por unanimidade.** Continua dizendo que sobre a comissão de seleção do edital de chamamento, informa mudança nos membros governamentais, com a saída da conselheira Ana Batista e entrada do Conselheiro Gustavo Mercês, que se junta a Conselheira Tatiane Paixão, ao tempo que pergunta a vice presidente se é essa mesma a informação, no que Tatiane, confirma. Continua informando que ficam representando a sociedade civil, na condição de presidente e membro da comissão respectivamente, os conselheiros Evaldo Batista e Marcio Dourado. A comissão terá o apoio técnico e administrativo de Mariluce, Edna, Luiz Augusto e Iago. Sobre o lançamento do edital informa que, conforme deliberado na ultima assembleia, para o dia 23/11, véspera do jogo do Brasil, onde a seleção do CMDCA vai entrar em campo, junto com a seleção da SPMJ e a Prefeitura de Salvador, então convida a todos os conselheiros de direito para estarem no lançamento, ressaltando que haverá limitação do espaço, mas que será comunicado previamente para que todos possam se organizar e participar desse momento único, só lembrando que como será um lançamento, vai contar com a presença do prefeito, da vice prefeita e da secretária Fernanda Lordello. Aproveita para agradecer especialmente a secretária ao tempo que se solidariza com ela por conta das notícias, que vem sendo veiculadas, nos sites de imprensa por oportunistas, destaca que sua fala é espontânea que não houve solicitação da secretária, que a Hora da Criança e a IBCM já fizeram seu posicionamento e ele não poderia ficar de fora, então gostaria de enaltecer o trabalho e a parceria, que vem sendo desenvolvido pela secretária, apesar de tudo que foi realizado para que essa gestão não tomasse posse, embora não tenha sido por parte dela, mas por parte de um grupo que se organizou contra essa gestão, mas que a sociedade civil também é um grupo fortalecido, então só reforçando todo o trabalho da Secretaria junto com o CMDCA, FMDCA e seu jurídico na parceria e colaboração, sempre buscando atender as demandas apresentadas, disponível e solícita. Agradece por todo seu empenho, que são forças opositoras tentando puxar seu tapete, mas que não vão conseguir. Deixa o recado para aqueles que tentarem interferir no CMDCA, sinalizando que não vão prosperar, sabe bem que o interesse é tomar a iniciativa de conduzir o processo de escolha, mas que essa gestão é uma gestão forte e não vai permitir e nem retroceder naquilo que foi proposto por esse colegiado. Finaliza dizendo que a relação com o colegiado governamental é uma relação respeitosa, de dialogo, com posicionamentos favoráveis ou não, mas tudo dentro do respeito, ouvindo sempre o contraditório, então queria fortalecer sua fala e posicionamento que não vai retroceder, naquilo que foi proposto, desde que se cumpra a legislação, não haverá problema com a sociedade civil organizada. Reforça que o edital esta sendo finalizado, que lançamento esta previsto para o dia 23/11, no SEBRAE/STIEP, ainda sem horário definido, que a comissão será paritária, como deve ser, governo e sociedade civil, com a equipe técnica dando esse apoio. **7- No que ocorrer** o presidente informa que todas as instituições que participaram da seleção da Dispensa de chamamento já podem buscar os pen drives que foram entregues, pois todo material já foi salvo devidamente na rede do CMDCA. **Tatiane (SEGOV)** diz que gostaria de manifestar seu apoio ao presidente, pois sabe o que é passar uma gestão com vento contrario, tentando sabotar suas ações, pois passou por isso, em toda sua gestão, então informa que, em relação a ela, ele terá todo o seu apoio e suporte, pois é preciso priorizar a causa, pois quem tentou sabotar seus projetos, não sabotou seus projetos, mas sim a politica publica da criança e adolescente, pois muito mais poderia ter sido feito e não foi, mas ainda assim conseguiu alcançar muitos feitos, com a graça de Deus que abriu muitas portas e caminhos, então quer registrar o seu apoio e dizer que ele siga em frente, pois aquilo que é proposta de Deus, vai se cumprir, independentemente dos levantados. No que ocorrer fala sobre a comissão de análise do MPT, que esta muito preocupada, pois o mandato encerrou e se ficou muito tempo parado, por conta da vacância e hoje tem muitas prestações de contas acumuladas e não conseguiu avançar por conta da comissão que não foi formada, ela precisou ser recomposta, foi agendado uma reunião, mas os membros não conseguiram se reunir, então gostaria de apelar para que se possa sanar o mais rápido possível, até porque o MPT tem interesse de fazer novas parcerias, mas é preciso prestar contas para que ela se sinta mais segura nas futuras doações, então é necessário prestar contas do valor de R\$ 2.800.000,00 (dois milhões e oitocentos mil) que foram entregues para 20 instituições, em parcela única. Então faz esse apelo, para que seja formada essa comissão, com toda celeridade, quem sabe nessa assembleia para que já possa se reunir. **Leu Brasil (ABCA)** informa que, conforme já tinha comunicado ao colegiado, vai precisar ser substituído, pois sua instituição teve que compor a comissão do Edital de chamamento, visto que as demais vão participar da seleção, então faz um apelo às demais instituições da sociedade civil para que possa, juntamente com o conselheiro Mateus, compor essa comissão, e assim garantir a paridade, pois realmente é urgente e importante fazer essa prestação de contas ao MPT. Na sequência informa que vai trazer um voluntário para contribuir com essas análises, acredita que muitos o conheçam, ele se chama Romeu, já trabalhou na Sempre e foi secretário executivo no CMASS, fez esse pedido a ele, visto que ele tem uma vasta experiência com prestação de contas e fez esse pedido assim que das dificuldades com essas análises. **Vera (Perolas de Cristo)** informa que Romeu trabalhou muito tempo na SEMPRE, com prestação de contas e tem vasta experiência na área, então entende que é importante, pois o conselho precisa de técnicos com essa expertise. No que ocorrer ela gostaria de parabenizar ao colegiado pela forma respeitosa de conduzir a reunião, mesmo divergindo de opiniões, mas também quer deixar uma provocação em relação ao acolhimento institucional de crianças e adolescentes, onde as instituições estão passando por situação seria, onde o termo de colaboração que é tripartite, e o cofinanciamento do Estado esta congelado desde 2008, uma vergonha, mas ela entende que é necessário trazer a informação e o CMDCA não pode ficar a parte desta situação, pois ele tem legitimidade nessa temática, que inclusive foi discutida no CMASS, com varias divergências na discussão do cofinanciamento municipal, então seu apelo é que este Conselho volte a ter assento em

todos os espaços de discussão que envolva crianças e adolescentes, com era antigamente, e nesse momento como membro desse Conselho entende que nada pode acontecer, no que tange a esse público, sem que o Conselho seja consultado. Finaliza solicitando ao Conselho que tente estabelecer um diálogo com o Governo do Estado, pois são 14 anos de congelamento do cofinanciamento Estadual, onde se tinha 18 instituições de acolhimento institucional e hoje só restaram 05, então há uma demanda imensa e graças a Deus, com muita dificuldade a sociedade civil conseguiu a abertura do edital, que vai possibilitar 156 vagas, mas fica triste porque isso foi motivo de desgaste no CMASS e até hoje não entende porque seus pares, que são sociedade civil e estão nesses espaços para levantar bandeira, no que tange a políticas públicas, não o fazem. Então fica seu apelo para que o Conselho volte a ocupar seus espaços, porque juntos são mais fortes, assim como, enquanto representante da rede de acolhimento institucional de crianças e adolescentes, solicita um posicionamento deste Conselho, que não pode ficar inerte a uma violação de direito deste porte. **Leu Brasil (ABCA)** agradece a fala da conselheira, ratificando que é uma situação delicada, lembra que, enquanto conselheiro tutelador, participou de muitos debates com essa temática e a informação que Salvador só conta com 05 (cinco) casas de acolhimento institucional, em parceria com a SEMPRE é preocupante. Se coloca a disposição para atuar em conjunto, para poder diminuir toda essa problemática, principalmente em um conselho tão importante, como o CMASS, assim como o CMDCA. Inclusive soube que vai haver novas eleições para um novo colegiado, então conclama a sociedade civil para participarem, estarem mais perto, para que sejam eleitos representantes que realmente represente a sociedade civil, pois sabe que tem conselheiro da sociedade civil disfarçado de governo, nada contra o governo. **Jussara (convadada)** solicita a informação sobre possíveis prazos para o novo chamamento, isso porque todos sabem "o parto" que foi o último chamamento e a frustração das instituições, então pensa que é desnecessário dizer que elas também têm uma agenda e um público, então quando sair a publicação com a informação de que o edital foi aprovado e se espera o recurso e ele não vem, não é só a instituição que se frustra. Dessa forma acha pertinente a informação se já tem prazos, o lançamento é dia 23, ok, mas quer saber se em janeiro ou fevereiro já se tem uma certeza que esse recurso vai estar na conta pra não ficar anunciando uma matrícula e depois ter que dizer para as mães que não aconteceu, inclusive ela fez contratações para o outro edital. Finaliza perguntando se a informação pode ser dita na assembleia ou só na capacitação que haverá com as organizações, que não gostaria de trazer um assunto tão chato em uma assembleia tão proveitosa, mas é necessário. **Leu Brasil (ABCA)** diz que pode passar as informações, que como todos já sabem a dispensa foi eliminada na última assembleia e os recursos foram relocados para esse novo edital, através da Resolução 52/2022. O procurador solicitou duas atualizações, que já foram realizadas, através do jurídico e o lançamento do edital será realizado no dia 23/11, onde 24 instituições serão contempladas com o valor de até R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), contemplando um montante de R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais) o cronograma deverá sair juntamente com o lançamento do edital, com a expectativa que as inscrições aconteçam ainda esse ano, respeitando os marcos legais. Finaliza falando da importância de participação na capacitação, onde será apresentando o passo a passo das documentações, conforme o marco legal, para que as instituições tenham esse conhecimento e apresentem projetos redondinhos para irem ao Fundo prontos para serem financiados. **Ademir (APV)** informa que já foi contemplado com a fala do presidente, mas gostaria de reforçar o nome de Romeu, que é uma pessoa parceira. Sobre a situação apresentada pela Conselheira Vera, pede que ela entre em contato com ele para que possa verificar as possibilidades, caso seja decorrente do governo do estado, é possível fazer essa gestão, visto que já se mandou Jair embora, facilitando mais as coisas. **Leu Brasil (ABCA)** agradece e diz que está muito feliz com esse grupo de transição do presidente Lula, onde foi colocado um grupo específico para trabalhar sobre criança e adolescente, depois de todo esse retrocesso é muito importante estar voltando a normalidade, então espera que seja um bom governo com o presidente Lula, assim como o candidato que venceu as eleições na Bahia, espera que faça um bom governo assim como foi com Bruno Reis, pois o que se espera é que os governantes eleitos possam fazer uma boa gestão para atender os anseios da sociedade. **Tatiane (SEGOV)** insiste na pergunta sobre a proposta da comissão do MPT **Leu Brasil (ABCA)** ratifica que irá verificar junto a sociedade civil quem poderá assumir e a outra proposta é trazer Romeu para ajudar na análise de prestação de contas. **Tatiane (SEGOV)** acha que será importante mais essa contribuição. **Leu Brasil (ABCA)** faz votação, no que é aceito por todos. **Eliana (convadada)** diz que sabe que a sociedade civil teve todo um desgaste na elaboração do projeto, perdas de dias, semanas noite e o projeto foi cancelado, veio o edital agora, após a reunião onde ficou claro que só iria se perder tempo abriu se mão, até pela nova presidência, em respeito a pessoa e compreensão de estar levando a sociedade civil ao momento que está acontecendo, agora existe um respeito também a sociedade civil, porque como todos sabem o CMDCA tem muito trabalho e as organizações não é diferente. Neste final de semana passou, sábado e domingo carregando concreto, pois não tem dinheiro para pagar. Esse ano completa 53 anos, na misericórdia de Deus, carregando baldes de brita, baldes de cimento porque tem o desejo de ver as coisas darem certo. Ninguém pense que ela tem a mão de luva, pois ela tem a mão de massa, então sua preocupação é saber se depois dessa situação, vai cancelar, então vai pegar a fala do presidente e dizer, que isso não vai acontecer que vai pra cima, que não é a primeira vez que projetos são cancelados, já aconteceu no governo de Risalva, de Renildo de Tatiane e agora do atual presidente, pessoas que ela tem muita admiração e sabe da presteza, mas agora ela quer dizer que esse edital não pode ser cancelado. Pergunta se será preciso sair as ruas, ir para a porta da prefeitura, dos vereadores sabe que o exercício vence agora e dinheiro só vai sair lá pra março, abril maio, ou seja só vai assinar esse termo dezembro do ano que vem, daí as pessoas que se contrata para trabalhar nas instituições, se termina perdendo o crédito, já se tem a questão da sociedade civil, que vive pedindo voluntários, então pede que esse dinheiro não saia daqui a um ano, pois as instituições estão pedindo apoio, estão todos no mesmo barco. Finaliza dizendo que se solidariza com a situação apresentada pela conselheira Vera. **Leu Brasil (ABCA)** agradece pela fala ao tempo que parabeniza aos representantes de todas as instituições pela luta diária, diz que espera poder cumprir todos os prazos, a legislação e é por isso que espera que todos possam estar na capacitação, tirar dúvidas e tão logo assinar o termo de fomento, junto ao município, executar o projeto e ajudar o poder público na ação complementar da política pública. Ao mesmo tempo ele chama a atenção da sociedade civil para não ficar só esperando do poder público, mas que possam buscar sua sustentabilidade, através da prestação de serviços, comercialização de produtos, de doações de pessoas física ou jurídicas, por captação externa. Finaliza dizendo que é preciso se reinventar para ter acesso ao recurso para manter a instituição, que o que se espera é que com esse entendimento e parceria do CMDCA/FMDCA/SPMJ possa se diminuir esse prazo, após o encaminhamento das documentações. **Vera (Lar Pérolas de Cristo)** Sobre a fala

da Bispa Eliana que esqueceu de que toda demora de receber os recursos foi por falta da análise das diligências que nunca saiam da SPMJ, foi necessário ir ao Ministério Público, fazer caminhada na rua, porém toda dificuldade foi de compreensão dos técnicos, que analisavam os processos na SPMJ, que não estavam capacitados o suficiente na transição do MROSC, o que infelizmente penalizou as OSCs, daí a pergunta quando as OSCs traz danos ao erário, há compensação e quando o Erário traz danos as OSCs, fica no ar. Só esclarecer que não foi o CMDCA, pois tudo foi feito com a celeridade, mas hoje se avançou muito na parceria CMDCA/SPMJ e hoje não se vê como opositores e sim como aliados e não existe essa palavra cancelar, traz mal agouro é preciso falar de forma positiva, tudo vai dar certo. **Leu Brasil (ABCA)** informa sobre a nova sede do CMDA, com a solicitação da ida do colaborador Durval até o MPT para verificar o que está faltando para concretizar a doação dos mobiliários sendo solicitado um novo e-mail para um novo procurador, reiterando o pedido. **Ana (SEBOB)** agradece a solicitação uma salva de palmas para a conselheira Vera, pela passagem do seu aniversário. O presidente agradece e encerra a AGO 358º ÀS 12:42h, parabenizando a conselheira Vera Guimarães pela passagem do seu aniversário.

Salvador, 16 de novembro de 2022.

**IVALDO BATISTA DE ALMEIDA FILHO**  
Presidente CMDCA Salvador

### ATA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA 357º

Ao décimo nono dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte dois, reuniram-se em Assembleia Geral Ordinária de número 357º às 09h40min, de forma presencial, no auditório Secretaria Municipal da Fazenda os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Salvador: 1- Leu Brasil/Marcio Desiderio - Associação Beneficente e Cultural de Amaralina; 2- Tatiane/SEGOV; 3-Mateus Russo/Organização Hora da Criança; 4-Evanice Tomaz dos Santos/Lar Pérola de Cristo; 5-Ademir Santos /Associação Beneficente Educacional Paz e Vida; 6- Everton Terra Nova/Associação os Amigos de Clara Amizade; 7- Maria Raquel Gomes/ Sarita Antônia Alves/CEIFAR; 8-Gustavo Mercês/SPMJ; 9-Lorena Lacerda/SMS; 10-Ana Paula Teles/SMED; 11- Ivanete Peixoto/SEFAZ; 12-Renato Calegario/SEMPRE; 13-Ana Batista/SEM0B, conforme lista de presença e Falta justificada da conselheira Adriana Barreto. Com a seguinte pauta: 1- Aprovação da Ata; 2-Relatos das Câmaras Técnicas, Representações e Comissões; 3- Conferência Municipal; 4-Resolução de criação dos novos Conselhos Tutelares; 5- Dispensa de chamamento; 6- Novo Edital de chamamento Público; 7-0 que Ocorrer Após confirmação de quórum o presidente dá boas vindas a todos os presentes desejando uma ótima reunião e convida para compor a mesa a Sra Tatiane Paixão, vice-presidente do CMDCA; o Senhor Mateus Russo e a Srª Evanice Tomaz, representando as respectivas câmaras técnicas de Infraestrutura e legislação e Políticas públicas, a Srª Tainá Cardoso, representando o Conselho Tutelar, sinalizando que é um órgão de vital importância, no sistema de garantia de direitos, que ainda ontem ele brincava dizendo que o CMDCA pode pedir música no Fantástico, pois os três últimos presidentes foram conselheiros tutelares. Aproveita para falar que esteve ontem no evento de assinatura do termo de fomento da OSC Humana Brasil, que será financiada através do edital Itaú Social 2019, processo iniciado na gestão de 2019, dando seguimento na gestão passada e assinado ontem, nesta gestão. Um projeto que visa capacitar os conselheiros de direito e os conselheiros tutelares de Salvador, inclusive tem uma reinvidicação da equipe técnica do CMDCA para serem incluídos e ele acha a reinvidicação importante e posteriormente será discutido com a instituição, acreditando que não haverá dificuldade para tal. Também informa que houve a assinatura de mais 02(dois) termos de fomento, que muita gente ainda fala convenio, mas ele enquanto contador gosta de falar o termo correto que é termo de fomento, logo são 03(três) projetos que já serão executados e espera que até o final do ano haja mais projetos assinados entre a prefeitura municipal e as organizações sociais. **Tatiane (SEGOV)** lembra que no total são 09 (nove) captações externas, que a gestão anterior já tinha fechado e deixado redondinho e sua esperança é que sejam logo financiados, inclusive gostaria de fazer um agradecimento a Doutora Edna, que ajudou muito bravamente, principalmente na questão do Martagão Gesteira, que já era praticamente causa perdida, tinha parecer contrário da procuradoria e ela buscou, pesquisou e conseguiu reverter o parecer do procurador geral do município, parabeniza a técnica pelo empenho e dedicação, pois isso resultou na entrega de quase um milhão ao Martagão Gesteira, abrindo portas para que outras instituições também possam usufruir e melhorar o seu estabelecimento para atender as crianças e adolescentes atendidas, então ela não pode deixar de agradecer por ela ter sonhado e acreditado junto com todo o Conselho. **Leu Brasil (ABCA)** agradece a Tatiane e a Doutora Edna, lembrando a frase da conselheira Raquel, que nunca, será esquecida, "quando se está em sintonia sempre quem ganha são as crianças e adolescentes, que não são do governo e nem da sociedade civil, mas sim as mesmas crianças e adolescentes". Diz que esse é o intuito de todo o colegiado, que precisa avançar em pautas importantes, diz que conversava com Mariluce, sobre o excesso de demandas, que um salário de 10 mil reais ainda é muito pouco para tanto trabalho, por isso vem trabalhando com o prefeito, vice prefeita e secretaria para que haja essa qualificação e valorização profissional, porque tem o Ministério Público com demanda extensa, o Conselho Tutelar, com seus 90 conselheiros com pauta extensa, as captações externa, da mesma forma, assim como todas as demandas nas demais câmaras técnicas, comissões e representações, mas continuará lutando pela missão do CMDCA, que é a elaboração de políticas públicas, para que possa avançar e ter mais instituições fortalecidas, mais projetos executados onde o poder público não consegue alcançar. Informa que a reunião está sendo gravada e transmitida ao vivo, através do facebook, ao tempo que agradece aos servidores e secretaria da SEFAZ, Sra. Geovanna Viitta, que gentilmente cedeu o espaço para realização da assembleia, agradece a toda equipe do CMDCA pela organização da assembleia, sociedade civil e convidados, que acompanham presencial e online. Procedo com os avisos, sinalizando sobre o horário, que foi colocado para que todas as pautas sejam vencidas e que a legislação seja cumprida. Segue dizendo que a sociedade passa por um momento crítico, mas é importante se revestir de boas notícias, que com certeza virão, para crianças e adolescentes que são o público alvo desse Conselho. Passa a palavra para a vice-presidente, **Tatiane Paixão (SEGOV)**, que saúda a todos e diz que o presidente já iniciou sua fala dizendo que será um dia maravilhoso e com boas notícias e de fato se tem algo para comemorar é essa aliança entre a sociedade civil e o governo, pois acredita que é assim que deve caminhar, visando efetivar as políticas públicas, sempre colocando como prioridade a pauta que mais interessa que é criança e adolescente. Na sequência a conselheira Evanice (Lar Pérolas de Cristo) saúda a todos dizendo que de fato tem sido realizado uma construção coletiva e no dia de

hoje será colocado um resumo de tudo que foi feito até o presente momento, pautado no objetivo principal que é sempre a criança e o adolescente, na sequência **Mateus Russo (HC)** também saúda os presentes, pedindo desculpas pelo seu atraso e diz que assim como os demais conselheiros já falaram, ele também se sente bastante feliz com esse retorno das atividades do CMDCA, que tem dialogado muito, estreitado bastante relações, ainda ontem foi um dia muito importante para o Conselho, pois tiveram com a vice prefeita e com a secretária Fernanda Lordello, na cerimônia de assinatura do termo de fomento, com a OSC Humana Brasil, onde vai estar chegando capacitação para os conselheiros de direito e conselheiros tutelares, e isso será muito importante, que o objetivo é estar multiplicando, pois é necessário compreender que as capacitações quando chegam devem vir para pessoas que sejam multiplicadoras para as próximas instituições que vão chegar e ele fala enquanto sociedade civil, porque entende que, quando se abre um espaço para capacitação, é necessário saber para quem se vai delegar e é importante delegar para aquela pessoa que faz o projeto, que acompanha e faz a prestação de contas, porque senão vai fazer desse movimento, um ato pontual, por isso ele afirma que esta muito feliz de estar caminhando junto com o presidente e vice presidente neste processo de retomada das ações. **Leu Brasil (ABCA)** agradece a fala do conselheiro dizendo que ele tem sido muito parceiro e proativo com muitas boas ideias, agradece pela colaboração e pelo excelente trabalho que ele desenvolve na OSC Hora da Criança, que esteve na instituição visitando recentemente, que tirou uma foto com as crianças, que inclusive amou a foto. Agradece pela presença da assistente social da instituição, que também está presente na reunião e parabeniza o conselheiro por seu encontro com Mario Sergio Cortella, dizendo que também é fã do filósofo e escritor. Na sequência segue com a fala de **Taina (conselheira Tutelar)** que saúda a todos, dizendo que foi pega de surpresa, mas que agradece e que é um prazer estar compondo a mesa e representando o Conselho Tutelar, que no momento ela esta como representante na Câmara de Legislação do CMDCA, que visa somar e espera poder representar o CT de forma agradável. **Leu Brasil (ABCA)** agradece a fala da conselheira ao tempo que manda abraços para os demais conselheiros tutelares de Salvador, informando que de acordo com deliberação deste Conselho, em cada Câmara e comissões do CMDCA tem um representante do Conselho Tutelar. Na sequência segue com o primeiro ponto de pauta. **1-Aprovação da ATA AGE 262 sem ressalvas, foi aprovada por unanimidade.** Passando para o segundo ponto de pauta. **2- Relatos das câmaras técnicas.**

**2.1-Infraestrutura e legislação** - o relator informa que os membros reuniram se na terça-feira, dia 12 de outubro, onde ficou acordado que inicialmente seria analisado algumas diligências que chegaram e só depois seria analisado as denúncias que foram recebidas, como não foi possível finalizar as análises foi agendada uma reunião extraordinária para o dia 20 do mês corrente, para apresentar na reunião fechada. Parabeniza a assertiva do presidente quando convidou a Dra Edna para compor a câmara de Infraestrutura e legislação, pois ela trouxe esse olhar jurídico e apresentou para aqueles que estão chegando agora de como funciona, os critérios necessários que devem ser analisados, antes de encaminhar um processo para sindicância ou para ser arquivado, então esse fluxo está sendo construído para que quando chegue nas comissões, já cheguem de forma redonda, então agradece ao presidente e a Técnica por essa iniciativa e participação, ao tempo que apresenta o conselheiro Renato como relator e ele como coordenador na respectiva Câmara. **Leu Brasil (ABCA)**. Agradece ao conselheiro Renato e Mateus pela relatoria e coordenação e a Dra Edna pelo fluxo que esta sendo criado, ao tempo que lembra da missão dessa câmara que é a elaboração e alteração das Leis municipais, pois já é do conhecimento da SPMJ e de alguns membros do Ministério Público de se passar para que esse tipo de apuração e de possíveis irregularidades na atuação dos Conselheiros Tutelares, mas que ele espera que esse processo possa ser feito por uma comissão de funcionários públicos, de alto escalão, como deve ser a comissão, porque há entendimento pacificado que o conselheiro tutelar é um servidor público, não há o que se discutir, na sumula do TST, do ministro Nelson Jobim, que a gente acompanha e a ideia é de se trabalhar essa questão. Um outro ponto também que está se trabalhando é a questão de toda essa alteração de recursos humanos do Conselho Tutelar, tá sendo uma discussão boa em relação a isso pra que todo esse procedimento seja feito pela SPMJ, existe uma assessoria aos Conselhos, que foi criada com essa finalidade, existe também o SEGEF e a SPMJ, que tem que ter essa responsabilidade, também por parte da Secretária há esse entendimento e se esta dialogando, porque se conseguir dar esse passo, se entende que haverá mais tempo para cuidar de políticas públicas, mais tempo para cuidar das instituições, então parabeniza a todos os envolvidos. **Gustavo (SPMJ)** diz que gostaria fazer uma contribuição na fala do presidente, que com uma possível reforma administrativa a SPMJ possa ter uma ampliação na sua estrutura para atender essa demanda, já que com atual estrutura ela não consegue acompanhar esse avanço.

**2.2 - Registro e Inscrição** - A técnica procedeu com a leitura da ata, tendo em vista que a relatora não estava presente e a coordenadora não se sentiu a vontade por não ter tido o conhecimento prévio do relatório. Informa que sugeriu no grupo que o relatório fosse socializado um dia antes, para que na ausência da relatora, qualquer pudesse ler, mas isso não foi realizado. **Rosineide (CMDCA)** informa que no dia 13/10/2022, se reuniram, de forma online, todos os membros da câmara e convidados onde os conselheiros Ailton e Tatiane se colocaram a disposição para coordenar os trabalhos, ficando a conselheira Tatiane Paixão, como coordenadora, em virtude do impedimento do conselheiro Ailton, sinalizado por Dra. Edna, por ter sido coordenador no mandato anterior e Claudia Magali como relatora, escolhida através de sorteio. Ficou definido que as reuniões ocorrerão as segundas quintas feiras, de cada mês, salvo a necessidade de reunião extraordinária. Na pauta seguinte ficou acordado dar continuidade das comissões que trata sobre as atualizações das Resoluções de Registro e inscrição e do site, sendo que nesta última ficam as seguintes componentes: Ana Paula, Tatiane Paixão e Magali, na comissão de Resolução: Ailton, Tatiane, Evanice e Sarita. Na pauta de nº 4- foram analisadas as seguintes instituições para renovação e registro: Registro - Associação de Microcefalia e Acolhimento com Empatia; Renovação: Núcleo de Apoio ao Combate do Câncer Infantil-NACCI; Associação e Creche Sildudu; Obras Sociais Irmã Dulce; Instituto das Medianeiras da Paz -IEMPAZ; Associação Criança e Família e a análise de solicitação de registro da Instituição Associação Cultural Quilombolas Aldeia Tubarão - QUIAL, onde os membros definiram aprovar todas as solicitações exceto o registro dessa última, por entenderem ser necessário realizar visita in loco para verificar melhor a estrutura física, higienização e atendimentos, em virtude de pontuações realizada pela técnica do CMDCA. O presidente faz votação. **Relato aprovado por unanimidade.** Na sequência ele informa que está sendo publicado o extrato da ata e Resolução com a informação de todas as instituições que foram aprovadas para Registro ou Renovação, no sentido de dar publicidade, até mesmo para a sociedade ter conhecimento dos tipos de atendimentos que estão sendo realizados, onde se apresenta o nome da instituição, o número do Registro e o tipo de atendimento, visto que tem instituições com mais de um atendimento. Continua dizendo que o fluxo é

de órgão municipal, como prevê a administração pública e que deve ser seguido. A câmara acabou de informar que às reuniões vão acontecer nas segundas quintas feiras de cada mês, às assembleias ocorrem nas terças quintas feiras de cada mês, então já é um calendário a ser observado, é preciso que encaminhe as documentações dentro de um prazo em que os técnicos possam realizar a análise dessa documentação, fazer visita/televisita, fazer o parecer e submeter a câmara de Registro, que depois apresenta em plenária para aprovação e posterior publicação. Finaliza dizendo que é preciso socializar as informações para que todos tenham o conhecimento e cumpram os prazos, para que não haja nenhum atraso, pois a equipe técnica tem se empenhado, mas é preciso que as instituições se organizem, inclusive foi feito um alinhamento interno, para que todas as informações e documentações, das instituições registradas no CMDCA, esteja em rede e de fácil acesso, para que todos os conselheiros e equipe técnica tenham acesso a essas informações. Continua dizendo que está organizando a casa, dentro do espaço que tem, que ainda não foi possível a mudança para a nova sede, por conta do mobiliário, por questões eleitorais, mas assim que passar as eleições estará na porta do MPT solicitando as doações e assim poder se acomodar de forma mais estruturada e organizada, no terceiro andar, mesmo prédio que fica a SPMJ.

**2.3-Intercâmara Técnica de Políticas Públicas, Orçamento e Fundo** - A conselheira Evanice (suplente Vera Guimaraes) informa que foram 3 pautas abordadas: 1-definição do coordenador, relator e calendário de reuniões; 2- resumo das demandas reprimidas da Intercâmara e relatórios gerenciais do fundo e 3- projetos para captação externa. Faz leitura do relatório: A Intercâmara técnica de políticas públicas, orçamento e fundo reuniram se, de forma presencial, na sede do Conselho, no dia 11/10/2022, às 14h, estando presente os conselheiros: Adriana (SEMPRE) Ivanete (SEFAZ) Lorena (SMS Maria), Maria Raquel (CEIFAR), Leu Brasil e Marcio (ABCA) Vera e Eva (Lar Perolas de Cristo) e técnicos do CMDCA Mariluce e Suelen. Técnicos do FMDCA Rita, Wagner e Jociene, após confirmação do quórum foi dado início a reunião com a fala de Leu Brasil que saúda os presentes e ressalta a importância do governo e sociedade civil estarem alinhados, ao longo deste mandato, compreendendo que não estamos tratando de crianças distintas, mas de proteção e cuidado da mesma criança Na sequência Mariluce faz um breve apresentação sobre as atribuições da Câmara técnica de políticas públicas e sobre o fluxo de atendimento, feito isso é dada continuidade com a definição do coordenador, relator e calendário de reuniões. Leu Brasil pergunta quem se propõe a Coordenadoria e Adriana Barreto sugere que antes disso seja feito a explanação sobre o papel do coordenador para que os novos integrantes tenham ciência da responsabilidade inerente a esta posição dentro da Câmara, na sequência com a sugestão de Leu para que Vera Guimaraes seja a coordenadora e a mesma se predispõe para o cargo, sendo esta nomeada ao posto, haja visto que não houve outras pretensões, fica na relatoria da Intercâmara, a conselheira Adriana Barreto, sob a ressalva de que para tanto se faz necessário que as reuniões encerrem às 16hs, pois tem atendimentos clínicos que realiza de forma autônoma, após o seu expediente de trabalho, que na SEMPRE ocorre de 7 horas 16 horas. Fica acordado entre o grupo que essas reuniões ordinárias vão ocorrer todas nas primeiras terça-feira de cada mês, das 13h às 16h e as extraordinárias aconteceram sempre que houver necessidade. Na sequência Mariluce, técnica do CMDCA, faz uma explanação breve sobre as atribuições dos membros da Intercâmara e sobre as demandas reprimidas que foram se acumulando ao longo dos meses, em virtude da última reunião da Intercâmara ter acontecido em maio/2022 e sobre os relatórios gerenciais do FMDCA, que embora sejam enviados mensalmente, não estavam sendo analisados há quase um ano. Leu Brasil endossa a fala de Mariluce e ressalta que é importante que tal situação seja levada ao colegiado, para a coordenação, acerca dos relatórios gerenciais do FMDCA. O técnico do Fundo informa que de acordo com o relatório gerencial de agosto, o FMDCA possui o montante de R\$12.748.052,52 (doze milhões setecentos e quarenta e oito mil, cinquenta e dois reais e cinquenta e dois centavos) e faz uma breve apresentação da planilha de custo, constando alguns valores de parcelas de projetos com saldo de projetos do edital de 2018, mencionando ainda que dos 27 apenas três estão aprovados. Ivanete ressalta que a leitura da planilha apresentada não é clara e Mariluce sugere apresentar o relatório de agosto, que consta todas as informações apresentada, mas Vera sinaliza que é importante apresentar a planilha de forma que os membros consigam se apropriar e ter uma clareza maior das destinações e sugere que seja marcada uma reunião extraordinária ao menos para que seja apresentada os relatórios dos três últimos meses. Na sequência a intercâmara, seguindo a ordem cronológica de entrada dos projetos, analisa o projeto para captação externa, quarto fantástico, da OSC LABCMI, por solicitação da mesma, visto que o projeto a ser analisado seria o Neo proteção, mas eles solicitaram essa inversão por conta de que estavam com captação já em tramite, necessitando apenas da aprovação do mesmo. Após análise e discussões a Intercâmara define dar parecer favorável ao projeto para captação externa, com posterior retorno para adequações, quando for realizar o financiamento. **Leu Brasil (ABCA)** pergunta se alguém se opõe ao relatório da Intercâmara. **Gustavo (SPMJ)** solicita correção no valor disponível no FMDCA. **Evanice (Lar Perolas de Cristo)** explica que a relatora adoeceu e não pode comparecer na assembleia, inclusive ela fez o relatório acamada, por conta disso alguns erros verificados, mas que os demais membros estão presentes e podem contribuir. **Ivanete (SEFAZ)** Pede desculpas pelos erros apresentados no relatório e reforça a fala de Evanice sobre a situação da relatora ao tempo que sugere que a técnica Mariluce faça um resumo do relatório, no que Evanice e Leu Brasil acham desnecessário. **Tatiane (SEGOV)** diz que fez questão de falar antes da técnica Mariluce, porque ela ficou bem atenta a leitura do relatório, mas confessa que não ouviu falar sobre os projetos que estão aguardando análise para captação externa, que ficaram da gestão passada, lembra que tem uma lista enorme, acredita que são mais de 10 projetos e que a perdoe se já foi falado. **Leu Brasil (ABCA)** informa que foram tratados na reunião e ainda serão abordados, que foi apenas um resumo do que foi tratado. **Mariselma (convitada)** solicita explicação do porque não ter sido comunicada da reunião, visto que colocou o nome no dia da assembleia que definiu os membros e convidados da Intercâmara **Mariluce (CMDCA)** saúda a todos e todas e informa que só vai esclarecer algumas coisas: a convocatória teve uma pauta bem extensa, que incluía projetos deixados do outro colegiado, que não foram analisados, que infelizmente, pelo avançar da hora, não foi possível se analisar tantos projetos, por conta disso foi definido que seriam realizadas reuniões extraordinárias para dar vencimento a esses 16 projetos, que estão aguardando para análise. Sobre o questionamento de Mariselma, informa que foi acordado que, como essa seria a primeira reunião para definição e organização, não haveria convidados, mas já foi solicitada a instituição o nome da pessoa e ela será chamada na próxima reunião. Só mais uma correção é que o Fundo ele envia mensalmente os relatórios gerenciais para o CMDCA, mas infelizmente a Intercâmara do colegiado anterior não deu vencimento, por isso esse acúmulo tão grande de um ano sem análise. **Gustavo (SPMJ)** pergunta sobre o projeto quarto fantástico se ele ficou de ser analisado **Leu Brasil (ABCA)** informa que o projeto já está lá



desde julho, inclusive foi uma discussão n reunião por conta de que poderia ser dado um ad referendum, por conta do tempo que tinha para captar, só depois teve ciência que ele chegou em julho, e não em cima da hora, inclusive acabou de receber mensagem da instituição comunicando que a New Química já liberou o valor de R\$ 300.000,00( trezentos mil reais ) parabeniza o colegiado e parabeniza a Intercâmara pelo entendimento e compreensão. **Gustavo (SPMJ)** sua contribuição, em relação a esse projeto e instituição, pela natureza é que para além de um gestor de parceria, tenha também um perito técnico em obras, para dar esse suporte no acompanhamento da execução do projeto, porque é um caso bem atípico do que é feito normalmente, para que as coisas possam fluir de uma forma técnica. **Leu Brasil (ABCA)** pede aqueles que querem fazer o uso da fala que peguem os microfones por que a reunião esta sendo transmitida pelo facebook. **Ivanete (SEFAZ)** quer fazer apenas um esclarecimento que foi debatido na reunião sobre a peculiaridade desse projeto, realmente atípico, a Resolução 19/2022, que permite esse tipo de projeto foi disponibilizada, mas que a Intercâmara vai sentar e analisar direitinho, que a ideia de Gustavo é excelente, de solicitar um perito, até porque os conselheiros não são técnicos da área, mas a ideia era somente liberar para captação, para quando for financiar a intercâmara se debruçar e analisar todas as questões. **Leu Brasil (ABCA)** agradece e explica que esse foi um compromisso da Intercâmara, que ele submeteu aos membros da Intercâmara de Políticas Públicas porque o valor total do projeto do Martagão Gesteira é de um milhão e meio de reais, então a gente precisa entender que eles tinham uma possibilidade de captar junto a New química o valor de trezentos mil, desse um milhão e meio e agora que eles já conseguiram esse valor, eles vão correr atrás do restante. então vai ser um processo que vai passar novamente na Câmara Técnica pra gente analisar ponto por ponto, mas se preocupa em relação à questão da Resolução, que trata das questões das reformas, acha importante que tenha a reforma, mas eu me preocupo com a questão de você ter o valor 100% pra reforma, a gente precisa entender realmente, então a Câmara vai ter que se debruçar em relação a isso porque é uma resolução que tá aí, tá aprovada, então as instituições também estão se valendo daquilo que o CMDCA aprovou, só precisa ficar atento em que momento é que a instituição vai apresentar um projeto apenas para poder utilizar como reforma, como é que vai beneficiar essas crianças e adolescentes, se é diretamente ou indiretamente, mas aí ele novamente parabeniza a Intercâmara, gostou muito do debate e acha que esta na Câmara certa. Continua dizendo que ainda nesse desdobramento, da aprovação do relatório, tem dois pontos que gostaria de tratar com o colegiado e com os presentes: primeiro é que temos quase um ano que a Câmara de políticas públicas não tem cora para analisar os projetos, então não houve análise dos projetos e chegou pra essa Intercâmara 16 projetos, menos esse aprovado agora restam 15 projetos para serem analisados por uma Câmara com mais de 18 atribuições, não é apenas analisar projeto para captação externa, mas tem outras atribuições, a questão do monitoramento, o avaliação e monitoramento tem toda uma demanda que requer muita responsabilidade dos conselheiros e a gente sabe que os conselhos de direito, tanto governamental, como sociedade civil tem também outras demandas, mas aí eu faço esse apelo expedido aos conselheiros de direitos que se comprometeram a estar nessa gestão, nesses próximos 2 anos, pra que a gente possa dar prioridade realmente na atenção desses projetos e aí como sugestão, não conseguiu localizar no documento, mas a gente também colocou a proposta, inclusive uma reunião que nós tivemos na SPMJ, a convite da secretária, Gustavo também participou, como conselheiro de direito, de uma capacitação com representantes de Belo Horizonte e aí a gente tá trazendo essa sugestão , para tentar resolver o problema, que é baixar uma resolução para fechar a janela pra gente tentar discutir esses 15 projetos até o final do ano e dentro dessa mesma resolução, já com experiência de outros municípios, abrir uma janela de captação externa , para apresentação de novos projetos, por que a gente entende que não podemos passar toda a gestão só analisando projetos de captação externa, então a gente precisa realmente ter esse comprometimento de que vai haver um período e a gente entende que o período normalmente é no final do ano, entre setembro e dezembro que é o período que as empresas estão se organizando para fechar seus balanços patrimoniais, pra poder aportar aí um recurso que possa vir da destinação para projeto com crianças e adolescentes, também projeto com idosos como a Lei permite. A ideia que submete ao colegiado é fechar esse período, não receber mais projetos esse ano, inclusive com proposta de dividir os 15 projetos com os membros da Intercâmara, sendo 03 (três) duplas, ficando cada com 05 (cinco) projetos. Então também conta com a experiência de Mariluce, que é uma pessoa que entende de CMDCA e tem experiência, sabe que é muita demanda para ela, mas ela está ajudando, chamei também Suellen para dar esse suporte, sabe que é difícil, mas é preciso vencer essa etapa, então submete ao colegiado a proposta de fechar a janela para análise de projetos de captação externa até dezembro e já nessa mesma Resolução apresentar um período de captação externa para o próximo ano. **Gustavo ( SPMJ)** percebe que a cada momento que se abre a janela com possibilidades, sempre com os mesmos , mais crianças vão ser beneficiadas e a estrutura do executivo tem que acompanhar esse movimento, sua proposição já que está se falando em janela de captação externa, ou seja vai atrair mais pessoas, que se coloque nessa Resolução, que haja um compromisso do executivo porque o Fundo ele precisa de uma estrutura para acompanhar essa parceria, então que haja na Resolução um indicativo que o executivo forneça mais gestores porque não adianta encher, encher e encher, sempre no mesmo, que não vai andar, então que haja uma Resolução de Indicativo para que o município ao passo de novas captações consiga mais gestores de parcerias, novos servidores públicos concursados ou disponibilizados de outras secretarias possam assumir novas gestões de parceria, assim vai ter maior celeridade. **Leu Brasil (ABCA)** dá parabéns ao conselheiro Gustavo pela proposta apresentada, verbalizando que fica feliz do governo estar trazendo essa proposta ao tempo que solicita uma salva de palmas para ele. Finaliza fala sinalizando a presença do conselheiro Ademir (APV) e agradecendo a presença da Doutora Marcia Oliveira (convitada) **Ivanete (SEFAZ)** se sente contemplada com afala de Gustavo, que era justamente isso que ela gostaria de falar, que a equipe é pequena para um volume de trabalho muito grande e é preciso sim trazer mais servidores, que os conselheiros, como o presidente falou tem uma carga de trabalho muito grande, assim como o trabalho na Secretaria , que ela é ouvidora e realmente tem muito trabalho, mas que seja salientado também a disposição dos conselheiros , tanto governo como sociedade civil, porém se não conseguem essa ajuda , eles ficaram muito sobrecarregados com tantas responsabilidades. Então parabeniza Gustavo por sua fala, reforçando a necessidade desse apoio, principalmente nessa Intercâmara de políticas públicas, então ela faz esse apelo que todos compareçam, que acompanhem, que é uma câmara muito importante e que é preciso que ela faça políticas públicas para as crianças e adolescentes da cidade, porque só trabalha na análise de projetos e é difícil, até porque não são técnicos especializados, não são assistentes sociais, não são contadores e precisa estudar muito para poder aprovar um projeto, então é necessário tempo e necessário tempo, então convida a todos

para participarem e que eles possam realmente fazer as políticas públicas para todas as crianças e adolescentes, principalmente aquelas privada de liberdade, que sempre são esquecidas, assim como pensar nas meninas vítimas de violência, então é preciso pensar nessas políticas e não se consegue porque só trabalham em prol dos projetos . Finaliza dizendo que essa janela vai ser muito bem vinda, parar para sentar e analisar os 16 projetos, para regularizar e depois disso ter espaço pra pensar e organizar a câmara. **Raquel (CEIFAR)** só complementar o que Ivanete falou assim a gente fica o tempo todo só analisando o projeto, mas o conselheiro precisa também conhecer as instituições, porque vindo de lá da base às vezes você faz um trabalho Divino, mas na hora de colocar no projeto a gente só vai avaliar o papel que tá escrito e esse olhar de tá vendo, no caso da AEEC que trabalha com escola pública sabe que às vezes a instituição faz um trabalho muito bonito mas não sabe colocar no papel, ela precisa de ajuda. Ela espera que essa gestão possa fazer mais isso, de visitar essas instituições como no caso da CASE Salvador, é necessário esse tempo de poder visitar, vê como é que esta esses espaços que está propondo porque só avaliar o papel é mais difícil, porque quando se conhece o trabalho, quando você sabe daquela demanda que você até pode dizer não esse projeto aqui ele tá mal escrito, mal proposto. mas o trabalho deles vale a pena se avaliar, ser aprovado porque precisa de um apoio técnico como Gustavo falou de um apoio técnico que possa ser aprovado. Agradece **Leu Brasil (ABCA)** Agradece a conselheira e diz que, inclusive está ao lado de uma autoridade competente que é o Conselho Tutelar, autoridade competente para aplicar medida de proteção, prevista no estatuto da criança e do adolescente e uma das atribuições do conselho tutelar se equipara aí a Vara da infância, ao Ministério público que é a fiscalização das entidades de atendimento prevista no estatuto, inclusive a orientação pra equipe é que todo o registro que for renovado, todo o registro que for deferido deve ser encaminhado para o conselho tutelar da área de abrangência pra que ele acompanhe porque ele está ali na ponta e a gente sabe dos 90 Conselheiros tutelares atuando em toda Salvador. Continua dizendo que logo depois vai tratar também da questão da ampliação e é importante que se tenha realmente essa parceria com o conselho tutelar que está na ponta, que está no dia a dia, que a gente possa realmente fazer esse trabalho não de fiscalização com sentido de punir, mas também de acompanhar, ajudar o CMDCA quem ganha com isso são nossas crianças, adolescentes e a sociedade. **Taina (CT)** aproveitando a fala do presidente, de Gustavo e demais conselheiros ficou muito feliz, enquanto conselheira tutelar, enquanto atuante e representante do conselho tutelar e da Câmara de legislação do CMDCA e hoje participando da comissão de políticas públicas do conselho tutelar vem cobrando isso, também já falamos sobre, na outra comissão de estudo de casos, para que a gente fizesse um trabalho conjunto de visitar as instituições, de ver como é que tá esse plano PIA, que fala de cada criança e adolescente que tá lá pra que a gente possa ver essas políticas públicas, a gente sente falta disso, a gente enquanto conselho tutelar ficamos na ponta, nas comunidades e presenciemos as violações de direito que chegam todos os dias no conselho tutelar e sentimos a falta dessas políticas públicas para que essas violações sejam sanadas, então fica muito feliz de ver que as coisas estão caminhando. **Leu Brasil (ABCA)** agradece a fala **Tatiane (SEGOV)** diz que voltando para a questão que está em pauta, sobre fechar e abrir a janela, ela acredita que seja voto vencido, mas como sempre ela não vai se opor a maioria que é muito disciplinada para seguir o que for deliberado, mas essa questão de abrir e fechar janela, no seu entendimento por sempre querer fazer questão de portas abertas, de inclusão com esse olhar sempre marcante então por isso que sempre até motivou o envio de propostas de projetos e de fato a Câmara ficou bem sobrecarregada , com muitos projetos para serem analisados e muitos conseguiram dar conta como esses 09 nove que foram aprovados e já vão receber recursos e outros que estão aí na Batalha para captação externa . Acha que o formato de ficar disponível o tempo todo, quer até que conste em ata, no seu ver seria o ideal , mas pelo que está vendo, vinda da própria Câmara essa demanda, entende que é muito trabalho essas análises e aí também não vai dificultar esse entendimento, até porque quem faz o trabalho são os membros da Intercâmara e ela não faz, mas se preocupa com esse fechar e abrir janela se isso vai dificultar em algum momento os avanços, esses projetos que já estão a um bom tempo parado pelo menos a gente hoje já sabe que até dezembro tem uma solução desses 16 projetos, acho que é positivo, mas se a gente vai fazer uma resolução enquanto CMDCA pra disciplinar isso, que a gente faça uma resolução sabendo quais são os parâmetros, aproveitar esse momento aqui vai fechar ainda vai ficar fechada até dezembro vai abrir quando e vai fechar quando novamente pra que seja um alinhamento aqui do colegiado, pra estar na resolução, para que depois a gente não veja dispositivo diferente e gere dúvidas: o período é curto , o período é grande, então assim que a gente, se entender em fazer essa deliberação, que a gente amarre aqui, e que mais do que isso, que essa resolução ela seja cumprida a risca, inclusive por nós mesmos, que depois podem surgir demandas, fora desse período, e querer se abrir exceção pra A ou pra B, por algum motivo, então assim, se a gente vai fazer essa resolução, para fechar a janela, que seja de fato fechada pra todos, que não haja exceção, então é essa ponderação que eu quero fazer e trazer essa reflexão também para o colegiado. **Leu Brasil (ABCA)** diz que a ideia de trazer essas questões é realmente por conta dessa quantidade de demandas que tem prevista com 15/16 projetos em 1 ano não conseguiu resolver, vai se colocar mais projetos para que, que está se trazendo a ideia pra discussão, inclusive uma ideia inovadora e que foi discutido com outros CMDCA que estão muito mais avançado que Salvador, então tá se trazendo uma proposta que já foi testada e aprovada e que dá certo o que tá se propondo é um rápido entendimento, que as organizações e as entidades de atendimento que tem uma equipe técnica: contador advogado assistente social administrador e a pessoa que faz o projeto, se ela trabalha com captação externa sabe qual é o período que é mais importante para poder fazer a captação externa, o Conselho vai trabalhar no mesmo período que outros CMDCA trabalham, que é o período que mais se apresenta projeto, que é o período da questão do imposto de renda então a questão de se disciplinar em relação a isso também é bom porque há um avanço e a gente também não fica o ano todo apenas analisando projeto, enquanto tem outras demandas para serem tratadas, que o que a conselheira Ivanete trouxe é muito importante, mas que entende a colocação da conselheira Tatiane , em relação a essa questão de que vai permitir ou não, que está se trabalhando com 14 conselheiros de direito titulares e mais 14 conselheiros de direito suplentes, pessoas adultas e responsáveis e que qualquer tipo de irregularidade se for cometido por qualquer um desses será apurada, ou pelo técnico ou pelo conselheiro de direito, assim também é nos projetos sociais a gente entende que quem está na comissão de projetos analisando os projeto ele recebe no período que é determinado e nesse período ninguém sai ninguém entra ,vai ser analisado dessa forma, porque a gente entende que a comissão foi destacada foi aprovada ali para estar cuidando da análise de projeto, pra poder fazer a questão da apresentação que foi ou não habilitado é uma comissão responsável e qualquer irregularidade por parte da comissão também terá apuração então, dentro desse caminho é que a gente tá propondo e

realmente essa questão é, na sua opinião, será importante porque a gente vai ter no próximo ano de 2023, diante uma resolução que trate apenas da captação externa com prazos onde todo mundo pode se organizar de maneira antecipada para apresentar o seu projeto e captar o recurso com as empresas que estão dispostos a apoiar projeto com crianças adolescentes. Finaliza dizendo que essa é a questão, que pesquisou e junto com Mateus pegou um modelo da resolução, pediu apoio também de outras pessoas, conversou com Dra. Edna, a conselheira Vera que também tem uma contribuição muito boa, tem um entendimento e outras pessoas que quiserem contribuir para que a gente possa com bastante responsabilidade construir essa resolução e a gente possa trazer para o Conselho o que foi pactuado e combinado. **Tatiane (SEGOV)** só uma retificação e uma pergunta, foram os três últimos meses e não um ano que ficou sem quórum na Intercâmara de políticas públicas, então foi esse período que deu essa travada, articulava para chamar uma extraordinária, mas que por alguns motivos e demandas enfim não foi possível sanar e uma outra coisa que eu perguntei se você já tiver a proposta eu acho que é bom a gente sair da plenária com esse entendimento de quando abre e quando fecha a janela. **Leu Brasil (ABCA)** não tem definição, porque vai analisar e construir **Tatiane (SEGOV)** pergunta se não vai aprovar a Resolução aqui **Leu Brasil (ABCA)** diz que a provocação é inicialmente fechar a janela que apresenta a demanda da Câmara de políticas públicas para que feche essa janela, nesse período, porque apesar de ter sido os 3 últimos meses que não houve quórum a gente tem 15 projetos a um ano que não é analisado, então é preciso também colocar dessa forma tem projeto que está aí a um ano e mesmo com quórum ele não conseguiu ser analisado **Tatiane (SEGOV)** pergunta quais são. **Leu Brasil (ABCA)** a informação passada na Câmara foi que tem projeto que já tá um ano e não tá conseguindo aprovar. **Tatiane (SEGOV)** ratifica que há um ano não está, que só nos três últimos meses, que é só verificar o recebimento nos e-mails. **Leu Brasil (ABCA)** que é preciso verificar na câmara essa informação que foi colocada **Tatiane (SEGOV)** diz que basta verificar o recebimento dos e-mails, **que é quando chegou as propostas Leu Brasil (ABCA)** diz que o recebimento não significa que foi enviado para a câmara para análise, que pode ter chegado, mas não encaminhado para a câmara **Tatiane (SEGOV)** como foi a um ano atrás se ela está dizendo que tem três meses **Mariluce (CMDCA)** esclarece que os relatórios gerenciais do FMDCA é que estão a um ano sem análise, no que todos entendem. **Leu Brasil (ABCA)** então o período de fechamento da janela é pra justamente ter a responsabilidade da gente analisar os projetos que estão aí, aliado a isso a gente vai incluir na resolução a data , que vai ser discutida na Câmara técnica e submetida pra gente já colocar, então assim a gente pode até fazer inicialmente apenas a resolução para fechamento da janela, que é mais rápido, fechar logo isso notificando que até 31 de dezembro o CMDCA não vai receber projetos e sobre a questão do próximo ano em diante, a gente vai analisar qual é o melhor período, com base nas experiências de outros municípios e a gente vai submeter, mas já há um entendimento de que a gente vai trabalhar com captação em período de janela, então a gente tá trazendo isso e a gente vai colocar na câmara tudo direitinho e submeter ao colegiado na próxima assembleia. então o que se precisa de mais urgente é aprovar o fechamento do período de apresentação de projetos, pergunta a conselheira Ivanete, que concorda. **Tatiane (SEGOV)** diz que ficou claro e pergunta se o fechamento se dará a partir da presente data. **Leu Brasil (ABCA)** confirma o fechamento na presente data com a publicação da resolução informando que a partir desta data não será recepcionado projetos aguardando agora o período de abertura da janela para a análise e aprovação de novos projetos **Tatiane (SEGOV)** pergunta se a instituição apresenta projeto hoje, se entra ou não entra. **Leu Brasil (ABCA)** a gente tá discutindo aqui na assembleia e se ela encaminhou antes da assembleia tudo bem, mas acha perigoso colocar essa aprovação com quem está acompanhando, pois vai ter uma enxurrada de e-mails agora de projetos e a gente tem que ter essa responsabilidade em relação a isso, então a minha proposta é que o fechamento seja para os 15 projetos e se aparecer novos projetos a partir de agora ele vai ser reapresentado, porque se está se tratando da questão do fechamento como é que a gente vai numa assembleia, sendo transmitida ao vivo, aí todo mundo vai querer encaminhar projeto para análise, se a ideia é trazer para a assembleia a dificuldade que a Intercâmara está tendo, então a questão é essa, pede a compreensão do colegiado de ajudar a câmara técnica ou então não vão avançar, então a sua proposta é só analisar os 15 projetos e fechamento pra todo mundo desde já, até dezembro. Finaliza perguntando se alguém se opõe **Tatiane (SEGOV)** pergunta se por ventura alguém enviou até ontem entra, mas a partir de hoje, não conta **Leu Brasil (ABCA)** por uma questão de ordem só serão analisados os 15 projetos **Tatiane (SEGOV)** pergunta se os outros que enviaram não vai contar, no que o presidente informa que só os 15 projetos já entregue, no que ela diz que só queria esclarecer. **Leu Brasil (ABCA)** volta a perguntar se alguém se opõe. **Tatiane (SEGOV)** se opõe e os demais concordam com o fechamento da janela até dezembro, para análise dos 15 projetos e organização da Intercâmara Técnica de políticas públicas, orçamento e fundo. **Leu Brasil (ABCA)** pede que registre apenas o voto contrário da conselheira **Tatiane** e pergunta se alguém se opõe ao relatório da Intercâmara. **Aprovado por unanimidade** na sequência o presidente inicia o **3º ponto de pauta**: Conferência Municipal, informando que as Conferências Municipais devem ser realizadas, nos municípios, até o dia 31 dezembro de 2022, por determinação do Conselho Nacional da Criança e do Adolescente e que são precedidas por pré-conferências. Em Salvador costuma se realizar as pré-conferências nas 10 Prefeituras Bairros. Solicita a formação de uma força tarefa para essa realização, pois entende que não é possível estar em vários locais ao mesmo tempo, por isso conta com a participação ativa de todos os conselheiros de direito, dos conselheiros tutelares e demais instituições da sociedade civil. A Resolução da comissão já vai ser publicada, de acordo com a deliberação na AGE 262, é formada pelos Conselheiros **Leu Brasil**, **Mateus Russo**, **Lorena**, **Adriana**, **Vera Guimaraes**, **Gustavo Mercês**, e **Eva** com assessoria técnica de **Mariluce**, **Edna Rosineide** e **Suellen** que estará assessorando para a realização da conferência, então desde já quer contar com esse apoio para já iniciar as reuniões e definir o calendário. A proposta é realizar as pré conferências no mês de novembro, dividindo por prefeituras bairros, sendo realizada as 10 durante uma semana, sendo uma a cada turno e em dezembro com a data a ser definida, obviamente que antes dos períodos festivos para não esvaziar, lembrando que ainda tem a copa do mundo, mas é preciso cumprir a determinação do CONANDA e realizar ainda nesse ano de 2022, já foi solicitado o apoio da SPMJ, tem algumas coisas que não poderão ser atendidas, por questão da data, mas já esta se negociando a questão da estrutura, local e palestrante **Magno**. Faz leitura do tema que é a "Situação dos direitos humanos de crianças e adolescentes em tempo de pandemia pela Covid -19, violações e vulnerabilidades de crianças e adolescentes ações necessárias para reparação e garantia de proteção integral com respeito a diversidade "daí as informações básicas trazidas para ciência do colegiado. **Gustavo (SPMJ)** primeiro dizer que será um marco histórico essa conferência, que tivemos um calendário extremamente diferenciado esse ano com as eleições e a sociedade esta mobilizada até 30 de outubro e haverá uma outra

mobilização com a perspectiva de unificação do país que é a copa do mundo, vai ser importante, mas quer deixar registrada que a Secretaria esta afinada dentro do que foi abordado pelo presidente, que é o calendário dentro do que a Resolução tem apontado, que é uma Resolução de maio, claro que o ideal é ter essa conferência, após o carnaval, mas é o ideal, mas entende que é preciso acontecer, mas entendendo que o executivo tem algumas limitações nas contratações, inclusive ele acompanha um caso no Ministério Público de improbidade administrativa que uma gestora quis atender uma conferência, atendendo um calendário e deixando de observar o rito administrativo e esta respondendo até hoje, então acredita que quanto mais rápido essa comissão utilizar para disparar maior tempo para o rito administrativo da contratação, que até onde tem a informação não está previsto um orçamento alto de rubrica específica para a conferência, mas será feito um estudo dentro do que é disponível, não só na SPMJ, visto que trata se de uma conferência do município, mas também vê com outras secretarias de que forma contribuir com essa demanda. **Leu Brasil (ABCA)** diz que inclusive tem a questão do decreto municipal que precisa ser publicado e o município tem que ter esse conhecimento da realização da conferência, que sempre vai acontecer nesse período e tem que estar no orçamento, visto que criança e adolescente é prioridade absoluta. Finaliza dizendo que de qualquer forma vai se conversar, que é importante já sai da assembleia com uma data para reunião da comissão, para já iniciar as discussões e cronograma, assim também já marcar com a secretaria para bater o martelo em relação a estrutura, pois todos sabem que o Conselho tem a caneta e o diário oficial nas mãos para publicar as Resoluções e Portarias, mas quem tem a caneta como dinheiro é o prefeito Bruno Reis e a Vice prefeita Ana Paula e a secretaria **Fernanda Lordelo**, brincadeiras a parte, mas o conselho não tem o orçamento para realizar a conferência, então toda estrutura deve ser do poder publico e ele tem certeza que a secretaria esta se empenhando para fazer acontecer essa conferência. Uma outra informação é sobre a composição da comissão que precisa ser formada por 04(quatro) adolescentes também, para que possa se ouvir os adolescentes, diz que participou de um evento no Uruguai e os adolescentes estão com alto nível, teve a filha de Sidney que participou da última conferência e também de um outro encontro que participou da IBCM, com adolescentes que ele gostou muito, pois foi muito questionado por eles e que o Conselho precisa promover esse protagonismo, por isso já solicita as instituições que tem esses adolescentes e que queiram compor a comissão e participar desses debates nas pré conferências e na conferência para tratar deste tema bastante sensível, que ainda se esta sob o efeito da pandemia e é importante que se realize a conferência, independente de questões partidárias, ainda bem que já vai ter acabado as eleições, claro que a conferência é o lugar de se debater, mas não para discutir políticas partidárias, que não irá permitir que esquerda ou direita atrapalhe a realização da conferência. Então submete ao colegiado a participação dos 04 adolescentes até 16 anos, no sentido que eles possam estar representando o município, na estadual e na Nacional, assim como serão escolhidos conselheiros de direito, conselheiros tutelares e outros representantes como delegados, tem certeza que o prefeito Bruno Reis vai liberar as passagens e acomodações de todo mundo no hotel 05 estrelas. **Mariselmá (convidada)** saúda a todos e pergunta porque o recorte de faixa etária, que ela faz parte do CECA e lá não houve essa exigência, que o adolescente pode participar com 18 anos ou mais e depois substituído. **Mariluce (CMDCA)** explica que a conferência municipal é agora em 2022, mas a estadual e Nacional é 2023, que está se falando em adolescente e não jovem. **Leu Brasil (ABCA)** reforça que está se falando da pessoa, que quem será eleito é a pessoa e não a instituição, que ele não poderá ser substituído, a não ser por impossibilidade que venha ocorrer e nesse caso será substituído por um suplente, então a preocupação é nesse sentido, claro que é preciso garantir a participação de todos acima de 16 anos, porque são adolescentes, porque há uma confusão referente ao estatuto que diz adolescente é até os 18 anos, então não se diz 18 anos incompletos, então toda vez que vê projetos colocar 18 anos incompletos é um erro, um equívoco. **Mariselmá (convidada)** agradece e diz que queria só tirar essa dúvida que é preciso valorizar a participação desses adolescentes acima dos 16 anos. **Leu Brasil (ABCA)** vai votação da participação dos adolescentes. **Aprovado por unanimidade** inicia com a **4ª pauta** - Resolução de criação de novos conselhos tutelares - Quer apresentar com responsabilidade essas resoluções para o colegiado; a Resolução GT Aeroporto e a criação de mais 06 (seis) Conselhos Tutelares, então na assembleia fechada ele submeteu ao colegiado, pois **Tatiane** havia passado para ele que não conseguiu publicar na gestão anterior. Sobre o GT Aeroporto houve um equívoco em relação a questão da SPMJ sobre a escrita, mas já está sendo incluída e resolvida, em relação a outra Resolução, que era a mais preocupante, pois para implantação dos Conselhos é necessário dotação orçamentaria e essa aprovação de novos CTs passou inclusive pelo PMIA na Câmara Municipal, onde o debate foi realizado e o plano aprovado e o CMDCA apenas traz a Resolução para a implantação, então gostaria de ouvir **Mateus** e **Tatiane** sobre o dialogo que foi feito com representantes da Casa Civil, já foi conversado com **Fernanda Lordello**, mas precisa trazer para o colegiado e demais presentes na assembleia, por isso está na pauta. **Mateus (HC)** informa que já prevendo o ano eleitoral e a eleição do Conselho Tutelar ano que vem, que ele e o Conselheiro **Renildo Barbosa**, durante inauguração do Conselho da Barroquinha, estabeleceu esse diálogo com a vice prefeita Ana Paula e a Secretaria **Fernanda Lordello** sobre essa demanda e pediu orientação, através da sugestão de **Renildo** e ela encaminhou que procurasse logo a Casa civil pra ver essa questão da dotação orçamentaria. Estiveram em reunião com o sub chefe da casa civil e ele atentou sobre o orçamento previsto, o que tinha hoje na SPMJ para poder fazer os encaminhamentos nessa tratativa ficou de retornar então eles estiveram com a secretaria, posteriormente, e ela fez algumas sugestões e mostrou para eles a planilha que tinha sobre o orçamento para os CTs e encaminhou para ele, foi diretamente da Secretaria para a Casa Civil, daí em diante não teve mais retorno de como esta isso. **Tatiane (SEGOV)** Essa demanda da criação de mais seis Conselhos foi tratada na câmara de infraestrutura e legislação no qual **Mateus** era relator da câmara e se entendeu que para o CMDCA baixar uma Resolução criando esses Conselhos era preciso aprovar o PMIA, o plano Municipal da criança e adolescente, o qual o Conselheiro **Gustavo** também atuou muito para que fosse aprovado, então se dialogou com os representantes da Câmara Municipal, através da comissão da Criança e do Adolescente, na pessoa de **Júlio Santos**, que era o presidente na época o qual tratou com muito carinho na época e fez com que o PMIA fosse aprovado, então ele já tem esse dispositivo da ampliação de mais 12 conselhos, seis conselhos agora e no próximo mandato mais seis, então era preciso discutir com o colegiado e conselhos tutelares quais seriam esses bairros e isso acabou atrasando um pouco e como entrou o período eleitoral e a transição atrasou um pouco, mas fica muito feliz dessa continuidade do colegiado de estar validando aquilo que já foi construído, já foi aceito, melhorando e aprimorando para que se possa avançar, então diz que já tem os locais definidos desses 06 Conselhos, não se recorda os bairros, deu a demanda de busca das sedes, já tem o indicativo de ajudar o município e

além de ajudar, acha que é positivo quando se participa da construção de indicar o lugar porque quem atende na ponta sabe qual é o lugar, o melhor acesso, até guerras que existem de regiões, então achou bom estar com essa demanda e puder contar com os Conselheiros tutelares na indicação dessas novas sedes, então a priori já sabe que vai ter desmembramento em cajazeiras, pois é uma região bastante populosa e vai contar com 02 Conselhos, Cabula, Ceasa Nordeste e Bonocó, então acha muito positivo e acha que agora é só encaminhar para poder deixar tudo certo, porque agora em 2023 já sai um novo edital para eleição de novos Conselheiros e a proposta é já fazer com esses 24 Conselhos Tutelares e 130 Conselheiros Tutelares olha que maravilha! Taina (CT) aproveita a fala de Tatiane e Mateus e diz que enquanto conselheira tutelar fica feliz porque sabe que a demanda é muita grande e eles não dão conta, que pode falar pelo CT Mussurunga que atende até depois da Ceasa, que ainda é Salvador, então fala com propriedade e acha importante que eles possam estar contribuindo com sugestões de melhor lugar para implantação desses novos conselhos. **Leu Brasil (ABCA)** importante falar que sua preocupação na publicação da Resolução é justamente que no momento que publicar o poder público tem que cumprir a Resolução do CMDCA, então no novo edital já tem que ser lançado acrescentando mais 30 conselheiros tutelares, no total de 120 conselheiros tutelares, ressalta que ainda não é o bastante, mas já é um avanço, pois o CONANDA determina que a cada 100 mil habitantes deve haver um Conselho Tutelar e a previsão para Salvador é de 30 Conselhos Tutelar, levando em consideração que Salvador tem em média três milhões de habitantes, então vai se publicar a Resolução e continuar o diálogo com a prefeitura, mas tem que registrar também as condições que se encontram alguns Conselhos Tutelares, por exemplo o CT Boca do Rio que esta sem sede, Salvador funciona com três plantões centralizados nos sábados, domingos, feriados e ponto facultativo, onde três conselhos se reúnem a cada plantão para atender as demandas zelando pelo cumprimento dos direitos humanos de crianças e adolescentes, que é essa missão primordial separada pelo legislador do Estatuto da Criança e do Adolescente, então é preciso, enquanto conselheiro de direito, se atentar em relação a essas sedes que estão com dificuldades de funcionamento, abrir a possibilidade de novas sedes, mas não esquecer de apoiar as situações de alguns conselhos, sabe de todo esforço que vem sendo feito pela prefeitura Municipal de Salvador, pela secretaria Fernanda Lordello, mas a sociedade cobra um posicionamento e não é possível fechar os olhos em relação a isso. Alguns Conselhos Tutelares, por exemplo Valeria, cuja sede é do Governo do Estado, assim como outras sedes e quando acontece esse queda de braço entre prefeitura e governo do estado, as crianças e adolescentes ficam prejudicadas, é preciso ter essa responsabilidade, dialogar e não esquecer para que haja essa efetivação, então é necessário, pois a sociedade cobra muito, vamos solicitar a celeridade na publicação da Resolução, inclusive pedir o apoio do conselheiro Gustavo, para que possa fazer os desdobramentos. **Gustavo (SPMJ)** quer comemorar que nesses últimos anos, desde a época de Renildo tem tido muita responsabilidade na aprovação de Resoluções. A ideia de que se faz algo com autonomia do Conselho, mas consonante com a realidade que o executivo impõe, quer também deixar registrado que esta se vivendo um momento único nos Conselhos Tutelares de modernizações com aquisições e doações, aproveita para agradecer aos deputados federais que conseguiram equipagens que foram fundamentais e é preciso fazer esse debate e continuar esse diálogo porque para ampliação precisa desse apoio, desse recorte nacional dos deputados para que possa ter um monitoramento de novos conselhos, mas de uma estrutura que vai para além do executivo municipal, então reforça a necessidade de fazer uma leitura de como esta a LOA para 2023, para que possa ainda ter esse espaço para execução em 2023, esse retorna da Casa Civil, inclusive vai se organizar para estar junto para que possa verificar como esta isto para 2023. **Leu Brasil (ABCA)** reforça que Criança e Adolescente é prioridade absoluta, existe uma Lei chamada OCA-, que é o orçamento criança e adolescente e tem que estar previsto, pois quando se fala prioridade absoluta é justamente na implantação da política pública, para não cair no esquecimento de "não pensamos", então não está se dando a prioridade. Existe uma Lei que já tem 32 anos, que ela foi criada, assim como tantas Resoluções que norteiam o poder público. A criação do CMDCA, que foi uma construção da sociedade civil e não se pode esquecer disso, por isso quando convida a sociedade civil para estar presente é porque vocês também devem contribuir e acompanhar. São 07 conselheiros de direito da sociedade civil, mais os demais também têm que estar juntos nessa luta, nada contra o governo, mais é preciso que todos possam estar juntos apoiando na construção para que crianças e adolescentes possam ser prioridade absoluta. Sinaliza que a título de informação, pois gosta de esclarecer, no artigo segundo do ECA: considera-se criança para os efeitos desta lei a pessoa até 12 anos de idade incompletos e adolescentes aquela entre 12 e 18 anos de idade, então o texto de lei é esse aí, a gente muitas vezes passa a informação de 18 anos incompletos, mas não é, sim 18 anos. **Ivanete (SEFAZ)** chama atenção sobre as peças orçamentárias, como Gustavo falou, são 3 peças orçamentárias: LOA, PPA e a LDO e os cidadãos tem que se apropriar porque na esfera de governo só se faz se tiver previsto no orçamento e se tiver previsto para ser feito naquele ano, é obrigado a fazer naquele ano, então tem que tá no PPA, tem que está na lei orçamentária anual e tem que estar na LDO, que é a lei de diretrizes orçamentárias, então a gente precisa se apropriar das peças orçamentárias, então volta a falar da Câmara de políticas públicas, que não consegue fazer uma capacitação e falar sobre o orçamento, porque tem muito trabalho, os membros só trabalham nessa câmara, então uma das coisas que queremos fazer é ensinar pra vocês, é despertar o interesse pelas peças orçamentárias, orçamento e política é da nossa responsabilidade é da nossa conta, a gente tem que tomar posse das políticas, entender orçamentos, pois não é nada difícil, assim como o lançamento da nossa casa, onde a gente não compra o que não possa pagar, a gente faz o orçamento doméstico, pede desculpas aos homens, mas as mulheres sabem muito bem o que é um orçamento, então vamos nos apropriar dessas peças, porque pra gente conseguir um conselho novo só pode conseguir se tiver no orçamento, pra equipar um conselho tem que tá no orçamento e não se compra nada no governo só por querer, tem que estar previsto, então vamos conhecer, eu só quero reforçar isso aqui, sobre o que o presidente falou: vamos nos unir, mas é preciso nos informar, pois quando a gente tem o conhecimento a gente pode argumentar melhor, então na Câmara de políticas públicas e orçamento pode se fazer isso, fala pra ela, onde se compromete a trazer o calendário das peças orçamentárias, calendário das audiências públicas e divulgar pra todos ter conhecimento, para que compareçam e solicitem, pois é possível contribuir, fazer emendas no orçamento, "olha eu quero falar aqui da rua tal" qualquer pessoa pode sugerir e o legislador tem que alterar, então vamos tomar posse dessas peças orçamentárias e ter esse entendimento pra entender melhor quando a gente fala que não consegue comprar um carro, que não consegue contratar novos conselheiros, porque tudo tem que estar dentro do orçamento. **Gustavo (SPMJ)** fala que como sugestão, que essa discussão seja ampliada, que se faça uma audiência pública chamando a sociedade para uma discussão maior. **Leu Brasil (ABCA)** diz que

concorda, que está ficando animado com essa disposição do governo, que uma outra questão que ele gostaria de incluir também, lembra quando era da comissão de políticas públicas do Conselho Tutelar, onde trouxeram pessoas para falar sobre orçamento, inclusive Edmundo do CONANDA foi uma das pessoas que falou sobre as peças orçamentárias, então como vai se falar de orçamento sugere que inclua nas capacitações do terceiro setor, para que ela saiba como é que funciona essas peças orçamentárias, quanto é importante o cidadão poder acompanhar aquelas pessoas que ele indicou para estar ali o representando, que eleger para estar se preocupando com determinadas políticas públicas que vão gerar bem-estar pra sociedade **Ivanete (SEFAZ)** ressalta que isso é poder político. **Leu Brasil (ABCA)** inclusive política é o jogo daqueles que querem entrar e daqueles que não querem sair quem não gosta de política é governado por quem gosta, então é preciso entender o que está acontecendo com nossas peças orçamentárias, não só no município de Salvador, como no Estado da Bahia e no nosso país, parafraseando Paulo Freire quando diz que "ele não teme quem tem fome, mas sim quem tem o conhecimento" 5º ponto de pauta **DISPENSA DE CHAMAMENTO** informa sobre reunião que aconteceu na última quinta-feira, dia 13/10, lá no CMDCA, onde convidou as 14 instituições habilitadas na dispensa para um diálogo junto com a comissão responsável pela dispensa, e junto com o Núcleo de formalização de parcerias do FMDCA e a advogada da SPMJ para dialogar e encontrar um caminho para a Dispensa, diante de tudo que foi abordado na última assembleia extraordinária, dialogaram chegou se a um consenso, encontrando um caminho e a proposta a ser apresentada para o colegiado é que a dispensa não terá continuidade, será cancelada e o recurso da mesma será revertido para o novo edital de chamamento que já foi aprovado na gestão anterior, que será o próximo ponto de pauta, após tratar da dispensa. Então houve o impedimento e encaminhamento nesse sentido, mas a decisão realmente compete ao plenário do CMDCA, que ele tem a certeza que vai apreciar com muito carinho para que possa sair desse impasse e avançar. Pode dizer que o diálogo com o FMDCA, o diálogo com a SPMJ está sendo bastante produtivo, esteve na segunda feira conversando com Dr Wagner, que é o coordenador do núcleo de parcerias visando discutir e alinhar esse valor que está no Fundo da criança e do adolescente, dinheiro público, mas doados por pessoas físicas e jurídicas que acreditam que projetos podem transformar vidas e aí quando se depara pela manhã na televisão com uma criança com arma na mão no bairro de Mussurunga, isso o assusta, assim como assusta a todos os presentes, principalmente por saber que muitos projetos poderiam estar chegando nessas comunidades. O poder público não consegue fazer política pública sem apoio da sociedade civil, aí do poder público se não fosse as mais de duzentas mil instituições sem fins lucrativos por todo Brasil, aí de Salvador se não fosse Irma Dulce, Martagão Gesteira, AEEC, APAE, Hora da Criança, CEIFAR e tantas outras instituições espalhadas aonde o poder público não alcança, com valores defasados, querendo inclusive tributar o terceiro setor, com tributação disfarçada, mas isso será assunto para um outro momento, mas é preciso chamar atenção em relação a isso, então por conta desse impasse, pois infelizmente houve um entendimento equivocado da procuradoria, tem essa dificuldade, é preciso poder alinhar essa questão, essa dificuldade com o poder público, que está travando uma discussão com um procurador e de repente já não é mais o mesmo procurador, agora já é o terceiro procurador tratando da dispensa, com outro entendimento do que foi construído lá atrás, inclusive o mesmo procurador da SPMJ e o que trabalha com a SEMPRES, é necessário fazer esse apelo, esse pedido ao Bruno Reis e a vice prefeita Ana Paula para que possa ter um procurador específico para a SPMJ, sabe que a SEMPRES é um gigante em relação a políticas públicas, de tanta demanda que tem na assistência social e aí ter que submeter a um procurador um parecer que ele tem no mínimo 15 dias para dar uma resposta, para o Conselho é muito preocupante, pois quanto mais atrasa, mais a política pública não chega até as crianças e adolescentes, então quer fazer esse pedido ao prefeito, que tenha um procurador exclusivo para SPMJ e FMDCA. Então a proposta é cancelar a dispensa e pegar esse recurso da dispensa e relocalar para o edital de chamamento, que já foi analisado pela procuradoria, já está liberado com solicitações de alguns ajustes que já estão sendo realizados com assessoria jurídica da SPMJ e FMDCA para que possa estar fazendo o lançamento com o valor que será proposto. **Gustavo (SPMJ)** por uma questão de justiça questão, esse período que esteve na procuradoria era todo um momento de inovação, a realidade pandêmica era nova, mas quer focar nesse momento agora, aonde se tem um Fundo bastante fortalecido, você é testemunha de quanto toda equipe está se dedicando a fazer uma força conjunta e o procurador só vai exigir isso e ele tem visto isso, então pede que se faça o caminho dentro do que tem que ser obedecido e o que esta sendo nascido com detalhes de algo desde o início, a tendência é que as coisas ganhem celeridade, as experiências anteriores vão servir para avançar com mais celeridade. **Leu Brasil (ABCA)** agradece ao conselheiro e diz que o entendimento deve ser esse que traz o Fundo para perto, para estar próximo do CMDCA para estar participando quem ganha na ponta realmente são as crianças e adolescentes porque agora a gente vai ter uma organização dentro do entendimento do daquilo que é a legislação do MROSC, que não é uma legislação fácil, que está diante de Marcia, que é advogada, que acompanha projetos importantes sabe que na legislação ainda o poder público trabalha com mentalidade de convênio, em muitos municípios ainda é assim, principalmente no municípios menores. Continua dizendo que também é da área do terceiro setor, também sabe das dificuldades, que precisa realmente capacitar as organizações, assim como a equipe técnica para que as organizações possam assim dá trabalho a comissão que vai analisar os projetos, que vão dizer como é que vão resolver, qual o critério de desempate, pois todos estão de alto nível, então quando se coloca os projetos em alto nível, se ganha na ponta, porque a execução será de excelência, cumprindo todo o regulamento do MROSC, do marco regulatório, que traz aí a parceria com o poder público, que a gente possa oferecer algo automático, pois já aprendeu o caminho, já aprendeu com os erros e todos avançam quando tem esse entendimento. Então quer agradecer às 14 organizações da sociedade civil pela compreensão, não foi fácil encontrar esse caminho, mas dialogando conseguiram avançar e parabeniza a todos pelo entendimento a todos que participaram desse diálogo, principalmente as conselheiras que estiveram presentes: Raquel, Ana Batista, Tatiane, que contribuíram no diálogo e juntos conseguiram encontrar um caminho para avançar. Tatiane (SEGOV) bem, quanto essa pauta da dispensa, ela gostaria de dizer que, os servidores públicos tem o dever legal e sua natureza é essa, de servir ao público, servir ao cidadão, ela enquanto representante do governo, não se opõe, até porque essas 14 instituições, como você bem disse, que estão envolvidas nessa situação também apoiam, porque querem uma dinâmica mais célere, quer algo que seja efetivo e que chegue mais rápido às nossas crianças e adolescentes, então assim como ela não se opõe, acredita também que nenhum membro do governo se opõe, assim, como diz Mateus enterrar essa dispensa e seguir com o novo edital. **Ademir (APV)** é só uma questão de esclarecimento acerca do projeto da Uber, projeto Mídia de Maré, pede ao conselho que procure maior esclarecimento, porque ele já não tem mais

estrutura, nem emocional e equilíbrio de estar mais dialogando, por isso pede ao CMDCA que consulte em que pé está porque são mais de 3 anos com um projeto, de captação externa, aprovado captado pela Uber e aí ele não sabe o que está ocorrendo sempre que pedem, eles respondem as diligências, vai atualizando as folhas, daí não sabe mais se isso é uma questão de uma postura se é alguma retaliação política, quer crer que não seja, mas não sabe o que está ocorrendo. Leu Brasil (ABCA) diz que quando finalizar esse ponto de pauta vai trazer um apanhado da reunião que teve com Wagner sobre a questão dos projetos que estão lá ainda alguns para serem assinados, alguns ainda com pendências para ser ajustadas, mas ele se comprometeu com Wagner de pegar cada instituição dessa, para ir lá, sentar e conversar e resolver, a gente precisa resolver juntos, aí vai trazer esses esclarecimentos quando passar esse ponto de pauta. Pergunta se alguém se opõe ao cancelamento da dispensa e assim enterrar e começar um novo processo com esse edital de chamamento público. Ninguém se opõe. **Aprovado por unanimidade.** Agradece aos conselheiros de direito por essa aprovação e aproveita para informar sobre a extinção da comissão da Dispensa e a necessidade de criação de uma nova comissão para o edital de chamamento público, que já foi criada, mas haverá alteração de alguns nomes. **No 6º Ponto de pauta - Edital de chamamento Público - Leu Brasil (ABCA)** diz acreditar que seja o ponto de pauta mais esperado e o mais importante. sobre o edital de chamamento público diz que fez parte também do diálogo com o FMDCA, a SPMJ e apresenta essa proposta para o colegiado e demais presentes. O valor inicial desse edital de chamamento público é de R\$ 2.900.000,00, alocando o valor da dispensa que é de 2.800.000,00, sendo puxado mais um valor alocado no fundo e ficou o montante de R\$ 6.000.000,00 para fazer esse investimento em políticas públicas para crianças e adolescentes. A proposta inicial era um valor maior, seria 20 projetos com valor de R\$ 300.000,00, mas foi decidido esquecer e a proposta de consenso ficou de financiar 24 projetos com valor de R\$ 250.000,00, para cada proposta selecionada. Então para ficar claro o entendimento, quando se fala de R\$ 12.000.000,00 no FMDCA é preciso entender que então o valor que tem disponibilizado no FMDCA é o valor de seis milhões e gostaria de submeter ao plenário para que os conselheiros de direito analisem a proposta do edital de chamamento público, no valor de R\$ 6.000.000,00 para contemplar 24 projetos, cada proposta com valor de até R\$ 250.000,00. **Gustavo (SPMJ)** diz que financiar 24 projetos será um desafio, que hoje se tem ativos 13 projetos com mais os projetos de captação externa, então o CMDCA tem que conversar com o executivo da necessidade de trazer novos servidores, para a função de gestores de parceria por que levando em consideração esses 24 dividindo por 2 = 12, fora os outros projetos, dessa forma vai ficar impraticável, sabe que é preciso avançar, mas o Conselho tem que apresentar o sustentável, que é novos gestores de parceria, se a SPMJ não tem, pode se pensar de solicitar de outras Secretarias. **Leu Brasil (ABCA)** agradece ao conselheiro ao tempo que diz que a preocupação é importante e precisa realmente dialogar porque o poder público tem que colocar profissionais capacitados, novos técnicos pra dar conta, visto que estão todos com muita sede de executar esses projetos, aquelas instituições que vão apresentar é então a gente realmente precisa conversar, existe a proposta da liberação desse edital o mais breve possível com o tempo direitinho a gente vai chamar uma extraordinária pra gente apresentar esse edital provavelmente a gente está articulando inclusive Gustavo uma estratégia e também queria submeter ao colegiado como estratégia pra que a gente possa ter mais profissionais e possa ter um maior comprometimento do poder público a gente também tá propondo a divulgação desse edital fazer um ato para divulgação desse edital com a participação do prefeito, da vice-prefeita, da secretária da SPMJ, da sociedade do colegiado. Um ato para que a gente possa divulgar esse edital e também comprometer o prefeito Bruno Reis, no sentido de que nós precisamos fazer isso acontecer, mas nós precisamos de equipe, o CMDCA precisa de equipe, a equipe atual é uma equipe que trabalha, mas é necessário técnicos especializados que entendam de funcionamento de projetos, existe a necessidade de uma capacitação, não só para os conselheiros de direito, mas para a equipe técnica do CMDCA, já foi feito esse pedido no primeiro encontro que teve com Fernanda, precisa de jurídico que entenda de MROSC, precisa de mais assistentes sociais, precisa de uma pessoa que faça o diálogo CMDCA/FMDCA para que se tenha esse alinhamento. Existe a proposta da criação de um fluxo, que será apresentada pela Intercâmara de Políticas Públicas, com objetivo de encurtar, dentro da realidade, o prazo para financiamento de projeto, desde a apresentação da proposta para habilitação até a assinatura do termo de fomento, então apresenta um esboço, com passo a passo e de acordo com as determinações legais, onde o Fundo esta se propondo a participar junto com o CMDCA, desde a análise, para que chegue ao FMDCA já redondo. Então chama a atenção das instituições para o cumprimento dos prazos, porque quando comunicar que você está habilitado, vocês terão um prazo de 15 dias, por exemplo, para ajustarem o plano de trabalho e documentações e se não houver o cumprimento desses 15 dias, a instituição vai ser desabilitada e vai se chamar a próxima instituição, então diz que é também um exercício de educação, como diz o conselheiro Mateus, então pede que todos procurem se educar, em relação a isso, para que possam cumprir os prazos e cumprir o que a Lei determina, que muitas vezes a gente entende quem está fazendo a análise do projeto que tem que desabilitar por conta de um documento, por conta de um erro na meta, no objeto, mas o chamamento público é uma concorrência e se a gente entrar e tem que entrar aí no nível alto pra concorrer com outras instituições então o que a gente faz é um apelo, um pedido para que as entidades se atente ao edital, se atente ao que diz o edital ler e reler, marcar os pontos e informações mais importantes, pra não chegar no dia e dizer que não foi ajudado, pois nossa ajuda é no sentido de orientar, a partir do momento que você entrega, você tá participando da seleção e aí o colegiado já não pode mais se meter, pois a comissão tem total responsabilidade pra poder conduzir o processo, inclusive ontem conversando com a vice presidente, a gente tem a proposta de otimizar a questão da entrega dessa documentação, no edital do MPT a entrega foi por e-mail, a dispensa foi pro pendrive inclusive, aproveita para comunicar que esses pendrives serão devolvidos para as devidas instituições, após salvar toda documentação entregue. são cerca de 33 pendrives que precisam ser devolvidos, pois hoje se trabalha no meio digital, o judiciário é digital e os advogados sabem disso e a gente fica trabalhando com um monte de papel. Sinaliza que o CMDCA está com uma quantidade de papel enorme, ainda das eleições do conselho tutelar, de projetos e documentos antigos. Então solicita que todos se atentem com relação a essa entrega, verifique se será por e-mail, por pendrive, físico, se envelope lacrado, leia interprete ou chame alguém e peça para tirar dúvidas. O edital é a regra do jogo, então faz esse pedido, pois consegue enxergar que muitas instituições nem sequer consegue interpretar o edital que esta concorrendo, então é necessário as capacitações, elas já estão sendo pensadas, estão convidando amigos para palestrar sobre Mrosc, sobre plano de trabalho, sobre prestação de contas, mas não é fácil trazer essas pessoas, pois muitos profissionais são bem requisitados como Nailton Cazumba, André Carvalho, Laís Lopes, que estão no país ganhando dinheiro e não se pode exigir que estejam a disposição do

CMDCA, mas o Conselho Tem essa proposta. Finaliza fazendo votação sobre o edital de chamamento público que foi **aprovado por unanimidade Mateus (HC)** Pede destaque na fala do vice-presidente da OSC Humana Brasil, Sr Paulo, quando da assinatura do termo de fomento, realizada no dia de ontem, onde ele, muito lucidamente, diz que a prestação de contas se inicia no momento da assinatura do termo de fomento, onde a instituição já deve começar a reunir todas as Comprovações: fotos, documentos, relatórios, frequências, tudo que colocou como metas ou meio de verificação, você já está executando desde o primeiro dia, daí quando for montar a sua prestação, a cada 60 dias, você já vai ter todo esse material lá guardado e fundamentado. **Leu Brasil (ABCA)** agradece e diz ser importante a fala do conselheiro, que ao realizar visita nesta instituição ele percebeu que eles tem uma equipe de projetos, que eles trabalham com captação de recursos que ele enquanto contador percebe que Salvador esta muito distante de cidades como: são Paulo, Rio de Janeiro, Belo Horizonte, na captação de recursos, lá as pessoas não falam de captação de poucos recursos é de quinhentos mil em diante, assim como captações de empresas privadas, que não passe pelo Fundo, tem outras formas, O MROSC trouxe algumas informações e a Receita Federal esta querendo mudar, porque ele fala de 2% do valor das empresas, e daí querem colocar como lucro presumido e aí tem debate na OAB sobre essas questões, mas esses debates serão abordados nas capacitações. Sobre a comissão ele comunica que haverá algumas alterações nos membros da comissão, pois tinha alguns membros que estavam participando, mas depois do cancelamento da dispensa, esses conselheiros devem participar do edital de chamamento, então essa comissão será formada por 04 (quatro) membros, sendo paritária, com os 02 governamentais: Tatiane Paixão (SEGOV) e Ana Batista (SEMOB) e a sociedade civil com o nome de Marcio Dourado (ABCA) no aguardo de um segundo nome da sociedade civil que não vá concorrer ao pleito., pergunta se o colegiado aprova a formação da comissão com quatro membros, no que ninguém discorda. Sobre a questão da publicação do edital eu também fiz uma consulta ao colegiado e é aí eu quero chamar bastante atenção sobre possíveis ruídos de comunicação porque eu sou bem tranquilo pra dizer aquilo que penso e tenho responsabilidade na condução deste colegiado até quando estiver, diz que é sociedade civil, quem sabe sua trajetória sabe do seu posicionamento, mas ele também tem o entendimento que é preciso estabelecer o diálogo com o poder público, então quando apresenta a proposta de apresentar junto com o poder público é pra comprometer também o poder público nessa divulgação. Gustavo chamou uma informação bastante importante que é a questão da composição, ontem já fiz o aceno com Ana Paula Matos que estava presente e viu a necessidade da gente reiterar novamente o pedido de mais técnico, não só para o FMDCA, mas também para o CMDCA, então a gente quer levar essa responsabilidade, compartilhar com o poder com o poder público entendendo o protagonismo do CMDCA pra gente não deixar lá informando que é a prefeitura que está divulgando os R\$ 6.000.000,00 mas sim, uma construção coletiva do governo e da sociedade civil, que tem esse entendimento. Ana Paula, figura muito acessível, trabalharam juntos, quando ele era conselheiro tutelar, assim como o prefeito Bruno Reis também, o seu posicionamento político é um posicionamento que ele tem e defende e não vai aqui se desvirtuar, de maneira nenhuma, mas a gente dialoga bem com o lado do governo do estado quanto do lado da prefeitura sem perder o que entende como importante. Continua dizendo que, quando traz algo, quando submete essa colocação é pra que todos tenham esse entendimento, para que não haja ruído na comunicação, pois quando ele tem que dizer, quer seja ao prefeito, quer seja a Vice ou Fernanda ele diz, independente de ser amigo, ser de esquerda ou direita, pois quem o conhece sabe do seu posicionamento. Continua dizendo que tem 46 anos, duas netas lindas e tá preferindo mais cuidar de suas netas do que tá brigando nas redes sociais, que tem amigos que não se falam por conta da eleição de 2018, amigos comum e no dia 30/10, tem uma eleição muito importante no país, não pode esquecer disso, que respeita o posicionamento de cada um e gostaria muito que cada um respeitasse o seu posicionamento, enquanto cidadão, enquanto formador de opinião, enquanto militante das causas sociais, como ativista político que é, passando pelo conselho tutelar, hoje no CMDCA, presidente de instituição com caminhada longa, por isso gostaria de obter esse respeito daqueles que não conseguem chegar e falar diretamente porque sabe que o debate com ele tem que ser um debate de alto nível, tem que tá bem preparado, então para não esquecer, quando ele tem que dizer, ele diz, quando tem que elogiar, elogiar e quando tem que criticar, critica. Quer fazer esse desabafo para encerrar esse assunto e submeter ao colegiado apresentar esse edital junto com a prefeitura municipal de Salvador dentro da agenda, com o prefeito, com a vice-prefeita Ana Paula. Pergunta se alguém se opõe ninguém responde. **Aprovado por unanimidade.** Agradece pela compreensão. **No que ocorrer Tatiane (SEGOV)** apresenta a proposta de encaminhamento para o colegiado, que a pandemia trouxe varias coisas ruins, mas também coisas boas porque fez com que todos se tornassem mais ágil e mais fortes e melhorasse em muitas coisas e uma delas é a questão da Tecnologia, dos avanços, enfim! Diante disso, gostaria de propor que se pudesse alternar as assembleias aberta, sendo uma virtual e a outra presencial para poder dinamizar mais, porque as agendas estão extensas, acha que, não só do governo, mas da sociedade civil também, então queria sugerir aqui esse encaminhamento, se o plenário e todos estiverem de acordo. **Leu Brasil (ABCA)** acha que toda forma que se encontrar para ter um CMDCA mais produtivo, mais comprometido, acha válido, inclusive puxou a assembleia para 9:00 da manhã, por entender que seria melhor e mais rápido, então não se opõe e acha que nos casos das câmaras técnicas também poderá ser dessa forma, mas quer aproveitar para firmar um compromisso de se colocar nas agendas todas as reuniões, pois é importante a presença de todos nas reuniões, que sabe das dificuldades e demandas de todos, Conselheiros da sociedade civil e do governo, todo mundo tem suas demandas pra fazer, mas as reuniões do Conselho são agendadas previamente, então não marquem nada nestes dias. Então pede apoio e compreensão de todos, assim também como nas reuniões de sindicância, na realização das prés-conferências, na conferência municipal, que todos possam participar, porque dezembro também haverá o período do recesso e todos podem dar uma descansada até janeiro, quando deverão voltar para iniciar análise dos projetos que pretende iniciar em 2023, para que os 24 projetos possam estar sendo executados ainda em 2023, nos quatro cantos de Salvador, não só o edital, mas a eleição do conselho tutelar, que também será realizada em 2023, que é muito importante. Então para ela a proposta foi acatada, pergunta se alguém se opõe ninguém se opõe. **Aprovado por unanimidade Leu Brasil (ABCA)** para finalizar e ainda dentro da pauta do edital de chamamento público, lembra que esqueceu de tocar no assunto dos Eixos, haja vista a reunião realizada com as 14 instituições que participaram da Dispensa, dentro de alguns eixos específicos: atendimento psicológico, Preparação para o mundo do trabalho e inclusão digital, dentro do diálogo realizado com as 14 instituições, levando em consideração a importância desses eixos no universo das crianças e adolescentes, foi que se pensou em mudar ou incluir esses eixos dentro dos 05 eixos do Edital de chamamento, em respeito também a essas instituições que provavelmente vão



concorrer a esse edital, assim já tem o projeto elaborado, só precisando fazer ajustes, pois não acha justo que essas instituições, além de ter contribuindo em aceitar o cancelamento da dispensa tenha que construir um novo projeto, então a ideia é mesclar os eixos, acha que não haverá dificuldade em relação a isso, principalmente o atendimento psicológico que não poderá faltar de maneira alguma, pois há uma demanda gritante, inclusive o CMDCA esta com uma psicóloga e ele esta pensando em fazer uma parceria com o Conselho Tutelar, no sentido de ajudar, logo é preciso incluir esses eixos, até porque tem muita coisa de acolhimento institucional e todos sabem que boa parte do acolhimento institucional esta na Assistência Social, aliás o valor não dá, de cara eu já digo que o recurso não dá pra acolhimento, mas depois vai entender na entrelinha se o edital queria tratar realmente do acolhimento. **Tatiane (SEGOV)** diz que se refere ao termo acolher e não acolhimento. **Leu Brasil (ABCA)** agradece a informação e reforça sua proposta de incluir esses 03 (três) itens nos 05 eixos, ajustar o edital e fazer o lançamento que acontecerá, provavelmente, no início de novembro, que não vai permitir que seja lançado agora, no período eleitoral, mas no início de novembro com o lançamento do calendário e informações para que todos possam participar, assim que lançar vai ser colocado no site do CMDCA para dar celeridade concomitante a outras demandas que o Conselho já tem. **Sidney (convidado)** solicita que seja enviado para as pessoas que vão participara das Câmaras técnicas, como convidados, que seja enviado previamente o regimento da Câmara. **Tatiane (SEGOV)** só gostaria de dar uma sugestão, pois o dialogo que foi feito foi mais ou menos nessa linha e ela já tinha dado uma olhada nos eixos, mas não está encontrando, porém dentro do que ela pesquisou é possível incluir esses tópicos dentro desses 05 (cinco) eixos mesmo, dentro do que já está posto, não precisa nem excluir e nem aumentar e não vai ter nenhum tipo de prejuizo. **Leu Brasil (ABCA)** se não vai ter nenhum tipo de prejuizo, a gente só precisa garantir que essas 14 intuições que já apresentaram projetos dentro desses eixos não sejam penalizadas mais ainda, se forem apresentarem novos projetos. **Tatiane (SEGOV)** diz que tem um detalhe, sobre a questão da primeira infância que havia 10 projetos para primeira infância, pergunta se agora, com esse novo formato, fica 14 para crianças e adolescentes. **Leu Brasil (ABCA)** diz que agora não tem como ver isso, que a questão principal era enterrar essa dispensa e aprovar o edital, que se for o caso marca uma assembleia fechada para resolver isso, olhar com calma e direitinho, mas foi bom você trazer essa informação, vai incluir com calma esses eixos e vê a questão da separação. Agradece a Deus e a todos que acompanhou a assembleia, através do facebook, agradece pela conclusão das pautas dizendo que todos estão de parabéns. **Carlinda (convidada)** lembra que ele ficou de dar informação sobre os projetos que estão no fundo. **Leu Brasil (ABCA)** sobre a reunião com a equipe do FMDCA, diz que conversou com Wagner e Simone sobre o projeto mídia de mare e que foi sinalizado que ainda tem algumas pendências então vai sentar novamente na sexta feira com eles e posteriormente com o representante de cada instituição para alinhar e dar celeridade a essa questão. **Ademir (APV)** informa que a gerente de projetos da instituição já recebeu essa devolutiva e já enviou as respostas **Leu Brasil (ABCA)** diz que se já tem essa devolutiva, ele agradece, que vai aguardar eles analisarem, pede que o conselheiro dê esse voto de confiança para ele, que já conversou com o Fundo e está vendo projeto por projeto, porque essa é a missão do Conselho. Agradece a Carlinda pela lembrança e a todos e todas pela participação, encerra a Assembleia Geral Ordinária de número 357ª às 12h20min.

Salvador, 19 de outubro de 2022.

**IVALDO BATISTA DE ALMEIDA FILHO**  
Presidente CMDCA Salvador

## SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR

### PORTARIA Nº 285/2022

O SECRETARIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, com fulcro na Lei Municipal nº 076/2020, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 01 de janeiro de 2021, na Lei nº 8.915/2015, no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no Processo 5911000000 56984/2017 de 07/11/2017,

RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder a **RENOVAÇÃO DA LICENÇA AMBIENTAL UNIFICADA Nº2015-SUCOM/CLA/LU-053**, publicada no DOM nº 6.299, em 17 de março de 2015, através da portaria nº 55/2015, pelo prazo de **04 (quatro) anos**, para **HP RETIFICA DE MOTORES LTDA**, inscrita no CNPJ 13.869.250/0001-04 para manutenção e reparação mecânica em veículos automotores e usinagem de peças para motores, em terreno com área total e construída de 615,30 m<sup>2</sup>, localizado na Rua Lucaia, 118, Rio Vermelho, Salvador-BA, delimitado pelas coordenadas geográficas SIRGAS 2000: 38° 29' 27,372" O, 13° 0' 26,776" S; 38° 29' 27,466" O, 13° 0' 26,101" S; 38° 29' 27,107" O, 13° 0' 25,931" S; 38° 29' 26,756" O, 13° 0' 26,579" S, mediante o cumprimento da legislação vigente e das seguintes condicionantes, a contar desta publicação:

- I. Manter a SEDUR, sempre informada de qualquer alteração e/ ou demais obras realizadas, durante vigência da licença;
- II. Apresentar, semestralmente, os relatórios de execução do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos - PGRS, consubstanciado contendo a descrição do manejo dos resíduos Classe I e II, devendo ainda, em atendimento à Portaria nº 280, 29 de julho de 2020, se cadastrar no Sistema Nacional de Informações sobre a Gestão de Resíduos Sólidos SINIR e emitir, através do site disponibilizado pelo Ministério de Meio Ambiente, os Manifestos de Transporte de Resíduos MTR do óleo lubrificante usado, das estopas contaminadas, embalagens de óleos lubrificantes, borra oleosa da caixa SAO, pó do processo de pintura das peças usadas, pneus inservíveis e demais resíduos contaminados, os quais deverão ser mantidos em seus arquivos para fins de fiscalização e anexadas cópias ao referido relatório de execução do PGRS;
- III. Destinar os resíduos sólidos Classe I (perigosos), incluindo embalagens contaminadas, somente para empresas que possuam licença ambiental, devendo apresentar semestralmente nesta a

documentação comprobatória da destinação, junto ao relatório de execução do PGRS;

IV. Encaminhar o óleo usado, que não seja possível a reutilização, para empresas de rerrefino, licenciadas ambientalmente, em conformidade com a Resolução CONAMA nº 362 de 27/06/2005. Apresentar semestralmente a documentação comprobatória da destinação, junto ao relatório de execução do PGRS;

V. Realizar a logística reversa das embalagens vazias de óleos lubrificantes e pneus inservíveis, nos Termos da Lei nº 12.305/2010 e legislações vigentes, devendo anexar os comprovantes de coleta e destinação ao referido relatório de execução do PGRS;

VI. Realizar a limpeza periódica da Caixa Separadora de Água e Óleo - SAO e das canaletas da área de lavagem dos equipamentos, com frequência adequada para garantir sua eficiência, devendo anexar semestralmente os comprovantes de coleta e destinação ao referido relatório de execução do PGRS a ser enviado para SEDUR;

VII. Fornecer aos funcionários os Equipamentos de Proteção Individual - EPI's adequados e compatíveis com o exercício de suas funções e fiscalizar o seu devido uso, conforme o estabelecido na Norma Regulamentadora NR-6 do Ministério do Trabalho e Emprego;

VIII. Manter sempre válido e atualizados, o Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros - AVCB, Plano de Emergências Ambientais - PEA e o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - PPRA, devendo informar os trabalhadores de maneira apropriada e suficiente sobre os riscos ambientais que possam originar-se nos locais de trabalho e sobre os meios disponíveis para prevenir ou limitar tais riscos e para proteger-se dos mesmos, conforme a NR-9;

IX. Apresentar, no prazo de 120 (cento e vinte) dias e a cada 2 anos (a contar da data de publicação), laudo de eficiência da caixa separadora de água e óleo, cuja avaliação deverá ser feita com base nos resultados das análises físico-químicas do afluente e efluente, contemplando taxa de remoção dos poluentes, análise crítica, conclusões e recomendações pertinentes. Utilizar como referência para comparação dos resultados os seguintes parâmetros e seus respectivos valores máximos: pH entre 5 e 9, temperatura inferior a 40 °C, materiais sedimentáveis até 1 ml/L e óleos e graxas (óleos minerais) até 20 mg/L. Este documento deverá ser elaborado e assinado por profissional habilitado e acompanhado de Anotações de Responsabilidade Técnica ART, bem como dos boletins analíticos emitidos por laboratório com certificação ISO IEC/17025. Caso seja comprovado que o sistema não está operando de forma eficiente, verificar se o sistema existente está dimensionado corretamente e se atende a demanda da empresa, devendo apresentar Plano de Manutenção seguido do cronograma de execução das medidas a serem adotadas para melhoria do sistema, ou implantação de novo sistema;

X. Implementar Programa de Educação Ambiental - PEA, conforme Termo de Referência disponível no site da SEDUR, devendo ser voltado para os funcionários da empresa. Apresentar, anualmente, durante o período de vigência da Licença Ambiental as devidas comprovações, conforme estabelece o Termo de Referência;

XI. Instalar bandejas ou outro dispositivo sob os motores, válvulas e/ou equipamentos com potenciais derrames e vazamentos de óleo, a fim de contê-lo e evitar contaminação do piso. Apresentar, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, relatório fotográfico demonstrando a cumprimento da condicionante.

**Art. 2º** A competência para a concessão da Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº 140/2011, que fixa normas nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do Parágrafo Único do Art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como na Resolução CEPRAM nº 4.579/2018, que dispõe sobre as atividades de impacto local e na Lei nº 8.915/2015, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018.

**Art. 3º** Esta Licença Ambiental refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da SEDUR, cabendo ao interessado obter as anuências e/ou autorizações das outras instâncias nos âmbitos federais e estaduais, bem como nos demais órgãos do município, quando couber, para que o mesmo alcance seus efeitos legais.

**Art. 4º** Estabelecer que esta Licença Ambiental e demais cópias dos documentos referentes ao empreendimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização desta SEDUR e demais órgãos do Poder Público.

**Art. 5º** Todas as modalidades de Autorização e Licença Ambiental poderão ser renovadas com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias, desde que sejam atendidas as exigências contidas no ato administrativo originário, conforme art. 121 da Lei 8.915/2015.

**Art. 6º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, em 24 de novembro de 2022.

**JOÃO XAVIER NUNES FILHO**  
Secretário

### PORTARIA Nº 283/2022

O SECRETARIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, com fulcro na Lei Municipal nº 076/2020, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 01 de janeiro de 2021, na Lei nº 8.915/2015, no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no Processo 5911000000 9461/2022 de 29/04/2022,

RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder **Licença Ambiental Unificada nº 2022-SEDUR/CLA/LU-55**, pelo prazo de **04 (quatro) anos**, para a **VIAÇÃO ÁGUA BRANCA S A**, inscrita no CNPJ 27.486.182/0088-60, para a base operacional da transportadora de passageiros e cargas não perigosas, operando em área construída de 3.353,14 m<sup>2</sup> em terreno com área de 6.950,00 m<sup>2</sup>, localizado na Rua da Libéria, 130, Campinas de Pirajá, Salvador-BA. Delimitado pelas coordenadas geográficas (SIRGAS 2000): 38° 27' 53,235" O, 12° 55' 27,402" S, 38° 27' 57,048" O, 12° 55' 25,883" S, 38° 27' 57,137" O, 12° 55' 25,981" S, 38° 27' 57,174" O, 12° 55' 26,116" S, 38° 27' 58,055" O, 12° 55' 31,045" S, 38° 27' 58,023" O, 12° 55' 31,252" S, 38° 27' 57,949" O, 12° 55' 31,355" S, 38° 27' 57,791" O, 12° 55' 31,453" S, 38° 27' 54,952" O, 12° 55' 31,592" S, mediante o cumprimento da legislação vigente e das seguintes condicionantes, a contar

desta publicação;

I. Manter a SEDUR sempre informada de qualquer ampliação ou modificação da atividade e/ou do empreendimento;

II. Realizar as análises de eficiência das caixas separadoras de água e óleo - SAO, cuja avaliação deverá ser feita com base nos resultados das análises físico-químicas do afluente e efluente, contemplando taxa de remoção dos poluentes, análise crítica, conclusões e recomendações pertinentes. Utilizar como referência para comparação dos resultados os seguintes parâmetros e seus respectivos valores máximos: pH entre 5 e 9, temperatura inferior a 40 °C, materiais sedimentáveis até 1 mL/L e óleos e graxas (óleos minerais) até 20 mg/L. Caso o funcionamento se mostre ineficiente, a SAO deverá ser substituída, devendo apresentar, após a substituição, a documentação comprobatória das intervenções realizadas e comprovação da eficiência por meio de um novo laudo. Todos os relatórios, laudos e análises devem estar acompanhados de Anotações de Responsabilidade Técnica - ART, bem como dos boletins analíticos emitidos por laboratório com certificação ISO IEC/17025;

III. Apresentar, semestralmente, laudo de eficiência da caixa separadora de água e óleo, cuja avaliação deverá ser feita com base nos resultados das análises físico-químicas do afluente e efluente, contemplando taxa de remoção dos poluentes, análise crítica, conclusões e recomendações pertinentes. Utilizar como referência os parâmetros da condicionante II. Este documento deverá ser elaborado e assinado por profissional habilitado e acompanhado de Anotações de Responsabilidade Técnica - ART, bem como dos boletins analíticos emitidos por laboratório com certificação ISO IEC/17025;

IV. Reparar as trincas e rachaduras do piso de concreto e substituir as canaletas na área de lavagem da frota de ônibus. Apresentar, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, relatório consubstanciado de registro fotográfico das obras realizadas.

V. Adotar medidas que permita o reaproveitamento dos efluentes de lavagem no próprio processo ou em outros usos, a exemplo: lavagem de pátios e descargas sanitário;

VI. Armazenar os óleos lubrificantes usados em recipientes dotados de tampa e estocá-los no abrigo de resíduos classe I, sob bacia de contenção móvel ou dentro de dique de contenção contra derramamentos até o seu recolhimento por empresas rerrefinadoras licenciadas pelo órgão ambiental;

VII. Instalar mureta de contenção na área onde está localizado o tanque de armazenamento de óleo usado, ou colocá-lo sobre bacia de contenção móvel, nesta mesma área, a fim de conter possíveis vazamentos. Apresentar, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, relatório fotográfico comprovando as modificações;

VIII. Apresentar, semestralmente, os relatórios de execução do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos - PGRS, consubstanciado com a descrição do manejo dos resíduos (embalagens de plásticas, óleo usado/contaminado, resíduos classe I, lâmpadas, pilhas, baterias, filtros, embalagens de lubrificantes, borras oleosas da SAO, areia contaminada, estopas contaminadas, EPI's usados, pneus inservíveis, entre outros), devendo ainda, em atendimento à Portaria nº 280, 29 de julho de 2020, se cadastrar no Sistema Nacional de Informações sobre a Gestão de Resíduos Sólidos - SINIR e emitir, através do site disponibilizado pelo Ministério de Meio Ambiente, os Manifestos de Transporte de Resíduos - MTR, que deverão ser anexados ao referido relatório de execução do PGRS;

IX. Armazenar as lâmpadas fluorescentes queimadas, até que obtenha volume suficiente para ser coletado por empresas habilitadas e licenciadas, que realizem a descontaminação e a destinação adequada das mesmas, devendo anexar no relatório de execução do PGRS os comprovantes da destinação;

X. As embalagens vazias de produtos automotivos, deverão previamente à reciclagem ou descarte, ser completamente escoadas e inutilizadas, através de perfuração e amassamento, de modo a evitar a sua reutilização inadequada, conforme item 6.12 da Norma Técnica NT-02/2006, aprovada pela Resolução CEPAM Nº. 3656 de 25/08/2006 devendo realizar a logística reversa das embalagens vazias de óleo lubrificantes;

XI. Destinar as borras dos separadores água/óleo, óleo usado e/ou contaminado proveniente das embalagens de lubrificantes, para empresas rerrefinadoras devidamente licenciadas pelo órgão ambiental competente, em conforme com a Norma Técnica NT-02/2006, aprovada pela Resolução CEPAM Nº. 3656 de 25/08/2006;

XII. Realizar limpeza periódica das caixas separadoras de água e óleo e de todas as canaletas com frequência adequada para garantir sua eficiência. As borras oleosas e o óleo devem ser coletados e destinados por empresas devidamente licenciadas, devendo anexar os comprovantes de destinação no relatório de execução do PGRS;

XIII. Realizar a limpeza periódica da fossa séptica, com frequência adequada para garantir sua eficiência, e somente por empresas habilitadas e licenciadas, devendo manter os comprovantes para fins de fiscalização;

XIV. Implementar o Programa de Educação Ambiental - PEA voltado para os colaboradores da empresa, o qual deverá ser elaborado, conforme as Diretrizes do Termo de Referência - TR disponível no site da SEDUR em portal de serviços / formulários, devendo apresentar semestralmente, durante o período de vigência da licença, relatórios com registros fotográficos das ações adotadas, cópias do material utilizado, currículos dos profissionais que realizaram as ações e lista de presença com assinatura dos participantes;

XV. Apresentar, quando na obtenção e antes da renovação da licença ambiental, o Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros - AVCB, devendo mantê-lo sempre atualizado;

XVI. Manter sempre atualizado o Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros - AVCB, o Plano de Emergências Ambientais - PEA e o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - PPRA, devendo informar os trabalhadores de maneira apropriada e suficiente sobre os riscos ambientais que possam originar-se nos locais de trabalho e sobre os meios disponíveis para prevenir ou limitar tais riscos e para proteger-se dos mesmos, conforme a NR-9;

XVII. Fornecer e fiscalizar o uso obrigatório dos Equipamentos de Proteção Individual - EPI aos funcionários, conforme a NR 6 - Equipamento de Proteção Individual - EPI, Portaria GM n.º 3.214, de 08 de junho de 1978 e suas atualizações e alterações.

**Art. 2.º** A competência para a concessão da Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº 140/2011, que fixa normas nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como na Resolução CEPAM nº 4.579/2018, que dispõe sobre as atividades

de impacto local e na Lei nº 8.915/2015, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018.

**Art. 3.º** Esta Licença Ambiental refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da SEDUR, cabendo ao interessado obter as anuências e/ou autorizações das outras instâncias nos âmbitos federais e estaduais, bem como nos demais órgãos do município, quando couber, para que o mesmo alcance seus efeitos legais.

**Art. 4.º** Estabelecer que esta Licença Ambiental e demais cópias dos documentos referentes ao empreendimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização desta SEDUR e demais órgãos do Poder Público.

**Art. 5.º** Todas as modalidades de Autorização e Licença Ambiental poderão ser renovadas com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias, desde que sejam atendidas as exigências contidas no ato administrativo originário, conforme art. 121 da Lei 8.915/2015.

**Art. 6.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, em 24 de novembro de 2022.

**JOÃO XAVIER NUNES FILHO**

Secretário

### PORTARIA Nº 288/2022

**O SECRETARIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO**, com fulcro na Lei Municipal nº 076/2020, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 01 de janeiro de 2021, na Lei nº 8.915/2015, no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no Processo 5911000000 19135/2021 de 21/09/2021,

RESOLVE:

**Art. 1.º** Conceder a **RENOVAÇÃO DA LICENÇA AMBIENTAL UNIFICADA Nº2019-SEDUR/CLA/LU-10**, pelo prazo de **03 (três) anos**, para **BRIGADA VERDE LTDA**, inscrita no CNPJ 05.282.460/0001-73 para **BASE OPERACIONAL DE TRANSPORTE DE RESÍDUOS PERIGOSOS**, com área construída de 4.000 m<sup>2</sup> em área de terreno de 11.000 m<sup>2</sup>, localizada na Rua Cariparê, s/n, Granjas Rurais Presidente Vargas, Salvador-BA, coordenadas geográficas 12°55'7.99"S e 38°27'29.83"O; 12°55'7.57"S e 38°27'28.55"O; 12°55'7.99"S e 38°27'26.81"O; 12°55'8.87"S e 38°27'22.81"O; 12°55'12.62"S e 38°27'27.05"O (Datum SIRGAS 2000), mediante o cumprimento da legislação vigente e das seguintes condicionantes, a contar desta publicação:

I. Manter a SEDUR, sempre informada de qualquer alteração e/ou demais obras realizadas, durante vigência da licença;

II. Apresentar, semestralmente a partir da data de publicação desta licença, os relatórios de execução do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos - PGRS, consubstanciado com a descrição do manejo dos resíduos (embalagens de plásticas; óleo usado/contaminado; resíduos classe I; lâmpadas; pilhas; baterias; filtros; sucatas; papel e papelão; embalagens de lubrificantes; borras oleosas da SAO; sucatas metálicas; areia contaminada; estopas contaminadas; EPIs usados, entre outros), devendo ainda, em atendimento à Portaria nº 280, 29 de julho de 2020, se cadastrar no Sistema Nacional de Informações sobre a Gestão de Resíduos Sólidos - SINIR e emitir, através do site disponibilizado pelo Ministério de Meio Ambiente, os Manifestos de Transporte de Resíduos - MTR, que deverão ser anexados ao referido relatório de execução do PGRS;

III. Realizar a coleta seletiva dos resíduos sólidos, devendo preferenciar a destinação dos resíduos recicláveis para uma cooperativa devidamente reconhecida pelo Poder Público Municipal e adotar a logística reversa de acordo com a Lei nº 12.305/10, devendo anexar no relatório de execução do PGRS os comprovantes da destinação;

IV. Armazenar as lâmpadas fluorescentes queimadas, até que obtenha volume suficiente para ser coletado por empresas habilitadas e licenciadas, que realizem a descontaminação e a destinação adequada das mesmas, devendo anexar no relatório de execução do PGRS os comprovantes da destinação;

V. O óleo usado/contaminado, a borra do separador água/óleo, efluente oleoso proveniente da caixa SAO, o óleo resultante do escoamento das embalagens de óleo lubrificante, deverão ser destinados a empresas rerrefinadoras devidamente licenciadas pelo órgão ambiental competente e conforme estabelecido na Norma Técnica NT-02/2006, aprovada pela Resolução CEPAM nº 3656 de 25/08/2006. Os comprovantes de destinação devem constar no relatório de execução do PGRS;

VI. Realizar o Programa de Educação Ambiental - PEA voltado para os colaboradores da empresa, o qual deverá ser elaborado, conforme as Diretrizes do Termo de Referência - TR disponível no site da SEDUR em portal de serviços / formulários, devendo apresentar, semestralmente a partir da data de publicação desta licença, durante o período de vigência da licença, relatórios com registros fotográficos das ações adotadas, cópias do material utilizado, currículos dos profissionais que realizaram as ações e lista de presença com assinatura dos participantes;

VII. Manter sempre atualizado o Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros - AVCB, Plano de Emergências Ambientais - PEA e o Programa de Gerenciamento de Risco - PGR, devendo informar os trabalhadores de maneira apropriada e suficiente sobre os riscos ambientais que possam originar-se nos locais de trabalho e sobre os meios disponíveis para prevenir ou limitar tais riscos e para



proteger-se dos mesmos, conforme a NR-1;

VIII. Adotar medidas de controle de ruídos, devendo cumprir as exigências da Resolução CONAMA 01/90 e os limites fixados pela NBR 10151, em relação aos níveis de ruído emitidos pelas instalações e equipamentos do estabelecimento;

IX. Fornecer e fiscalizar o uso obrigatório dos Equipamentos de Proteção Individual - EPI aos funcionários, conforme a NR 6 - Equipamento de Proteção Individual - EPI, Portaria GM n.º 3.214, de 08 de junho de 1978 e suas atualizações e alterações;

X. Apresentar, anualmente a partir da data de publicação desta licença, laudos de eficiência das caixas separadoras de água e óleo, cuja avaliação deve ser feita com base nos resultados das análises físico-químicas do afluente e efluente, contemplando taxa de remoção dos poluentes, análise crítica, conclusões e recomendações pertinentes. Utilizar como referência para comparação dos resultados os seguintes parâmetros e seus respectivos valores máximos: pH entre 5 e 9, temperatura inferior a 40 °C, materiais sedimentáveis até 1 mL/L e óleos e graxas (óleos minerais) até 20 mg/L. Estes documentos deverão ser elaborados e assinados por profissional habilitado e acompanhado de Anotações de Responsabilidade Técnica - ART, bem como dos boletins analíticos emitidos por laboratório com certificação ISO IEC/17025;

XI. Implantar na área destinada a lavagem de veículos, sistema de tratamento e reciclagem dos efluentes, que permita o reuso da água no próprio processo, devendo priorizar a uso de produtos biodegradáveis. Apresentar, no prazo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, relatório com memorial descritivo e registros fotográficos, devidamente assinado e acompanhado da Anotação de Responsabilidade Técnica - ART;

XII. Apresentar, no prazo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, o resultado do ensaio hidrostático ou estanqueidade realizado no tanque aéreo, tubulações e conexões, conforme recomendação das normas em vigor, referente a tanques soldados para armazenamento de petróleo e derivados;

XIII. Adequar o armazenamento temporário de resíduos perigosos, devendo implantar bacia de contenção sob os tambores de estocagem de resíduos. A bacia deve ter tamanho suficiente, para que, em caso de algum vazamento, todos os resíduos fiquem contidos dentro dela. Apresentar, no prazo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, relatório consolidado com registros fotográficos e planta baixa.

**Art. 2º** A competência para a concessão da Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº 140/2011, que fixa normas nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como na Resolução CEPAM nº 4.579/2018, que dispõe sobre as atividades de impacto local e na Lei nº 8.915/2015, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018.

**Art. 3º** Esta Licença Ambiental refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da SEDUR, cabendo ao interessado obter as anuências e/ou autorizações das outras instâncias nos âmbitos federais e estaduais, bem como nos demais órgãos do município, quando couber, para que o mesmo alcance seus efeitos legais.

**Art. 4º** Estabelecer que esta Licença Ambiental e demais cópias dos documentos referentes ao empreendimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização desta SEDUR e demais órgãos do Poder Público.

**Art. 5º** Todas as modalidades de Autorização e Licença Ambiental poderão ser renovadas com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias, desde que sejam atendidas as exigências contidas no ato administrativo originário, conforme art. 121 da Lei 8.915/2015.

**Art. 6º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, em 29 de novembro de 2022.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO  
Secretário

### PORTARIA Nº 296/2022

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO**, com fulcro na Lei Municipal Nº 076/2020, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 01 de janeiro de 2021, na Lei Nº 8.915/2015, no Decreto Nº 29.921 de 05 de julho de 2018, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no Processo 5911000000 19489/2022 em 14/09/2022,

RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder Autorização Ambiental nº 2022-SEDUR/CLA/AA-22, pelo prazo de 02 (dois) anos, à SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DE SALVADOR - SUCOP, inscrita no CNPJ 10.635.089/0001-16, com sede na Avenida Octávio Mangabeira, Boca do Rio, Salvador-BA, para realizar a requalificação urbana da Gamboa de Baixo, em poligonal com 2.300,00 m<sup>2</sup>, localizada na

orla da Baía de Todos os Santos, na rua Vila dos Pescadores, Centro, Salvador-BA, coordenadas geográficas SIRGAS 2000: 12°59'08.44"S, 38°31'22.41"O; 12°59'08.63"S, 38°31'22.71"O; 12°59'10.02"S, 38°31'23.21"O; 12°59'10.22"S, 38°31'23.97"O; 12°59'10.63"S, 38°31'24.36"O; 12°59'10.68"S, 38°31'24.30"O; 12°59'10.82"S, 38°31'23.96"O; 12°59'11.22"S, 38°31'24.46"O; 12°59'11.14"S, 38°31'24.74"O; 12°59'10.92"S, 38°31'25.55"O; 12°59'10.86"S, 38°31'24.59"O; 12°59'11.08"S, 38°31'24.84"O; 12°59'11.04"S, 38°31'24.96"O; 12°59'11.65"S, 38°31'24.99"O; 12°59'12.64"S, 38°31'25.80"O; 12°59'12.72"S, 38°31'25.96"O; 12°59'13.02"S, 38°31'26.19"O; 12°59'13.15"S, 38°31'26.01"O; 12°59'13.36"S, 38°31'25.91"O; 12°59'13.35"S, 38°31'25.81"O; 12°59'13.97"S, 38°31'25.97"O; 12°59'14.98"S, 38°31'26.58"O; 12°59'15.22"S, 38°31'26.71"O; 12°59'15.36"S, 38°31'26.77"O; 12°59'15.45"S, 38°31'26.57"O; 12°59'15.51"S, 38°31'26.44"O; 12°59'15.14"S, 38°31'26.58"O; 12°59'15.12"S, 38°31'26.46"O; 12°59'14.68"S, 38°31'26.18"O; 12°59'12.83"S, 38°31'25.73"O; 12°59'10.33"S, 38°31'22.97"O; 12°59'14.43"S, 38°31'25.99"O; 12°59'13.87"S, 38°31'25.59"O; 12°59'13.30"S, 38°31'25.58"O; 12°59'12.76"S, 38°31'25.35"O; 12°59'12.12"S, 38°31'25.17"O; 12°59'11.92"S, 38°31'24.74"O; 12°59'10.64"S, 38°31'23.46"O; 12°59'09.06"S, 38°31'22.51"O, mediante o cumprimento da legislação vigente e das seguintes condicionantes:

I. Manter a SEDUR sempre informada de qualquer alteração e/ou demais obras realizadas durante vigência da licença;

II. Não realizar carga e descarga de materiais e resíduos da construção nos períodos de trânsito mais intenso, devendo adotar sinalização adequada na via de acesso dos veículos e pedestres. Comunicar previamente a comunidade e a Superintendência de Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR sobre o início das obras;

III. Dar preferência a contratação de mão de obra local. Os trabalhadores envolvidos com a operação deverão utilizar Equipamentos de Proteção Individual - EPIs compatíveis com os trabalhos que serão executados;

IV. Solicitar os seguintes documentos antes do início das obras: a) autorização para Obra em Logradouro Público e/ou Especial; b) autorização da Secretaria de Patrimônio da União - SPU, pois o empreendimento encontra-se em área da união; c) viabilidades das concessionárias de energia e água/esgoto; d) Autorização de Supressão de Vegetação - ASV;

V. Atender as diretrizes contantes na Lei Municipal 9.069/2016 (PDDU 2016), referentes à execução de obras na Área de Borda Marítima - ABM, Área de Proteção Cultural e Paisagística - APCP da Encosta da Vitória e do Centro Antigo de Salvador e Área de Proteção Ambiental Estadual Baía de Todos os Santos;

VI. Realizar o paisagismo do empreendimento de modo a contribuir para o conforto dos habitantes, devendo realizar o plantio de espécies nativas do bioma Mata Atlântica, à luz da Lei nº 9.187/2017 que dispõe sobre o Plano Diretor de Arborização Urbana do Município de Salvador e o Manual Técnico de Arborização Urbana de Salvador;

VII. Atender a Norma Regulamentadora 18 - NR 18 condições e meio ambiente de trabalho na indústria da construção;

VIII. Elaborar e implementar o Programa de Comunicação Social - PCS, devendo realizar a obra de forma escalonada e manter um canal de diálogo com os pescadores, associação de moradores, Comissão de Regularização de ZEIS da Gamboa de Baixo/ Unhão, comerciantes locais e moradores da região;

IX. Elaborar e implementar o Programa de Gerenciamento de Resíduos de Construção Civil - PGRCC, devendo: a) dispor de caçambas estacionárias para descarte dos expurgos da pavimentação existente; b) Instalar baias cobertas para estocagem provisórias de insumos da construção civil (britas, areia, ferragens, etc.); c) Os resíduos perigosos (embalagens de tintas, solventes, óleo lubrificantes, EPI's contaminados, entre outros), deverão ser destinados a aterros industriais licenciados; d) priorizar a reutilização e reciclagem dos resíduos Classe A (materiais cerâmicos, tijolos, azulejos, blocos, telhas, placas de revestimento, argamassa, concreto e solos resultantes de obras de terraplanagem), se não forem aproveitados na própria obra, esses resíduos devem ser encaminhados para usinas de reciclagem ou aterros de resíduos da construção civil; e) Atender à Portaria nº 280, 29 de julho de 2020, se cadastrar no Sistema Nacional de Informações sobre a Gestão de Resíduos Sólidos - SINIR e emitir, através do site disponibilizado pelo Ministério de Meio Ambiente, os Manifestos de Transporte de Resíduos - MTR, que deverão ser anexados ao relatório de execução do PGRCC; f) Apresentar, semestralmente após o início das obras, os relatórios de execução do PGRCC;

X. Elaborar e implementar o Programa de Controle Ambiental - PCA, devendo identificar e propor medidas mitigadoras e potencializadoras dos impactos gerados pela requalificação. Apresentar, semestralmente após o início das obras, os relatórios de execução do PCA;

XI. Realizar ações de Educação Ambiental direcionadas aos colaboradores da obra com foco na capacitação para execução do Programa de Gerenciamento de Resíduos de Construção Civil - PGRCC,

devido encaminhar, no prazo de 120 (cento e vinte) dias após o início das obras, relatório com registros fotográficos, cópia do material técnico adotado e indicação dos profissionais responsáveis pela capacitação dos colaboradores para execução do PGRCC;

XII. Atender a Lei Municipal nº 5354 de 28 de janeiro de 1998 que dispõe sobre sons urbanos, fixa níveis e horários em que será permitida sua emissão, durante as obras;

XIII. Remover, quando da finalização da implantação do projeto, todas as instalações do canteiro de obras, bem como providenciar a recuperação e urbanização das áreas afetadas por instalações. Apresentar, após a finalização das obras, relatório comprobatório acompanhado de registros fotográficos das ações realizadas;

XIV. Adotar medidas de controle de emissão de ruídos, material particulado, erosão, resíduos e efluentes durante as obras, devendo instalar barreira de proteção (a exemplo de: tela de proteção e tapume) no entorno da poligonal de intervenção, a fim de evitar a dispersão de material particulado e resíduos para a circunvizinhança e para praia. Apresentar à PMS/SEDUR, semestralmente, após o início das obras, relatório comprobatório acompanhado de registros fotográficos das medidas adotadas.

**Art. 2º** A competência para a concessão desta Autorização Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº 140/2011, que fixa normas nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como na Resolução CEPRAM nº 4.579/2018 que dispõe sobre as atividades de impacto local e na Lei 8.915/2015 que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

**Art. 3º** Esta Autorização Ambiental refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência desta SEDUR, cabendo ao interessado obter as anuências e/ou autorizações das outras instâncias nos âmbitos federal e estadual, bem como nos demais órgãos do município, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais.

**Art. 4º** Estabelecer que esta Autorização e demais cópias dos documentos referentes ao empreendimento sejam mantidos disponíveis à fiscalização desta SEDUR e demais órgãos do Poder Público.

**Art. 5º** Todas as modalidades de Autorização e Licença Ambiental poderão ser renovadas com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias, desde que sejam atendidas as exigências contidas no ato administrativo originário, conforme art.121 da Lei 8.915/2015

**Art. 6º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, em 14 de dezembro 2022.

**JOÃO XAVIER NUNES FILHO**  
Secretário

### DECLARAÇÃO DE SUSPENSÃO DE ALVARÁ

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO**, com fulcro na Lei Municipal nº 9.186/2016 de 29 de dezembro de 2016, amparado no Decreto Municipal Simples de 01 de janeiro de 2021, na Lei Orgânica do Município do Salvador, fundamentado na Lei 9.069/2016 - PDDU, na Lei 9.148/2016 - LOUOS, na Lei 9.281/2016 - Código de Obras de Salvador, e por força do que determina o Decreto nº 32.155/2020, art. 7º e 8º Parágrafo único, que estabelece as regras e critérios para o licenciamento através do Portal Eletrônico de Licenciamento do Município de Salvador e dá outras providências; por fim, tendo em vista o que consta nos autos do PR nº 591100000-265/2022,

**Declara suspensa a Licença para Construção - R1 - nº 2000817** expedida em 29/04/2021, em nome de **Deusemar Dantas Guimarães Júnior**, através do PR 5921000010-00009883/2021, para imóvel localizado na Avenida Caminho de Areia, s/nº, Caminho de Areia, sob inscrição imobiliária nº 66923.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, em 29 de novembro de 2022.

**JOÃO XAVIER NUNES FILHO**  
Secretário

### DECLARAÇÃO DE SUSPENSÃO DE ALVARÁ

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO**, com fulcro na Lei Municipal nº 9.186/2016 de 29 de dezembro de 2016, amparado no Decreto Municipal Simples de 01 de janeiro de 2021, na Lei Orgânica do Município do Salvador, fundamentado na Lei 9.069/2016 - PDDU, na Lei 9.148/2016 - LOUOS, na Lei 9.281/2016 - Código de Obras de Salvador, e por força do que determina o Decreto nº 32.155/2020, art. 7º e 8º Parágrafo único, que estabelece as regras e critérios para o licenciamento através do Portal Eletrônico de Licenciamento do Município de Salvador e dá outras providências; por fim, tendo em vista o que consta nos autos do PR nº 591100000-10926/2022,

**Declara suspensa a Licença para Demolição nº 2000911** expedida em 13/08/2021, em nome de **Ivan das Neves Solon**, através do PR 5921000020-000021330/2021, para imóvel localizado na Rua Doutor Fernando Studart, nº 153, Amaralina, sob inscrição imobiliária nº 992739.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, em 02 de dezembro de 2022.

**JOÃO XAVIER NUNES FILHO**  
Secretário

### SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

#### Empresa Salvador Turismo - SALTUR

### PORTARIA Nº 74 /2022

Dispõe sobre a Nomeação da Comissão Especial Avaliadora para prova de Conceito referente ao Pregão eletrônico nº007/2022, na forma que indica, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA EMPRESA SALVADOR TURISMO - SALTUR, no uso das atribuições, e com base nos dispositivos locais do Estatuto Social da Sociedade;

CONDISERANDO que, na data de 16 de dezembro de 2022 ocorrerá a abertura da Licitação, Processo Licitatório nº 095 /2022, na modalidade Pregão eletrônico nº007/2022;

CONSIDERANDO o que dispõe o referido edital, em especial o Anexo I- Termo de Referência em seu item 18.4.

RESOLVE:

Art. 1º. INSTITUIR a Comissão Especial para a prova de Conceito do Processo Licitatório nº095/2022, na modalidade Pregão eletrônico nº007/2022, que tem como objeto a: "CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO, PRODUÇÃO E EXECUÇÃO DA ZONA DE RESTRIÇÃO COMERCIAL NOS CIRCUITOS (BARRA/ONDINA, CAMPO GRANDE E PELOURINHO) E BAIRROS DURANTE O PERÍODO DE CARNAVAL E DEMAIS EVENTOS DE SALVADOR, TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA ESPECIALIZADA, COM GESTÃO DE SERVIÇOS TÉCNICO E OPERACIONAL COM APOIO TECNOLÓGICO (SOFTWARE/HARDWARE) PARA FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DA QUALIDADE DO SERVIÇO, A SEREM EXECUTADOS NOS DIVERSOS EVENTOS PROMOVIDOS PELA SALTUR, BEM COMO LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA SEREM USADOS NOS RESPECTIVOS EVENTOS".

Art. 2º. Ficam nomeados os seguintes membros para constituírem a COMISSÃO ESPECIAL AVALIADORA PARA PROVA DE CONCEITO:

I- André Luís Ribeiro Vinhático  
II- Rodrigo da Costa Oliveira  
III- Marcelo Nascimento da Silva

Art. 3º. A prova de conceito deverá ser aplicada de acordo com as regras previamente estabelecidas no Edital, em especial no Termo de Referência do Processo Licitatório nº 095/2022, na modalidade Pregão Presencial nº007/2022

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e vigorará até o encerramento do Pregão eletrônico nº007/2022.

GABINETE DO PRESIDENTE DA EMPRESA SALVADOR TURISMO S/A - SALTUR, em 15 de dezembro de 2022.

**ISAAC CHAVES EDINGTON**  
Presidente da SALTUR

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB**

**Superintendência do Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR**

**PORTARIA Nº382 /2022**

O SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO DO SALVADOR no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 9.186 de 29 de dezembro de 2016, e com fundamento no Art. 3º, Inciso X, do regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 29.451 de 24 de janeiro de 2018, publicado no Diário Oficial do Município de 25 de janeiro de 2018,

Considerando a necessidade de ordenar, disciplinar e otimizar o tráfego de veículos em geral e a circulação de pedestres, em função das obras necessárias para **Ligação do Ramal de derivação de Gás Natural, do Empreendimento Barra Porto Cond. Clube, localizado na Rua Barão de Itapoan - Barra, nº 142, Via Coletora I (VC I),** sob o método destrutivo - MD, com vala aberta, obras complementares de recomposição em pavimentos; T-14 Asfalto, T-10 concreto, T-20 Portuguesa, drenagem, saneamento e outras intercorrências, solicitação feita através do Processo SEDUR nº 8550/2022, sob a responsabilidade técnica da Companhia de Gás da Bahia - Bahiagás.

RESOLVE:

**Art. 1º** Autorizar as obras necessárias para **Ligação do Ramal de derivação de Gás Natural, do Empreendimento Barra Porto Cond. Clube, localizado na Rua Barão de Itapoan, nº 142, Via Coletora I (VC I), no Bairro da Barra,** sob o método destrutivo - MD, com vala aberta, obras complementares de recomposição em pavimentos; T-14 Asfalto, T-10 concreto, T-20 Portuguesa, drenagem, saneamento e outras intercorrências, concluídas e devidamente recuperadas.

**§1º** - Todas as atividades terão prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data recomendada no Alvará da SEDUR, no período diurno, nos horários "entre picos", compreendidos entre 08h30 e 11h30 e das 13h30 às 17h00.

**§2º** - Durante a ocupação de parte da área do passeio, deverá ser mantida uma faixa com largura mínima de 1,20m (um metro e vinte centímetros), devidamente sinalizada para livre circulação dos pedestres com segurança.

**§3º** - As áreas ocupadas deverão ser totalmente recuperadas e liberadas ao tráfego, a partir das 17h30, inclusive os locais onde são executados os furos para emboque e desemboque do equipamento utilizado.

**§4º** - Durante a execução das obras não será permitido à ocupação da pista por máquinas e/ou equipamentos.

**§5º** - Os acessos às edificações existentes deverão ser mantidos livres ao longo dos trechos citados no caput do Art. 1º.

**§6º** - A execução das obras poderá ser parcial ou totalmente paralisada pela fiscalização da TRANSALVADOR em casos de congestionamento do tráfego.

**Art. 2º** As obras só poderão ser iniciadas estando à empresa responsável com a autorização emitida pela SEDUR.

**Art. 3º** Os locais de realização das obras deverão estar devidamente protegidos e sinalizados em conformidade com o ANEXO II do Código de Trânsito Brasileiro, aprovado pelo Art. 1º da Resolução 160, de 22 de abril de 2004 do CONTRAN.

**Parágrafo Único** - Fica a empresa responsável na obrigatoriedade de disponibilizar o mínimo de 01 (um) Painel de Mensagens Variáveis (PMV's) em conformidade com o ANEXO I da Portaria TRANSALVADOR nº. 521/2013, publicada no Diário Oficial do Município de 20 de setembro de 2013 a serem utilizados por esta autarquia.

**Art. 4º** É de inteira responsabilidade da Empresa executora a recomposição e pavimentação da pista de rolamento, áreas de estacionamentos, áreas verdes, calçadas (passeios) e a sinalização gráfica anteriormente existente.

**Parágrafo Único** - Fica a empresa responsável na obrigatoriedade de comunicar a esta Superintendência a conclusão dos serviços para realização de vistoria técnica no local.

**Art. 5º** Ficam inalteradas todas as demais condicionantes determinadas por esta Superintendência, pela SEINFRA, SEMOB e SEDUR no Processo nº 8550/2022, sob a responsabilidade técnica da Companhia de Gás da Bahia - Bahiagás.

**Art. 6º** O tráfego voltará à normalidade tão logo as condições locais o permitam.

**GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 13 de dezembro de 2022.**

**MARCUS VINICIUS PASSOS RAIMUNDO**  
Superintendente Executivo

**PORTARIA Nº383/2022**

O SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO DO SALVADOR no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 9.186 de 29 de dezembro de 2016, e com fundamento no Art. 3º, Inciso X, do regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 29.451 de 24 de janeiro de 2018, publicado no Diário Oficial do Município de 25 de janeiro de 2018,

Considerando a necessidade de ordenar, disciplinar e otimizar o tráfego de veículos em geral e a circulação de pedestres, em função das obras necessárias para **Ligação do Ramal de derivação de Gás Natural, extensão de 6,25m, do Empreendimento Edf. Graça Sol da Primavera, localizado na Rua Catarina Paraguauçu - Graça, nº 86, Via Coletora II (VC-II),** sob o método destrutivo - MD, com vala aberta, obras complementares de recomposição em pavimentos; T-14 Asfalto, T-10 concreto, T-20 Portuguesa, drenagem, saneamento e outras intercorrências, solicitação feita através do Processo SEDUR nº 18.306/2022, sob a responsabilidade técnica da Companhia de Gás da Bahia - Bahiagás,

RESOLVE:

**Art. 1º** Autorizar as obras necessárias **Ligação do Ramal de derivação de Gás Natural, extensão de 6,25m, do Empreendimento Edf. Graça Sol da Primavera, localizado na Rua Catarina Paraguauçu - Graça, nº 86, Via Coletora II (VC-II),** sob o método destrutivo - MD, com vala aberta, obras complementares de recomposição em pavimentos; T-14 Asfalto, T-10 concreto, T-20 Portuguesa, drenagem, saneamento e outras intercorrências, conforme parecer da SEINFRA de reconhecimento da área de intervenção, onde registrou-se a situação dos logradouros com fotos, caracterizando visualmente o estado atual da via, passeios, meios fios, instalações de redes diversas existentes e outras instalações que nesta fase não foi possível o conhecimento prévio da sua existente, deve seguir em etapas sucessivas, concluídas e devidamente recuperadas.

**§1º** - Todas as atividades de execução de Ramal de interligação de Gás Natural, terão prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da data recomendada no Alvará da SEDUR, no período diurno, nos horários "entre picos", compreendidos entre 08h30 e 11h30 e das 13h30 às 17h00.

**§2º** - Durante a ocupação de parte da área do passeio, deverá ser mantida uma faixa com largura mínima de 1,20m (um metro e vinte centímetros), devidamente sinalizada para livre circulação dos pedestres com segurança.

**§3º** - As áreas ocupadas deverão ser totalmente recuperadas e liberadas ao tráfego, a partir das 17h30, inclusive os locais onde são executados os furos para emboque e desemboque do equipamento utilizado.

**§4º** - Durante a execução das obras não será permitido à ocupação da pista por máquinas e/ou equipamentos.

**§5º** - Os acessos às edificações existentes deverão ser mantidos livres ao longo dos trechos citados no caput do Art. 1º.

**§6º** - A execução das obras poderá ser parcial ou totalmente paralisada pela fiscalização da TRANSALVADOR em casos de congestionamento do tráfego.

**Art. 2º** As obras só poderão ser iniciadas estando à empresa responsável com a autorização emitida pela SEDUR.

**Art. 3º** Os locais de realização das obras deverão estar devidamente protegidos e sinalizados em conformidade com o ANEXO II do Código de Trânsito Brasileiro, aprovado pelo Art. 1º da Resolução 160, de 22 de abril de 2004 do CONTRAN.

**Parágrafo Único** - A empresa responsável pela obra fica na obrigatoriedade de disponibilizar o mínimo de 01 (um) Monitor de Tráfego para prestação de serviços de apoio ao tráfego, de acordo com a Portaria TRANSALVADOR nº. 175/2014, publicada no Diário Oficial do Município de 10 de abril de 2014 a serem utilizados por esta autarquia.

**Art. 4º** É de inteira responsabilidade da Empresa executora a recomposição e pavimentação da pista de rolamento, áreas de estacionamentos, áreas verdes, calçadas (passeios) e a sinalização gráfica anteriormente existente.

**Parágrafo Único** - Fica a empresa responsável na obrigatoriedade de comunicar a esta Superintendência a conclusão dos serviços para realização de vistoria técnica no local.

**Art. 5º** Ficam inalteradas todas as demais condicionantes determinadas por esta Superintendência, pela SEINFRA, SEMOB e SEDUR no Processo nº 18.306/2022, sob a responsabilidade técnica da Companhia de Gás da Bahia - Bahiagás.

**Art. 6º** O tráfego voltará à normalidade tão logo as condições locais o permitam.

**GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 13 de dezembro de 2022.**

**MARCUS VINICIUS PASSOS RAIMUNDO**  
Superintendente Executivo

**PORTARIA Nº384/2022**

O SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO DO SALVADOR no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 9.186 de 29 de dezembro de 2016, e com fundamento no Art. 3º, Inciso X, do regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 29.451 de 24 de janeiro de 2018, publicado no Diário

Oficial do Município de 25 de janeiro de 2018,

Considerando a necessidade de ordenar, disciplinar e otimizar o tráfego de **Pituaçu** veículos em geral e a circulação de pedestres, em função das obras necessárias para **Ligação de Gás Natural, extensão de 178,09m, dos Empreendimentos Ed. Santiago, Ed. San Diego, e São Francisco e a Casa nº 180, localizados na Rua André Gonçalves - Pituaçu, Via Local (VL)**, ramal de derivação, sob o método destrutivo - MD, com vala aberta, obras complementares de recomposição em pavimentos; T-14 Asfalto, T-10 concreto, T-20 Portuguesa, drenagem, saneamento e outras intercorrências, solicitação feita através do Processo SEDUR nº 18.773/2022, sob a responsabilidade técnica da Companhia de Gás da Bahia - Bahiagás;

RESOLVE:

**Art. 1º** Autorizar as obras necessárias **Ligação de Gás Natural, extensão de 178,09m, dos Empreendimentos Ed. Santiago, Ed. San Diego, Ed. São Francisco e a Casa nº 180, localizado na Rua André Gonçalves - Pituaçu, Via Local (VL)**, ramal de derivação, sob o método destrutivo - MD, com vala aberta, obras complementares de recomposição em pavimentos; T-14 Asfalto, T-10 concreto, T-20 Portuguesa, drenagem, saneamento e outras intercorrências e Conforme parecer da SEINFRA de reconhecimento da área de intervenção, onde registrou-se a situação dos logradouros com fotos, caracterizando visualmente o estado atual da via, passeios, meios fios, instalações de redes diversa existentes e outras instalações que nesta fase não foi possível o conhecimento prévio da sua existente, deve seguir em etapas sucessivas, concluídas e devidamente recuperadas.

**§1º** - A execução da **interligação de Gás Natural** terá entroncamento na Avenida Jorge Amado (E0+0,00).

**§2º** - Todas as atividades de **execução de Ramal de interligação de Gás Natural**, terão prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir da data recomendada no Alvará da SEDUR, no período diurno, nos horários "entre picos", compreendidos entre 08h30 e 11h30 e das 13h30 às 17h00.

**§3º** - Durante a ocupação de parte da área do passeio, deverá ser mantida uma faixa com largura mínima de 1,20m (um metro e vinte centímetros), devidamente sinalizada para livre circulação dos pedestres com segurança.

**§4º** - As áreas ocupadas deverão ser totalmente recuperadas e liberadas ao tráfego, a partir das 17h30, inclusive os locais onde são executados os furos para emboque e desemboque do equipamento utilizado.

**§5º** - Durante a execução das obras não será permitido à ocupação da pista por máquinas e/ou equipamentos.

**§6º** - Os acessos às edificações existentes deverão ser mantidos livres ao longo dos trechos citados no caput do Art. 1º.

**§7º** - A execução das obras poderá ser parcial ou totalmente paralisada pela fiscalização da TRANSALVADOR em casos de congestionamento do tráfego.

**Art. 2º** As obras só poderão ser iniciadas estando à empresa responsável com a autorização emitida pela SEDUR.

**Art. 3º** Os locais de realização das obras deverão estar devidamente protegidos e sinalizados em conformidade com o ANEXO II do Código de Trânsito Brasileiro, aprovado pelo Art. 1º da Resolução 160, de 22 de abril de 2004 do CONTRAN.

**Parágrafo Único** - A empresa responsável pela obra fica na obrigatoriedade de disponibilizar o mínimo de 01 (um) Monitor de Tráfego para prestação de serviços de apoio ao tráfego, de acordo com a Portaria TRANSALVADOR nº. 175/2014, publicada no Diário Oficial do Município de 10 de abril de 2014 a serem utilizados por esta autarquia.

**Art. 4º** É de inteira responsabilidade da Empresa executora a recomposição e pavimentação da pista de rolamento, áreas de estacionamentos, áreas verdes, calçadas (passeios) e a sinalização gráfica anteriormente existente.

**Parágrafo Único** - Fica a empresa responsável na obrigatoriedade de comunicar a esta Superintendência a conclusão dos serviços para realização de vistoria técnica no local.

**Art. 5º** Ficam inalteradas todas as demais condicionantes determinadas por esta Superintendência, pela SEINFRA, SEMOB e SEDUR no Processo nº 18.773/2022, sob a responsabilidade técnica da Companhia de Gás da Bahia - Bahiagás.

**Art. 6º** O tráfego voltará à normalidade tão logo as condições locais o permitam.

**GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 13 de dezembro de 2022.**

**MARCUS VINICIUS PASSOS RAIMUNDO**  
Superintendente Executivo

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

### PORTARIA CONJUNTA Nº 02/2022

Dispõe sobre o exercício de atividades do comércio informal em logradouro público durante o Festival da Virada 2023, a ser realizado no período de 28 de dezembro de 2022 a 1º de janeiro de 2023, na Arena Daniela Mercury, Boca do Rio, Salvador, Bahia.

Os Secretários Municipais de Ordem Pública e de Saúde do Município do Salvador, no uso de suas atribuições que lhes conferem, respectivamente, o inciso XI do art. 11 do Regimento da SEMOP, aprovado pelo Decreto nº 26.012, de 07 de maio de 2015, e as Leis nº 5.503/1999 e nº 5.504/1999.

Resolvem:

**Art. 1º.** A exploração de atividades de comércio informal em logradouro público durante o Festival da Virada 2023, a ser realizado no período de 28 de dezembro de 2022 a 1º de janeiro de 2023, na Arena Daniela Mercury, Boca do Rio, Salvador, Bahia, dependerá de autorização da Secretaria Municipal de Ordem Pública - SEMOP, através da Coordenadoria de Licenciamento e Fiscalização - CLF.

**Art. 2º.** O período do Festival e cadastramento; infrações e multas; preço público; atividades e equipamentos serão regulamentados na forma dos Anexos desta Portaria.

**Art. 3º.** As vagas disponíveis serão ocupadas somente por cadastro eletrônico, a ser efetivado no site [www.sca.salvador.ba.gov.br](http://www.sca.salvador.ba.gov.br), no período das 10h00min do dia 19 de dezembro de 2022 até as 12h00min do dia 20 de dezembro de 2022.

**Parágrafo Primeiro.** Em exceção à previsão contida no caput do presente artigo, o cadastro e a emissão do Documento de Arrecadação Municipal (DAM) relativos à licença de veículos especiais serão realizados presencialmente, com a apresentação, pelo interessado, de original de documento oficial e válido de identificação pessoal (RG, CNH, Cédula de Conselho de Classe ou Carteira Profissional), com fotografia; original do DAM e respectivo comprovante do pagamento; e CRLV do veículo a ser licenciado, na sede da SEMOP, localizada à Avenida Cardeal Avelar Brandão Villela, nº 2.562, Jardim Santo Inácio, Salvador, Bahia, das 10h00min do dia 19 de dezembro de 2022 até as 12h00min do dia 20 de dezembro de 2022.

**Parágrafo Segundo.** Para o cadastro e a emissão do DAM referente aos veículos especiais, os interessados deverão apresentar os veículos no endereço mencionado no parágrafo anterior, para a necessária medição do seu comprimento, com o objetivo de se determinar o valor do preço público a ser cobrado.

**Art. 4º.** Após efetuar o pagamento do DAM a ser gerado na finalização do cadastro no site mencionado no caput do art. 3º, o autorizatário deverá comparecer ao Centro de Distribuição da patrocinadora do evento, localizado no Parque dos Ventos, à Avenida Octávio Mangabeira, S/N, Boca do Rio, Salvador, Bahia, nos dias 26 de dezembro de 2022 e 27 de dezembro de 2022, das 10h00min às 17h00min, para o treinamento e o recebimento dos equipamentos cedidos pela patrocinadora do evento, munido dos seguintes documentos:

I - Original de documento oficial e válido de identificação pessoal (RG, CNH, Cédula de Conselho de Classe ou Carteira Profissional), com fotografia;

II - Original do DAM e respectivo comprovante do pagamento.

**Parágrafo único.** Os equipamentos necessários à atuação no evento serão entregues exclusivamente ao autorizatário devidamente identificado no DAM, não sendo permitida a entrega a terceiros, em qualquer hipótese.

**Art. 5º.** Do total de vagas disponíveis para ambulantes, para o evento de que trata esta Portaria, 5% (cinco por cento) serão reservados para pessoas com deficiência definida em Lei, as quais ficam dispensadas do pagamento do preço público.

**Art. 6º.** A autorização será outorgada a título precário e intransferível, podendo ser cassada ou revogada a qualquer momento pela SEMOP, na forma da Lei Municipal.

**Art. 7º.** A validade da autorização será restrita ao período do Festival, conforme indicado no Anexo 2 e no Documento de Arrecadação Municipal - DAM, encerrando seus efeitos ao final do evento para a qual foi concedida.

**Parágrafo único.** O autorizatário terá seus equipamentos apreendidos caso ocupe o logradouro antes do prazo estipulado no Anexo 2, bem como se não comprovar o pagamento do preço público, incorrendo na mesma sanção aquele que instalar equipamentos ou comercializar sem a devida autorização.

**Art. 8º.** Será concedida apenas uma autorização, outorgada para pessoa física, ainda que para locais diversos, com exceção de veículos destinados a compra de materiais recicláveis, conforme equipamentos, atividades, dimensões e valores, nos termos do Anexo 3.

**Art. 9º.** Só poderão atuar no evento os caminhões de coleta de recicláveis vinculados às cooperativas cadastradas na Secretaria da Cidade Sustentável e Inovação - SECIS.

**Art. 10.** O autorizatário que não efetuar o pagamento na data prevista no DAM não terá direito a segunda via e nem a novo cadastro, resultando na proibição do exercício da atividade na respectiva

festa e disponibilização da vaga para outro requerente.

Art. 11. Os equipamentos de comércio de rua utilizados pelos ambulantes durante o evento somente poderão ser instalados no horário e no local estabelecidos pela SEMOP no respectivo DAM, sob orientação dos fiscais, mediante comprovação do pagamento do DAM.

Art. 12. Os encargos de instalações, montagem, manutenção e desmanche são de responsabilidade de cada autorizatário, conforme determina o art. 3º, §1º do Decreto nº 20.505, de 28 de dezembro de 2009.

Art. 13. O autorizatário obriga-se a manter limpa a área ocupada pelo seu equipamento, acondicionando os detritos decorrentes do exercício da atividade nos pontos de coleta localizados na área interna do evento, com a necessária observância da coleta seletiva, para o posterior recolhimento pela LIMPURB.

Art. 14. O autorizatário obriga-se a utilizar as instalações, equipamentos e utensílios apropriados para cada tipo de atividade e mantê-los em perfeito estado de conservação e limpeza, não sendo permitido reparo ou confecção durante o evento.

Art. 15. É proibido o trabalho infantil e do adolescente, além da venda de cigarros e bebidas alcoólicas para menores de 18 (dezoito) anos, sob pena de cassação imediata, sem prejuízo das demais sanções legais.

Art. 16. Não será permitida, em hipótese alguma, a comercialização de produtos em carros de mão, fogareiros, churrasqueiras, nem de bebidas pré-preparadas artesanalmente (licor, cravinho, príncipe maluco e outras), tampouco o uso de embalagens reaproveitadas e/ou vasilhames de vidro, ficando tais materiais passíveis de apreensão imediata pela fiscalização.

Art. 17. É vedada a utilização de caixotes, tábuas, lonas e qualquer outro meio destinado a ampliar o equipamento ou a sua área de instalação.

Art. 18. As bebidas e os alimentos deverão ser servidos em copos, pratos, talheres e canudos descartáveis, sendo vedado o uso de louças, vidros, alumínio, talheres metálicos ou espetos de qualquer natureza.

Parágrafo único. É vedada a reutilização de utensílios descartáveis.

Art. 19. Os comerciantes informais deverão manter-se devidamente trajados com avental ou guardapó e sapatos fechados, observando o asseio e higiene corporal, incluindo unhas e barbas aparadas, cabelos presos e protegidos por gorro, touca, rede ou boné.

Art. 20. É proibido o contato direto das mãos com o alimento, sendo obrigatório o uso de utensílios (garfos, pegador, colher) ou material específico, como guardanapo de papel.

Art. 21. Só será permitido o transporte de alimentos acondicionados em vasilhames de fácil higienização e limpeza, devidamente tampados e vedados, e em temperatura adequada.

Art. 22. Fica proibido o transporte de alimentos juntamente com outros produtos, principalmente químicos (gás, gasolina etc.) e de limpeza, que possam contaminá-los ou adulterá-los.

Art. 23. A inobservância ao artigo anterior implicará a apreensão de todos os alimentos, com sua imediata destruição.

Art. 24. Fica proibida a preparação de alimentos no local.

Art. 25. Os alimentos a serem comercializados devem ser transportados para o local devidamente preparados ou pré-preparados e/ou tratados, acondicionados separadamente em embalagens, protegidos de poeira, insetos ou contaminação e sob temperatura adequada à sua conservação.

Art. 26. Ficam proibidos a exposição, o transporte, o acondicionamento e o armazenamento de alimentos sobre o solo ou jornais, papelão e outros materiais que possam transferir para os alimentos substâncias contaminadas que alterem sua qualidade ou propriedade.

Art. 27. Só será permitido o comércio de produtos industrializados devidamente rotulados, constando informações sobre o registro no órgão competente, data de fabricação, prazo de validade, lote, composição e demais informações exigidas por Lei.

Art. 28. São terminantemente proibidas a armazenagem, a produção e a comercialização de churrasco ou qualquer outro produto no espeto, de qualquer material, sendo passível de apreensão imediata pela fiscalização o espeto e o produto comercializado, além da revogação da autorização.

Art. 29. Todo gelo deverá ser devidamente rotulado e produzido por empresa legalmente habilitada com Alvará Sanitário, ficando o uso do gelo em cubo para acondicionamento em bebidas e o gelo em escamas exclusivamente para refrigeração. O gelo em barras não poderá ser comercializado.

Art. 30. A inobservância às normas contidas nesta Portaria implicará na aplicação das seguintes sanções, independentemente da aplicação das multas previstas no Anexo 1 e outras cominações legais:

I - Apreensão imediata do equipamento e/ou das mercadorias;

II - Imediata cassação da autorização;

III - Destinação dos produtos, nos moldes do Código de Polícia Administrativa.

Art. 31. Os bens apreendidos durante a realização do Festival serão conduzidos ao Setor de Guarda de Bens Apreendidos - SEGUB, situado na Avenida San Martin, nº 734, na Sede da Guarda Civil Municipal, devendo o interessado, para a retirada, proceder da seguinte forma:

a) comparecer ao depósito munido de original de documento oficial e válido de identificação pessoal (RG, CNH, Cédula de Conselho de Classe ou Carteira Profissional), com fotografia; do Auto de Apreensão ou lacre da apreensão;

b) pagar as multas e despesas cabíveis.

§ 1º Os equipamentos apreendidos somente poderão ser retirados a partir do dia 02 de janeiro de 2023, mediante o pagamento das multas e despesas municipais com o transporte, armazenamento, volume e preço do serviço de expediente, no horário das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, de segunda-feira a sexta-feira.

§ 2º As mercadorias de natureza perecível apreendidas, não reclamadas ou retiradas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, serão doadas a instituições de caridade, lavrando-se o Termo de Entrega, ou serão eliminadas do consumo, caso estejam em condições inapropriadas, lavrando-se o Termo de Destruição.

Art. 32. Constituem infrações puníveis com multas aquelas previstas no Anexo 1 da presente Portaria.

Art. 33. A contar do recebimento do Auto de Infração, o autuado poderá apresentar a sua defesa, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de ser considerado revel, adotando-se o rito previsto nos artigos 255 e seguintes da Lei nº 5.503/1999 (Código de Polícia Administrativa).

Art. 34. Compete à SEMOP apoiar a Vigilância Sanitária/SMS em fiscalização conjunta para o cumprimento das normas estabelecidas nesta Portaria, nas suas respectivas atribuições.

Art. 35. Os casos omissos serão resolvidos pelos titulares da SEMOP ou da Secretaria Municipal de Saúde (SMS), de acordo com suas competências e atribuições, na forma da Lei.

Art. 36. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Salvador, 15 de dezembro de 2022

**OMAR ANTONIO GORDILHO DE BRITTO**  
Secretário Municipal de Ordem Pública, em Exercício

**DECIO MARTINS MENDES FILHO**  
Secretário Municipal da Saúde

### ANEXO 1 INFRAÇÕES E MULTAS

ITEM	INFRAÇÃO	MULTA (R\$)
01	DESRESPEITO A QUALQUER REGRA DESCRITA NESTA PORTARIA OU DEMAIS NORMAS VIGENTES	151,33

### ANEXO 2 CALENDÁRIO

EVENTO	LOCAL DO EVENTO	DATA DO EVENTO	PERÍODO DE LICENCIAMENTO	ENTREGA DOS EQUIPAMENTOS E TREINAMENTO	INSTALAÇÃO/OPERAÇÃO (A PARTIR DAS 09:00)	RETIRADA (ATÉ AS 08:00)
FESTIVAL DA VIRADA 2023	ARENA DANIELA MERCURY	28/12/2022 A 01/01/2023	DAS 10:00 DO DIA 19/12/2022 ÀS 12:00 DO DIA 20/12/2022	26/12/2022 E 27/12/2022, DAS 10:00 ÀS 17:00	28/12/2022	02/01/2023

**ANEXO 3  
PREÇO PÚBLICO**

EQUIPAMENTOS MÓVEIS	ATIVIDADES	VALOR ATÉ R\$
Caixa de Isopor	Cerveja, refrigerante, sucos e água	183,67
Veículos Especiais	Veículos destinados à comercialização de gelo	89,20 por metro linear, com limite máximo de 14,00 metros
	Veículos destinados à compra de materiais recicláveis	Isentos, com limite máximo de 14,00 metros lineares

**PORTARIA CONJUNTA Nº 03 de 16 de dezembro de 2022**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP e O SUPERINTENDENTE DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP no uso de suas atribuições legalmente conferidas e observando o disposto no Art.12 da Lei nº 9.590, de 21/07/2021 e o Art. 9º da Lei nº 9.616, de 28/12/2021 e o Art. 13 do Decreto nº 32.100, de 09/01/2020, assim como o termo de cooperação técnica e financeira nº 01/2022, publicado no DOM nº 8.429 de 15 de dezembro de 2022.

**RESOLVEM:**

Artigo 1º - Descentralizar, na forma indicada no quadro anexo, a execução do Projeto: 23.452.0004.107700 - Construção e reforma de feiras, mercados e camelódromos, natureza da despesa: 4.4.90.51 - Obras e instalações, fonte 0.1.00, para a Superintendência de Obras Públicas de Salvador - SUCOP, considerando a afinidade da proposta deste Projeto com as atribuições e atividades implementadas pela Secretaria.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Secretaria Municipal de Ordem Pública, Gabinete da Superintendência de Obras Públicas, em 16/12/2022.

**OMAR ANTONIO GORDILHO DE BRITTO**  
Secretário Municipal de Ordem Pública, em Exercício

**ORLANDO CEZAR DA COSTA CASTRO**  
Superintendente de Obras Públicas do Salvador

**ANEXO A PORTARIA Nº 03/2022**

PROJETO / ATIVIDADE	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
23.452.0004.107700	44.90.51	0.1.00	200.000.000
<b>TOTAL</b>			<b>200.000.000</b>

Valores em R\$ 1,00

**DESPACHOS FINAIS DO GERENTE ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO**

LICENÇA PRÊMIO - DEFERIDO (para momento oportuno)

PROCESSO Nº	INTERESSADO	MATRÍCULA	QUINQUÊNIO
128186/2022	OSVALDO DOS SANTOS VITORIO	3100699	1º
141230/2022	MOISES COSTA SILVA	3100453	2º
144396/2022	FERNANDO DOS SANTOS FONSECA	3100571	2º
148109/2022	JOAO PAULO REIS DA COSTA	3100782	2º
160964/2022	ROBSON BADARO DOS SANTOS	3100586	2º
168452/2022	MARLON CARLOS SOUZA DOS SANTOS	3103011	2º
170757/2022	ADALBERTO TELES DE MENEZES NETO	3102021	2º
171194/2022	CARLOS ADAO LIMA	3101788	2º
171812/2022	ZEIB CHAGAS BARATA LIMA	3101133	2º
172224/2022	ELTON BARRETO DOS SANTOS	3102844	2º
173748/2022	JOSE ORLANDO DOS REIS MARANDUBA	3101162	2º
178340/2022	ALA DA SILVA SANTOS	3101084	2º

Salvador, em 15 de dezembro de 2022

**RICARDO CLAUDIO BRAZ DE JESUS**  
Gerente Administrativo-Financeiro.

**DESPACHOS FINAIS DO GERENTE ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO**

LICENÇA PRÊMIO - INDEFERIDO

PROCESSO Nº	INTERESSADO	MATRÍCULA	QUINQUÊNIO
125176/2022	ANDRE ROBERTO CERQUEIRA SILVA	3105594	2º

Salvador, em 15 de dezembro de 2022

**RICARDO CLAUDIO BRAZ DE JESUS**  
Gerente Administrativo-Financeiro.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE E RESILIÊNCIA - SECIS**
**RETIFICAÇÃO**

Na publicação da Portaria Nº 023/2022, publicado no DOM Nº 8.393 de 18 de outubro de 2022.

**ONDE SE LÊ:**  
Decreto nº 27.132 de 06 de abril de 2016.

**LEIA-SE:**  
Decreto nº 30.860 de 14 de março de 2019.

**ONDE SE LÊ:**  
Comissão Setorial Permanente de Licitação - CSPL

**LEIA-SE:**  
Comissão Permanente de Licitação - CPL

Salvador, 15 de dezembro de 2022.

**MARCELLE CARVALHO DE MORAES**  
Secretária

**RETIFICAÇÃO**

Na publicação da Portaria Nº 024/2022, publicado no DOM Nº 8.393 de 18 de outubro de 2022.

**ONDE SE LÊ:**  
Decreto nº 27.132 de 06 de abril de 2016.

**LEIA-SE:**  
Decreto nº 30.860 de 14 de março de 2019.

**ONDE SE LÊ:**  
Comissão Setorial Permanente de Licitação - CSPL

**LEIA-SE:**  
Comissão Permanente de Licitação - CPL

Salvador, 15 de dezembro de 2022.

**MARCELLE CARVALHO DE MORAES**  
Secretária



**SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN**

**RETIFICAÇÃO**

Na publicação dos Despachos Finais, publicado no Diário Oficial nº 5.735 de 14 de novembro de 2012, página 14:

Onde lê-se:

PROCESSO	REQUERENTE	QUINQUENIO
858/2011	LUIS CLAUDIO GONZAGA DOS SANTOS	1º, 2º, 3º E 4º

Leia-se:

PROCESSO	REQUERENTE	QUINQUENIO
858/2011	LUIS CLAUDIO GONZAGA DOS SANTOS	2º, 3º E 4º

Salvador, 15 de dezembro de 2022.

**MIRELA DÓRIA SANTOS DA CUNHA**  
Coordenadora Administrativa

**SECRETARIA MUNICIPAL DA REPARAÇÃO - SEMUR**

**PORTARIA Nº 06/2022**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA REPARAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar os servidores, Diógenes Correia da Cruz Silva matrícula nº 3112967, Manoel Lima dos Anjos matrícula nº 3020666 e Rafael da Conceição Soares matrícula nº 3040938, para sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Inventário anual 2022, dos Bens Materiais desta SEMUR.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA REPARAÇÃO, em 15 de dezembro de 2022.

**IVETE ALVES DO SACRAMENTO**  
Secretária

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA**

**Superintendência de Obras Públicas do Salvador - SUCOP**

**PORTARIA Nº 64/2022**

O Superintendente da SUCOP - Superintendência de Obras Públicas, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Regimento Interno desta Autarquia, aprovado através do Decreto Municipal nº 26.299 de 28 de julho de 2015, tendo em vista o constante do Processo Administrativo nº 196871/2022.

RESOLVE:

Constituir Comissão para receber os serviços e lavrar o respectivo Termo de Recebimento do Contrato nº 029/2019-Objeto: Execução dos serviços de Infraestrutura, Estabilização e Contenção de Encostas, sob regime de empreitada, preços unitários, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos, e o que for necessário para a execução destes serviços, na Cidade do Salvador/BA, correspondente ao lote 01- RUA CEL. FELISBERTO CALDEIRA - BARBALHO; RUA ALTO DO BOM GOSTO - CALÇADA; RUA NOVA CAMURUBGIPE; 2º ETAPA - SÃO CAETANO, de acordo com sua proposta, Edital e seus anexos, os quais fazem parte integrante e inseparável deste instrumento, como se aqui, integralmente, fosse reproduzida, firmado com a empresa **DAUD EMPREENDIMENTOS E CONTRUÇÕES EIRELI**, nos termos dos Arts. 69 e 73, inciso I, alíneas "a" e "b", da Lei Federal nº 8.666/93, composta pelos servidores abaixo relacionados:

I - Membros

NOME	MATRÍCULA	
JOSÉ CARLOS FERNANDES DA SILVA	3043476	PRESIDENTE
ROSA PALMIRA AIRES	3007415	MEMBRO
JOSÉ ROBERTO CURCI	3007200	MEMBRO

II - No caso de impedimento eventual do Presidente, a referida Comissão será presidida por um dos membros, conforme sua ordem.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, em 14 de dezembro de 2022.

**ORLANDO CEZAR DA COSTA CASTRO**  
Superintendente

**LICITAÇÕES**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS**

**JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇOS**

Tomada de Preços - SMS nº. 03/2022

Processo nº. 75791/2021

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para construção do Pronto Atendimento de Ilha de Maré, na comunidade de Praia Grande, cujo terreno está situado na Rua da Caieira, s/n, pertencente ao Distrito Sanitário do Subúrbio Ferroviário do Município de Salvador-BA.

A Secretaria Municipal da Saúde - SMS - por meio da Comissão Permanente Mista de Licitação SMS/SUCOP torna público para conhecimento dos interessados, o julgamento da proposta de preços da licitante, conforme o quadro abaixo:

LICITANTE	PREÇO OFERTADO (R\$)
1º REICH ENGENHARIA LTDA	1.100.213,55

A Ata do Julgamento da Proposta de Preços será encaminhada para a licitante por e-mail ou outro meio que comprove o recebimento.

Salvador, 15 de dezembro de 2022.

**JAQUELINE MACEDO BARBOZA DE BARROS**  
Presidente da Comissão

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, atendendo a decisão do Exmo. Sr. Secretário Municipal da Saúde, divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

Pregão Eletrônico - SMS nº 374/2022

Processo nº 79.667/2022

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (MACA FIXA).

EMPRESA	LOTES	VALORES (R\$)
LIDER DISTRIBUIDORA DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA SAÚDE LTDA	01	46.000,00
	02	11.500,00
TOTAL		57.500,00

Critério de Julgamento: Menor Preço.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 13/12/2022

Salvador, 14 de dezembro de 2022.

**IGNACIO TITO TORRES SANTOS**  
Presidente em exercício COPEL

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, atendendo a decisão do Exmo. Sr. Secretário Municipal da Saúde, divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

Pregão Eletrônico - SMS nº 391/2022

Processo nº 122.089/2022

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

EMPRESAS	LOTES	VALORES (R\$)
SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	01	2.073,60
MS HOSPITALAR EIRELI	02	478,08
TOTAL		2.551,68

Critério de Julgamento: Menor Preço.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 12/12/2022

Salvador, 13 de dezembro de 2022.

**IGNACIO TITO TORRES SANTOS**  
Presidente em exercício COPEL**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, atendendo a decisão do Exmo. Sr. Secretário Municipal da Saúde, divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

Pregão Eletrônico - SMS n.º 241/2022

Processo n.º 70.120/2022

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO.

EMPRESAS	LOTES	VALORES (R\$)
R. DE F. TORRES MOLITERNO EIRELI	02	24.300,00
	03	3.700,00
MEGA DENTAL IMPORTACAO EXPORTACAO E COMERCIO DE PROD LTDA	04	29.199,00
<b>TOTAL</b>		<b>57.199,00</b>

O lote 01 foi fracassado.

Critério de Julgamento: Menor Preço.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 12/12/2022

Salvador, 13 de dezembro de 2022.

**IGNACIO TITO TORRES SANTOS**  
Presidente em exercício COPEL**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, atendendo a decisão do Exmo. Sr. Secretário Municipal da Saúde, divulga o resultado das licitações abaixo especificadas:

Pregão Eletrônico - SMS n.º 305/2022

Processo n.º 168.365/2021

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE REANIMADOR MANUAL.

EMPRESAS	LOTES	VALORES (R\$)
H3 PHARMA COMERCIO E SERVICOS LTDA	01	89.600,00
	04	22.400,00
MC EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E SERVICOS LTDA	02	77.600,00
	03	7.827,00
	05	19.400,00
<b>TOTAL</b>		<b>216.827,00</b>

Critério de Julgamento: Menor Preço.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 30/11/2022

Pregão Eletrônico - SMS n.º 407/2022

Processo n.º 122.096/2022

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, à luz dos elementos que integram o presente processo, declara DESERTO o referido certame.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 30/11/2022

Pregão Eletrônico - SMS n.º 408/2022

Processo n.º 135.113/2022

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, à luz dos elementos que integram o presente processo, declara DESERTO o referido certame.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 30/11/2022

Salvador, 13 de dezembro de 2022.

**IGNACIO TITO TORRES SANTOS**  
Presidente em exercício COPEL**AVISO DE CONVOCAÇÃO**

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, com fundamento na Lei 10.520/02, Lei Municipal n.º 6.148/02, Decreto Municipal 13.724/02, Decreto Municipal 32.562/2020, Lei 8.666/93 na sua atual redação, e Decreto Federal 10.024/2019, subsidiariamente, e Lei Municipal 4.484/92, esta, no que couber, torna público para conhecimento dos interessados que serão realizadas as seguintes licitações:

Pregão Eletrônico - SMS n.º 444/2022

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FORMULÁRIOS IMPRESSOS PARA FEBRE AMARELA/DENGUE.

Processo n.º 31.730/2022

Recebimento das Propostas a partir das 08:00 horas do dia 02/01/2023 até às 10:30 horas do dia 03/01/2023

Abertura das Propostas:03/01/2023 às 10:30 horas

Sessão de Disputa dos Preços:03/01/2023 às 11:00 horas

Pregão Eletrônico - SMS n.º 445/2022

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TESTES PARA DIAGNÓSTICO DA SÍFILIS - VDRL.

Processo n.º 146.835/2022

Recebimento das Propostas a partir das 08:00 horas do dia 02/01/2023 até às 14:30 horas do dia 03/01/2023

Abertura das Propostas:03/01/2023 às 14:30 horas

Sessão de Disputa dos Preços:03/01/2023 às 15:00 horas

Pregão Eletrônico - SMS n.º 446/2022

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ESCALA OPTOMÉTRICA E CARTÃO OCLUSOR.

Processo n.º 202.654/2021

Recebimento das Propostas a partir das 08:00 horas do dia 03/01/2023 até às 10:30 horas do dia 04/01/2023

Abertura das Propostas:04/01/2023 às 10:30 horas

Sessão de Disputa dos Preços:04/01/2023 às 11:00 horas

Salvador, 14 de dezembro de 2022.

**IGNACIO TITO TORRES SANTOS**  
Presidente em exercício COPEL**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR****RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2022**

PROCESSOS DIGITAL Nº:187675/2022

DISPENSA DIGITAL Nº: 05/2022.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para Aquisição de 15 (quinze) Licenças do Software do tipo MOVE (Management for Optimized Virtual Environments - Solução de antivírus para ambiente virtualizado), com garantia e suporte técnico de 36 (trinta e seis) meses, em conformidade com as características e demais informações descritas no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

EMPRESA VENCEDORA: CENTRO DE PESQUISAS EM INFORMATICA LTDA.

CNPJ Nº: 40.584.096/0001-05.

VALOR GLOBAL: R\$ 4.704,00 (Quatro mil, setecentos e quatro reais).

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária - 60002 SEDUR - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano; FONTE RECURSO: 0.1.00.000000 - Tesouro, SUBAÇÃO 250222 Manutenção de Tecnologia da Informação e Comunicação - SEDUR - NATUREZA DESPESA: 33.90.40 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação, TRANSAÇÃO: 0541, GRUPO PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA: 012 - Outras Despesas. Pré-Empenho Nº 2022PE000425.

AMPARO LEGAL: Artigo 75, inciso II, da Federal Nº 14.133/2021 e Decreto Municipal Nº 34.047/2021, esta no que couber.

PARECER RPGMS/SEDUR Nº: 686/2022.

DATA DO ATO: 15/12/2022.

Salvador, 15 de Dezembro de 2022.

**PLELIANE ESPINHARA**  
Presidente COPEL/SEDUR**SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP****Guarda Civil Municipal - GCM****RESULTADO DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA 008/2022**

PROCESSO: 176842/2022

EMPRESA VENCEDORA: TATAMI PONTO COM LTDA

CNPJ: 14.738.425/0001-07

OBJETO: A AQUISIÇÃO 30 PLACAS DE TATAMES (EVA) PARA PRÁTICA DE ARTES MARCIAIS E ATIVIDADES DESPORTIVAS, VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS DA COORDENAÇÃO DE PREVENÇÃO A VIOLÊNCIA (CPREV) DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE SALVADOR - GCMS

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: subação 250115 ND. 33.90.30 Fonte 0.1.00.000000

PARECER: 360/2022

VALOR TOTAL: R\$ 6.960,00 (seis mil novecentos e sessenta reais)

AMPARO LEGAL: Lei 14.133/2021 Art. 75, Inciso II

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 15/12/2022.

GABINETE DO INSPETOR GERAL DA GCM, em 15 de dezembro de 2022.

**MARCELO OLIVEIRA SILVA**  
Inspetor Geral

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA**

**Superintendência de Obras Públicas do Salvador - SUCOP**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA Nº 27/2022**

A Comissão Permanente de Licitação - COPEL da SUCOP-Superintendência de Obras Públicas, com base na Lei 8.666/93, na sua atual redação, e Lei Municipal 4.484/92, esta, no que couber, torna público, para conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte licitação:

**Modalidade: CONCORRÊNCIA nº 27/2022-Processo nº 190349/2022-Tipo: Menor preço**  
Objeto: Contratação de empresa capacitada para execução de obras de Contenções de Encostas e Contenções Marítimas na Ilha de Maré -Salvador/BA, de acordo com as exigências, especificações e

demais condições expressas no Edital e seus anexos.

**Recebimento e Abertura das Propostas: às 10:00 horas do dia 18/01/2023**

**Local Sessão Pública:** Sala de Reunião da Comissão Permanente de Licitação-COPEL, situada na Tv. do Aquidabã, 35, Santo Antônio Além do Carmo, Salvador/BA, CEP 40301-470.

O Edital e seus anexos se encontram disponíveis aos interessados, que poderão retirar, gratuitamente, da seguinte forma:

- 1) Portal SUCOP: www.sucop.salvador.ba.gov.br (modulo licitações);
  - 2) Portal: compras.salvador.ba.gov.br e
  - 3) Sala da COPEL, mediante protocolo de entrega (necessário fornecer um CD-R virgem ou pendrive), das 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00 horas.
- Informações: (71) 3202-4357/4331 email: copel.sucop@hotmail.com

Salvador, 15 de dezembro de 2022

**ANA LÚCIA LUZ DE SOUZA E SILVA**  
Presidente da Comissão

**CONTRATOS**

**CASA CIVIL - CC**

**RETIFICAÇÃO EXTRATO DOS CONTRATO Nr.042/2022**

No Resumo do Extrato de Contrato nº 042/2022, Processo nº 16/2022, publicado no DOM de 02/12/2022, pág. 36

Onde se lê: Contrato 042/2022  
Leia-se: **Contrato 044/2022**

Onde se lê para os contratos 042/2022 CNPJ: 46.153.320/0001-X  
Leia-se: CNPJ: 46.153.320/0001-82

Salvador, 14 de dezembro de 2022.

**VALENTIM BOULHOSA BAQUEIRO**  
Coordenador Administrativo -Casa Civil

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ**

**RESUMO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 041/2022**

Objeto: Credenciar Pessoas Jurídicas para a prestação de serviços de Levantamentos Topográficos de Imóveis Urbanos, nos Municípios de Salvador, Lauro de Freitas e Simões Filho.

Processo nº: 161.424/2022;

Dotação Orçamentária:

Unidade Orçamentária: 27.00.02 - NOF/SEFAZ;

Subação: 250108 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - SEFAZ;

Classificação da Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;

Fonte: 0100 - Tesouro;

Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA;

CNPJ: 13.927.801/0004-91;

Contratada: PORELLI EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI - ME;

CNPJ: 35.169.293/0001-10;

Valor Global: Sob demanda;

Amparo Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e da Lei Municipal nº 4.484/92;

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses;

Fiscais deste Termo: Janice Toscano Prestes - Matrícula: 308.795-8

Carmelia Nunes Carilo Clough - Matrícula: 3162047

Data da Assinatura: 13/12/2022.

Assinam:

**GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER**  
Secretária Municipal da Fazenda.

**BRUNA CAROLINE PRATA PORELLI**  
Porelli Empreendimentos e Serviços Eireli - ME

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE**

**RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 570/2022**

PROCESSO Nº 131705/2022

CONTRATO Nº 151/2019

OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento

LEI FEDERAL Nº 8.666/93

LEI MUNICIPAL Nº 4.484/92.

PREGÃO ELETRÔNICO: nº 255/2018, 23 de setembro de 2019

CONTRATADA: REALIZA TRANSPORTES E LOCAÇÃO DE VEÍCULO LTDA.

DATA DE ASSINATURA: 15 de dezembro de 2022.

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL ESTIMADO (R\$)
SEDUR	250132	33.90.39	0.1.00	50.620,00
SEMAN	250103	33.90.39	0.1.00	45.468,40
SEMOP/NOF	250128	33.90.39	0.1.00	190.430,72
SEMPRE/FMAS	231100	33.90.39	0.1.00 0.2.28 0.2.29 2.1.00 2.2.28 2.2.29	21.657,60
SEMPRE/NOF	206100 250119	33.90.39	0.1.00 2.1.00	33.899,80

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SEDUR	250132	33.90.39	0.1.00
SEMAN	250103	33.90.39	0.1.00
SEMOP/NOF	250128	33.90.39	0.1.00
SEMPRE/FMAS	231100	33.90.39	0.1.00 0.2.28 0.2.29 2.1.00 2.2.28 2.2.29
SEMPRE/NOF	206100 250119	33.90.39	0.1.00
SMED	233100 233200 233300	33.90.39	0.1.01 0.2.19
SMS	215600 232300 250106	33.90.39	0.1.02 0.2.14

Salvador, 15 de dezembro de 2022

**ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL**  
Subsecretária/SEMGE

**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED**

**RESUMO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2022 AO CONTRATO Nº 130/2021**

CONTRATANTE: PMS/SMED

CNPJ: 13.927.801/0006-53

CONTRATADA: CONSÓRCIO EMBRACON/TRIUNFO

CNPJ: 07.103.225/0001-12

PROCESSO Nº: 188293/2022

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o **acréscimo de aproximadamente 13,96%** ao valor do Contrato nº 130/2021, que objetiva a contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de elaboração de projetos básico e executivo de arquitetura e engenharia e

execução da obra de Reconstrução do Centro Municipal de Educação Infantil CSU Major Cosme de Farias e Centro Municipal de Educação Infantil Eliezer Audiface da Secretaria Municipal de Educação - SMED, no regime de contratação integrada previsto na lei nº 12.462/2011.

**VALOR:** O valor do contrato ficará acrescido de **R\$ 1.730.242,62 (um milhão, setecentos e trinta mil, duzentos e quarenta e dois reais e sessenta e dois centavos)**, alterando o valor do contrato para R\$ 14.861.498,87 (quatorze milhões, oitocentos e sessenta e um mil, quatrocentos e noventa e oito reais e oitenta e sete centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade:** 12.365.0001.113200; **Natureza da Despesa:** 44.90.51;

**Fonte:** 0.1.01 e 2.2.20.

**DATA DE ASSINATURA:** 15 de dezembro de 2022.

ASSINAM:

**RAFAELLA PONDÊ CERDEIRA**  
Subsecretária/SMED

**ANTÔNIO DE OLIVEIRA MARTINS NETO**  
CONSÓRCIO EMBRACON/TRIUNFO

### RESUMO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL

**AFM: 2022011207**

Nº PROCESSO: 123266/2021

CONTRATADA: MULTIPAPER DISTRIBUIDORA DE PAPÉIS LTDA.

CNPJ: 26.976.381/0001-32.

**OBJETO: 3.650 PC PAPEL P/ REPRODUÇÃO ALCALINO 75G/M² A4 BRANCO.**

**VALOR:** R\$ 56.684,50 (Cinquenta e seis mil seiscentos e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos).

**DATA DE ASSINATURA DA AFM:** 06/12/2022.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade** 12.365.0014.2331 - Manutenção dos Centros Municipais de Educação Infantil - CMEI - CRECHE. **Natureza de Despesa.** 3.3.90.30 - Material de Consumo. **Fonte:** 2.2.04 - Contribuição ao Programa Ensino Fundamental - Salário Educação.

**AMPARO LEGAL:** Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92.

Salvador, 14 de dezembro de 2022.

**FLÁVIO HENRIQUE PIMENTA**  
Diretor de Suporte à Rede Escolar

### RESUMO DO CONTRATO DE COMODATO Nº 216/2022

**CONTRATANTE:** PMS/SMED

**CNPJ:** 13.927.801/0006-53

**CONTRATADA:** CENTRO SOCIAL NEUSA NERY

**CNPJ:** 13.477.377/0001-88

**PROCESSO Nº:** 147131/2022

**VIGÊNCIA:** 01 (um) ano, a contar da data da sua assinatura.

**OBJETO:** A presente avença tem por objeto disciplinar o empréstimo gratuito do imóvel situado na Rua Catargo, nº 44, Santa Cruz, Salvador/BA, CEP. 41.915-400, com inscrição imobiliária Municipal sob nº 434.974-1, para funcionamento da **ESCOLA MUNICIPAL CENTRO SOCIAL NEUSA NERY.**

**ASSINATURA:** 15 de dezembro de 2022.

ASSINAM:

**RAFAELLA PONDÊ CERDEIRA**  
Subsecretária/SMED

**MARIA DA ANUNCIÇÃO CONCEIÇÃO SILVA**  
Centro Social Neusa Nery

## SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

### RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 799/2022

**PREGÃO ELETRÔNICO SMS:** 294/2022

**PROCESSO** 86996/2022.1 SMS

**OBJETO:** Registro de preços para aquisição de medicamento.

**TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 799/2022**

**CONTRATADA:** PHARMACEUTICA DISTRIBUIDORA DE MATERIAL E MEDICAMENTO HOSPITALAR LTDA

- ME

**CNPJ:** 44.389.158/0001-70

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.

**AMPARO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.

**DATA DA ASSINATURA:** 06/12/2022

**ASSINAM:** DÉCIO MARTINS MENDES FILHO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE

MAÍRA PEREIRA FALCÃO BRITO

PHARMACEUTICA DISTRIBUIDORA DE MATERIAL E MEDICAMENTO HOSPITALAR LTDA - ME

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R\$
01	200004124	VITAMINAS DE COMPLEXO "B" EM DRÁGEAS MARCA/FABRICANTE: AIRELA	DG	0,05

Salvador, 15 de dezembro de 2022

**DÉCIO MARTINS MENDES FILHO**  
Secretário Municipal da Saúde

### RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 845/2022

**PREGÃO ELETRÔNICO SMS:** 286/2022

**PROCESSO** 71983/2022 SMS

**OBJETO:** Registro de preços para aquisição de material penso (ALGODÃO E APARELHO DE BARBEAR).

**TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 845/2022**

**CONTRATADA:** SAÚDE MEDIC COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA

**CNPJ:** 40.040.193/0001-29

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.

**AMPARO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº

10.267/93.

**DATA DA ASSINATURA:** 06/12/2022

**ASSINAM:** DÉCIO MARTINS MENDES FILHO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE

LUCIANA PINTO CARAPIÁ LUZ

SAÚDE MEDIC COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R\$
01	200007497	ALGODÃO ORTOPEDICO NATURAL 10 X 100CM MARCA/FABRICANTE: ORTOFEN	UND	0,51
02	200007498	ALGODÃO ORTOPEDICO 150 X 1000MM MARCA/FABRICANTE: ORTOFEN	UND	0,76
03	200000143	APARELHO BARBEAR DESCARTAVEL MARCA/FABRICANTE: MAXICOR	UND	0,78

Salvador, 15 de dezembro de 2022

**DÉCIO MARTINS MENDES FILHO**  
Secretário Municipal da Saúde

### RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 354/2022

**PROCESSO:** Nº 140174/2022 e 140566/2022

**DO CONTRATO:** Acordam as partes em Prorrogar a vigência do presente Contrato de 01/12/2022 e término em 28/02/2023, permanecendo o valor global estimado de R\$ 45.838,08, mantendo-se as demais condições contratadas.

**CONTRATADA:** RSM ABL SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

**CNPJ:** 43.669.640/0001-00

**DATA DA ASSINATURA:** 30/11/2022

**RESPONSÁVEL LEGAL:** Allan Tedesco Vasconcelos

Salvador, 15 de dezembro de 2022.

**DECIO MARTINS MENDES FILHO**  
Secretário Municipal da Saúde

### RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 358/2022

**PROCESSO:** Nº 179911/2022 e 178886/2022

**DO CONTRATO:** Acordam as partes em Prorrogar a vigência do presente Contrato de 18/12/2022 e término em 17/03/2023, permanecendo o valor global estimado de R\$ 45.838,08, mantendo-se as demais condições contratadas.

**CONTRATADA:** SAFIRA SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS LTDA

**CNPJ:** 17.118.026/0001-31

**DATA DA ASSINATURA:** 05/12/2022

**RESPONSÁVEL LEGAL:** Sidclei Santos Nascimento

Salvador, 15 de dezembro de 2022.

**DECIO MARTINS MENDES FILHO**  
Secretário Municipal da Saúde

### RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 359/2022

**PROCESSO:** Nº 179911/2022 e 178875/2022

**DO CONTRATO:** Acordam as partes em Prorrogar a vigência do presente Contrato de 15/12/2022 e término em 14/03/2023, permanecendo o valor global estimado de R\$ 20.941,71, mantendo-se as demais condições contratadas.

**CONTRATADA:** EBA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

**CNPJ:** 22.309.664/0001-70

**DATA DA ASSINATURA:** 13/12/2022

**RESPONSÁVEL LEGAL:** Angela Andrade Tanner de Oliveira

Salvador, 15 de dezembro de 2022.

**DECIO MARTINS MENDES FILHO**  
Secretário Municipal da Saúde

### RESUMO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 477/2021

**PROCESSO:** Nº 179911/2022 e 15376/2022

**DO CONTRATO:** Acordam as partes em Prorrogar a vigência do presente Contrato de 24/12/2022 e término em 23/03/2023, permanecendo o valor global estimado de R\$ 91.676,16, mantendo-se as demais condições contratadas.

**CONTRATADA:** EFCJLR ATENDIMENTOS MÉDICOS LTDA

**CNPJ:** 43.866.849/0001-55

**DATA DA ASSINATURA:** 05/12/2022

**RESPONSÁVEL LEGAL:** Fernanda Alves Tinoco

Salvador, 15 de dezembro de 2022.

**DECIO MARTINS MENDES FILHO**  
Secretário Municipal da Saúde

### RESUMO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 468/2021

**PROCESSO** Nº 27354/2022

**DO CONTRATO:** Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 11/12/2022 e término em 10/03/2023**, permanecendo o global estimado de

R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019.  
CONTRATADA: **KMS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**  
CNPJ: 44.150.477/0001-29  
DATA DE ASSINATURA: 29/11/2022  
RESPONSÁVEL LEGAL: Kemylla Machado Souza

Salvador, 15 de dezembro de 2022

**DECIO MARTINS MENDES FILHO**  
Secretário Municipal da Saúde

#### RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 342/2022

PROCESSO: Nº 179911/2022 e 178855/2022  
DO CONTRATO: Acordam as partes em Prorrogar a vigência do presente Contrato de 04/12/2022 e término em 03/03/2023, permanecendo o valor global estimado de R\$ 20.941,71, mantendo-se as demais condições contratadas.  
CONTRATADA: **SOS MED - SOCIEDADE MEDICA LTDA**  
CNPJ: 22.489.106/0001-33  
DATA DA ASSINATURA: 30/11/2022  
RESPONSÁVEL LEGAL: Victor Gomes Vasconcelos

Salvador, 15 de dezembro de 2022.

**DECIO MARTINS MENDES FILHO**  
Secretário Municipal da Saúde

#### RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

**CONTRATO Nº 493/2022**  
PROCESSO nº 144936/2022  
MODALIDADE: Chamamento Público nº 011/2019  
OBJETO: O presente tem por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público n.º 011/2019, para atuação nas Unidades de Saúde, no âmbito da Atenção Primária à Saúde, vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Salvador-BA.  
VALOR TOTAL: R\$ 45.838,08 (quarenta e cinco mil, oitocentos e trinta e oito reais e oito centavos).  
DOTAÇÃO Projeto/Atividade 10.302.0002.215100, 10.301.0014.232300, 10.302.0002.215600, Elemento de Despesa 3.3.90.34, Fonte de Recursos 0.1.02, 0.1.91, 0.2.14, 0.1.00, para o corrente exercício, devidamente ajustadas nas dotações dos exercícios subsequentes.  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, contados a partir do dia útil subsequente a data de sua assinatura.  
CONTRATADA: **SGE AAA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**  
CNPJ: 31.766.535/0001-00  
DATA DA ASSINATURA: 13/12/2022  
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93  
RESPONSÁVEL LEGAL: Allan Tedesco Vasconcelos

Salvador, 15 de dezembro de 2022.

**DECIO MARTINS MENDES FILHO**  
Secretário Municipal da Saúde

#### RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

**CONTRATO Nº 496/2022**  
PROCESSO nº 193627/2022  
MODALIDADE: Chamamento Público nº 011/2019  
OBJETO: O presente tem por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público n.º 011/2019, para atuação nas Unidades de Saúde, no âmbito da Atenção Primária à Saúde, vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Salvador-BA.  
VALOR TOTAL: R\$ 45.838,08 (quarenta e cinco mil, oitocentos e trinta e oito reais e oito centavos).  
DOTAÇÃO Projeto/Atividade 10.302.0002.215100, 10.301.0014.232300, 10.302.0002.215600, Elemento de Despesa 3.3.90.34, Fonte de Recursos 0.1.02, 0.1.91, 0.2.14, 0.1.00, para o corrente exercício, devidamente ajustadas nas dotações dos exercícios subsequentes.  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, contados a partir do dia útil subsequente a data de sua assinatura.  
CONTRATADA: **MARIA LUZ SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**  
CNPJ: 48.367.299/0001-43  
DATA DA ASSINATURA: 13/12/2022  
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93  
RESPONSÁVEL LEGAL: Maria Clara Coutinho Luz Souza

Salvador, 15 de dezembro de 2022.

**DECIO MARTINS MENDES FILHO**  
Secretário Municipal da Saúde

#### RESUMO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 81/2022

PROCESSO: Nº 55309/2022 e 140566/2022  
DO CONTRATO: Acordam as partes em Prorrogar a vigência do presente Contrato de 26/11/2022 e término em 23/02/2023, permanecendo o valor global estimado de R\$ 45.838,08, mantendo-se as demais condições contratadas.  
CONTRATADA: **RENATA LEITE CORREA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**  
CNPJ: 44.588.609/0001-07  
DATA DA ASSINATURA: 09/11/2022  
RESPONSÁVEL LEGAL: Renata Leite Correa

Salvador, 15 de dezembro de 2022.

**DECIO MARTINS MENDES FILHO**  
Secretário Municipal da Saúde

#### RESUMO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 428/2021

PROCESSO: Nº 816/2022 e 140566/2022  
DO CONTRATO: Acordam as partes em Prorrogar a vigência do presente Contrato de 26/11/2022 e término em 23/02/2023, permanecendo o valor global estimado de R\$ 45.838,08, mantendo-se as demais condições contratadas.  
CONTRATADA: **MC PENALVA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**  
CNPJ: 43.073.470/0001-98  
DATA DA ASSINATURA: 09/11/2022  
RESPONSÁVEL LEGAL: Matheus Cerqueira Penalva

Salvador, 15 de dezembro de 2022.

**DECIO MARTINS MENDES FILHO**  
Secretário Municipal da Saúde

#### RESUMO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 265/2021

PROCESSO: Nº 182198/2021 e 140566/2022  
DO CONTRATO: Acordam as partes em Prorrogar a vigência do presente Contrato de 09/11/2022 e término em 06/02/2023, permanecendo o valor global estimado de R\$ 45.838,08, mantendo-se as demais condições contratadas.  
CONTRATADA: **DERMADAY SAUDE INTEGRAL LTDA**  
CNPJ: 29.877.906/0001-70  
DATA DA ASSINATURA: 07/11/2022  
RESPONSÁVEL LEGAL: Rodrigo Moreira Pereira.

Salvador, 15 de dezembro de 2022.

**DECIO MARTINS MENDES FILHO**  
Secretário Municipal da Saúde

#### RETIFICAÇÃO

Na AFM nº 5065/2022, Processo nº 390/2022, publicada no DOM nº 8.8294, de 27 de maio de 2022, página 23.

ONDE SE LÊ:

Fonte de recurso 0.1.02 (Rec. de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde).

LEIA-SE:

Fonte de recurso 2.2.32 (Ex. Anterior - Transferência de Recursos do SUS do Governo Federal Bloco de Investimento - Saúde Bucal).

Salvador, 15 de dezembro de 2022

**PALOMA MENDES MENDONÇA**  
Coordenadora

#### RETIFICAÇÃO

Na AFM nº 9536/2022, Processo nº 7847/2022, publicada no DOM nº 8.389, de 11 de outubro de 2022, página 27.

ONDE SE LÊ:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 2157 Elemento de Despesas: 339030  
Fonte de recurso 0.1.02 (Rec. de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde).

LEIA-SE:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 2157 Elemento de Despesas: 339030  
Fonte de recurso 0.1.02 (Rec. de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde) e 0.2.14 (Transf Fundo a Fundo de Recursos SUS do Gov Fed - Bloco de Custeio).

Salvador, 15 de dezembro de 2022

**PALOMA MENDES MENDONÇA**  
Coordenadora

#### RETIFICAÇÃO

Na AFM nº 9824/2022, Processo nº 126856/2021, publicada no DOM nº 8.392, de 15 a 17 de outubro de 2022, página 16.

ONDE SE LÊ:

AFM Nº: 9824/2022 - R\$ 4.364,10 - DATA DA ASSINATURA: 06/10/2022

LEIA-SE:

AFM Nº: 9824/2022 - R\$ 4.384,10 - DATA DA ASSINATURA: 06/10/2022

Salvador, 15 de dezembro de 2022

**PALOMA MENDES MENDONÇA**  
Coordenadora

#### RETIFICAÇÃO DO RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 686/2021

**PUBLICAÇÃO:** D.O.M. nº 8.138 de 22 de outubro de 2021, pág.20  
**PROCESSO** Nº 98154/2021

## ONDE SE LÊ:

01	200004750	KIT VDRL SEM INATIVAÇÃO MARCA/FABRICANTE: KIMENZ	UND	0,2233
----	-----------	--------------------------------------------------	-----	--------

## LEIA-SE:

01	200004750	KIT VDRL SEM INATIVAÇÃO MARCA/FABRICANTE: KIMENZ	UND	0,223
----	-----------	--------------------------------------------------	-----	-------

Salvador, 15 de dezembro de 2022

**DÉCIO MARTINS MENDES FILHO**  
Secretário Municipal da saúde**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR****AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM**

AFM Nº: 2022011247

Nº DO PROCESSO: 123266/2021

CONTRATADA: MULTIPAPER DISTRIBUIDORA DE PAPEIS LTDA

CNPJ: 26.976.381/0001-32

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO PARA USO INTERNO DESSA SECRETARIA.

VALOR: R\$ 31.060,00 (TRINTA E UM MIL E SESSENTA REAIS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO / ATIVIDADE - 2501 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS - SEDUR - FONTE 000 - ELEMENTO DESPESA 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

DATA DA ASSINATURA: 07/12/2022

SALVADOR, 15 DE DEZEMBRO DE 2022.

**LUÍS ADRIANO DE ANDRADE CORREIA**  
Coordenador Administrativo**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM**

AFM Nº: 2022010576

Nº DO PROCESSO: 17437/2020

CONTRATADA: BAHIA GRAF LTDA

CNPJ: 03.828.581/0001-42

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO PARA USO INTERNO DESSA SECRETARIA.

VALOR: R\$ 386,40 (TREZENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO / ATIVIDADE - 2501 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS - SEDUR - FONTE 000 - ELEMENTO DESPESA 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

DATA DA ASSINATURA: 09/11/2022

SALVADOR, 15 DE DEZEMBRO DE 2022.

**LUÍS ADRIANO DE ANDRADE CORREIA**  
Coordenador Administrativo**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM**

AFM Nº: 2022010558

Nº DO PROCESSO: 215654/2021

CONTRATADA: ROBSON DA SILVA ANDRADE COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI

CNPJ: 04.496.562/0001-29

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNERO ALIMENTÍCIO PARA USO INTERNO DESSA SECRETARIA.

VALOR: R\$ 1.481,76 (HUM MIL, QUATROCENTOS E OITENTA E UM REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO / ATIVIDADE - 2501 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS - SEDUR - FONTE 000 - ELEMENTO DESPESA 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

DATA DA ASSINATURA: 09/11/2022

SALVADOR, 15 DE DEZEMBRO DE 2022.

**LUÍS ADRIANO DE ANDRADE CORREIA**  
Coordenador Administrativo**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM**

AFM Nº: 2022011043

Nº DO PROCESSO: 169348/2021

CONTRATADA: NADIA CORREIA DE ALMEIDA

CNPJ: 10.275.216/0001-13

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VESTUÁRIO PARA USO INTERNO DESSA SECRETARIA.

VALOR: R\$ 5.309,50 (CINCO MIL, TREZENTOS E NOVE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO / ATIVIDADE - 2501 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS - SEDUR - FONTE 000 - ELEMENTO DESPESA 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

DATA DA ASSINATURA: 29/11/2022

SALVADOR, 15 DE DEZEMBRO DE 2022.

**LUÍS ADRIANO DE ANDRADE CORREIA**  
Coordenador Administrativo**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT****RESUMO DO CONTRATO Nº 076/2022**

Contrato nº 076/2022

Processo Administrativo: 32168/2022

Contratante: Município do Salvador (SECULT)

CNPJ: 13.927.801/0028-69

Contratado: Dinaman Equipamentos para Laboratórios Ltda

CNPJ: 68.581.198/0001-88

Objeto: Aquisição de equipamentos para o Laboratório de Conservação e Restauração de Documentos, a ser implantado no Arquivo Público Municipal de Salvador.

Execução: 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de emissão da Ordem de Fornecimento.

Vigência: 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da assinatura.

Valor global estimado: R\$ 186.000,00 (cento e oitenta e seis mil reais)

Amparo Legal: Art. 4º, inciso XXII da Lei nº 10.520/02

Data da Assinatura: 15 de dezembro 2022

Salvador, 15 de dezembro 2022

**ANDREA ALMEIDA MENDONÇA**  
Secretária**RESUMO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2020**

Contrato nº 008/2020

Processo Administrativo: SECULT/GEAC/UCP | Nº 130594/2022

Contratante: MUNICÍPIO DO SALVADOR (SECULT)

CNPJ: 13.927.801/0028-69

Contratado: CONSÓRCIO SOTEROPOLITANO

CNPJ: 36.958.905/0001-16

Objeto do aditivo: A prorrogação dos prazos de execução e de vigência do Contrato 008/2020, passando o prazo final de execução para 30/09/2022 e o de vigência para 30/12/2022, bem como a alteração da equipe técnica vinculada ao Contrato, conforme informações constantes no processo administrativo SECULT Nº 130594/2022.

Data da Assinatura: 16 de setembro de 2022.

Salvador, 15 de dezembro de 2022.

**ANDREA ALMEIDA MENDONÇA**  
Secretária**Fundação Gregório de Mattos - FGM****RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 33/2022**

PROCESSO Nº 185382/2022- FGM

COMPROMITENTE: Josilene Santos Garcia 92326935500

CNPJ: 22.004.666/0001-50

OBJETO: Realização da proposta artístico-cultural "Maracatu Ventos de Ouro na Vila Eliseu" selecionada na Chamada Pública nº 003/2022 - Arte Todo Dia Ano VI.

VIGÊNCIA: 15 de janeiro de 2024

VALOR: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

DATA DA ASSINATURA: 12 de dezembro de 2022

Salvador, 15 de dezembro de 2022

**FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO**  
Presidente**RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 46/2022**

PROCESSO Nº 191110/2022- FGM

COMPROMITENTE: Caroline Barreto de Lima

CPF: 004.547.345-57

OBJETO: Realização da proposta artístico-cultural "Afrobrasilidades: Mostra Artística Coleção Colaborativa Modativismo" selecionada na Chamada Pública nº 003/2022 - Arte Todo Dia Ano VI.

VIGÊNCIA: 15 de janeiro de 2024

VALOR: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

DATA DA ASSINATURA: 15 de dezembro de 2022

Salvador, 15 de dezembro de 2022

**FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO**  
Presidente**RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 27/2022**

PROCESSO Nº 184647/2022- FGM

COMPROMITENTE: Deise Lima da Silva 85798755525

CNPJ: 47.303.605/0001-15

OBJETO: Realização da proposta artístico-cultural "Arquivo Urbano de Pau da Lima - Construindo Memórias do Bairro Através de Arte-Memória-Educação" selecionada na Chamada Pública nº 003/2022 - Arte Todo Dia Ano VI.

VIGÊNCIA: 15 de janeiro de 2024

VALOR: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

DATA DA ASSINATURA: 15 de dezembro de 2022

Salvador, 15 de dezembro de 2022

**FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO**  
Presidente

**Empresa Salvador Turismo - SALTUR**

**RESUMO DO CONTRATO**

**CONTRATO Nº 797/2022**  
**PROCESSO Nº 200291/2022**  
**INEXIGIBILIDADE Nº 746/2022**  
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.  
Contratada: **ISE MUSICA CRIATIVA EIRELI.**  
**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **ISE MUSICA CRIATIVA EIRELI**, que detém a exclusividade da atração artística "**Afrocidade**", para se apresentar no dia 30 de dezembro de 2022, no Festival da Virada 2023, neste município.  
**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR** - O valor do presente contrato é R\$ 46.000,00 (quarenta e seis mil reais).  
**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** - Fonte: 0.100 Tesouro e Fonte: 2.1.00 Ex. Anterior - Tesouro; Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.  
**CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA** - 06 (seis) meses.  
**DATA DA ASSINATURA:** 15 de dezembro de 2022.  
**ASSINAM:** Isaac Chaves Edington - Presidente.  
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro.  
ISE MUSICA CRIATIVA EIRELI.

Salvador, 15 de dezembro de 2022.

**PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO**  
Diretor Administrativo e Financeiro

**RESUMO DO CONTRATO**

**CONTRATO Nº 798/2022**  
**PROCESSO Nº 200429/2022**  
**INEXIGIBILIDADE Nº 747/2022**  
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.  
Contratada: **MACHADO ENTRETENIMENTO LTDA.**  
**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **MACHADO ENTRETENIMENTO LTDA**, que detém a exclusividade da atração artística "**Gabriel Fidélis**", para se apresentar no dia 19 de dezembro de 2022, neste município.  
**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR** - O valor do presente contrato é R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).  
**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** - Fonte: 0.100 Tesouro e Fonte: 2.1.00 Ex. Anterior - Tesouro; Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.  
**CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA** - 06 (seis) meses.  
**DATA DA ASSINATURA:** 15 de dezembro de 2022.  
**ASSINAM:** Isaac Chaves Edington - Presidente.  
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro.  
MACHADO ENTRETENIMENTO LTDA.

Salvador, 15 de dezembro de 2022.

**PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO**  
Diretor Administrativo e Financeiro

**RETIFICAÇÃO**

No resumo do aditivo nº005/2022, publicado no DOM n.º 8.428, de 14 de dezembro de 2022, pg.30.

**ONDE-SE LÊ: TERMO ADITIVO nº005/2022.**  
**CONTRATO nº 067/2019.**

**LEIA-SE: TERMO ADITIVO nº004/2022.**  
**CONTRATO nº 067/2019.**  
**PROCESSO: 199452/2022**

Salvador, 15 de dezembro de 2022.

**PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO**  
Diretor Administrativo e Financeiro

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB**

**RESUMO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 18/2019**

**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB  
**CNPJ:** 13.927.801/0020-01  
**CONTRATADA:** LARCLEAN SAÚDE AMBIENTAL LTDA  
**CNPJ:** 11.508.726/0001-36  
**PROCESSO:** 167815/2022  
**OBJETO:** Prorrogação por mais 12 (doze) meses, do prazo de vigência do contrato inicial, a contar de 18 de dezembro de 2022.  
**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 53002 SEMOB - Secretaria Municipal de Mobilidade.  
**PROJETO/ATIVIDADE:** 26.122.0016.250122 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - SEMOB.  
**NATUREZA DA DESPESA:** 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.  
**FONTE DO RECURSO:** 0.1.00 - Tesouro.  
**AMPARO LEGAL:** Art. 57, II, da Lei nº 8.666/93 e Lei Municipal 4.484/92.  
**DATA DA ASSINATURA:** 15 de dezembro de 2022.  
**ASSINAM:** FABRIZIO MULLER MARTINEZ  
CONTRATANTE  
FABIO REZENDE PARENTE  
CONTRATADA

Salvador, 15 de dezembro de 2022.

**FABRIZIO MULLER MARTINEZ**  
Secretário Municipal de Mobilidade

**Superintendência do Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR**

**RESUMO DO CONTRATO N.º 020/2022**

**PROCESSO (S) TRANSALVADOR Nº: 147896/2022**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇO SEI/GOVBA Nº: 00049872816**

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022 - Departamento de Apoio Logístico da PMBA.**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº: 030.0393.2022.0054745-33.**

**CONTRATANTE:** SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DE SALVADOR - TRANSALVADOR  
**CNPJ:** 10.603.491/0001-19  
**CONTRATADA:** CKS COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA  
**CNPJ:** 30.330.883/0001-69

**OBJETO:** Aquisição de 02 (dois) Veículos, tipo furgão, (chassi longo/teto alto), cor branco sólido, com carroceria totalmente metálica, movido a diesel, direção elétrica ou hidráulica, ar condicionado, com adaptação, acessórios e móveis, conforme as especificações constantes do instrumento convocatório e da proposta apresentada pela CONTRATADA, integram como se literalmente transcritos.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 547.600,00 (quinhentos e quarenta e sete mil e seiscentos reais).

**PRAZO:** 90 (noventa) dias, contados a partir da assinatura.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 15.451.0014.228500 - Manutenção do Sistema de Fiscalização de Trânsito.

**ELEMENTO DE DESPESA:** 44.90.52 - Equipamentos e Material Permanente.

**FONTE DO RECURSO:** 2.2.50.000004 - Receita Própria de Entidades de Administração Indireta - Recursos de Infrações de Trânsito e Transporte.

**AMPARO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 atualizada; Decreto Federal nº 7.892/2013, Lei Estadual nº 9.433/05; Decreto Municipal nº 24.900/2014.

**PARACER ASJUR Nº:** 705/2022

**DATA DA HOMOLOGAÇÃO:** 25 de novembro de 2022.

**GESTOR E FISCAL DESTE CONTRATO:** Antônio Neri dos Santos, Matrícula nº 3067955.

**DATA DA ASSINATURA:** 07 de dezembro de 2022.

**ASSINAM:** MARCUS VINICIUS PASSOS RAIMUNDO

**CONTRATANTE**  
JONATAS MATOS CRUZ

**CONTRATADA**

**MARCUS VINICIUS PASSOS RAIMUNDO**  
Superintendente Executivo

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP**

**RESUMO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº021/2018**

**PROCESSO:** nº 133115/2022  
**OBJETO:** Fica pactuado entre as partes o reajustamento de preços do contrato ora aditado, dos períodos de 2021-2022, mediante negociação entre as partes, em atendimento ao Decreto Municipal de nº 32.347/2020.

**VALOR DO ADITIVO:** O reajustamento dos preços pactuados, a ser aplicado a partir de 07/09/2022, corresponde ao percentual de 9,6%.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** A despesa deste aditivo correrá por conta da dotação orçamentária: Projeto/Atividade 15.452.0014.2278 - Manutenção dos Serviços de Limpeza Urbana, Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Fontes de Recursos: 0.1.00 - Tesouro e 0.1.17 - COSIP.

**CONTRATADA:** Consórcio Salvador Ambiental  
**CNPJ DO CONSÓRCIO:** CNPJ nº 31.694.621/0001-46

**AMPARO LEGAL:** Art. 55, inciso III da Lei 8.666/93

Salvador, em 16 de dezembro de 2022.

**OMAR ANTONIO GORDILHO DE BRITTO**  
Secretário Municipal de Ordem Pública, em Exercício

**RESUMO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº022/2018**

**PROCESSO:** nº 133128/2022  
**OBJETO:** Fica pactuado entre as partes o reajustamento de preços do contrato ora aditado, dos períodos de 2021-2022, mediante negociação entre as partes, em atendimento ao Decreto Municipal de nº 32.347/2020.

**VALOR DO ADITIVO:** O reajustamento dos preços pactuados, a ser aplicado a partir de 07/09/2022, corresponde ao percentual de 9,6%.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** A despesa deste aditivo correrá por conta da dotação orçamentária: Projeto/Atividade 15.452.0014.2278 - Manutenção dos Serviços de Limpeza Urbana, Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Fontes de Recursos: 0.1.00 - Tesouro e 0.1.17 - COSIP.

**CONTRATADA:** CONSÓRCIO ECOSAL

**CNPJ DO CONSÓRCIO:** CNPJ nº 31.357.736/0001-45

**AMPARO LEGAL:** Art. 55, inciso III da Lei 8.666/93

Salvador, em 16 de dezembro de 2022.

**OMAR ANTONIO GORDILHO DE BRITTO**  
Secretário Municipal de Ordem Pública, em Exercício

**Guarda Civil Municipal - GCM**

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM**

**AFM:** 2022011176  
**Processo:** 109344/2022.2.  
**Objeto:** caneta salientadora fluorescente amarela caneta salientadora, marca-texto, fluorescente, cor amarela, corpo material plástico, ponta chanfrada indeformável, secagem rápida, não recarregável, gravado no corpo a marca do fabricante, com dados de identificação do produto, marca do fabricante e registro de conformidade junto ao INMETRO.  
**Quantidade:** 120 (cento e vinte) unidades  
**Empresa:** V. T. A. MACHADO DE ARRUDA EIRELI.

CNPJ: 16.667.433/0001-35.  
Valor: R\$ 120,00(cento e vinte reais).  
Dotação Orçamentária: Atividade 207400. Elemento de Despesa 33903003. Fonte: Tesouro

AFM: 2022011229  
Processo: 134120/21.  
Objeto: televisor smart tv 4k UHD 50 polegadas televisor smart tv 4k UHD 50 polegadas, com as seguintes especificações: tela led formato 16:9, conversor digital integrado, sistemas ntscc - pal-m - pal-n - isdb-tb, resolução ultra hd 4k ou superior, conexões mínimo 02 entradas hdmi, mínimo 02 entradas usb, wi-fi integrado e bluetooth, 01 ethernet (lan) rj-45, saída de áudio digital. efeito de som dolby digital. biviolt. acompanha manual de instruções, controle remoto, 1 cabo de força. garantia mínima de 12 meses.  
Quantidade: 05 (cinco) unidades  
Empresa: ATIVA LICITAÇÕES EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA.  
CNPJ: 27.748.454/0001-00.  
Valor: R\$ 14.232,00 (catorze mil duzentos e trinta e dois reais).  
Dotação Orçamentária: Atividade 250115. Elemento de Despesa 449052. Fonte: Tesouro

AFM: 2022011175  
Processo: 109344/2022.  
Objeto: caneta salientadora fluorescente laranja caneta salientadora, marca texto, fluorescente, cor laranja, corpo material plástico, ponta chanfrada, indeformável, secagem rápida, não recarregável, gravado no corpo a marca do fabricante, com dados de identificação do produto e registro de conformidade junto ao INMETRO.  
Quantidade: 60 (sessenta) unidades  
Caneta salientadora fluorescente verde caneta salientadora, marca texto, fluorescente, cor verde, corpo material plástico, ponta chanfrada indeformável, secagem rápida, não recarregável, gravado no corpo a marca do fabricante, com dados de identificação do produto e registro de conformidade junto ao INMETRO.  
Quantidade: 60 (sessenta) unidades  
Empresa: AIR CLEAN COMERCIAL EIRELI.  
CNPJ: 36.379.685/0001-76.  
Valor: R\$ 87,60 (oitenta e sete reais e sessenta centavos).  
Dotação Orçamentária: Atividade 207400. Elemento de Despesa 33903003. Fonte: Tesouro

AFM: 2022011177  
Processo: 109344/2022.2.  
Objeto: caneta esferográfica escrita fina azul caneta esferográfica, escrita fina, tinta cor azul, corpo e recipiente de carga plástica transparente, tampa e topeira de encaixe na cor azul, com ponta metálica esfera em tungstênio, escrita macia e uniforme, sem falhas e borões e sem folga que permita a retração da ponta durante a escrita, gravado no corpo a marca do fabricante, com dados de identificação do produto e registro de conformidade junto ao INMETRO.  
Quantidade: 500 (quinhentas) unidades  
Caneta esferográfica escrita fina preta caneta esferográfica, escrita fina, tinta cor preta, corpo e recipiente de carga plástica transparente, tampa e topeira de encaixe na cor preta, com ponta metálica esfera em tungstênio, escrita macia e uniforme, sem falhas, borões e sem folga que permita a retração da ponta durante a escrita, gravado no corpo a marca do fabricante, com dados de identificação do produto e registro de conformidade junto ao INMETRO.  
Quantidade: 300 (trezentas) unidades.  
Caneta esferográfica escrita fina vermelha caneta esferográfica, escrita fina, tinta cor vermelha, corpo e recipiente de carga plástica transparente, tampa e topeira de encaixe na cor vermelha, com ponta metálica esfera em tungstênio, escrita macia e uniforme, sem falhas, borões e sem folga que permita a retração da ponta durante a escrita, gravado no corpo a marca do fabricante, com dados de identificação do produto e registro de conformidade junto ao INMETRO.  
Quantidade: 100 (cem) unidades.  
Empresa: COMODORO COMERCIAL E NUTRICA O LTDA.  
CNPJ: 10.461.277/0001-75.  
Valor: R\$ 599,00 (quinhentos e noventa e nove reais).  
Dotação Orçamentária: Atividade 207500. Elemento de Despesa 33903003. Fonte: Tesouro

GABINETE DO INSPETOR GERAL DA GCM, em 15 de dezembro de 2022.

**MARCELO OLIVEIRA SILVA**  
Inspetor Geral

## AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2022011231  
Processo: 21603/2022.  
Objeto: cadeira fixa s/ braços tecido 100% poliéster cadeira fixa sem braços assento composto por alma injetada em polipropileno ou em compensado de madeira (espessura mínima 12mm), estofado em espuma de poliuretano injetado (espessura mínima 35mm) de densidade entre 45/60kg/m<sup>3</sup>, revestido por capa com zíper em tecido 100% poliéster. dimensões mínimas do assento 440x430mm (l x p). encosto composto por alma em madeira compensada (espessura mínima 12mm), estofado em espuma de poliuretano injetado com espessura entre 24mm (extremidade) e 45mm (intermediária) e densidade entre 45/60kg/m<sup>3</sup>, revestido por capa com zíper em tecido 100% poliéster. dimensões mínimas do encosto 420x305mm (l x h). estrutura 2 tubos de aço de formato oblongo 16x30mm (espessura mínima 1,5mm) dobrados em formato trapezoidal, que formam base e encosto, são unidos por meio de solda a uma estrutura produzida com 2 tubos de aço ø22,2 (espessura mínima 1,5mm) dobrados e soldados em forma de x. quatro sapatas protetoras, produzidas em polietileno de formato trapezoidal, são fixadas na base através de rebites. fixação o assento é fixado na estrutura por parafusos m6x40mm. o encosto é fixado na estrutura através de uma chapa de aço (espessura mínima 2,65 mm), soldada na estrutura, e por parafusos m6x16 mm. dimensões gerais mínimas: 506 x 570x800mm (l x p x h), h do assento: 460mm (em relação ao piso). o acabamento e pré-tratamento das partes metálicas deste produto deverão ser realizados através do processo de fabricação do fornecedor para tratamento das superfícies garantindo o desengraxe, e preparação nano cerâmica do posteriormente por um processo contínuo para pintura eletrostática em epóxi a pó, mantendo camada mínima de 50µm, e sequencialmente selagem da pintura a pó em estufa com temperatura não inferior a 200°. este processo deverá garantir às partes metálicas, resistência à corrosão, uniformidade na superfície e acabamento das peças. fabricação de acordo com normas nr17 norma regulamentadora do ministério do trabalho, que trata da ergonomia; e da abnt nbr13962:2018.  
Quantidade: 10 (dez) unidades.  
Poltrona presidente c/ regulagens braços reguláveis tecido 100% lã poltrona presidente com regulagens e braços reguláveis assento composto por alma injetada em polipropileno (espessura mínima 12mm), estofado em espuma de poliuretano injetado, isenta de cfc, (espessura mínima 55mm) e densidade entre 45/60kg/m<sup>3</sup>, revestido em tecido 100% lã, com costuras horizontais, e contra assento produzidos em polipropileno injetado. Dimensões mínimas do assento 470x470mm (l x p). Encosto composto por alma em madeira compensada (espessura mínima 12mm), estofado em espuma de poliuretano injetado, isenta de cfc, (espessura mínima 45mm) e densidade entre

45/60kg/m<sup>3</sup>, revestido em tecido 100% lã, com costuras horizontais, e contra encosto produzidos em poliestireno termo formado. Dimensões mínimas do encosto 450x610mm (l x h). Estrutura composta por base giratória injetada em nylon 6, reforçada com 30% de fibra de vidro, apresentando parte superior corrugada, 5 rodízios de duplo giro (ø50mm) injetados em nylon. Pistão a gás, com capa telescópica produzida em polipropileno injetado e mecanismo de regulagem. Fixação a fixação do encosto é feita através de uma mola produzida em barra de aço (espessura mínima 5/16), fixada junto ao mecanismo de regulagem de altura. O conjunto mola e encosto são fixados no mecanismo através de suporte em formato de u, produzido em chapa de aço (espessura 3,35mm). Braço regulável estrutura em forma de u composta por uma travessa fixa produzida em tubo de aço no formato oblongo 25x50x410mm (espessura 1,5mm), soldada a chapa central produzida em aço, medindo 68x107mm (espessura 4,75mm) essa travessa é fixada no mecanismo da cadeira por 4 parafusos m6x12mm, duas hastes laterais em l, produzida em tubo de aço no formato oblongo 18x43mm (espessura 1,5mm), medindo no mínimo 43x185x234mm (lxpxh) com furações laterais para regulagem de altura, haste móvel regulável na altura possui formato de t injetada em nylon 6com 30% de fibra de vidro, medindo 46x121x186mm (lxpxh), composta por haste de formato oblongo 25x50mm (espessura 2,5 mm), com extremidade superior em formato cônico para a fixação do apoio, e na lateral possui botão oblongo. Bucha oblonga bipartida produzida em acetato, fixada entre a travessa fixa e haste lateral. Regulagem de altura - com curso de 70mm, com regulagem em até 8 posições e acionamento através de botão oblongo. Regulagem de largura - com curso de 70mm, e variação entre 460 a 530mm entre os apoios (vão) e acionamento através de alavanca excêntrica. Apoio com textura na face superior, produzido com composto de elastômero termoplástico pp/edpm, com cerdas internas que oferecem maior conforto ao apoio, medindo 93x230x17mm (lxpxh), e encaixado em uma alma produzida em polipropileno injetado, medindo 86x223x9,7mm (lxpxh). Base inferior produzida em polipropileno injetado, medindo 93x230x12,5mm (lxpxh), que possui alojamentos onde são fixados aparte superior do apoio juntamente com a alma, por meio de travas existente na alma. O apoio montado é fixado na haste em formato t, por meio de dois parafusos 5,0x14mm. Regulagem de altura do assento: com variação entre 450 a 560mm (em relação ao piso), através de pistão a gás, acionamento através de alavanca produzida em alma de barra de aço treilado 6x8mm revestido em polipropileno. regulagem de inclinação do assento com travamento na posição desejada - acionamento através da alavanca de regulagem produzida em alma de ferro chato 6x8mm revestido em polipropileno. regulagem de altura do encosto: com variação entre 650 a 710mm (em relação ao assento) por sistema de regulagem integrada de 6 posições de altura, acionamento através de cremalheira interna. regulagem de inclinação do encosto: com variação de 100° a 105° (±2°) em relação ao assento acionamento através de alavanca produzida em alma de ferro chato 6x8mm revestido em polipropileno. O acabamento e pré-tratamento das partes metálicas deste produto deverão ser realizados através do processo de fabricação do fornecedor para tratamento das superfícies garantindo o desengraxe, e preparação nano cerâmica do substrato (ou similar), seguindo posteriormente por um processo contínuo para pintura eletrostática em epóxi a pó, mantendo camada mínima de 50µm, e sequencialmente selagem da pintura a pó em estufa com temperatura não inferior a200°. Este processo deverá garantir às partes metálicas, resistência à corrosão, uniformidade na superfície e acabamento das peças. Fabricação de acordo com normas nr17 norma regulamentadora do ministério do trabalho, que trata da ergonomia; e da abnt nbr13962:2018.  
Quantidade: 02 (duas) unidades.

Sofá 02 lugares c/ braço tecido 100% poliéster ou vinil sofá 02 lugares assento - deverá ser fornecido em formato anatômico composto por alma em placa de partícula de madeira de média densidade com no mínimo 15 mm de espessura. Deverá ser estofado em espuma de poliuretano laminado, isenta de cfc, com densidade mínima de 20 kg/m<sup>3</sup>. Revestido em tecido 100% poliéster ou vinil, cor a definir. Dimensões mínimas do assento: 613x565 mm (lxp). Encosto - deverá ser fornecido em formato anatômico composto por alma em placa de partícula de madeira de média densidade com no mínimo 18 mm de espessura. Deverá ser estofado em espuma de poliuretano laminado, isenta de cfc, com densidade mínima de 20 kg/m<sup>3</sup>. Revestido em tecido 100% poliéster ou vinil, cor a definir. Dimensões mínimas do assento: 614x447 mm (lxh). Braço estrutural - deverá ser composto por placas de partícula de madeira de média densidade com no mínimo 18 mm de espessura. Estofado em espuma de poliuretano laminado, isenta de cfc, com densidade mínima de 40 kg/m<sup>3</sup>. Revestido em tecido 100% poliéster ou vinil, cor a definir, cor a definir. Com formato retangular com cantos arredondados medindo 108x703x501 mm (lxpxh). Deve receber entre os braços (abaixo do assento) um painel de acabamento frontal e um posterior atrás do encosto, produzidos em mdp de 18 mm. A base deve receber apoios cilíndricos produzidos em tubo de alumínio ou aço. Estrutura interna deverá ser composta por 2 travessas em tubo de aço retangular 30x70 mm com espessura mínima de 1,9 mm, com as extremidades dobradas em l para a fixação nos braços através de parafusos. O encosto deve ser unido no assento através de mola produzida em chapa de aço com no mínimo 4,75 mm de espessura, dobrada em l e parafusos. O encosto deve ser fixado no painel posterior através da travessa do encosto fabricada em tubo de aço de 20x30 mm com no mínimo 1,5 mm de espessura, dobrado em forma de u, cantoneiras fabricadas em chapa de aço com no mínimo 2,65 mm de espessura, dobrada em forma de l e parafusos. O assento deve ser fixado no conjunto de travessas por parafusos. Dimensão total de 1415x703x769 mm (lxpxh). O acabamento e pré-tratamento das partes metálicas deste produto deverão ser realizados através do processo de fabricação do fornecedor para tratamento das superfícies garantindo o desengraxe, e preparação nano cerâmica do substrato (ou similar), seguindo posteriormente por um processo contínuo para pintura eletrostática em epóxi a pó, mantendo camada mínima de 50µm, e sequencialmente selagem da pintura a pó em estufa com temperatura não inferior a200°. Este processo deverá garantir às partes metálicas, resistência à corrosão, uniformidade na superfície e acabamento das peças.  
Quantidade: 02 (duas) unidades.

Mesa reta retangular mdp 1200x700mm mesa reta 1200x700mm: tampo com formato retangular, constituído em mdp de 25mm de espessura mínima com acabamento nas duas faces em bp. As faces laterais dos tampo recebem fita de borda reta, produzida em pvc com espessura de mínima de 2mm e raio mínimo de 2,5mm nas extremidades superiores e inferior. Possui furo para passagem de fiação de 55mm de diâmetro com acabamento em formato quadrado 80mm produzido em abs ou polipropileno. Estrutura auto- portante, composta por 2 cavaletes e 1 travessa horizontal estrutural. Cavaletes são constituídos por: perfil superior, perfil central estrutural, coluna vertical, canaleta p/ cabeamento e pata. Perfil superior. Dobrado, produzido em chapa de aço, dimensões mínimas: 62x276x39x1,9mm (l x p x h x e), possui furação na parte superior para fixação no tampo, é fixado na coluna por solda mig. Perfil central possui formato retangular, é produzido em aço medida mínima 100x20x50x1,5mm (l x p x h x e), soldado no centro do perfil superior e na extremidade superior da estrutura central coluna vertical, neste perfil serão encaixadas e fixadas as travessas estruturais. Coluna vertical formato elíptico, produzida em chapa de aço estampada, medida mínima aproximadamente 130x58x630x1,5mm (l x p x h x e), na parte inferior interna da coluna é soldada uma chapa de formato elíptico, medida mínima 100x42x3,4mm (l x p x e), com 2 furos centrais 70mm distantes entre si, para fixação na pata, a coluna possui uma abertura central, dentro da qual é encaixada a canaleta p/ cabeamento. Canaleta - possui formato em c medida mínima 35x12x545mm (l x p x h), injetada em abs ou pvc rígido com 3 canais distintos para passagem de fiação e fechamento constituído por tampa removível, medida mínima 42x7,2x520mm (l x p x h) injetada em abs ou pvc rígido e encaixada no perfil. Pata (base) estampada, sem ponteiros, medida mínima 680 x 65mm



(na parte central da pata) x 1,9mm (l x p x e), contendo 2 furos centrais 70mm distantes entre si (p/ fixação na coluna vertical por parafusos ou qualquer outro sistema que permita sua troca quando necessário e nunca através de solda), em cada extremidade inferior da pata é soldado um perfil em l de 1,9mm de espessura, no qual será fixada uma porca para receber o nivelador de altura, por rosca quadrada m8e parafuso m8x20mm produzido com base em polipropileno, a sapata deve ter diâmetro mínimo de 35mm. a mesa deve conter 2 patas com 680mm largura. Travessas horizontais estruturais são formadas por: perfil externo (travessa), perfil interno e dispositivo de montagem. Perfil externo - em formato retangular medida mínima 50x20x1,5mm (h x p x e), produzido em aço com comprimento 924mm aproximadamente. Perfil interno - produzido em chapa de aço medida mínima 320x40x3,7mm (l x h x e), dispositivo de montagem - linearmente os perfis são unidos através de dispositivo de montagem regulável, encaixado dentro do perfil externo e composto por 2 perfis de encaixe produzidos em abs ou polipropileno 2 porcas m8 e 2 parafusos m8x8mm com a função de ajuste do comprimento de no mínimo 200mm. Fixação o tempo é fixado na estrutura através da chapa em l do cavalete lateral e de buchas metálicas m6x13mm embutidas na face inferior do tampo por parafusos m6x16mm para cada cavalete, a parte inferior é unida na coluna vertical por 2 parafusos m8x16mm. Painel frontal 1000mm x240mm x 18mm, posicionado a 60 mm do tampo, produzido em mdp de 18mm de espessura, revestido em ambas as faces em laminado melamínico de baixa pressão e laterais recebem perfil de borda reta produzida em pvc com espessura mínima de 1mm, o painel frontal é fixado através de 2 perfis produzidos em chapa de aço dobrada, medida mínima 50x27x136x2,6mm, fixados por parafusos m6x16mm tampo e parafusos mf4,5x16mm no painel. Fabricação de acordo com normas nr17 norma regulamentadora do ministério do trabalho, que trata da ergonomia; e da abnt nbr 13966:2008.

Quantidade: 10 (dez) unidades.

Mesa formato "l" mdp 1400x1400x600x600mm mesa em l 1400x1400x600x600mm tampo único, com formato de "l", constituído em mdp de 25mm de espessura mínima com acabamento nas duas faces (inferior e superior) em laminado melamínico de baixa pressão (bp). As faces laterais dos tampos recebem fita de borda reta, produzida em pvc com espessura de mínima de 2mm e raio mínimo de 2,5mm nas extremidades superiores e inferior. Possui furo para passagem de fiação de 55mm de diâmetro sem ou com acabamento em formato quadrado 80mm produzido em abs ou polipropileno. Estrutura autoportante, composta por 2 cavaletes 1 pé e canto, 2 travessas horizontais estruturais e 1 travessa de canto. Cavaletes são constituídos por: perfil superior, perfil central estrutural, coluna vertical, canaleta p/ cabeamento e pata. Perfil superior, dobrado, produzido em chapa de aço, dimensões mínimas: 62x276x39x1,9mm (l x p x h x e), possui furação na parte superior para fixação no tampo, é fixado na coluna por solda mig. Perfil central possui formato retangular, é produzido em aço medida mínima 100x20x50x1,5mm (l x p x h x e), soldado no centro do perfil superior e na extremidade superior da abertura central coluna vertical, neste perfil serão encaixadas e fixadas as travessas estruturais. Coluna vertical formato elíptico, produzida em chapa de aço estampada, medida mínima aproximadamente 130x58x630x1,5mm (l x p x h x e), na parte inferior interna da coluna é soldada uma chapa de formato elíptico, medida mínima 100x42x3,4mm (l x p x e), com 2 furos centrais 70mm distantes entre si, para fixação na pata, a coluna possui uma abertura central, dentro da qual é encaixada a canaleta p/ cabeamento. Canaleta - possui formato em c medida mínima 35x12x545mm (l x p x h), injetada em abs ou pvc rígido com 3 canais distintos para passagem de fiação e fechamento constituído por tampa removível, medida mínima 42x7,2x520mm (l x p x h) injetada em abs ou pvc rígido e encaixada no perfil. Pata (base) estampada, sem ponteiros, medida mínima 580 x 65mm (na parte central da pata) x 1,9mm (l x p x e), contendo 2 furos centrais 70mm distantes entre si (p/ fixação na coluna vertical por parafusos ou qualquer outro sistema que permita sua troca quando necessário e nunca através de solda), em cada extremidade inferior da pata é soldado um perfil em l de 1,9mm de espessura, no qual será fixada uma porca para receber o nivelador de altura, por rosca quadrada m8 e parafuso m8x20mm produzido com base em polipropileno, a sapata deve ter diâmetro mínimo de 35mm. A mesa deve conter 2 patas com 580mm largura. Pé de canto formado por coluna produzida em chapa de aço, com espessura mínima de 1,2 mm, dobrada em forma de l, medindo aproximadamente 100x100 mm (lxp), com fechamento constituído por tampa interna removível, produzida em chapa de aço, com espessura mínima de 0,75 mm de espessura, dobrada em forma de u, medindo aproximadamente 74x20x625 mm (lxpxh), engatada na coluna através de ganchos. Na extremidade superior da coluna é soldada uma chapa de engate, com espessura mínima de 3,8 mm, 190x51,2 mm, estruturada por 2 chapas de aço, com espessura mínima de 1,9 de espessura, dobradas em forma de c e na extremidade inferior da coluna é soldada chapa estrutural fabricada em barra de aço com espessura mínima de 3,35 mm de espessura, medindo aproximadamente 137x30 mm (lxp), a chapa inferior possui uma porca m8 para a fixação de um nivelador de altura com rosca m8 e base em polipropileno medindo 43x12 mm (dxh). Travessas horizontais são formadas por: perfil externo (travessa), perfil de junção, perfil interno, dispositivo de montagem. Perfil externo - em formato retangular medida mínima 50x20x1,5 mm (h x p x e), produzido em aço sendo 01 com comprimento mínimo 824 mm (frontal) e a outra com comprimento mínimo 824mm (lateral) aproximadamente. Travessa de canto - perfil junção 90° composta por travessas soldadas entre si em formato de y, produzido em tubo de aço retangular medida mínima 50x20x1,5 mm (h x p x e). Nas extremidades recebe dispositivo de montagem. Perfil interno produzido em chapa de aço medida mínima 325x40x3,75mm (l x p x e). Dispositivo de montagem linearmente os perfis são unidos através de dispositivo de montagem regulável, encaixado dentro do perfil externo e composto por 2 perfis de encaixe produzidos em polipropileno 2 porcas m8 e 2 parafusos m8x8mm com a função de ajuste do comprimento de no mínimo 200mm. Fixação o tampo deve ser fixado na estrutura através da chapa em l do cavalete lateral e de buchas metálicas m6x13mm embutidas na face inferior do tampo por parafusos m6x16mm para cada cavalete, a parte inferior é unida na coluna vertical por 2 parafusos m8x16mm. Painel frontal/lateral -1300mm x 240mm x 18mm, posicionado a 60 mm do tampo, produzido em mdp de 18mm de espessura, revestido em ambas as faces em laminado melamínico de baixa pressão e laterais recebem perfil de borda reta produzida em pvc com espessura mínima de 1mm, o painel frontal é fixado através de 2 perfis produzidos em chapa de aço dobrada, medida mínima 50x27x136x2,6mm, fixados por parafusos m6x16mm no tampo e parafusos mf4,5x16mm no painel. Fabricação de acordo com normas nr17 norma regulamentadora do ministério do trabalho, que trata da ergonomia; e da abnt nbr 13966:2008.

Quantidade: 01(uma) unidade.

Mesa reunião retangular mdp 2000x900x740mm mesa de reunião 2000x900x740mm: tampo com formato retangular, constituído em mdp de 25mm de espessura mínima com acabamento nas duas faces em bp. As faces laterais dos tampos recebem fita de borda reta, produzida em pvc com espessura mínima de 2 mm e raio mínimo de 2,5 mm nas extremidades, superior e inferior. Possui se necessário, furo para passagem de fiação com no mínimo 55 mm de diâmetro com acabamento em formato quadrado 80x80 mm, com tampa, fornecidos em abs ou poliestireno. Estrutura auto portante, composta por 2 cavaletes, 1 travessa horizontal estrutural e 2 travessas de suporte ao tampo. Cavaletes deverão ser constituídos por: perfil superior, perfil central estrutural, coluna vertical, canaleta para cabeamento e pata. Perfil superior dobrado, fornecido em chapa de aço, dimensões mínimas: 62x476x39x1,9mm (l x p x h x e), com furação na parte superior para fixação no tampo, deve ser fixado na coluna por solda mig. Perfil central possui formato retangular, em aço medida mínima 100x20x50x1,5mm (l x p x h x e), soldado no centro do perfil superior e na

extremidade superior da abertura central coluna vertical, neste perfil serão encaixadas e fixadas as travessas estruturais. Coluna vertical formato elíptico, produzida em chapa de aço estampada, medida mínima de aproximadamente 130x58x630x1,5mm (l x p x h x e), na parte inferior interna da coluna é soldada uma chapa de formato elíptico, medida mínima 100x42x3,4 mm (l x p x e), com 2 furos centrais 70mm distantes entre si, para fixação na pata, a coluna possui uma abertura central, dentro da qual é encaixada a canaleta para cabeamento. Canaleta - possui formato em c medida mínima 35x12x545mm (l x p x h), injetada em abs ou pvc rígido com 3 canais distintos para passagem de fiação e fechamento constituído por tampa removível, medida mínima 42x7,2x520mm (l x p x h) injetada em abs ou pvc rígido e encaixada no perfil. Pata (base) estampada, sem ponteiros, medida mínima 680 x 65mm (na parte central da pata) x 1,9mm (l x p x e), contendo 2 furos centrais 70mm distantes entre si (para fixação na coluna vertical por parafusos ou qualquer outro sistema que permita sua troca quando necessário e nunca através de solda), em cada extremidade inferior da pata é soldado um perfil em l de 1,9mm de espessura, no qual será fixada uma porca para receber o nivelador de altura, por rosca quadrada m8e parafuso m8x20mm produzido com base em polipropileno, a sapata deve ter diâmetro mínimo de 35mm. a mesa deve conter 2 patas com 680mm largura. Travessa horizontal estrutural deve ser formada por: perfil externo (travessa), perfil interno e dispositivo de montagem. Perfil externo - em formato retangular medida mínima 50x20x1,5mm (h x p x e), produzido em aço com comprimento 1074 mm aproximadamente. Perfil interno - produzido em chapa de aço medida mínima 325x40x3,75mm (l x p x e). dispositivo de montagem linearmente os perfis são unidos através de dispositivo de montagem regulável, encaixado dentro do perfil externo e composto por 2 perfis de encaixe produzidos em polipropileno 2 porcas m8 e 2 parafusos m8x8mm com a função de ajuste do comprimento de no mínimo 200mm. Travessa de suporte ao tampo produzido em tubo de aço com formato quadrado com dimensão mínima de 30x30 mm, e espessura mínima de 1,5 mm, com tampa de acabamento em material termoplástico. fixação o tampo deve ser fixado na estrutura através da chapa em l do cavalete lateral e de buchas metálicas m6x13mm embutidas na face inferior do tampo por parafusos m6x16mm para cada cavalete, a parte inferior é unida na coluna vertical por 2 parafusos m8x16mm. Dimensões mínimas da mesa: comprimento: 2000mm, profundidade: 900 mm, altura: 740mm. O acabamento e pré-tratamento das partes metálicas deste produto deverão ser realizados através do processo de fabricação do fornecedor para tratamento das superfícies garantindo o desengraxe, e preparação nano cerâmico do substrato (ou similar), seguindo posteriormente por um processo contínuo para pintura eletrostática em epóxi a pó, mantendo camada mínima de 50µm, e sequencialmente selagem da pintura a pó em estufa com temperatura não inferior a 200°. Este processo deverá garantir às partes metálicas, resistência à corrosão, uniformidade na superfície e acabamento das peças. Fabricação de acordo com normas nr17 norma regulamentadora do ministério do trabalho, que trata da ergonomia; e da abnt nbr 13966:2008.

Quantidade: 02(duas) unidades.

Gaveteiro fixo 02 gavetas mdp 400x490x320mm gaveteiro fixo com 2 gavetas: corpo composto por lateral, fundo, base e travessas de fixação produzidos em mdp de 18mm revestidos em ambas as faces em laminado melamínico de baixa pressão (bp). As faces laterais recebem fita de borda reta produzidas em pvc (1mm de espessura). Gavetas estrutura total injetada em abs ou poliestireno, com parte inferior com nervuras para reforço. Sistema de deslizamento dotadas de roldanas de poliacetil, com travas de segurança, a parte superior da gaveta contém suporte móvel para lápis, borrachas e outros utensílios, também confeccionado em abs ou polipropileno com no mínimo 4 divisões, que se apoie nas laterais das gavetas ficando suspenso. Dimensões mínimas internas das gavetas: 320mm largura x 390mm profundidade x 65mm de altura. Dimensões mínimas externas das gavetas: 340mm largura x 410mm profundidade x 75mm de altura. Frente das gavetas produzidas em mdp de 18mm revestido em ambas as faces em laminado melamínico de baixa pressão (bp). As faces laterais recebem borda reta produzidas em pvc (1mm de espessura). As gavetas são dotadas de puxadores tipo alça (forma côncava) produzido em zamak com acabamento cromo acetinado. fechadura embutida tipo varão com chave (principal e reserva) com capa plástica escamoteável, com travamento simultâneo de todas as gavetas. Fixação a união dos componentes do corpo dos gaveteiros é feita por tambores minifix e parafusos rapid. O gaveteiro é fixado nas mesas através das travessas por parafusos m8x25mm. Dimensões mínimas: 400x490x320mm (l x p x h). O acabamento e pré-tratamento das partes metálicas deste produto deverão ser realizados através do processo de fabricação do fornecedor para tratamento das superfícies garantindo o desengraxe, e preparação nano cerâmico do substrato (ou similar), seguindo posteriormente por um processo contínuo para pintura eletrostática em epóxi a pó, mantendo camada mínima de 50µm, e sequencialmente selagem da pintura a pó em estufa com temperatura não inferior a 200°. Este processo deverá garantir às partes metálicas, resistência à corrosão, uniformidade na superfície e acabamento das peças. Conforme norma abnt nbr13961:2010.

Quantidade: 10(dez) unidades.

Armário c/ portas mdp 740x490x800mm armário com portas 740x490x800mm dimensões mínimas: largura: 800 mm, profundidade: 490 mm, altura: 740 mm. Tampo: com formato retangular, produzido em mdp com 25mm de espessura e revestido em laminado melamínico de baixa pressão na parte superior e inferior do tampo na cor a escolher, acabamento nas extremidades com bordas retas em fita de pvc com espessura de mínima de 2mm e com parte superior e inferior da fita raio mínimo de 2,5mm, na mesma cor do laminado. O tampo deverá ser fixado nas laterais e fundo pelo sistema lackfix e cavilhas. Fundo e laterais em mdp com 18 mm de espessura, revestimento em ambas as partes com laminado melamínico baixa pressão na cor a escolher, com acabamento em todas as extremidades em fita de pvc com no mínimo 1mm de espessura na mesma cor do laminado. Portas de abrir em mdp com 18 mm de espessura e revestimento em ambas as partes com laminado melamínico baixa pressão na cor a escolher, com acabamento em todas as extremidades com bordas retas em fita de pvc com no mínimo 1mm de espessura na mesma cor do laminado. Dobradiças: metálicas do tipo zamak niquelada proporcionando abertura das portas de 270°. Cada porta contém 2 dobradiças, puxadores do tipo zamak niquelado com forma côncava com 130 mm de comprimento aproximado, localizado na parte superior da porta. Fechadura de embutir com espelho reduzido e giro de 180° com sistema de haste e ganchos tipo cremona fixo em 02 pontos, fechamento simultâneo na parte inferior e superior, para perfeito travamento. Prateleiras - 01 regulável através de pinos do tipo zamak, produzida em mdp com 18 mm de espessura, revestimento em ambas as faces com laminado melamínico baixa pressão na cor a escolher, com acabamento em todas as extremidades com bordas retas em fita de pvc com 1mm de espessura coladas pelo processo hot-melt (colado a quente); regulável internamente de 32 a 32mm aproximadamente, em várias posições, fixada através de 4 pinos do tipo zamak niquelado, encaixados nas laterais e parte inferior das prateleiras oferecendo perfeito travamento. Base em mdp 18 mm de espessura, revestimento em ambas as partes com laminado melamínico baixa pressão, na cor a escolher, com acabamento em todas as extremidades com bordas retas em fita de pvc com 1mm de espessura coladas pelo processo hot-melt (colado a quente); com sapatas reguladoras de nível encaixada e fixada na base através de parafuso m10, permitindo a regulagem da mesma tanto na parte interna como externa do armário. A sapata deve ser em polipropileno ou nylon com no mínimo 50 mm de diâmetro e 35 mm de altura. Não deverá haver estrutura metálica na base do armário. Montagem - as laterais, fundo, tampo e base são ligados entre si pelo sistema lack-fix e cavilhas propiciando ajuste e firmeza, para que possibilite a montagem e desmontagem do mesmo, varias vezes sem perder a qualidade. O acabamento e

pré-tratamento das partes metálicas deste produto deverão ser realizados através do processo de fabricação do fornecedor para tratamento das superfícies garantindo o desengraxe, e preparação nano cerâmica do substrato (ou similar), seguindo posteriormente por um processo contínuo para pintura eletrostática em epóxi a pó, mantendo camada mínima de 50µm, e sequencialmente selagem da pintura a pó em estufa com temperatura não inferior a 200°. Este processo deverá garantir às partes metálicas, resistência à corrosão, uniformidade na superfície e acabamento das peças. Conforme norma abntnabr13961:2010.

Quantidade: 05 (cinco) unidades.

Armário c/ portas mdp 2140x490x800mm armário com portas, dimensões mínimas: largura: 800 mm, profundidade: 490 mm, altura: 2140 mm. Tampo: com formato retangular em mdp com 18mm de espessura e revestido em laminado melaminico de baixa pressão na parte superior e inferior do tampo na cor a escolher, acabamento nas extremidades em fita de pvc de 1mm de espessura na mesma cor do laminado. O tampo deverá ser fixado as laterais e fundo pelo sistema lackfix e cavilhas. Portas de abrir em mdp com 18mm de espessura revestimento em ambas as partes com laminado melaminico baixa pressão na cor a escolher, com acabamento em todas as extremidades com bordas retas em fita de pvc com no 1mm de espessura na mesma cor do laminado; dobradiças metálicas do tipo zamak niquelada proporcionando abertura das portas de 270°. Cada porta contém 4 dobradiças. Puxadores do tipo zamak niquelado redondo com forma côncava com 130mm de comprimento aproximado, localizado na parte central/superior da porta. Fechadura de embutir com espelho reduzido e giro de 180° com sistema de haste e ganchos tipo cremona fixo em 03 pontos, fechamento simultâneo na parte inferior e superior, para perfeito travamento. Laterais e fundo: em mdp com 18mm de espessura; revestimento em ambas as partes com laminado melaminico baixa pressão, na cor a escolher, com acabamento em todas as extremidades em fita de pvc com 1mm de espessura, revestimento em ambas as faces com laminado melaminico baixa pressão, na cor a escolher, bordas longitudinais e transversais com bordas retas revestidas em fita pvc de 1mm de espessura coladas pelo processo hot-melt (colado a quente); regulável internamente de 32 a 32mm, aproximadamente, em várias posições, fixada através de 4 pinos do tipo zamak niquelado, encaixados nas laterais e parte inferior da prateleiras oferecendo perfeito travamento. Base: em mdp com 18 mm de espessura, revestimento em ambas as partes com laminado melaminico baixa pressão, na cor a escolher, com acabamento em todas as extremidades com bordas retas em fita de pvc com 1mm de espessura coladas pelo processo hot-melt reguladoras de nível encaixada e fixada na base através de parafuso m10, permitindo a regulagem da mesma tanto na parte interna como externa do armário, a sapata deve ser em polipropileno ou nylon com no mínimo 50 mm de diâmetro e 35 mm de altura. Não deverá haver estrutura metálica na base do armário. Montagem: as laterais, fundo, tampo e base são ligados entre si pelo sistema lack-fix e cavilhas propiciando ajuste e firmeza, para que possibilite a montagem e desmontagem do mesmo, várias vezes sem perder a qualidade. O acabamento e pré-tratamento das partes metálicas deste produto deverão ser realizados através do processo de fabricação do fornecedor para tratamento das superfícies garantindo o desengraxe, e preparação nano cerâmica do substrato (ou similar), seguindo posteriormente por um processo contínuo para pintura eletrostática em epóxi a pó, mantendo camada mínima de 50µm, e sequencialmente selagem da pintura a pó em estufa com temperatura não inferior a 200°. Este processo deverá garantir às partes metálicas, resistência à corrosão, uniformidade na superfície e acabamento das peças. Conforme norma abnt nbr13961:2010.

Quantidade: 03 (três) unidades.

Empresa: ALBERFLEX INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA.

CNPJ: 60.656.774/0001-05.

Valor: R\$ 61.747,00 (sessenta e um mil, setecentos e quarenta e sete reais).

Dotação Orçamentária: Atividade 250115. Elemento de Despesa 449052. Fonte: Tesouro

GABINETE DO INSPETOR GERAL DA GCM, em 15 de dezembro de 2022.

**MARCELO OLIVEIRA SILVA**

Inspetor Geral

**Empresa de Limpeza Urbana do Salvador - LIMPURB**

### RESUMO DO CONTRATO Nº 13/2022

CONTRATANTE: EMPRESA DE LIMPEZA URBANA DE SALVADOR - LIMPURB

CNPJ N.º 14.823.017/0001-53

CONTRATADA: CENTRAL IMPORT DISTRIBUIÇÃO DE FERRAGENS EIRELI.

CNPJ N.º 11.558.207/0001-00

N.º DO CONTRATO: 13/2022

PROCESSO N.º: 108739/2022 - LIMPURB

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de Equipamento de Proteção Individual (EPI) tipo bota, 265 (duzentos e sessenta e cinco) botinas de segurança em couro cano curto com elástico lateral com solado em poliuretano (PU) Bidensidade, necessárias para o desenvolvimento dos serviços e proteção dos colaboradores desta Empresa de Limpeza Urbana do Salvador - LIMPURB.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa n.º 06/2022 - LIMPURB

VALOR GLOBAL: R\$ 14.840,00 (quatorze mil oitocentos e quarenta reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 457002 - LIMPURB; Subação: 250110 - Manutenção dos Serviços Técnicos Administrativos - LIMPURB; Fonte de Recursos: 2.2.50.000001 - Ex. Anterior - Receita Própria de Entidades de administração Indireta - Sem Detalhamento; Natureza da Despesa: 33.90.30 Material de Consumo; Grupo Financeiro: 012 - Outras despesas.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 3 (três) meses.

DATA DA ASSINATURA: 14/12/2022

BASE LEGAL: Lei Federal n.º 13.303/2016.

ASSINAM: Omar Antônio Gordilho de Brito e Leonardo Santos de Oliveira pela LIMPURB e Luiz Sergio Santos Junior pela CENTRAL IMPORT DISTRIBUIÇÃO DE FERRAGENS EIRELI.

Gabinete do Presidente da LIMPURB, 14 de dezembro de 2022.

**OMAR ANTÔNIO GORDILHO DE BRITTO**

Presidente

## SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT

### RESUMO DO CONTRATO Nº. 033/2022

PROCESSO Nº: 194463/2022 - SEMIT

CONTRATADO: QUALYCOPY COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ Nº: 02.902.072/0001-50

**OBJETO:** "Constitui objeto do presente contrato, a contratação de empresa especializada em Serviço de Impressão Corporativa, doravante denominado Outsourcing de Impressão - OI, com fornecimento de equipamentos novos, quais sejam, impressoras e multifuncionais, além de fornecimento de peças e suprimentos originais do próprio fabricante, de primeiro uso, não reciclado e não remanufaturado, manutenção corretiva e preventiva, com disponibilização de equipe com dedicação exclusiva de mão de obra, sistema informatizado para gestão e monitoramento do parque de equipamentos instalados, dos Usuários autorizados e das cotas e impressões realizadas, sistema de atendimento de suporte aos usuários, incluindo ainda o treinamento na operacionalização dos equipamentos e no uso dos sistemas citados, visando atender as necessidades dos diversos órgãos da Prefeitura Municipal do Salvador - PMS."

**VALOR GLOBAL:** R\$ 70.560,00 (Setenta Mil Quinhentos e Sessenta reais).

**ASSINATURA:** 15/12/2022.

Salvador, 15 de dezembro de 2022

**SAMUEL PEREIRA ARAÚJO**

Secretário

### RESUMO DO CONTRATO Nº. 035/2022

PROCESSO Nº: 199713/2022 - SEMIT

CONTRATADO: TLD TELEDATA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ Nº: 33.927.849/0001-64

OBJETO: Contratação de empresa especializada, através do Sistema de Registro de preço - SRP, para o fornecimento de plataforma de atendimento multicanais/omnicanal que contemple WhatsApp API, Facebook Messenger e Post, Instagram Direct e Post, Telegram, E-mail, SMS, RCS, Viber/Line e Webchat, na modalidade PaaS (Plataforma de Comunicação como Serviço) e SaaS (Software as a Service), incluindo suporte técnico, suporte processual, garantias, atualizações, criação de fluxos de atendimentos, desenvolvimento de adequações/integrações e customização, treinamento hands-on e onboarding - metodologia presencial, de acordo com a conveniência e necessidade da Prefeitura Municipal de Salvador - PMS.

VALOR GLOBAL: R\$ 543.778,80 (quinhentos e quarenta e três mil, setecentos e setenta e oito reais e oitenta centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Gestora: 630002

Projeto/Atividade: 121300

Elemento de Despesa: 33.90.40

Fonte de Recurso: 2.1.00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93.

ASSINADO: 14/12/2022

Salvador, 15 de dezembro de 2022.

**SAMUEL PEREIRA ARAÚJO**

Secretário

## SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA

### AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS-AFM

AFM: Nº 2022010328

LICITAÇÃO: PE Nº 011/2021

TERMO DE COMPROMISSO: Nº 202200003 SEMIT

PROCESSO: Nº 192374/2021

CONTRATANTE: SEINFRA

CNPJ:13.927.801/0011-10

CONTRATADA: IPX TECNOLOGIA EIRELI

CNPJ: 09.572.002/0001-20

OBJETO: LOCAÇÃO AUTODESK

VALOR TOTAL: R\$450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 15.451.0009.0219.121900-Elemento de Despesa:

000033904003 Fonte: TESOURO

NOTA DE EMPENHO: Nº 2022/001354

DATA:14/12/2022

**OLIVIA RIBEIRO**

Coordenadora Administrativa

### AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS-AFM

AFM: Nº 2022011197

LICITAÇÃO: PE Nº 010/2022

TERMO DE COMPROMISSO: Nº 202200017 SEMIT

PROCESSO: Nº 75894/2022

CONTRATANTE: SEINFRA

CNPJ:13.927.801/0011-10

CONTRATADA: TLD TELEDATA COMÉCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 33.927.849/0001-64

OBJETO: WEBCAM VIDEOCHAMADA FULL HD

VALOR TOTAL: R\$19.350,00 (dezenove mil, trezentos e cinquenta reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 15.451.0009.0219.121900-Elemento de Despesa:

000044905213 Fonte: TESOURO

NOTA DE EMPENHO: Nº 2022/001355

DATA:14/12/2022

**OLIVIA RIBEIRO**

Coordenadora Administrativa

### AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS-AFM

AFM: Nº 2022011272

LICITAÇÃO: PE Nº 007/2022

TERMO DE COMPROMISSO: Nº 20220009 SEMIT

PROCESSO: Nº 78192/2022

CONTRATANTE: SEINFRA

CNPJ:13.927.801/0011-10

CONTRATADA: POSITIVO TECNOLOGIA S.A.

CNPJ: 81.243.735/0019-77

OBJETO: TABLET GOOGLE

VALOR TOTAL: R\$4.002,00 (quatro mil e dois reais)  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 16.126.0014.0502.250229-Elemento de Despesa:  
000044905204 Fonte: TESOURO  
NOTA DE EMPENHO: Nº 2022/001356  
DATA:14/12/2022

Prazo de vigência: 02(dois) anos.  
Data assinatura: 21/11/2022.  
Assinam: ORLANDO CEZAR DA COSTA CASTRO-SUCOP e LUCIANO RICARDO GOMES SANDES-SEMAN

**OLIVIA RIBEIRO**  
Coordenadora Administrativa

**Superintendência de Obras Públicas do Salvador - SUCOP**

**TERMO DE CESSÃO DE USO BENS MÓVEIS**

Cedente: SUCOP - SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR -CNPJ/MF nº 10.635.089/0001-16  
Cessionária: SEMAN-SECRETARIA DE MANUTENÇÃO DA CIDADE-CNPJ/MF nº 13.927.801/0030-83  
Objeto: Através do presente termo, a CEDENTE, gratuitamente, cede para o uso do CESSIONÁRIO, os bens móveis constantes da relação do anexo I.

**AVISO DE RETIFICAÇÃO**

No Resumo do 2º Termo Aditivo, Contrato nº 11/2022, Processo nº 154275/2022, publicado no DOM nº 8.408, pág. 28, de 10/11/2022:

Onde se lê:

...Com o presente Termo Aditivo o valor global do contrato passa a somar R\$1.288.000,05 (um milhão duzentos e oitenta e oito mil e cinco centavos).

Leia-se:

...Com o presente Termo Aditivo o valor global do contrato passa a somar R\$1.288.000,01 (um milhão duzentos e oitenta e oito mil e um centavo).

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PUBLICAS, em 15 de dezembro de 2022.

**ORLANDO CEZAR DA COSTA CASTRO**  
Superintendente

**CONVÊNIOS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED**

**RESUMO DO TERMO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 007/2022**

**PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E A ASSOCIAÇÃO BAHIANA DE REABILITAÇÃO E EDUCAÇÃO (ABRE)

**PROCESSO Nº:** 118297/2022

**OBJETO:** Este instrumento tem por objeto o compartilhamento de práticas pedagógicas na perspectiva de Educação Inclusiva, destinadas ao atendimento de crianças, jovens e adultos, público-alvo da Educação Especial, bem como o Atendimento Multidisciplinar e o Atendimento Educacional Especializado (AEE) dos alunos da Rede Municipal de Ensino no contraturno da matrícula regular,

conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho anexo a este instrumento.

**PARECER:** RGPMS de 26 de agosto de 2022.

**VIGÊNCIA:** 60 (sessenta) meses, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Município de Salvador.

**DATA DE ASSINATURA:** 15 de dezembro de 2022.

**ASSINAM:**

**OTÁVIO MARCELO MATOS DE OLIVEIRA**  
Secretaria Municipal da Educação (SMED)

**TELMA MARIA BANDEIRA CÁRCAMO**  
Associação Bahiana de Reabilitação e Educação (ABRE)

**EDITAIS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED**

**AVISO DO CREDENCIAMENTO Nº 003/2022**

A Secretaria Municipal da Educação (SMED apresenta em seu escopo a realização de CREDENCIAMENTO, visando parceria com Organizações da Sociedade Civil (OSC), na área de educação especial.

**CREDCIAMENTO Nº 003/2022**

**PROCESSO Nº 155125/2022**

**OBJETO:** Credenciamento de Organizações da Sociedade Civil (OSC) para eventual celebração de Termo de Fomento, mediante Dispensa de Chamamento Público, qualificadas em conformidade com a legislação pertinente, para execução de Projeto de Atendimento Educacional Especializado (AEE).

**PERÍODO PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Da data de publicação do Edital até 31/12/2022, das 08h00min às 17h00min e em dias úteis.

**RECEBIMENTO VIRTUAL DOS DOCUMENTOS:** SOMENTE serão aceitos documentos digitalizados e protocolados por meio do endereço eletrônico: [comissoaselecaoosc@educacaosalvador.net](mailto:comissoaselecaoosc@educacaosalvador.net), com título "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - CREDENCIAMENTO Nº 003/2022 - NOME DA OSC" e todos os documentos requeridos deverão ser anexados individualmente em formato PDF, com limite de tamanho de 5MB por arquivo, na forma do item 8.4 do Edital.

**DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL:** O EDITAL será disponibilizado na íntegra no endereço eletrônico: [educacao.salvador.ba.gov.br/](http://educacao.salvador.ba.gov.br/)

Salvador, 15 de dezembro de 2022.

**OTÁVIO MARCELO MATOS DE OLIVEIRA**  
Secretário

**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

A Vigilância da Saúde, por meio da Subcoordenação de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Salvador, visando dar prosseguimento aos Processos Administrativos Sanitários e de acordo com o estabelecido no art. 37 da Lei Federal 6.437/1977, bem como o exposto nos art.52 da Lei Federal nº 9.784/1999 e no art. 192, § único da Lei Municipal 9.525/2020.

**TORNA PÚBLICO:** O ARQUIVAMENTO dos Processos Administrativos Sanitários abaixo elencados, por já terem cumprido com o termo de imposição de penalidade, seja pela quitação ou ciência da advertência, uma vez exaurida a sua finalidade ou pelo objeto da decisão se tornar impossível, inútil ou prejudicado por fato superveniente.

**QUADRO 1 - RELAÇÃO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS SANITÁRIOS CONCLUÍDOS E ARQUIVADOS.**

ITEM	PROCESSO	RAZÃO SOCIAL / NOME FANTASIA	AI	CNPJ/CPF
1.	P7619	RESTAURANTE E CABANA DO CARLINHOS LTDA - ME	P7619	13.641.692/0001-07
2.	P7735	OLIVEIRA BERILLI DROGARIA E FARMÁCIA LTDA	4078	26.830.977/0001-92
3.	P7800	CENTRO TÉCNICO LINA OLIVEIRA - ME	118/RV	25.218.642/0001-92
4.	P7809	DRUGSFARMA COMERCIAL LTDA	363-I	02.377.410/0001-81
5.	P7985	SETE PÃES CONFEITARIA LTDA-ME	000295	00.294.119/0001-14
6.	P8112	CENTRO ODONTOLÓGICO VAMOS SORRIR SALVADOR	000201	19.753.785/001-00
7.	P8206	JE COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA - ME	1399-E	22.037.297/0001-00
8.	P9104	DANILO ALMEIDA CUNHA	007DSB	33.563.526/0001-39
9.	P6186	BRILHO DO SOL MINIMERCADO LTDA - ME	010DSBR	26.455.249/0001-85
10.	P6844	SINTESE LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA - ME	2544	00.495.294/0001-70
11.	P6127	ANTONIO CARLOS DOS SANTOS	0059CAR17	531.340.285-49
12.	P8838	LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS E IMUNOHEMATOLÓGICAS DA BAHIA LTDA - EPP	028/21 RV	40.482.499/0001-35
13.	P7938	ÉTICO E GENÉRICO COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	623-E	05.083.710/0001-46
14.	P8006	CASA DE CARNE E MERCADINHO O PALMEIRINHA LTDA - EPP	0545	14.459.952/0001-82
15.	P8450	VERAS MEDICAMENTOS EIRELI	2901	40.595.472/0001-59

Salvador, 14 de dezembro de 2022

**GILMARA S. MACEDO**  
Subcoordenadora VISA/SMS/PMS  
Mat 3090833

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO****AVISO DE CONVOCAÇÃO**

A Subcoordenação de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Salvador, no uso das suas atribuições e em observância ao rito processual aplicado aos Processos Administrativos Sanitários, nos termos do artigo 33 da Lei Federal 6.437/1977 e artigos 182 e 185 da Lei Municipal 9.525/2020,

**RESOLVE: NOTIFICAR e INTIMAR**, nos termos dos artigos 182 e 185 da Lei Municipal 9.525/2020, os estabelecimentos relacionados no Quadro 1 a comparecer ao Complexo Municipal de Saúde de Salvador, localizado na Avenida Vasco da Gama, nº. 4209, Brotas, no horário das 08h30min às 14h30min, de segunda a sexta-feira, para apresentar **recurso** ao Termo de Imposição de Penalidade no prazo de 15 (quinze) dias a partir da publicação deste Edital, ou efetuar o pagamento da multa, quando for o caso, no prazo de 30 dias a partir da publicação deste Edital.

**QUADRO 1 - RELAÇÃO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS SANITÁRIOS JULGADOS**

ITEM	PROCESSO	RAZÃO SOCIAL / NOME FANTASIA	AI	CNPJ/CPF
1.	P7759	ERONILDES MOREIRA DOS SANTOS DE JESUS ME	000509	03.057.413/0001-09
2.	P8013	MARCELO J. SANTOS	02490	029.130.135-54
3.	P7713	CLISO CLÍNICA DE SAÚDE ORAL	040DSB	14.808.703/001-55
4.	P7813	ROMAN PAUL JOSEPH PANKOFER - ME	000536	15.775.903/0001-11
5.	P7828	NOELSON MARIA DE JESUS	DSC0109	371.443.245-00
6.	P7945	ANDRÉ DE FREITAS LIMA	000261	11.693.023/0001-45
7.	P7815	EAT LIMA SOUZA MINIMERCADO EIRELI	000270	31.544.618/0001-46
8.	P7890	FREIRE RAMOS & CIA LTDA	000508	13.792.981/0001-07
9.	P7808	MÉRCIA COSTA RIBEIRO	000078	564.019.065-53
10.	P7941	TOPHORTIFRUT - COM. DE FRUTAS E VERDURAS LTDA-ME	0620	07.779.878/0001-16
11.	P7959	MLS PRODUTOS ÓTICOS LTDA - ME	DSC0113	10.573.747/0001-92
12.	P8097	UBIRATAN ALMEIDA DOS REIS	1370-E	537.363.115-91
13.	P6335	LORENA PINTO ARAÚJO - ME	1908	05.654.542/0001-00
14.	P7744	BAR DO BELISCO LTDA	307-I	03.320.663/0001-59
15.	P7957	VIVIANE SOUZA MOREIRA - ME	DSC0112	07.251.065/0001-59
16.	P8097	UBIRATANJ ALMEIDA DOS REIS	1370-E	537.363.115-91
17.	P8138	BIOSERV SERVIÇOS DE BIO IMAGEM LTDA	1382-E	06.055.696/001-30
18.	P8310	FARMACIA FLAMA LTDA	0120 DSB	07.794.048/0001-68
19.	P8585	GOMES & CERQUEIRA LTDA - EPP	7943	13.672.100/0003-78

Salvador, 14 de dezembro de 2022

**GILMARA S. MACEDO**  
Subcoordenadora da VISA/SMS/PMS  
Mat 3090833

**AVISO DE CONVOCAÇÃO**

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada **COTAÇÃO DE PREÇO**. Objeto: **AQUISIÇÃO VIA REGISTRO DE PREÇOS DE CANULA RIGIDA P/ ASPIRAÇÃO SECREÇÕES - SAMU 192, TUBO LARINGEO C/ CANAL P/ ASPIRAÇÃO GÁSTRICA DESCARTAVEL, PINÇA MAGILL.**

**COTAÇÃO DE PREÇO Nº 429/2022 - PROC. Nº 147098/2022 - Relançamento**

As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso.

Os processos administrativos referentes aos objetos das presentes cotações encontram-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1147 e-mail: [searp.saude2@salvador.ba.gov.br](mailto:searp.saude2@salvador.ba.gov.br), onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 15 de dezembro de 2022.

**PALOMA MENDES MENDONÇA**  
Coordenadora

**AVISO DE CONVOCAÇÃO**

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada **COTAÇÃO DE PREÇO**. Objeto: **AQUISIÇÃO VIA REGISTRO DE PREÇOS DE MESA MAYO P/ AUXÍLIO PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS, ESCADA USO HOSPITALAR 02 (DOIS) DEGRAUS INOX, PAPAGAIO COLETOR DE URINA EM AÇO INOX ADULTO.**

**COTAÇÃO DE PREÇO Nº 430/2022 - PROC. Nº 196620/2022**

As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso.

Os processos administrativos referentes aos objetos das presentes cotações encontram-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1147 e-mail: [searp.saude2@salvador.ba.gov.br](mailto:searp.saude2@salvador.ba.gov.br), onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 15 de dezembro de 2022.

**PALOMA MENDES MENDONÇA**  
Coordenadora

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada **COTAÇÃO DE PREÇO**. Objeto: **AQUISIÇÃO VIA REGISTRO DE PREÇOS DE AMICACINA 250MG/ ML, FRASCO AMPOLA 2ML, AMINOFILINA 24mg/mL AMP 10mL, BECLOMETASONA DIPROPIONATO**

**200MCG INALATORIO, BLOQUEADOR FPS 50, BROMETO DE N-BUTILESCOPOLAMINA 10mg COMP. COTAÇÃO DE PREÇO Nº 431/2022 - PROC. Nº 197009/2022**

As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso.

Os processos administrativos referentes aos objetos das presentes cotações encontram-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1147 e-mail: [searp.saude2@salvador.ba.gov.br](mailto:searp.saude2@salvador.ba.gov.br), onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 15 de dezembro de 2022.

**PALOMA MENDES MENDONÇA**  
Coordenadora

**AVISO DE CONVOCAÇÃO**

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada **COTAÇÃO DE PREÇO**. Objeto: **AQUISIÇÃO VIA REGISTRO DE PREÇOS DE ENALAPRIL 20MG COMP, ENALAPRIL 5mg COMP, ETONOGESTREL, 68MG, IMPLANTE SUBDÉRMICO, FENOBARBITAL 100mg COMP, GLIBENCLAMIDA 5mg COMP.**

**COTAÇÃO DE PREÇO Nº 441/2022 - PROC. Nº 197024/2022**

As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso.

Os processos administrativos referentes aos objetos das presentes cotações encontram-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1147 e-mail: [searp.saude2@salvador.ba.gov.br](mailto:searp.saude2@salvador.ba.gov.br), onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 15 de dezembro de 2022.

**PALOMA MENDES MENDONÇA**  
Coordenadora

**AVISO DE CONVOCAÇÃO**

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada **COTAÇÃO DE PREÇO**. Objeto: **AQUISIÇÃO VIA REGISTRO DE PREÇOS DE GLICAZIDA 30mg COMP LIB. PROL, GLICERINA CLISTER 12% (120 mg/mL) SOLUÇÃO 500mL, HIDRALAZINA, CLORIDRATO 25mg DRAGEA, HIDROCORTISONA, HEMISSUCINATO 500mg FR.AMP, ISSOSSORBIDA, DINITRATO 5mg COMP SUB-LINGUAL.**

**COTAÇÃO DE PREÇO Nº 442/2022 - PROC. Nº 197521/2022**

As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso.

Os processos administrativos referentes aos objetos das presentes cotações encontram-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1147 e-mail: [searp.saude2@salvador.ba.gov.br](mailto:searp.saude2@salvador.ba.gov.br), onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 15 de dezembro de 2022.

**PALOMA MENDES MENDONÇA**  
Coordenadora

**AVISO DE CONVOCAÇÃO**

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada **COTAÇÃO DE PREÇO**. Objeto: **AQUISIÇÃO VIA REGISTRO DE PREÇOS DE IVERMECTINA 6mg COMP, LEVODOPA 200MG + BENSERAZIDA 50MG COMP, LEVOMEPRIMAZINA 25mg COMP, LEVOTIROXINA 100mcg COMP, LIDOCAINA 1% (10mg/mL) SOL INJ FR.AMP.**

**COTAÇÃO DE PREÇO Nº 443/2022 - PROC. Nº 197524/2022**

As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso.

Os processos administrativos referentes aos objetos das presentes cotações encontram-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1147 e-mail: [searp.saude2@salvador.ba.gov.br](mailto:searp.saude2@salvador.ba.gov.br), onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 15 de dezembro de 2022.

**PALOMA MENDES MENDONÇA**  
Coordenadora

**AVISO DE CONVOCAÇÃO**

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada **COTAÇÃO DE PREÇO**. Objeto: **AQUISIÇÃO VIA REGISTRO DE PREÇOS DE IVERMECTINA 6mg COMP, LEVODOPA 200MG + BENSERAZIDA 50MG COMP, LEVOMEPRIMAZINA 25mg COMP, LEVOTIROXINA 100mcg COMP, LIDOCAINA 1% (10mg/mL) SOL INJ FR.AMP.**

**COTAÇÃO DE PREÇO Nº 444/2022 - PROC. Nº 197979/2022**

As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso.

Os processos administrativos referentes aos objetos das presentes cotações encontram-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1147 e-mail: [searp.saude2@salvador.ba.gov.br](mailto:searp.saude2@salvador.ba.gov.br), onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 15 de dezembro de 2022.

**PALOMA MENDES MENDONÇA**  
Coordenadora

## AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada **COTAÇÃO DE PREÇO**. Objeto: **AQUISIÇÃO VIA REGISTRO DE PREÇOS DE TOBRAMICINA, SULFATO 3mg/mL SOL OFTÁLMICA FR >=3mL, TRAMADOL, CLORIDRATO 50mg COMP, TRAMADOL, CLORIDRATO 50mg/mL AMP.**

**COTAÇÃO DE PREÇO Nº 445/2022 - PROC. Nº 198051/2022**

As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso.

Os processos administrativos referentes aos objetos das presentes cotações encontram-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1147 e-mail: [searp.saude2@salvador.ba.gov.br](mailto:searp.saude2@salvador.ba.gov.br), onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 15 de dezembro de 2022.

**PALOMA MENDES MENDONÇA**  
Coordenadora

## SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO IBGP nº 02

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE POLÍTICA PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ, no uso das suas atribuições, referente aos processos SPMJ 95098/2022 (parecer da gestora da parceria) e processos PR SPMJ 617/2020 - Volume I, PR SPMJ 718/2020 - Volume I e II, PR SPMJ 23362/2020 - Volume I, PR SPMJ 106930/2021 Volumes I e II, bem como orientações da CGM por meio de Nota Técnica presente em PR PROCESSO Nº 212682/2021, fls. 07 a 09.

CONSIDERANDO que a Organização da Sociedade Civil, **INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTAO PUBLICA - IBGP CNPJ: 06.075.068/0001-16** foi notificada por e-mail, por correspondência postal (BR384860852BR) e por Diário Oficial do Município em 24 de novembro de 2022 para se manifestarem, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, quanto omissão no dever de prestar contas, a luz do que dispõe as Leis 2.184/69 e 13.019/2014, além dos Decretos nºs 25.802/2015 e 29.129/2017, referente ao período exercícios 2020/2021 e 2022, relativas ao Projeto Resgatando Vidas Termo de Fomento nº 017/2019, assinado em 18/10/2020 e devidamente publicado no DOM nº 7.485 de 22/10/2019;

CONSIDERANDO que a Organização da Sociedade Civil, **INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTAO PUBLICA - IBGP CNPJ: 06.075.068/0001-16, após notificada**, não apresentou manifestação da prestação de contas do período acima citado, conforme notificação publicada em DOM Diário Oficial do Município em 24 de novembro de 2022, por email e correspondência postal (BR384860852BR);

CONSIDERANDO também que em Parecer Técnico da Gestora da referida parceria, constam como irregularidades: 1- Atraso e ausência de apresentação das Prestações de Contas exercícios 2020/2021 e 2022; 2- Divergência de cumprimento da execução do Projeto conforme Plano de Trabalho; 3- Não atendimento das diligências encaminhadas pelos Núcleo de Gestão de Parceria, Núcleo de Formalização de parceria e Núcleo de Prestação de Contas;

CONSIDERANDO também despacho da Gestora da referida parceria em PR Nº 95098/2022, fl. 226 informando que não houve por parte da OSC nenhuma comunicação da mudança de endereço da referida entidade.

#### RESOLVE:

Notificar a Organização da Sociedade Civil, **INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTAO PUBLICA - IBGP CNPJ: 06.075.068/0001-16** e a respectiva presidente, **sra. Maria José Lopes Alves, a ressarcir ao erário municipal**, no prazo de 05 (cinco) dias, o valor de **R\$ 199.221,44**, referente ao repasse destinados ao Projeto Resgatando Vidas, Termo de Fomento nº 017/2019 realizado em três parcelas nos valores de R\$ 98.168,73 (noventa e oito mil, cento e sessenta e oito reais e setenta e três centavos), depositado em 23.10.2019, da 2ª parcela correspondente ao valor total de R\$ 54.726,35 (cinquenta e quatro mil setecentos e vinte e seis reais e trinta e cinco centavos) depositada em duas vezes nos dias 30/04/2020 (R\$ 43.526,35) e 08/05/2020 (R\$ 11.200,00) e a 3ª no valor de R\$ 46.326,36 (quarenta e seis mil, trezentos e vinte e seis reais, e trinta e seis centavos) depositado em 21/12/2020, **devendo ressarcir o valor com correção monetária até a data do adimplemento**. A decisão fundamenta-se na constatação da omissão no dever de prestar contas, a luz do que dispõe as Leis 2.184/69 e 13.019/2014, além dos Decretos nºs 25.802/2015 e 29.129/2017. O não ressarcimento dentro do prazo implicará na instauração de processo de Tomada de Contas Especial, conforme o rito e as exigências dispostas nos Arts. 9º e seguintes do Decreto nº 25.802/2015 e inscrição no CADIN Municipal.

Da sistemática do Decreto Municipal nº 29.129/2017, são exemplos de dano ao erário, omissão no dever de prestar contas ou falta de comprovação total da execução dos recursos repassados pelo órgão ou entidade municipal (art. 89, I); podendo a OSC, INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTAO PUBLICA - IBGP CNPJ: 06.075.068/0001-16 sofrer sanções previstas nas legislações supracitadas.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE, 15 DE DEZEMBRO DE 2022.

**FERNANDA SILVA LORDÉLO**  
Secretária Municipal de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE E RESILIÊNCIA - SECIS

### CHAMAMENTO PÚBLICO

### CRENCIAMENTO PARA ADOÇÃO DE ESPAÇOS E EQUIPAMENTOS

#### PÚBLICOS

#### "PROGRAMA VERDE PERTO"

#### 1 - PREÂMBULO

1.1. O Município de Salvador, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica/CNPJ sob o nº 13.927.801/0001-49, com sede na Praça Municipal, s/n - Centro, CEP. 40.020-010, através da Comissão Especial do Programa de Adoção de Espaços e Equipamentos Públicos do Município do Salvador, nomeada pelo DOM, de 18 de maio de 2017, TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, que realizará CRENCIAMENTO, mediante as condições, a seguir expressas no presente Edital. O Edital será disponibilizado a partir da publicação no Diário Oficial do Município, através do endereço eletrônico <http://sustentabilidade.salvador.ba.gov.br/programas/verdeperto/> ou no Protocolo da Secretaria de Sustentabilidade e Resiliência - SECIS, Diretoria do SAVAM, sito à Avenida Antônio Carlos Magalhães, s/n, Parque da Cidade Joventino Silva, Itagira CEP. 41.825.000, em horário comercial.

#### 2. DO OBJETO

2.1. O Credenciamento para adoção das áreas abaixo relacionadas, conforme o "Programa Verde Perto", na forma do Decreto nº 23.820/2013 publicado no Diário Oficial do Município de 21 de março de 2013:

#### 2.1.1 - TABELA DE CHAMAMENTO

CHAMAMENTO	ADOÇÃO	LOCAL	BAIRRO	COORDENADAS
97/2022	CANTEIRO	RUA GUADALAJARA	ONDINA	13.007308153983944 38.5180276910078
98/2022	PRAÇA	PRAÇA VINICIUS DE MORAES	ITAPUÁ	12.954603222452693, 38.35212298353243
99/2022	CANTEIRO	RUA CARLOS DRUMOND DE ANDRADE E RUA FLAMENGO.	ITAPUÁ	12.954603222452693, 38.35212298353243

#### 3. DA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar do certame pessoas físicas ou jurídicas, condicionado à disponibilidade das áreas verdes disponíveis à adoção.

3.2.1. Será firmado Termo de Adoção, com a finalidade de promover construção, reforma e/ou manutenção de acordo com a determinação do uso do espaço público adotado e indicado pela Comissão Especial designada conforme Decreto nº 23.820/2013 publicada no DOM de 27 de março de 2013 e 05 de abril de 2013.

3.3. O Termo de Adoção a ser firmado terá vigência de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por sucessivos períodos, desde que, comprovadamente, tenha o adotante cumprido com as obrigações assumidas no período precedente.

3.4. Poderá ser firmado Termo de Parceria na hipótese de ocorrer mais de um interessado na adoção de uma mesma área, desde que sua habilitação seja feita em conjunto, com responsabilidade conjunta e solidária entre ambos.

3.4.1. Fica vedado ao Adotante estabelecer por si próprio Termo de Adoção com terceiros.

#### 4. DAS INFORMAÇÕES

O edital será publicado no Diário Oficial do Município, por três vezes consecutivas, e todas as dúvidas poderão ser esclarecidas pelo telefone (71) 3611-3802 e ainda pelo endereço eletrônico [www.verdeperto.salvador.ba.gov.br](http://www.verdeperto.salvador.ba.gov.br), onde também estará disponível o edital.

#### 5. DO EDITAL

5.1. O procedimento de adoção de áreas será coordenado pela Secretaria de Sustentabilidade e Resiliência - SECIS.

5.2. Poderão participar do Credenciamento as pessoas físicas e jurídicas, legalmente constituídas, inclusive através de consórcio, com sede ou domicílio no município de Salvador-BA, interessadas na

construção, reforma e manutenção da área em conjunto com o Poder Público Municipal.

5.3. Não poderão participar do Credenciamento:

5.3.1. Pessoas físicas ou jurídicas que tenham sido declaradas inidôneas por órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, por meio de ato publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município, pelo órgão que o praticou, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição.

5.4. Os interessados poderão inscrever-se para Credenciamento no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias consecutivos a partir do primeiro dia útil subsequente ao da publicação deste Edital no Diário Oficial do Município - DOM, através da apresentação de carta de intenção, na qual deverão ser indicados os dados do interessado (razão social/nome, endereço, CEP, telefone, e-mail, etc.) e a área de seu interesse, devendo ser protocolada no Serviço de Protocolo da Secretaria de Sustentabilidade e Resiliência- SECIS, na Avenida Antônio Carlos Magalhães, s/n, Parque da Cidade Joventino Silva, Itaigara - CEP 41.825-000, no horário de expediente.

5.4.1. A carta de intenção do interessado deverá vir acompanhada de:

- Proposta-resumo;
- Comprovante de inscrição no CNPJ, para pessoa jurídica;
- Comprovante de inscrição no CPF, para pessoa física;
- Certidões negativas de Tributos e Contribuições Federais e da Dívida Ativa da União (ambas solicitadas junto ao Ministério da Fazenda - Receita Federal e Procuradoria Geral da Fazenda, respectivamente e do Município do Salvador).

5.5. Caberá a Secretaria de Sustentabilidade e Resiliência- SECIS, instruir os interessados com informações acerca da natureza do espaço público, de modo a confirmar tratar-se de área pública, com a indicação de suas dimensões, dos equipamentos e mobiliários urbanos instalados, espécies arbóreas existentes e informações sobre seu estado de conservação.

5.6. A escolha do adotante será fundamentada, observando-se, pela ordem, os seguintes critérios:

- Utilização de tecnologias sustentáveis;
- Quantidade de equipamentos novos a serem instalados em substituição aos existentes;
- Melhoria das condições de infraestrutura e paisagismo;
- Menor prazo de implantação da proposta apresentada;
- Proteção e preservação da paisagem natural existente;
- Incremento da iluminação de forma a atender à demanda.

5.7. Havendo mais de um interessado na mesma área, a Comissão convidará os interessados para reunião conjunta na qual será estudada a possibilidade de apresentação de pedido e projeto em conjunto.

5.8. Caso haja empate entre 2 (duas) ou mais propostas, a Comissão decidirá pela que mais atender aos requisitos no item 5.6, de acordo com a Tabela de pontuação no (anexo II) (vide link do site).

5.9. A decisão de escolha da melhor proposta, bem como sua fundamentação será registrada em ata da Comissão e publicada nos termos do Decreto nº 23.820/2013.

5.10. A eventual impugnação ao presente edital deve ser apresentada por escrito até 5 (cinco) dias antes da data prevista para o credenciamento.

5.11. Aos credenciados será assegurado o direito de impugnação, no prazo de 2 (dois) dias úteis a contar da intimação da lavratura da ata, que deverá ser dirigido ao presidente da Comissão, nos casos de:

- habilitação ou inabilitação do adotante;
- juízo das propostas.

5.12. Após divulgação e homologação do resultado, as partes celebrarão o Termo de Adoção, conforme minuta estabelecida neste edital, (Anexo I) (vide link do site).

5.13. Os serviços realizados em razão do Termo de Adoção celebrado serão acompanhados e fiscalizados pela Secretaria de Manutenção da Cidade- SEMAN, através da Superintendência de

Conservação de Obras Públicas SUCOP e pela Secretaria de Urbanismo- SEDUR e os projetos de paisagismo serão acompanhados e fiscalizados pela Secretaria de Sustentabilidade e Resiliência - SECIS, considerando a competência de cada um desses órgãos, de modo que não venham a ser desvirtuados ou causar prejuízo ao bem público ou a terceiros, tudo de acordo com os arts. 13 e 14 do Decreto 23.820/2013 publicado no DOM de 27 de março de 2013 e 05 de abril de 2013.

5.14. Os serviços a serem executados pelos adotantes compreenderão, entre outros:

- Urbanização da área adotada, de acordo com projeto elaborado ou aprovado pela secretaria competente do Executivo Municipal;
- Construção de equipamentos públicos, de acordo com projeto elaborado pela Secretaria competente do Executivo Municipal;
- Conservação e manutenção da área adotada.

5.15. Caberá à entidade, pessoa jurídica ou física adotante:

- A responsabilidade pela execução dos projetos, com verba e materiais próprios;
- A preservação e manutenção dos equipamentos adotados, conforme estabelecido no termo celebrado e no projeto apresentado e aprovado;

5.16. As entidades e pessoas jurídicas ou físicas, que vierem a participar do Projeto, assumirão todas as responsabilidades e encargos trabalhistas dos funcionários contratados, bem como todos os prejuízos decorrentes de danos contra terceiros.

5.17. O adotante ficará autorizado, após a assinatura do termo respectivo, de afixar, na área adotada, uma ou mais placas padronizadas alusivas ao processo de colaboração com o Poder Executivo Municipal, conforme especificações e condições estabelecidas na Portaria SUCOM nº 61 publicada no DOM no dia 19 de abril de 2013 e modelos definidos pela Secretaria de Sustentabilidade e Resiliência - SECIS.

5.18. O ônus em relação à colocação das placas será de inteira responsabilidade do adotante, observados os critérios estabelecidos pelo Manual de Aplicação a ser divulgado pela Secretaria de Sustentabilidade e Resiliência- SECIS.

5.19. O termo de adoção não compreenderá concessão ou permissão de uso, nem qualquer tipo de uso à entidade adotante, exceto aqueles previstos na norma pertinente.

5.20. A adoção não gera qualquer direito ao adotante de exploração comercial da área ou, indenização pelas benfeitorias, nem altera a natureza do uso comum do povo.

5.21. A minuta do Termo de Parceria e a Tabela de pontuação, anexo I e anexo II, (vide link do site) respectivamente, são partes integrantes deste Edital.

Salvador 15 de dezembro de 2022

**JOÃO RESCH LEAL**  
Presidente da Comissão de Análise do Programa "Verde Perto", de Adoção de Espaços e Equipamentos Públicos

## SECRETARIA MUNICIPAL DA REPARAÇÃO - SEMUR

### AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada COTAÇÃO DE PREÇO nº 21/2022 para realização de evento para 100 pessoas no período de 14 às 18 hs. Para o evento deve ser fornecido, auditório em ambiente hoteleiro, notebook, sonorização, tablado, microfones sem fio, internet, flip chart (01) com 10 folhas, 04 suportes para banner, operador, serviços de sala (inclui água e café), coquetel.. As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis até as 16 horas, a contar da publicação deste Aviso. O processo Administrativo nº 201920/2022 referente ao objeto da presente cotação encontra-se na Coordenadoria Administrativa - CAD, telefone (71) 3202-2602 / 3202-2603 ou e-mail semur.cad@salvador.ba.gov.br, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA REPARAÇÃO, em 15 de dezembro de 2022.

**IVETE ALVES DO SACRAMENTO**  
Secretária